

1/2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA.**

**INSTITUIÇÃO: CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**

**CNPJ: 63.078.562/0001-78**

**1ª Aditivo do Termo de Fomento PMB FME**

**Nº: 001/2024**

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.147.384,00**

**VIGÊNCIA: 31/03/2026**

**RECURSO: Fundo Municipal de Educação**

**FONTE: 15001001**

**PARCELAS: 03**

**VALOR: R\$ 191.230,68**

**Destro do período da parcela 03 (01/07 a 31/07) foram recebidos os recursos para parcela 04 (no dia 25/07).**

**PERÍODO: 01/07/2025 a 31/07/2025.**

**EXERCÍCIO 2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER PARCIAL – 001/2024 - 1 ° ADITIVO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - 3ª PARCELA (02 pasta)**  
(LEI Nº13.019/2014-Art.67,§4º, incisos I a IV (Redação dada pela Lei nº13.204, de 2015))

<b>I - PODER CONCEDENTE</b>				
<b>Município de Barreiras - Bahia</b>		<b>Cnpj nº: 13.654.405/0001-95</b>		
<b>Órgão municipal repassador: Secretaria Mun de Educação</b>		<b>Área finalística: Educação</b>		
<b>Gestor: Jeferson Barbosa dos Santos Neves</b>		<b>Portaria nº: 03 de 01/01/2025</b>		
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>				
<b>Entidade: Cáritas Diocesana de Barreiras PROJETO CATAVENTO.</b>		<b>Cnpj: 63.078.562/0001-78</b>		
<b>E-mail: DIOCESEBARREIRAS@HOTMAIL</b>		<b>Credenciamento: 001/2023</b>		
<b>Instrumento: Termo de Fomento – 001/2024 1º Aditivo - Proc. Adm. Nº 2502/2024</b>		<b>Vigência: 31/03/2025 a 31/03/2026</b>		
<b>Recursos: Fundo Municipal de Educação -FME</b>		<b>Fonte: Recs. Ordinários 15001001</b>		
<b>Valor global: R\$ 1.147,384,00 ( 12 x R\$ 95.615,34).</b>		<b>Exercício: 2025</b>		
<b>Contador: José Leonam Cirino Sant'ana</b>		<b>CRC.: BA nº 03504/0-0</b>		
<b>III - DADOS DO RESPONSÁVEL</b>				
<b>Nome: Dom Moacir Silva Arantes</b>		<b>Cpf: 771.919.196-04</b>		
<b>Fone: ( 77) 9 99329892</b>		<b>Cidade: Barreiras-Ba.</b>		
<b>IV – OBJETO DO TERMO DE FOMENTO</b>				
<b>“..é conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no Projeto CATAVENTO para até 600 (seiscentos) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional dessas crianças e adolescentes quanto sujeito de direitos, mediante a orientação e acompanhamento da Prefeitura Município.</b>				
<b>V – CHECKLIST</b>				
<b>Período: 01-07-2025 a 31-07-2025</b>			<b>Atendimentos: 423</b>	
<b>Seq.</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NAO</b>	<b>OBS.</b>
1	Capa e guia de remessa do Processo Nº 28271/2025 (09/10/2025)..	X		
2	Resposta da Entidade Civil ao Of. nº 34/2025 de Setor de Convênios.	X		
3	Of. nº 34/2025 –Setor Convênios para a OSC.	X		
4	Parecer de análise de Processo-Chek list do Controle Interno à OSC.	X		
5	Processo pagamento completo que autorizou o repasse( empenhos).	X		
6	Relatório de monitoramento e avaliação do período de execução da parcela, emitido pela Comissão responsável da Secretaria de Educação.	X		
7	Of. Nº 003/2025 da OSC comprovando a entrega da prestação de contas	X		

*Maria*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

	Da 3ª parcela, em 01-08-2025. Ao Senhor Prefeito.			
8	Plano de Trabalho.	X		
9	Instrumento Termo de Fomento por meio que celebrou a parceria c/ Procuração do Rep. Legal, mais 1º Aditivo Nº 001/2024. 3ª parcela.	X		
10	Notas explicativas da entidade (nº 005, 006).	X		
11	Relatório cumprimento do objeto do gestor da entidade - Anexo II - (Anexo os Relatórios mensais, das atividades dos quatro projetos Cataventos, contendo as atividades, projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto, o comparativo de metas propostas como resultados alcançados).	X		
12	Registros fotográficos ações do período- quatro (4) projeto Catavento.	X		
13	Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa. (com a descrição de despesas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto) - Anexo III.	X		
14	Demonstrativo da Execução Físico-Financeira. -Anexo IV.	X		
15	Extratos bancários conta corrente c/ identificação dos favorecidos e comprovante bancário. Cinco Anexos.	X		
16	Extrato de investimentos. Um Anexo	X		
17	Demonstrativo de Rendimentos da Aplicação Financeira-Anexo VI. (rendimentos auferidos no período).	X		
18	Conciliação Bancária - Anexo VII.	X		
19	Demonstrativo analítico receitas auferidas/rendimentos financeiros por fontes de recursos /despesas realizadas por fonte. Anexo V.	X		
20	Balancete Financeiro – Anexo XXII. Compro. Pagt.de R\$ 1.580,25.	X		
21	Relação de Pagamento - Anexo VIII.	X		
22	Documentos comprobatórios das despesas realizada com seus anexos:- nota fiscal e/ou recibo, contrato, acompanhado de carimbos-pagos com recursos do Termo e do atesto firmado por dirigente, certificando que os serviços foram prestados e/ou material recebido, além das cotações, certidões de regularidade fiscal, comprovantes de pagamentos de funcionários, despesas de manutenção predial, contabilidade e outros, contratos, folhas de Ponto/frequência, comprovantes de recolhimentos de encargos sociais, impostos e outros.	X		
23	Relação de crianças/ adolescentes beneficiadas no projeto.	X		
24	Relatório de obra/ reforma (verificado despesa obra/ reforma, ampliação) - Anexo-XII.	X		
25	Relatório fotográfico placas da parceria. - Anexo XIII.	X		
26	Relação Bens (adquiridos, produzidos/construidos ) Anexo.	X		
27	Relatório fotográfico bens permanentes adquiridos -Anexo XI.	X		
28	Declaração guarda/conservação documentos contabéis – Anexo IX	X		
29	Publicizações das ações projeto na internet/redes sociais no período.	X		
30	Lei Nº 1.567/2023 -Dispõe sobre autorização de pacerias c/ OSCs	X		
31	O processo tem páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.		X	

*Arquivo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**VI – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

Trata-se da análise técnica dos documentos comprobatórios, apresentados tempestivamente nesta Prestação de Contas parcial - 3ª (terceira) parcela, no importe de R\$ 95.615,34 (noventa cinco mil, seiscentos e quinze reais e trinta e quatro centavos). E, de acordo com os itens acostados nos autos do processo, consta notificação desta Controladoria. E, em resposta às pendências pontuadas por este Controle Interno, a entidade civil- Cáritas Diocesana de Barreiras **PROJETO CATAVENTO**, se manifestou, como aqui segue:


-Em relação ao **item 1**- Observa-se que quanto as cotações impróprias foram sanadas a pendência. De forma que fez constar corretamente por meio de nota explicativa e documentos acostados nos autos.

Verifica-se, também, que a parceria foi acompanhada de forma integral, pelo setor de Contratos e Convênios responsável desta Prefeitura. Além disso, Encontra-se presente, os Relatórios Cumprimento do Objeto demonstrando ações descritas e validadas nos respectivos Registros fotográficos, emitidos pela Instituição, somado as publicizações das ações da entidade civil em suas redes sociais (docs anexo), Notas explicativas 005, 006. Bem como, o Relatório Técnico de observações feitas por meio de visita *in loco*, emitido pela técnica do setor pedagógico e Avaliação da Sec. Educação, descrevendo avanços significativos para o público destinado, onde no período destacado foram atendidas 423 crianças e adolescentes de 06 a 16 anos. Desse modo, constata-se inicialmente, no tocante a comprovação das despesas, que os recursos, foram utilizados para pagamento dos profissionais que atuam nas quatro unidades do Projeto, alimentação, reforço escolar, e ações diversas com os socioeducandos, a exemplo de reuniões, acompanhamento pedagógico, estudo das temáticas (TEA, bullying e outros), promovendo a inclusão social com acolhimento, escuta e por meio de artes integradas, filme, palestras, eventos educativos e recreativos internos e externos.

No que se refere aplicação das parcelas, evidencia-se observância a todos os requisitos da legislação em regência e orientações aqui contidas, acerca do cumprimento das metas delineadas no Plano de Trabalho, visando o alcance do objeto proposto.

Assim, tendo em vista a conclusão da análise dos documentos supradescritos, esta Controladoria Geral do Município, manifesta que a organização Civil ofertou o serviço a contento para 423 crianças e adolescentes do Projeto CATAVENTO, visto que os recursos foram aplicados adequadamente para os quais fora concedidos, isto é, está em conformidade com as metas e ações pactuadas no Plano de Trabalho, demonstrando que houve cumprimento satisfatório do objeto. Portanto, considera-se **REGULAR**, levando em conta, que a entidade ofertou serviços de qualidade que geraram impactos econômico e social, ficando assim, materializado o compromisso social da Prefeitura Municipal.

Barreiras-Ba, 10 de outubro de 2025.

  
Versiany de Paula Moreira Roque  
MAT. Nº 67.353

**CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

## Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.



À V.Sa  
Ronney Sudré  
Setor de Convênios

Em resposta ao Of. nº 34/2025 – Coordenadoria de Convênios

Vimos por meio deste atender à solicitação do ofício acima mencionado, para os devidos esclarecimentos, segue:

**Referente as cotações da Tradição Casa de Carnes, empresa J Leonam C Santana CNPJ 48.645.621/0001-94:**

As cotações apresentadas para as compras deste fornecedor não precisam ser atualizadas visto que os valores dos produtos adquiridos não tiveram alteração desde o início do termo de fomento. Para comprovar o mesmo estamos enviando em anexo um print onde é informado o aumento do valor só para as compras realizadas a partir de setembro. Como pode ser observado na conversa este aviso foi dado no dia 18 de setembro, sendo assim qualquer compra anterior foi realizado com os valores combinados desde o início do termo.

**Referente às cotações do fornecedor concorrente Safra, empresa Aliança Comercio de Atacado e Varejo CNPJ 46.503.069/0001-39:**

As cotações são com preços do ano corrente, porém houve erro na digitação do documento onde a data que consta (20/09/2024) é referente às cotações anteriores. Contudo estamos enviando cotações com as datas corrigidas para serem substituídas.

**Referente às cotações do fornecedor concorrente Safra, empresa Aliança Comercio de Atacado e Varejo CNPJ 46.503.069/0001-39 e Mercado Boa Vista, empresa Supermercado e Açougue Boa Vista CNPJ 19.309.150/0001-00:**

Especificamente na compra referente a NF 291 da empresa J Leonam C Santana CNPJ 48.645.621/0001-94, as cotações realmente foram apresentadas de forma incorreta, neste caso iremos encaminhar as cotações corretas para a substituição.



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

## Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.



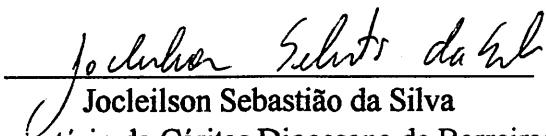
**Referente às cotações do fornecedor LL Gás, empresa Barreiras Gás LTDA CNPJ:  
12.732.183/0001-19:**

As cotações realmente foram apresentadas de forma incorreta, neste caso iremos encaminhar também as cotações corretas para a substituição.

Além de encaminhadas em anexo, as certidões corrigidas já foram substituídas na pasta da prestação de contas referente à parcela em análise.

Estamos à disposição para demais esclarecimentos que sejam necessários.

Barreiras-BA, 03 de outubro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Jocleilson Sebastião da Silva  
Secretário da Caritas Diocesana de Barreiras



CONFORME SOLICITADO PELA CARITAS DIOCESANA DE BARREIRA. A EMPRESA LL GÁS E  
ÁGUA VILA RICA LOCALIZADA NA RUA COSTA RICA 32º , ENCAMINHA O ORÇAMENTO  
PARA COMPRA DE 8 BOTUJÕES MENSIS. CADA BOTUJÃO A R\$ 128,00 TOTAL DA COMPRA  
R\$ 1.024,00.

BARREIRAS -BA 16/07/2025

LL Gás e Água Vila Rica  
Rua Costa Rica, 32º  
Bairro Vila Rica  
Gerente Gabriela Batista

*Gabriela Batista*



SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00  
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360  
IE:113454183 TEL:7799116-0625

## ORÇAMENTO BOA VISTA

PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
COXA E SOBRECOXA	KG		41,50	
BACON	KG		12,70	
CARNE ACÉM	KG		25,00	
CALABRESA DEFUMADA	KG		25,90	
KIT FEIJOADA	KG		34,70	

Barreiras 09 de junho de 2025



SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-  
CNPJ 19.309.150/0001-00  
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA,  
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183  
TEL:7799116-0625



Razão Social: ALIANÇA COMERCIO DE  
ATACADO E VAREJO LTDA  
CNPJ: 46.503.069/0001-39

ORÇAMENTO SAFRA			VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PRODUTOS	UND	QTD TOTAL		
COXA E SOBRECOXA	KG		R\$ 12,99	
BACON	KG		R\$ 40,99	
CARNE ACÉM	KG		R\$ 26,99	
CALABRESA DEFUMADA	KG		R\$ 34,99	
KIT FEIJOADA	KG		R\$ 24,90	

Barreiras 09 de junho de 2025



Willian Rocha

18 de setembro de 2025

Encaminhada

orcamento\_tradicao\_para\_caritas\_17-09-25\_assinado.pdf  
1 página · 640 kB · PDF



10:16



0:21



"Pedro bom dia \_\_\_\_ eh eu até conversei com Danilo que devido ao aumento da da arroba do gato né \_\_\_ ele subir ai esse final de ano que não dava pra gente estar mantendo o preço que fazia pra vocês antes né ai ele pra enviar um relatório com os preços atualizados pra você. Ai Léo não preparou ai eu estou te enviando ai viu?"

Você acha que a transcrição foi útil ou não foi útil?

10:17



0:05



10:17

10:17

Certo 10:29 ✓✓

Obrigado 10:29 ✓✓

22 de setembro de 2025

Encaminhada



Mensagem



Barreiras, 02 de outubro de 2025.

Of. nº 34/2025 – Coordenadoria de Convênios

À V.Rev.ma,  
**Jocleilson Sebastião da Silva**  
Presidente da Cáritas Diocesana de Barreiras

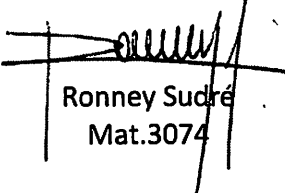
Assunto: Prestação de Contas – 1º Aditivo Termo de Fomento nº 001/2024.


Prezado Senhor,

Após análise da Prestação de Contas Parcial da parcela 3 do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024 pela Controladoria Geral do Município, segue anexo checklist da inspeção do processo para os esclarecimentos e correções necessárias.

Dúvidas ou esclarecimentos: Coordenadoria de Convênios - (77) 3614-7164

Atenciosamente,

  
Ronney Sudré  
Mat.3074

Recebido  
02/10/25  




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER DE ANÁLISE DE PROCESSOS**

<b>SECRETARIA</b>	Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação-FME
<b>RECURSOS</b>	Recursos: Não vinculados de impostos Fonte: 15001001.

	<p><b>1º Aditivo do TF Nº 001/2025. Vigência: 31/03/2025/ 31/03/2026</b></p> <p><b>Entidade:</b> Cáritas Diocesana de Barreiras <b>PROJETO CATAVENTO</b></p> <p><b>CNPJ:</b> 63.078.562/0001-78      <b>E-mail:</b> DIOCESEBARREIRAS@HOTMAIL</p> <p><b>Valor global:</b> R\$ 1.147,384,00 (12 x R\$ 95.615,34).</p> <p><b>Recursos:</b> Fundo Municipal de Educação -FME</p> <p><b>Presidente:</b> Dom Moacir Arantes      <b>CPF:</b> 771.919.196-04</p> <p><b>Contador:</b> José Leonan Cirino Sant'ana      <b>CRC:</b> 03504/0-0</p>
<b>OBJETO</b>	“...é conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no Projeto CATAVENTO para até 600 (seiscentos) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional dessas crianças e adolescentes quanto sujeito de direitos”, mediante a orientação e acompanhamento da Prefeitura Município”.
<b>NOTIFICAÇÃO DAS PENDÊNCIAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 3ª PARCELA.</b>	
	<p>- <b>Esclarecer/Ajustar</b> cotações (sinalizadas), com data muito anterior à compra do período da aplicação dessa parcela (até de 2024?).</p> <p><b>RECOMENDA-SE</b>, que as cotações reflitam os preços praticados à época da aquisição, visto que a cotação com data anterior, pode ser considerada irregular e a despesa pode ser glosada. Dito isto, informamos que o prazo de validade das cotações em compras públicas, incluindo as subvenções sociais, é de 60 dias corridos, a partir da data de apresentação da proposta, conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), podendo ser considerado um prazo maior desde que conste no edital, ou no Termo de Fomento. No caso, específico não há previsão no instrumento cabendo a Entidade observar o prazo de 60 dias corridos.</p> <p><b>LEMBRETE:</b> - As contratações de bens e serviços realizadas pelas organizações da sociedade civil com o uso de recursos transferidos pela Administração Pública Municipal, observarão os parâmetros usualmente adotados pelas organizações privadas, assim como os valores condizentes com o mercado local (Art.44 do Decreto Municipal nº 245/2017).</p>

*Almeida*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Dessa forma, após a conclusão das análises, solicita-se do Setor de Convênio requerente, a realização de **Diligência/Providência** junto a Organização Civil, para apresentar manifestação quanto aos itens supracitados. E, após sanadas as ressalvas, retornem a esta Controladoria para parcer conclusivo .

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Controladoria Geral, 01 de outubro de 2025.

**Versiany de Paula Moreira Roque**  
Controladora Geral do Município  
MAT. Nº 67.353



**Estado do(a) BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS**



**EXERCÍCIO 2025**

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1587**

**DATA: 09/07/2025**

**CREDOR: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**

<b>VALOR BRUTO R\$</b>	<b>95.615,34</b>
<b>VALOR DAS DEDUÇÕES R\$</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR LÍQUIDO R\$</b>	<b>95.615,34</b>



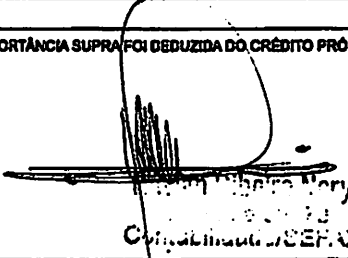
<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>030850</b>	<b>FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
	<b>2046</b>	<b>GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
	<b>335043000000</b>	<b>Subvenções Sociais</b>
	<b>1500</b>	<b>Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e</b>

<b>BANCO</b>	<b>N. CONTA</b>	<b>NOME DA CONTA</b>	<b>DOCMTO</b>	<b>VALOR</b>
<b>BANCO DO BRASIL SA.</b>	<b>66569 - 4</b>	<b>FMED - MDE 25%</b>	<b>70802</b>	<b>95.615,34</b>

Empenho / Sub-Empenho: 340 / 8

- Sistema Contábil



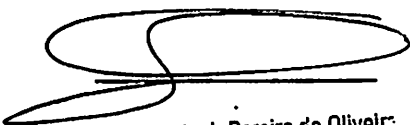


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS						
 <p>ROD BR 020, N. 31            MORADA NOBRE            BARREIRAS - BA            CNPJ: 30.687.288/0001-53</p>						
<b>NOTA DE SUBEMPENHO</b>						
Proc. Adm: 2502/2024	Empenho: 340 / 8	Exerc.: 2025	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS Ação: 2048 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: TF 001/2024 - TF FME 001/2024 - CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Col. da Despesa: 4100 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS Incorporação: Desp. de Pessoal:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho	
3.674.280,00	413.171,80	3.261.108,20	181.230,68	95.615,34	95.615,34	
<b>CREADOR</b>						
R.Social/Nome: 125 - CARTAS DIOCESANA DE BARREIRAS			Endereço: R 28 DE MAIO			
CNPJ/CPF: 03.078.562/0001-78			R.G.:			
L.:			LE.:			
Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB			Agência: 0092-2			
			Cidade/UF: BARREIRAS / BA			
			Conta: 36089 - 8			
<b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>						
Referente Termo de Fomento objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no PROJETO CATA-VENTO a 600 Crianças e adolescentes em situação de Vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional dessas crianças e adolescentes e quanto sujeitos do direitos. Obedecendo Processo Adm. nº 2502/2024 Junto ao Termo de Fomento nº 001/2024 no valor R\$ 691.612,32 conforme 1º Termo Aditivo, vigência até 31/03/2028. Ref.: 3º Parágrafo do Primeiro Termo aditivo.						
<b>Itens do Empenho</b>						
Ram	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 01/07/2025						
Valor: 413.171,80 ( Quatrocentos e Treze Mil Cento e Setenta e Um Reais e Oitanta Centavos)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 13/01/2025			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 01/07/2025			
 <b>JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES</b> Mat. 67348 Secretário Municipal de Educação			 <b>Otoniel Nascimento Teixeira</b> Secretário Municipal de Educação			

25298



Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 28/08/2025 10:36:07  
 Acesso em: https://e.cem.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 2c2c7242-58c-40c7-b843-454b053b3477

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS					
 <p>ROD BR 020, N. 31            MORADA NOBRE            BARREIRAS - BA            CNPJ: 30.887.268/0001-63</p>					
<b>NOTA DE LIQUIDAÇÃO</b>					
Proc. Adm: 2502/2024	Empenho: 340 / 8	Liq: 8.653	Exerc.: 2025	Tipo: Estimativa	Crédito: Orçamentário e Suplementar
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>		
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 4100 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
3.674.280,00	413.171,80	3.261.108,20	191.230,68	88.615,34	95.615,34
<b>CREADOR</b>					
R.Social/Nome: 128 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		Endereço: R 26 DE MAIO			
CNPJ/CPF: 63.076.562/0001-78		R.G.:		Bairro: CENTRO	
I.E.:		Cidade/UF: BARREIRAS / BA			
Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB		Agência: 0092-2		Conta: 38069 - 8	
<b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>					
Referente Termo de Fomento objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no PROJETO CATA-VENTO a 600 Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a expansão sócio educacional dessas crianças e adolescentes e quanto sujeitos de direitos. Obedecendo Processo Adm. nº 2502/2024 Junto ao Termo de Fomento nº 001/2024 no valor R\$ 891.812,32 conforme 1º Termo Aditivo, vigência até 31/03/2026. Ref.: 3ª Parcela do Primeiro Termo aditivo.					
Data do Empenho: 13/01/2025		Data de Sub Empenho: 01/07/2025		Data de Liquidação: 01/07/2025	
Valor Bruto: 95.615,34		Valor Bruto por Extensão: Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Quinze Reais e Trinta e Quatro Centavos			
<b>RETENÇÃO</b>					
					Total da Retenção: 0,00
<b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: DOCUMENTOS DIVERSOS</b>					
Número do Documento: 03 - Matrícula: - Data de Emissão: 01/07/2025					95.615,34
					Total do Documento: 95.615,34
Valor Líquido: 95.615,34 (Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Quinze Reais e Trinta e Quatro Centavos)					
DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FO(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FO(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.			DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.		
 <b>JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES</b> Mat. 67348 Secretário Municipal de Educação			 <b>Gilberto J. Pereira de Oliveira</b> Contabilista		

- Sistema Contábil

Empenho: 340 / 8



Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 28/08/2025 10:36:07  
 Acesse em: https://e-cam.ba.gov.br/epm/validaDoc.seam Código do documento: 2e2ce242-5a8c-40e7-b843-454b053b3477



# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31  
 MORADA NOBRE  
 BARREIRAS - BA  
 CNPJ: 30.867.286/0001-53

## NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm: 2502/2024	Empenho: 340 / 8	Exerc.: 2025	Tipo: Estimativo	Crédito: Orçamentário e Suplementar
-------------------------	------------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
----------------------------	----------------------

Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: TF 001/2024 - TF FME 001/2024 - CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Cat. da Despesa: 4100 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS Incorporação: Desp. de Pessoal:
--	--

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
3.674.280,00	413.171,80	3.261.108,20	191.230,68	95.615,34	95.615,34

CREDOR		
R.Social/Nome: 128 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	Endereço: R 26 DE MAIO	
C.N.P./CPF: 63.078.562/0001-78	R.G.:	Bairro: CENTRO
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Banco:	Agência:	Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

Referente Termo de Fomento objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no PROJETO GATA-VENTO a 600 Crianças e adolescentes em situação de Vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional dessas crianças e adolescentes e quanto sujeitos de direitos. Obedecendo Processo Adm. nº 2502/2024 Junto ao Termo de Fomento nº 001/2024 no valor R\$ 991.612,32 conforme 1º Termo Aditivo, vigência até 31/03/2026. Ref.: 3ª Parcela do Primeiro Termo aditivo.

DATA EMPENHO: 13/01/2025 - DATA DO SUB EMPENHO: 01/07/2025 DATA LIQUIDAÇÃO: 01/07/2025 DATA PAGAMENTO: 09/07/2025

Valor Bruto: 95.615,34 Valor Bruto por Extensão: Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Quinze Reais e Trinta e Quatro Centavos

Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO: 1587

CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA	02313 -	86589-4 - FMED - MDE 25%	70902	15001001	95.615,34

Total Pago: 95.615,34

Pague-se a quantia de R\$ 95.615,34 ( Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Quinze Reais e Trinta e Quatro Centavos)

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA  
 Mat. 67341  
 Prefeito

Foi paga a importância autorizada

JOSELMA MACHADO PAMPONET  
 Mat. 69385  
 Gestor(a) de Fundo



Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 28/08/2025 10:36:07  
Acesse em: <https://portaltransparencia.org.br/validador>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS


RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914

LOTEAMENTO ARATU

BARREIRAS

13.654.405/0001-05

## Comprovante de abertura do processo

Nº Processo: 25298/2025	Data de Abertura: 30/08/2025 14.40.51	Nº de Ofício:
	Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAGTO DE SUBVENÇÃO	
	Previsão: 15 dias	Valor: 95815.34
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CPF/CNPJ: 13654405000195	
Tipo do Requerente: AUTOR	Beneficiados:	
Endereço: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 149 - CENTRO EMPRESARIAL, BARREIRAS/BA	Telefone: 7738147250	
Nº AF:	Fornecedor:	
Nome do Atendente: Anna Karolina Gomes Benevides Coité		
Primeiro Trâmite: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - CONVÊNIO		

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS: PAGAMENTO DA 3ª PARCELA DO 1º ADITIVO AO TF 001/2024.

É obrigado a apresentação deste para a retirada da documentação e solicitação de informações sobre o processo.

Informações sobre o processo: 30 dias úteis

*Anna Karolina Gomes*  
\_\_\_\_\_  
Anna Karolina Gomes Benevides Coité

Servidor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

1. Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
2. Nº do Termo de Fomento: **1º ADITIVO AO TF PMB FME 001/2024**
3. Credor: **CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**
4. CNPJ/CPF: **63.078.562/0001-78**
5. End. Completo: **Rua Ipanema, 204 – Vila Dulce – Barreiras/BA**
6. Local da Execução: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7. ITEM	8. UNID	9. ATIVIDADE	10. ELEMENTO	11. FONTE	12. RECURSOS FINANCEIROS	
					13. PARCELA	14. VALOR R\$
1	03.08.50	2046 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação	33.60.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001001	3	R\$ 95.615

15. Justificativa: **PAGAMENTO REFERENTE A TERCEIRA PARCELA**
16. Dados Bancários: **BANCO DO NORDESTE - Conta Bancária nº 36089-8, Agência 092- Barreiras/Ba**
17. Solicitado por: **JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES**
18. Condição de Pagamento: **À VISTA**
19. Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**20. Assinatura do Solicitante**  
Jeferson Barbosa dos S. Neves  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 03, de 01 Janeiro de 2025

Documento Assinado Digitalmente  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 262c8b42-5181-4069-9b8d-454b053b3477



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**DIRETORIA PEDAGÓGICA**



Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 28/08/2025 10:36:07  
Acesse em: <https://c.ccm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 2c2c1242-5a8c-40e7-b843-454b053b3477

**1-RELATÓRIO DE MONITORAMENTO:**

**Nº do Termo de Fomento: 1º Aditivo /TF PMB FME 001/2024**

**Referente a 2ª (segunda) parcela**

**2- Dados institucionais:**

**Nome: Cáritas Diocesana de Barreiras**

**Projeto Cata –Vento**

**Endereço: Rua Ipanema, 204- Vila Dulce – Barreiras Bahia**

**Cep: 47.800-264**

**CNPJ/CPF: 63.078.562/0001-78**

**Responsável legal da Entidade: Dom. Moacir Silva Arantes**

**3- OBJETO ESPECIFICADO NO PLANO DE TRABALHO**

Promover o atendimento direto para 500 crianças e adolescentes com idade entre 06 a 16 anos, oferecendo: acompanhamento escolar, convívio familiar; prática de atividades pedagógicas, culturais e extra curriculares.

**4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO COM OS SOCIOEDUCADORES**

META	FASE	ESPECIFICAÇÕES	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
	1.1	Atendimento e acolhimento as 500 crianças e adolescentes matriculados e subdivididos nas 4 (quatro) Unidades	Março/2025	Dezembro/2025
	1.2	Criar e/ou atualizar o Regimento Interno de cada Unidade Semana Pedagógica (Revisão do plano de Trabalho 2024/2025) Revisão do Projeto Político Pedagógico	Fevereiro/2025 Fevereiro 2025	Fevereiro 2025 Março 2025
	1.3	Recesso Matrículas Anexar edital para contratação de funcionários e endereço de e-mail	Janeiro 2025 Fevereiro 2025	Janeiro 2025 Fevereiro

*ef.*



Documento Assinado Digitalmente por: OTONEI NASCIMENTO TEIXEIRA -28/08/2025 10:36:02  
 Endereço: https://eicm.ba.gov.br/ppp/validar/28082025103602

1	especificação do público-alvo nas redes sociais do projeto		Março
1.4	Formação continuada- ECA Primeira Infância Inclusão Escolar Educação Antirracista- Estudo dos livros: Ensinando a Transgredir bell holk Como se tornar um Educador antirracista Barbara Carine Encontro de Espiritualidade e Confraternização Capacitação para a equipe responsável pela cozinha	Janeiro 2025       Junho 2025	Janeiro 2025       Dezembro 2025
1.5	Reunião mensal com todas os colaboradores Reunião mensal com equipe gestora Reunião semanal de planejamento (Plano de aula) Lei Lucas nº 13.722/2018	Janeiro/2025	Janeiro /2025
1.6	Conceder entrevistas em rádios, fazer divulgação nos espaços sociais	Janeiro/2025	Janeiro /2025

### 5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

META	FASE	ESPECIFICAÇÕES		DURAÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO
	2.1	TEMÁTICAS	Acolhida das crianças e adolescentes no ambiente Reunião de pais	Fevereiro 2025	Fevereiro 2025
		Carnaval			
	2.4	Semana de combate à violência contra mulher	Dia Internacional da Mulher Semana escolar de Combate à violência contra a mulher- Lei 14.164/2021 Celebração do Dia Internacional da Mulher/ exposição com fotos das mulheres do projeto, autoras, ativistas, atrizes, mães negras/indígenas etc.	Março/2025	Março 2025
		Dia 15- dia da Escola Dia 22 – Dia da Água	Início das Oficinas, Dança, capoeira, Culinária, relaxamento Artesanato Música, violão, percussão, canto Inclusão Digital Concurso literário (culminância em setembro) produção textual Atividade de Educação Física	Março 2025	Dez. 2025

9.

2.2	<p>21-Dia Internacional da luta contra a discriminação racial</p>	<p>Campanha da Fraternidade 2025</p> <p>Lei 10.639/2003 História e cultura Afro- Brasileira/ Povos Indígenas</p> <p>Sugestão de Livro: Da minha Janela, Otávio Júnior e Vanina Starkoff (Companhia das Letras) Buscar os livros paradidáticos aplicado nas escolas municipais para inserir no projeto</p> <p>Visita as escolas</p>	<p>Março 2025</p> <p>Março/2025</p> <p>Março 2025</p>	<p>Março</p> <p>Novembro 2025</p> <p>Março 2025</p>
	<p>Dia 01- Dia da Abolição da Escravatura dos Povos Indígenas</p> <p>Dia 02- Dia mundial Conscientização do TEA</p> <p>Dia 15- Dia do desenhista</p> <p>20- Páscoa</p> <p>Dia 07-</p>	<p>Visita em Comunidade Indígena/trazer um indígena para conhecer o projeto</p> <p>Trabalhar regras e combinados, criar mural da inclusão Trabalhos que promova a equidade Que fomente a empatia E que prepara para a vida real Trabalhar a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 Visita a AMA</p> <p>Concurso de desenhista, quem são os desenhistas da nossa cidade? Visitar exposições etc.</p> <p>Dia mundial de combate ao Bullying e à violência na escola. Dia dos Povos indígenas. Sugestão de livro Bucala: a pequena princesa do Quilombo do cabula, Davi Nunes e Daniel Santana (Editora Malê)</p>	<p>Abril 2025</p>	<p>Abril 2025</p>
	<p>Maio Laranja</p> <p>Dia 25- Dia Internacional da África</p> <p>26 Aniversário da cidade e</p> <p>FLIB – Feira Literária internacional de</p>	<p>Dia Nacional de Enfretamento ao Abuso e a Exploração Sexual de Criança</p> <p>Celebração da Família e homenagem ao Dia das Mães</p> <p>Apresentação do Mapa mundo, localização e conhecimento do continente Africano, Contribuições dessa civilização para o mundo na matemática, língua portuguesa, artes, cultura etc.</p> <p>Exposição de livros, criação de livros, contexto histórico do livro e fatos curiosos (como se publica um livro) .... Sugestão de livro: “Omo-oba: Histórias de princesas”, Kiusam de Oliveira e Josias Marinho (Mazza Edições)</p>	<p>Maio/2025</p> <p>Maio/2025</p>	<p>Maio/2025</p> <p>Maio/2025</p>

ef.




Barreiras			
Semana Combate ao "Trabalho Infantil"	Semana de Erradicação do trabalho Infantil	Junho/2025	Junho/2025
Cultura Nordestina	Festas Junina	Junho/2025	Junho 2025
Dia 5 – dia do meio ambiente	Explorar o universo da matemática, onde surgiu a matemática, presença da matemática no cotidiano, matemática financeira, valor das compras em supermercado etc.		
Dia 6- Dia da Matemática	Sugestão de livro: "Alafiá, a princesa guerreira", Sinara Rúbia e Valeria Felipe (Nia Produções literárias)		
2 de julho	Independência da Bahia e a construção da identidade do povo baiano no contexto socio racial	Julho 2025	Julho 2025
5 de julho Dia Mundial da Capoeira	Campeonato de capoeira entre as Unidades do Catavento	Julho 2025	Julho 2025
Dia 12 do Funk	Trabalhar história, contribuições, criar um funk, apresentação da criação para os demais do Projeto		
Dia 20- Dia Internacional da Amizade	Dia dos Avós- trabalhar a inversão da pirâmide, Envelhecimento da população Brasileira, café ou lanche com os avós- visita ao abrigo da cidade	Julho 2025	Julho 2025
Dia 26- Dia dos Avós	24/07 – Aniversário da Lei de Cotas para Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 8213/91) Visita a MIQUEI.		
Dia 24- Aniversário lei de Cotas	Sugestão de livro: "Os tesouros de Monifa" Sônia Rosa e Rosinha (Brinque- Book)		

9.



	<p>Agosto Lilás- Lei Maria da Penha</p> <p>Concurso de histórias e lendas populares não publicadas</p> <p>Dia 5- Dia Nacional da Saúde.</p> <p>Comemoração do Dia do Estudante-</p> <p>Estudo sobre a participação das pessoas negra nos esportes no Brasil, na Bahia e em Barreiras consequências do Racismo dentro do esporte no mundo e no Brasil- possibilidade de convidar um ídolo do esporte Bahiano para visitar o projeto</p> <p>Dia 11- Dia do Estudante</p> <p>Sugestão de livro "Olelê: uma cantiga da África", Fábio Simões e Marília Pirillo (Melhoramentos)</p> <p>Cultura Folclórica no Brasil</p> <p>Dia 26- combate ao racismo nos esportes</p>	Agosto/2025	Agosto
2.3	<p>Setembro Amarelo</p> <p>Desfile 7 setembro</p> <p>Semana da Pátria</p> <p>Passeio ecológico</p> <p>21 de setembro- Dia da Árvore</p> <p>22 de setembro- Dia da Primavera</p> <p>Semana do Meio Ambiente e Biomas do Brasil</p> <p>Desenvolvimento sustentável</p> <p>Importância do meio Ambiente para a saúde</p> <p>Dia da Amazônia</p> <p>Primavera</p> <p>Sugestão de livro: Capulana: Um pano estampado de histórias, Heloisa Pires, Mario Lemos e Vanina Starkoff (Scipione)</p>	Setembro 2025	Setembro 2025
2.5	<p>Outubro Rosa- palestra com as famílias.</p> <p>Promoção e potencialização das crianças e adolescentes através do estudo e aplicação do ECA – Direito e Deveres</p> <p>Sugestão de livro: "o Menino com coração de tambor", Nilma Lino Gomes e Maurício Negro (Melhoramentos)</p> <p>Dia 12- Dia das Crianças</p> <p>Estudo da "Constituição Federal" - Visita dos socioeducadores a câmara de Vereadores e gabinete do Prefeito</p> <p>Dia 5 Promulgação da Constituição Federal</p> <p>Mês de outubro- mês mundial da alimentação</p> <p>Dia 30 – dia da</p>	Outubro 2025	Outubro 2025

	merendeira escolar Nutrição e alimentação		Outubro 2025	Outubro 
	Dia 5- dia do Cinema Brasileiro  Dia 15 Proclamação da República		Novembro 2025	Novembro 2025
	Dia 19 Dia do empreendedorismo Feminino  Dia 20 Consciência Negra	Culminância do projeto educação Antirracista apresentação e Da culinária, convidar (baiana) para falar da culinária, Apresentação dos temas trabalhados durante o ano		
	Dia 05  Dia 10- DHDH  Natal	Dia Nacional da Acessibilidade  10 de dezembro: Dia da Declaração dos Direitos Humanos  Apresentações de cantata com músicas natalina, jograis encenações etc., confraternização do final do ano	Dezembro 2025	Dezembro 2025

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 28/08/2025 10:36:07  
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 2c2c1242-5a8c-40e7-b843-4541053b3477

*Handwritten mark*



## 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PAIS E EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

META	FASE	ESPECIFICAÇÕES		DURAÇÃO	
		TEMÁTICA		INÍCIO	TÉRMINO
3	3.1	TRABALHO E EMPREGO	Palestra, orientação sobre primeiro emprego, Requisitos para uma boa entrevista, currículo apresentável, inscrição e acompanhamento dos socioeducandos em cursos online e gratuito Encaminhamento ao mercado de Trabalho	Abril 2025	Dezembro 2025
		ACESSO AO SAC	Possibilidade de dialogar com o pessoal do SAC, promover acesso dos socioeducandos aos serviços (RG e CT) com mais urgência	Abril 2025	Dezembro 2025
	3.3	ORIENTAÇÃO AOS PAIS	Visita domiciliar, reunião, palestras com profissionais da área sobre a responsabilidade dos pais no cuidado dos documentos pessoais dos filhos		

q.

**7- PRESTADORES DE SERVIÇOS – CATAVENTO I CONJUNTO HABITACIONAL RIO GRANDE**



Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 28/08/2025 10:36:07  
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 2c2c742-5a8c-40e7-b643-454b053b3477

Nome	Função	Previsto	executada
Maria Verônica Porto	Gestora	01	executada
Aline Pereira de Carvalho (40h)	Educadora	01	executada
Maria Sueli dos Santos	Educadora	01	executada
Pedro Henrique Vieira de Carvalho	Oficineiro	01	executado
Maria Elizabete F. Xavier	Cozinheira	01	executada
Mõnicados Santos Silva	Serviços Gerais	01	executada
Joana Mármore S. Quinteiro	Psicóloga	01	executada
George Souza de Araújo	Assistente Social	01	executada
-----	Profissional de Educação Física	01	Não executada
Adeildes Lucas da Silva	Coordenador Pedagógico	01	executada

**PRESTADORES DE SERVIÇOS – CATAVENTO II – VILABRASIL**

Nome	Função	Previsto	Executada
Jaiane Soares de Oliveira	Gestora	01	executada
Francielle Machado da Silva	Educadora	01	executada
Iane de Brito Carvalho	Educadora	01	executada
Carla Taynan Limoeiro de Matos	Educadora	01	executada
Juliana Almeida dos Santos	Cozinheira	01	executada
Jakelinne Ferraz Freire	Serviços Gerais	01	executada
Joana Mármore S. Quinteiro	Psicóloga	01	executada
George Souza de Araújo	Assistente Social	01	executada
---	Profissional de Educação Física	01	Não executada
Adeildes Lucas da Silva	Coordenador Pedagógico	01	executada
Pedro Henrique Vieira de Carvalho	Oficineiro	01	executado

*Handwritten mark*

**PRESTADORAS DE SERVIÇOS CATAVENTO III - CASCALHEIRA**Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 28/08/2025 10:36:07  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: 2c2e1242-588c-40e7-9843-454b053b3477

Nome	Função	Previsto	Executado
Joaquina Oliveira dos Reis	Gestora	01	executada
Bianca Brena de Souza Moura	Educadora	01	executada
Valdenice Alves da Silva	Educadora	01	executada
Lívia de Carvalho Ribeiro	Educadora	01	executada
Maria de Fátima Viana Pimentel	Serviços Gerais	01	executada
Sidnea Magalhães dos Santos	Cozinheira	01	executada
Joana Mármore S. Quinteiro	Psicóloga	01	executada
George Souza de Araújo	Assistente social	01	executada
---	Profissional de Educação Física	01	Não executada
Adeildes Lucas da Silva	Coordenador pedagógico	01	executada
Pedro Henrique Vieira de Carvalho	Oficineiro	01	executado

OBS: A professora Lívia assumiu em 20/05/ 2025

**PRESTADORES DE SERVIÇOS – CATAVENTO IV – SANTA LUZIA**

Nome	Função	Previsto	Executada
Lenira Cristina de O. Gouveia	Gestora	01	executada
Vitória dos Santos Silva.	Educadora	01	executada
Luana Menezes de Souza	Educadora	01	executada
Lívia Santos da Silva	Educadora	01	executada
Katiúscia Sabrine dos Reis Alcântara	Educador	01	executada
Luzimeire Rêgo de Souza Rocha	Cozinheira	01	executada
Vanessa da Rocha Queiroz	Serviços Gerais	01	executada
Joana Mármore S. Quinteiro	Psicóloga	01	executada
George Souza de Araújo	Assistente Social	01	executada
---	Profissional de Educação Física	01	não executada
Adeildes Lucas da Silva	Coordenador Pedagógico	01	executada
Pedro Henrique Vieira de Carvalho	Oficineiro	01	executado

9.

## 8- DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS



Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 28/08/2025 10:36:07  
 Acesse em: https://e-tem.ba.gov.br/portal/otonielsnascimento/assinado/documento/2c2e1242-5a8c-40f7-9843-454905

### Turno MATUTINO

Catavento	Meta Turma 1	Executados Turma 1	Meta Turma 2	Executados Turma 2	Meta Turma 3	Executados Turma 3	Meta Turma 4	Executadas Turma 4
Vila Brasil Unidade II	22	21	22	20	22	11	---	---
Santa Luzia Unidade IV	25	23	25	22	25	16	25	23

### Turno VESPERTINO

Catavento	Meta Turma 1	Executados Turma 1	Meta Turma 2	Executados Turma 2	Meta Turma 3	Executados Turma 3	Meta Turma 4	Executados Turma 4
Vila Brasil Unidade II	22	22	22	22	22	15	---	---
Santa Luzia Unidade IV	22	22	22	22	22	17	22	20

Turma 1 compreende a faixa etária de 06 a 09 – Turma 2 de 08 a 12 e Turma 3 e 4 de 12 a 16.

As informações sobre o Projeto Catavento foram atualizadas em 10/06/ 2025.

9.

**9- METAS :**



	<b>Metas</b>	<b>Prevista</b>	<b>Executada</b>
1	- Atendimento e acolhimento educacional crianças e adolescentes	500	435
	- Elaboração anual do plano de trabalho. - Instituição do Plano de trabalho em cada unidade de atendimento	Equipe técnica e pedagógica	Executada
2	- Desenvolvimento de atividades para o fortalecimento de vínculos familiar e comunitário. - Acompanhamento pedagógico para o aumento de promoção nas séries escolares.	Psicólogo e demais funcionários Coordenadores, colaboradores, equipe pedagógica e administrativa.	Em processo
3	- Possibilitar que 90% das crianças e adolescentes participem de atividades socioeducativas em espaços públicos e privados.		Executada
4	- Proporcionar 90/% de inclusão das crianças e adolescentes ao “ Projeto Cidadão do Futuro” - Promoção educacional em tempo integral, a partir do tripé família, escola com atividades lúdicas e educativas visando reintegrar as crianças e os adolescentes na família, mantê-los na escola e integra-los na vida da comunidade, por meio do projeto. -Realizar semanalmente oficinas de artes, educação física, teatro, dança, jogos e brincadeiras. - Promover a semana escolar de combate à violência contra a mulher. Lei 14.164/2021		
	- Projeto Cidadão do Futuro/ orientação sobre o mundo do trabalho e acesso ao Serviço de Atendimento ao Cidadão.		Em processo
	- Diretor	01	Executada
	-Sócioeducadores	12	
	- Psicóloga	01	
	- Assistente Social	01	
	- Auxiliar de escritório	01	



- Coordenador Geral	01	
- Gestoras das unidades	04	
unidades		
- Merendeiras	04	
- Auxiliar de Serviços gerais/limpeza	04	
- Encargos Sociais e provisões	01	
- Oficineiro	01	
<b>TOTAL:</b>	<b>531</b>	<b>466</b>

## 10- ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS.

As atividades pedagógicas são desenvolvidas pelo tripé ( família, escola e projetos ) com temas e subtemas que são trabalhados de acordo o grupo etário dos alunos. Cada mês trabalha temáticas de forma contextualizada com foco na aprendizagem de Língua Portuguesa e Matemática seguindo as orientações da proposta curricular do município, bem como conteúdos de grande relevância para a formação integral da criança e do adolescente como: Valores éticos: Liberdade e Democracia; Relacionamento Humano. Quanto as atividades vindas da escola regular, os alunos estão sendo acompanhados e orientados na realização das atividades.

É perceptível o crescimento e a maturidade dos sócio educandos, quanto a rotina de trabalho, estão abertos as aprendizagens que lhes são propostas, entendendo que o espaço do Projeto deve conter momentos distintos para cada atividade e se faz necessário respeitar as regras e os combinados para um ambiente harmonioso, saudável e propício para a formação humana.

O momento da mística é fundamental para abordar os valores éticos que irão permear o crescimento emocional e social de cada sócio educando.

OBS: O reforço escolar é uma atividade prioritária, está sendo trabalhado conforme orientação para o alinhamento das atividades com as habilidades trabalhadas na escola regular, com a utilização de estratégias pedagógicas para o aprofundamento dos conteúdos em Língua Portuguesa e Matemática.

As temáticas e atividades desenvolvidas em Maio conforme cronograma acima foram significativas e atenderam aos objetivos propostos.

### ATIVIDADES REALIZADAS:

-Exibição de Vídeo sobre a família/ Vídeo sobre maio laranja

-Ensaio para apresentação na festa da família

-Realização Festa da Família

**Comemoração dos aniversariantes do mês**

- Realização das ofinas

-Letramento matemático:

jogo da memória e bingo matemática

- Caminhada de conscientização e enfrentamento contra exploração e abuso sexual

- Momento da brincadeira de livre escolha;

- Orientação Escolar;

9.



- Visita aos pontos históricos de Barreiras;
- Exibição de filme sobre o Continente Africano;

- Confeção de cartão para as mães

- confecção de cartazes sobre enfrentamento ao abuso e violência sexual de crianças e adolescentes

### 11- VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

Meta	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6
1	R\$ 95.615,34	R\$ 95.615,34	R\$ 95.615,34	R\$ 95.615,34	R\$ 95.615,34	R\$ 95.615,34
	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
	R\$ 95.615,34	R\$ 95.615,34	R\$ 95.615,34	R\$ 95.615,34	R\$ 95.615,34	R\$ 95.615,34

### 12. ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE DESPESA

De acordo com o termo de fomento serão transferidos os recursos financeiros em tempo hábil, no valor de R\$ 1.147.384,00 ( um milhão , cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais) distribuídos em (12) doze parcelas no valor de R\$ 95.615,34 ( Noventa e cinco mil seiscientos e quinze reais e trinta e quatro centavos) a partir da data de assinatura (10 de Abril de 2025 até Março de 2026) para a execução das atividades previstas no plano de trabalho apresentado. O recurso será utilizado para pagamento dos profissionais que atuam nas 04 unidades ( Cata-vento I, II, III e IV) mais alimentação.

OBS: A contrapartida da Caritas Diocesana de Barreiras é computada através dos gastos com energia, água e esgoto, internet, manutenção predial, manutenção do carro de uso exclusivo dos Cata -ventos, integração de alimentos e material de limpeza e pedagógico.

Além desses gastos mensuráveis acrescenta-se os valores de propriedade dos imóveis onde funcionam os Projetos Cata -vento.

  
Maria Eva Alves Braga

TÉCNICA PEDAGÓGICA  
Barreiras, 17 de Junho de 2025.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
**AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE**  
**BARREIRAS, SÃO MIGUEL**  
**BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390**  
**CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 24433 / 2025**

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**  
**CPF/CNPJ: 63.078.562/0001-78**  
**Endereço: Rua 26 DE MAIO Nº427, BISPADO - BAIRRO CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-145**  
**DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICÍPALIDADE SOB O Nº: 6133**

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

**As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.**

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.**

**Esta Certidão foi emitida em: 20/05/2025 com base no Código Tributário Nacional.**

**Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.**

**MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 20 de Maio de 2025**

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 46457d17**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 28/05/2025 08:00



Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 28/08/2025 10:36:07  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppi/validaDoc.seam> Código do documento: 2c2c1242-58c-40e7-b843-454b053b3477

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252855793

RAZÃO SOCIAL	
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
038.717.815 - BAIXADO	63.078.562/0001-78

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**  
**CNPJ: 63.078.562/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:30 do dia 30/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2025.

Código de controle da certidão: **3C2F.C8BF.3B2A.B6EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 63.078.562/0001-78  
**Razão Social:** CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Endereço:** RUA 26 DE MAIO 419 A / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/06/2025 a 25/07/2025

**Certificação Número:** 2025062607070456011000

Informação obtida em 30/06/2025 11:32:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 63.078.562/0001-78  
Certidão nº: 9769841/2025  
Expedição: 20/02/2025, às 14:46:07  
Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 63.078.562/0001-78, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 28/08/2025 10:36:07  
Acesse em: https://e.ccm.br/ptm/ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 2c2c7242-5a8c-40e7-b843-454b053b3477

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.48.44  
0231300231 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FUNDO M EDUCACAO FMED  
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 66.589-4

\*\*\*\*\*  
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : FUNDO M EDUCACAO FMED  
BANCO: 004 - BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 0092-2 - BARREIRAS  
CONTA: 36.089-8

FAVORECIDO: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
CPF/CNPJ: 63.078.562/0001-78  
VALOR: R\$ 95.615,34  
DEBITO EM: 09/07/2025

\*\*\*\*\*  
DOCUMENTO: 070902  
AUTENTICACAO SISBB: C.C61.583.D04.296.411

Estado do(a) BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS



Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 267082025-10-36-16  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epb/validaDoc.seam> Código do documento: aa858df11414db49e18a2b77208b37e



EXERCÍCIO 2025

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1705

DATA: 25/07/2025

CREDOR: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

VALOR BRUTO R\$	95.615,34
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	95.615,34

DOTAÇÃO:	030850	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	2046	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	335043000000	Subvenções Sociais
	1500	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	66589 - 4	FMED - MDE 25%	72514	95.615,34

Empenho / Sub-Empenho: 340 / 9

- Sistema Contábil



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS**  
 ROD BR 020, N. 31  
 MORADA NOBRE  
 BARREIRAS - BA  
 CNPJ: 30.667.268/0001-53

**NOTA DE SUBEMPENHO**

Proc. Adm: 2502/2024    Empenho: 340 / 9    Exerc.: 2025    Tipo: ESTIMATIVA    Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS Ação: 2048 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Elemento: 3.3.6.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Modalidade: Outras/Outras Aplicações Contrato: Convênio: TF 001/2024 - TF FME 001/2024 - CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Cat. da Despesa: 4100 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
3.674.280,60	413.171,80	3.261.108,80	95.615,34	95.615,34	0,00

**CREADOR**

R.Social/Nome: 128 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS    Endereço: R 28 DE MAIO  
 C.N.P./CPF: 63.078.562/0001-78    R.G.:    Bairro: CENTRO  
 I.M.:    I.E.:    Cidade/UF: BARREIRAS / BA  
 Banco:    Agência:    Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**



Referente Termo de Fomento objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no PROJETO CATA-VENTO a 600 Crianças e adolescentes em situação de Vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional dessas crianças e adolescentes e quanto sujeitos de direitos. Obedecendo Processo Adm. nº 2502/2024 Junto ao Termo de Fomento nº 001/2024 no valor R\$ 991.612,32 conforme 1º Termo Aditivo, vigência até 31/03/2026. Ref.: 4ª Parcela do Primeiro Termo aditivo.

**Itens do Empenho**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 22/07/2025

Valor: 413.171,80 ( Quatrocentos e Treze Mil Cento e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos)

<p>AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 13/01/2025</p> <p style="text-align: center;">  <b>JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES</b>          Mat. 67348          Secretário Municipal de Educação</p>	<p>DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 22/07/2025</p> <p style="text-align: center;">  <b>Otoniel Nascimento Teixeira</b>          Mat. 30773          Coordenador de Empenho</p>
---	---



26333

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS**  
 ROD BR 020, N. 31  
 MORADA NOBRE  
 BARREIRAS - BA  
 CNPJ: 30.687.255/0001-03

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Proc. Adm: 2502/2024	Empenho: 340 / 9	Liq: 9.819	Exerc.: 2025	Tipo: Estimativa	Crédito: Orçamentário e Suplementar
----------------------	------------------	------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS Ação: 2048 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 4100 - CUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS Incorporação: Desp. do Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
3.674.250,00	413.171,50	3.261.108,20	95.815,34	95.815,34	0,00

**CREADOR**

R.Social/Nome: 128 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	Endereço: R 29 DE MAIO
C.N.P./CICPF: 03.078.582/0001-78	R.G.:
I.M.:	Bairro: CENTRO
Banco:	Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Agência:	Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

Referente Termo de Fomento objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no PROJETO CATA-VENTO a 600 Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a escassez sócio educacional dessas crianças e adolescentes e quanto sujeitos de direitos. Obedecendo Processo Adm. nº 2502/2024 Junto ao Termo de Fomento nº 001/2024 no valor R\$ 991.812,32 conforme 1º Termo Aditivo, vigência até 31/03/2026. Ref.: 4ª Parcela do Primeiro Termo Aditivo.

Data do Empenho: 13/01/2025	Data do Sub Empenho: 22/07/2025	Data da Liquidação: 22/07/2025
-----------------------------	---------------------------------	--------------------------------

Valor Bruto: 95.815,34	Valor Bruto por Extensão: Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Quinze Reais e Trinta e Quatro Centavos
------------------------	--

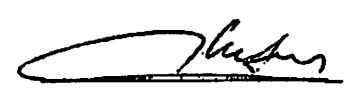
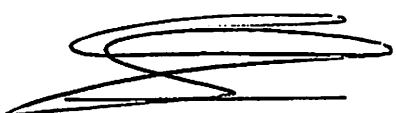
**RETEÇÃO**

Total da Retenção:	0,00
--------------------	------

**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: DOCUMENTOS DIVERSOS**

Número do Documento: 04 - Matrícula - Data de Emissão: 22/07/2025	95.815,34
Total do Documento:	95.815,34

Valor Líquido: 95.815,34 ( Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Quinze Reais e Trinta e Quatro Centavos)

<p>DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(AM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(AM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.</p> <p style="text-align: center;">  <b>JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES</b>          Mat. 67348          Secretário Municipal de Educação</p>	<p>DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.</p> <p style="text-align: center;">  <b>Gilberto J. Pereira de Oliveira</b>          Contabilidade Pública</p>
---	---

*[Handwritten mark]*



Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 28/08/2025 10:56:16  
Assese-se em: https://e-cam.br.gov.br/app/validaDoc.seam?Codigo.do.documento=aa858dfc1141-4d1b4-9e18-a2b7208b37e



# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31  
MORADA NOBRE  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 30.887.268/0001-53

## NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm: 2502/2024	Empenho: 340 / 9	Exerc.: 2025	Tipo: Estimativo	Crédito: Orçamentário e Suplementar
-------------------------	------------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: TF 001/2024 - TF FME 001/2024 - CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Cat. da Despesa: 4100 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
3.874.280,00	413.171,80	3.281.108,20	95.615,34	95.615,34	0,00

CREDOR					
R.Social/Nome: 128 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS			Endereço: R 26 DE MAIO		
C.N.P.J/CPF: 63.078.562/0001-78		R.G.:	Bairro: CENTRO		
I.M.:		I.E.:	Cidade/UF: BARREIRAS / BA		
Banco:		Agência:	Conta:		

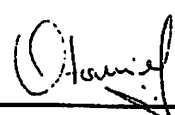
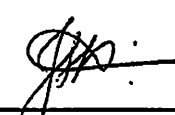
**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

Referente Termo de Fomento objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no PROJETO CATA-VENTO a 600 Crianças e adolescentes em situação de Vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional dessas crianças e adolescentes e quanto sujeitos de direitos. Obedecendo Processo Adm. nº 2502/2024 Junto ao Termo de Fomento nº 001/2024 no valor R\$ 991.612,32 conforme 1º Termo Aditivo, vigência até 31/03/2026. Ref.: 4ª Parcela do Primeiro Termo aditivo.

**DATA EMPENHO: 13/01/2025 - DATA DO SUB EMPENHO: 22/07/2025 DATA LIQUIDAÇÃO: 22/07/2025 DATA PAGAMENTO: 25/07/2025**

Valor Bruto: 95.615,34      Valor Bruto por Extenso: Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Quinze Reals e Trinta e Quatro Centavos

Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO: 1705						
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	02313 -	66589-4 - FMED - MDE 25%	72514	15001001	95.615,34
<b>Total Pago:</b>						<b>95.615,34</b>

Pague-se a quantia de R\$ 95.615,34 ( Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Quinze Reals e Trinta e Quatro Centavos)	Foi paga a importância autorizada
 <hr/> <b>OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA</b> Mat. 67341 Prefeito	 <hr/> <b>JOSELMA MACHADO PAMPONET</b> Mat. 69385 Gestor(a) de Fundo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914

LOTEAMENTO ARATU

BARREIRAS

13.854.405/0001-95



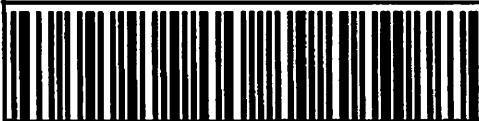
Documento Assinado Eletronicamente por: IVANIA BOMFIM DE OLIVEIRA QUINTEIRO em 22/07/2025 10:56:16  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: aaaa-f1141-4db4-9c18-a2b77208b37e

**Comprovante de abertura do processo**

Nº Processo: 28613/2025

Data de Abertura: 22/07/2025 09.35.31

Nº de Ofício:



Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAGTO DE SUBVENÇÃO

Previsão: 15 dias

Valor: 95615.34

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF/CNPJ: 13654405000195

Tipo do Requerente: AUTOR

Beneficiados:

Endereço: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 149 - CENTRO EMPRESARIAL, BARREIRAS/BA

Telefone: 7736147250

Nº AF:

Fornecedor:

Nome do Atendente: IVANIA BOMFIM DE OLIVEIRA QUINTEIRO

Princípio Trâmite: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - CONVÊNIO

Sumário do Processo  
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DA PARCELA 4 DO PRIMEIRO ADITIVO AO TF 001/2024.

É obrigado a apresentação desta para a retirada da documentação e solicitação de informações sobre o processo.

Informações sobre o processo: 30 dias úteis

IVANIA BOMFIM DE OLIVEIRA QUINTEIRO

Servidor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Documento Assinado Digitalmente  
Acesse em: [https://eicm.ba.gov.br/validaDoc.seam?codigo\\_documento=aaab844134404908-a2b77208b37e](https://eicm.ba.gov.br/validaDoc.seam?codigo_documento=aaab844134404908-a2b77208b37e)

**SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**

- 1. Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- 2. Nº do Termo de Fomento: **1º ADITIVO AO TF PMB.FME.001/2024**
- 3. Credor: **CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**
- 4. CNPJ/CPF: **63.078.662/0001-78**
- 5. End. Completo: **Rua Ipanema, 204 – Vila Dulce – Barreiras/BA**
- 6. Local da Execução: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7. ITEM	8. UNID.	9. ATIVIDADE	10. ELEMENTO	11. FONTE	12. RECURSOS FINANCEIROS	
					13. PARCELA	14. VALOR
1	03.08.50	2046 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação	33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001001	4	R\$ 95.615,44

- 15. Justificativa: **PAGAMENTO REFERENTE A QUARTA PARCELA**
- 16. Dados Bancários: **BANCO DO NORDESTE - Conta Bancária nº 36089-8, Agência 092- Barreiras/Ba**
- 17. Solicitado por: **JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES**
- 18. Condição de Pagamento: **À VISTA**
- 19. Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**20. Assinatura do Solicitante**  
 Jeferson Barbosa dos S. Neves  
 Secretário Municipal de Educação  
 Portaria nº 03, de 01 Janeiro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**DIRETORIA PEDAGÓGICA**



Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 28/08/2025 10:56:16  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epdv/validaDoc.seam> Código do documento: aa858df-1141-4db4-9c18-a2b77208b37e

**1-RELATÓRIO DE MONITORAMENTO:**

**Nº do Termo de Fomento: 1º Aditivo /TF PMB FME 001/2024**

**Referente a 3ª( terceira) parcela**

**2- Dados institucionais:**

**Nome: Cáritas Diocesana de Barreiras**

**Projeto Cata –Vento**

**Endereço: Rua Ipanema, 204- Vila Dulce – Barreiras Bahia**

**Cep: 47.800-264**

**CNPJ/CPF: 63.078.562/0001-78**

**Responsável legal da Entidade: Dom. Moacir Silva Arantes**

**3- OBJETO ESPECIFICADO NO PLANO DE TRABALHO**

Promover o atendimento direto para 500 crianças e adolescentes com idade entre 06 a 16 anos, oferecendo: acompanhamento escolar, convívio familiar; prática de atividades pedagógicas, culturais e extra curriculares.

**4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO COM OS SOCIOEDUCADORES**

META	FASE	ESPECIFICAÇÕES	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
	1.1	Atendimento e acolhimento as 500 crianças e adolescentes matriculados e subdivididos nas 4 (quatro) Unidades	Março/2025	Dezembro/2025
	1.2	Criar e/ou atualizar o Regimento Interno de cada Unidade Semana Pedagógica (Revisão do plano de Trabalho 2024/2025) Revisão do Projeto Político Pedagógico	Fevereiro/2025 Fevereiro 2025	Fevereiro 2025 Março 2025
	1.3	Recesso Matrículas Anexar edital para contratação de funcionários e endereço de e-mail	Janeiro 2025 Fevereiro 2025	Janeiro 2025 Fevereiro

*Handwritten mark*



Documento Assinado Digitalmente por: OTONIELA NASCIMENTO TEIXEIRA - 18/08/2025 10:56:16  
 Acesso em: https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDocumento.aspx?Codigo=documento:aaab58df-1141-4db4-9e-18-a2b77208837e

	especificação do público-alvo nas redes sociais do projeto		Março
1.4	Formação continuada- ECA Primeira Infância Inclusão Escolar Educação Antirracista- Estudo dos livros: Ensinando a Transgredir bell holk Como se tornar um Educador antirracista Barbara Carine Encontro de Espiritualidade e Confraternização Capacitação para a equipe responsável pela cozinha	Janeiro 2025        Junho 2025	Janeiro 2026        Dezembro
1.5	Reunião mensal com todas os colaboradores Reunião mensal com equipe gestora Reunião semanal de planejamento (Plano de aula) Lei Lucas nº 13.722/2018	Janeiro/2025	Janeiro /2026
1.6	Conceder entrevistas em rádios, fazer divulgação nos espaços sociais	Janeiro/2025	Janeiro /2025

### 5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

META	FASE	ESPECIFICAÇÕES	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
		<b>TEMÁTICAS</b>		
	2.1	Acolhida das crianças e adolescentes no ambiente Reunião de pais  Carnaval  Semana de combate à violência contra mulher  Dia 15- dia da Escola Dia 22 – Dia da Água	Fevereiro 2025        Março/2025	Fevereiro 2025        Março 2025
	2.4	Início das Oficinas, Dança, capoeira, Culinária, relaxamento Artesanato Música, violão, percussão, canto Inclusão Digital Concurso literário (culminância em setembro) produção textual Atividade de Educação Física	Março 2025	Dez. 2025

*[Handwritten signature]*



Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 28/08/2025 10:56:16  
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: aaab58df-1141-4db4-9c18-a2b77208b37c

2.2	<p>21-Dia Internacional da luta contra a discriminação racial</p>	<p>Campanha da Fraternidade 2025</p> <p>Lei 10.639/2003 História e cultura Afro- Brasileira/ Povos Indígenas</p> <p>Sugestão de Livro: Da minha Janela, Otávio Júnior e Vanina Starkoff (Companhia das Letras) Buscar os livros paradidáticos aplicado nas escolas municipais para inserir no projeto</p> <p>Visita as escolas</p>	<p>Março 2025</p> <p>Março/2025</p> <p>Março 2025</p>	<p>Março</p> <p>Novembro 2025</p> <p>Março 2025</p>
	<p>Dia 01- Dia da Abolição da Escravatura dos Povos Indígenas</p> <p>Dia 02- Dia mundial</p> <p>Conscientização do TEA</p> <p>Dia 15- Dia do desenhista</p> <p>20- Páscoa</p> <p>Dia 07-</p>	<p>Visita em Comunidade Indígena/trazer um indígena para conhecer o projeto</p> <p>Trabalhar regras e combinados, criar mural da inclusão</p> <p>Trabalhos que promova a equidade</p> <p>Que fomente a empatia</p> <p>E que prepara para a vida real</p> <p>Trabalhar a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015</p> <p>Visita a AMA</p> <p>Concurso de desenhista, quem são os desenhistas da nossa cidade? Visitar exposições etc.</p> <p>Dia mundial de combate ao Bullying e à violência na escola.</p> <p>Dia dos Povos indígenas.</p> <p>Sugestão de livro Bucala: a pequena princesa do Quilombo do cabula, Davi Nunes e Daniel Santana (Editora Malê)</p>	<p>Abril 2025</p>	<p>Abril 2025</p>
	<p>Maio Laranja</p> <p>Dia 25- Dia Internacional da África</p> <p>26 Aniversário da cidade e</p> <p>FLIB – Feira Literária internacional de</p>	<p>Dia Nacional de Enfretamento ao Abuso e a Exploração Sexual de Criança</p> <p>Celebração da Família e homenagem ao Dia das Mães</p> <p>Apresentação do Mapa mundo, localização e conhecimento do continente Africano, Contribuições dessa civilização para o mundo na matemática, língua portuguesa, artes, cultura etc.</p> <p>Exposição de livros, criação de livros, contexto histórico do livro e fatos curiosos (como se publica um livro) ....</p> <p>Sugestão de livro: “Omo-oba: Histórias de princesas”, Kiusam de Oliveira e Josias Marinho (Mazza Edições)</p>	<p>Maio/2025</p> <p>Maio/2025</p>	<p>Maio/2025</p> <p>Maio/2025</p>

9.



Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 28/08/2025 10:56:16  
 Acesse em <https://eicm.ba.gov.br/emp/validaDoc.seam> Código do documento: aa858df-1141-4db4-9e18-a2b77208b37e

Barreiras			
Semana Combate ao "Trabalho Infantil"	Semana de Erradicação do trabalho Infantil	Junho/2025	Junho/2025
Cultura Nordestina	Festas Junina	Junho/2025	Junho 2025
Dia 5 – dia do meio ambiente	Explorar o universo da matemática, onde surgiu a matemática, presença da matemática no cotidiano, matemática financeira, valor das compras em supermercado etc.		
Dia 6- Dia da Matemática	Sugestão de livro: "Alafíá, a princesa guerreira", Sinara Rúbia e Valeria Felipe (Nia Produções literárias)		
2 de julho	Independência da Bahia e a construção da identidade do povo baiano no contexto socio racial	Julho 2025	Julho 2025
5 de julho Dia Mundial da Capoeira	Campeonato de capoeira entre as Unidades do Catavento	Julho 2025	Julho 2025
Dia 12 do Funk	Trabalhar história, contribuições, criar um funk, apresentação da criação para os demais do Projeto		
Dia 20- Dia Internacional da Amizade	Dia dos Avós- trabalhar a inversão da pirâmide, Envelhecimento da população Brasileira, café ou lanche com os avós- visita ao abrigo da cidade	Julho 2025	Julho 2025
Dia 26- Dia dos Avós	24/07 – Aniversário da Lei de Cotas para Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 8213/91) Visita a MIQUEL.		
Dia 24- Aniversário lei de Cotas	Sugestão de livro: "Os tesouros de Monifa" Sônia Rosa e Rosinha (Brinque- Book)		



<p>Agosto Lilás- Lei Maria da Penha</p> <p>Dia 5- Dia Nacional da Saúde.</p> <p>Dia 11- Dia do Estudante</p> <p>Cultura Folclórica no Brasil</p> <p>Dia 26- combate ao racismo nos esportes</p>	<p>Concurso de histórias e lendas populares não publicadas</p> <p>Comemoração do Dia do Estudante-</p> <p>Estudo sobre a participação das pessoas negra nos esportes no Brasil, na Bahia e em Barreiras consequências do Racismo dentro do esporte no mundo e no Brasil- possibilidade de convidar um ídolo do esporte Bahiano para visitar o projeto</p> <p>Sugestão de livro "Olelé: uma cantiga da África", Fábio Simões e Marília Pirillo (Melhoramentos)</p>	<p>Agosto/2025</p>	<p>Agosto</p>
<p>Setembro Amarelo</p> <p>Semana da Pátria</p> <p>Semana do Meio Ambiente e Biomas do Brasil</p>	<p>Desfile 7 setembro</p> <p>Passeio ecológico</p> <p>21 de setembro- Dia da Árvore</p> <p>22 de setembro- Dia da Primavera</p> <p>Desenvolvimento sustentável</p> <p>Importância do meio Ambiente para a saúde</p> <p>Dia da Amazônia</p> <p>Primavera</p> <p>Sugestão de livro: Capulana: Um pano estampado de histórias, Heloisa Pires, Mario Lemos e Vanina Starkoff (Scipione)</p>	<p>Setembro 2025</p>	<p>Setembro 2025</p>
<p>2.3</p> <p>Outubro Rosa- palestra com as famílias.</p> <p>Dia 12- Dia das Crianças</p> <p>2.5</p> <p>Dia 5 Promulgação da Constituição Federal</p> <p>Dia 30 – dia da</p>	<p>Promoção e potencialização das crianças e adolescentes através do estudo e aplicação do ECA – Direito e Deveres</p> <p>Sugestão de livro: "o Menino com coração de tambor", Nilma Lino Gomes e Maurício Negro (Melhoramentos)</p> <p>Estudo da "Constituição Federal" - Visita dos socioeducadores a câmara de Vereadores e gabinete do Prefeito</p> <p>Mês de outubro- mês mundial da alimentação</p>	<p>Outubro 2025</p>	<p>Outubro 2025</p>



Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO FERREIRA - 29/08/2025 10:56:16  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppi/validaDoc.scam> Código do documento: aa858df-1141-4db4-9c18-a2b77208b37c

merendeira escolar		Outubro 2025	Outubro 2025
Nutrição e alimentação			
Dia 5- dia do Cinema Brasileiro		Novembro 2025	Novembro 2025
Dia 15 Proclamação da República			
Dia 19 Dia do empreendedorismo Feminino			
Dia 20 Consciência Negra	Culminância do projeto educação Antirracista apresentação e Da culinária, convidar (baiana) para falar da culinária, Apresentação dos temas trabalhados durante o ano		
Dia 05	Dia Nacional da Acessibilidade	Dezembro 2025	Dezembro 2025
Dia 10- DHDH	10 de dezembro: Dia da Declaração dos Direitos Humanos		
Natal	Apresentações de cantata com músicas natalina, jograis encenações etc., confraternização do final do ano		



## 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PAIS E EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

META	FASE	ESPECIFICAÇÕES		DURAÇÃO	
		TEMÁTICA		INÍCIO	TÉRMINO
3	3.1	TRABALHO E EMPREGO	Palestra, orientação sobre primeiro emprego, Requisitos para uma boa entrevista, currículo apresentável, inscrição e acompanhamento dos socioeducandos em cursos online e gratuito Encaminhamento ao mercado de Trabalho	Abril 2025	Dezembro 2025
		ACESSO AO SAC	Possibilidade de dialogar com o pessoal do SAC, promover acesso dos socioeducandos aos serviços (RG e CT) com mais urgência	Abril 2025	Dezembro 2025
	3.3	ORIENTAÇÃO AOS PAIS	Visita domiciliar, reunião, palestras com profissionais da área sobre a responsabilidade dos pais no cuidado dos documentos pessoais dos filhos		



**PRESTADORES DE SERVIÇOS – CATAVENTO I CONJUNTO HABITACIONAL RIO GRANDE**

Nome	Função	Previsto	executada
Maria Verônica Porto	Gestora	01	executada
Aline Pereira de Carvalho (40h)	Educadora	01	executada
Maria Sueli dos Santos	Educadora	01	executada
Pedro Henrique Vieira de Carvalho	Oficineiro	01	executado
Maria Elizabete F. Xavier	Cozinheira	01	executada
Mônica dos Santos Silva	Serviços Gerais	01	executada
Joana Mármore S. Quinteiro	Psicóloga	01	executada
George Souza de Araújo	Assistente Social	01	executada
Bruno Bauer Porto Santos	Profissional de Educação Física/ Informática	01	executada
Adeildes Lucas da Silva	Coordenador Pedagógico	01	executada

**PRESTADORES DE SERVIÇOS – CATAVENTO II – VILABRASIL**

Nome	Função	Previsto	Executada
Jaiane Soares de Oliveira	Gestora	01	executada
Francielle Machado da Silva	Educadora	01	executada
Iane de Brito Carvalho	Educadora	01	executada
Carla Taynan Limoeiro de Matos	Educadora	01	executada
Juliana Almeida dos Santos	Cozinheira	01	executada
Jakelinne Ferraz Freire	Serviços Gerais	01	executada
Joana Mármore S. Quinteiro	Psicóloga	01	executada
George Souza de Araújo	Assistente Social	01	executada
Bruno Bauer Porto Santos	Profissional de Educação Física/ Informática	01	executada
Adeildes Lucas da Silva	Coordenador Pedagógico	01	executada
Pedro Henrique Vieira de Carvalho	Oficineiro	01	executado

9.



### PRESTADORAS DE SERVIÇOS CATAVENTO III - CASCALHEIRA

Nome	Função	Previsto	Executado
Joaquina Oliveira dos Reis	Gestora	01	executada
Bianca Brena de Souza Moura	Educadora	01	executada
Valdenice Alves da Silva	Educadora	01	executada
Lívia de Carvalho Ribeiro	Educadora	01	executada
Maria de Fátima Viana Pimentel	Serviços Gerais	01	executada
Sidnea Magalhães dos Santos	Cozinheira	01	executada
Joana Mármore S. Quinteiro	Psicóloga	01	executada
George Souza de Araújo	Assistente social	01	executada
Bruno Bauer Porto Santos	Profissional de Educação Física/ Informática	01	executada
Adeildes Lucas da Silva	Coordenador pedagógico	01	executada
Pedro Henrique Vieira de Carvalho	Oficineiro	01	executado

### PRESTADORES DE SERVIÇOS - CATAVENTO IV - SANTA LUZIA

Nome	Função	Previsto	Executada
Lenira Cristina de O. Gouveia	Gestora	01	executada
Vitória dos Santos Silva.	Educadora	01	executada
Luana Menezes de Souza	Educadora	01	executada
Lívia Santos da Silva	Educadora	01	executada
Katiúscia Sabine dos Reis Alcântara	Educador	01	executada
Luzimeire Rêgo de Souza Rocha	Cozinheira	01	executada
Vanessa da Rocha Queiroz	Serviços Gerais	01	executada
Joana Mármore S. Quinteiro	Psicóloga	01	executada
George Souza de Araújo	Assistente Social	01	executada
Bruno Bauer Porto Santos	Profissional de Educação Física/ Informática	01	executada
Adeildes Lucas da Silva	Coordenador Pedagógico	01	executada
Pedro Henrique Vieira de Carvalho	Oficineiro	01	executado

9.

### 8- DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS



#### Turno MATUTINO

Catavento	Meta Turma 1	Executados Turma 1	Meta Turma 2	Executados Turma 2	Meta Turma 3	Executados Turma 3	Meta Turma 4	Executadas Turma 4
Vila Brasil Unidade II	22	21	22	20	22	11	---	---
Santa Luzia Unidade IV	25	23	25	22	25	16	25	23

#### Turno VESPERTINO

Catavento	Meta Turma 1	Executados Turma 1	Meta Turma 2	Executados Turma 2	Meta Turma 3	Executados Turma 3	Meta Turma 4	Executados Turma 4
Vila Brasil Unidade II	22	22	22	22	22	15	---	---
Santa Luzia Unidade IV	22	22	22	22	22	17	22	20

Turma 1 compreende a faixa etária de 06 a 09 – Turma 2 de 08 a 12 e Turma 3 e 4 de 12 a 16.

As informações sobre o Projeto Catavento foram atualizadas em 14 e 17/07/ 2025.

*ef.*

Documento Assinado Digitalmente por: CANTIEL M.A. GONCALVES FERREIRA - 28/08/2025 10:56:16  
 Acesse em: https://e.icm.ba.gov.br/oc/seam/ documento:aa858df-141-4d14-9c18-a2b772

**9- METAS :**



Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 28/08/2025 10:56:16  
 Acesso em: https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: aa858df-1141-4db4-9c18-a2b77208b37e

	<b>Metas</b>	<b>Prevista</b>	<b>Executada</b>
1	- Atendimento e acolhimento educacional crianças e adolescentes	500	435
	- Elaboração anual do plano de trabalho. - Instituição do Plano de trabalho em cada unidade de atendimento	Equipe técnica e pedagógica	Executada
2	- Desenvolvimento de atividades para o fortalecimento de vínculos familiar e comunitário. - Acompanhamento pedagógico para o aumento de promoção nas séries escolares.	Psicólogo e demais funcionários Coordenadores, colaboradores, equipe pedagógica e administrativa.	Em processo
3	- Possibilitar que 90% das crianças e adolescentes participem de atividades socioeducativas em espaços públicos e privados.		
4	- Proporcionar 90% de inclusão das crianças e adolescentes ao "Projeto Cidadão do Futuro" - Promoção educacional em tempo integral, a partir do tripé família, escola com atividades lúdicas e educativas visando reintegrar as crianças e os adolescentes na família, mantê-los na escola e integra-los na vida da comunidade, por meio do projeto. - Realizar semanalmente oficinas de artes, educação física, teatro, dança, jogos e brincadeiras. - Promover a semana escolar de combate à violência contra a mulher. Lei 14.164/2021		Executada
	- Projeto Cidadão do Futuro/ orientação sobre o mundo do trabalho e acesso ao Serviço de Atendimento ao Cidadão.		Em processo
	- Diretor	01	Executada
	- Sócioeducadores	12	
	- Psicóloga	01	
	- Assistente Social	01	
	- Auxiliar de escritório	01	

✍



- Coordenador Geral	01	
- Gestoras das unidades unidades	04	
- Merendeiras	04	
- Auxiliar de Serviços gerais/limpeza	04	
- Encargos Sociais e provisões	01	
- Oficineiro	01	
- Professor de Educ. Física e Informática	01	
<b>TOTAL:</b>	<b>532</b>	<b>467</b>

## 10- ATIVIDADES REALIZADAS

- o Exibição de vídeos educativos sobre meio ambiente;
  - o Exibição de vídeos educativos sobre erradicação do trabalho infantil;
  - o Análise de diferentes gêneros textuais que abordam o trabalho infantil
- Produção de textos
- o Roda de conversa sobre os direitos e deveres da criança;
  - o Cruzadinha / Caça palavras sobre os direitos e deveres da criança;
  - o Exibição de vídeos sobre a cultura nordestina;
  - o Roda de conversa sobre a temática;
  - o Ensaio junino;
  - o Bingo matemático
  - o Atividades com rimas em poemas
  - o Criação de versos rimados simples sobre o meio ambiente (exemplo: "A floresta é muito bela
  - o Leitura e interpretação do poema direitos da criança de Ruth Rocha, e de do poema deveres das crianças de autoria de Day Viana;
  - o Exploração das diversas manifestações culturais nordestinas, ampliando o repertório artístico.
  - o Levantamento de saberes prévios: comidas típicas, músicas, danças, festas.
  - o Mística: leitura e reflexão de texto bíblicos:
  - o Festa junina com apresentações de danças e quadrilha

## 11-DIFICULDADES ENCONTRADAS EM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DAS ATIVIDADES COM OS SOCIOEDUCANDOS:

1.



- Conversas paralelas, falta de atenção, dificuldade em manter o foco e dividir materiais com os colegas
- Conflito no momento da brincadeira livre e/ou dirigida, por dificuldade em compartilhar os brinquedos
- Dificuldade de concentração de alguns educandos no momento da exibição dos vídeos.
- Alguns alunos apresentam dificuldades em reconhecer, identificar e registrar os números em atividades de bingo.
- Seguir regras de convivência e de , comportamento.
- Pouca concentração no momento da atividade prática de preparação do bolo, por alguns alunos e manter o foco para ouvir os passos da receita, eles queriam mesmo fazer, colocar a mão na massa literalmente sem observar o processo.

2. Alguns educandos ainda não adquiriram os conhecimentos necessários de leitura e interpretação textual.

- A apresentam dificuldades em compreender a relação das questões ambientais mais amplas, o que exige mais explicação e exemplos concretos.

3. Na tabuada de adição a maioria dos educandos teve dificuldades, mas realizaram cálculos mentais utilizando materiais concretos.

## **12- RESULTADO ALCANÇADO: (OBSERVAR AS HABILIDADES QUE FORAM DESENVOLVIDAS, QUANTIFICANDO OU PONTUANDO AS MUDANÇAS OBSERVADAS):**

### **1- Exibição de vídeos educativos:**

- Meio ambiente maior participação apontando causas da destruição ambiental e sugestões de ações de preservação.

- Cultura nordestina os educandos compartilharam seus conhecimentos acerca da temática comentaram sobre a culinária, danças e apontaram as comidas típicas que eles preferem.

- Participação ativa na receita do bolo de milho.

- Erradicação do trabalho infantil houve boa participação com falas coerentes e de conhecimento.

2. Na atividade de leitura e interpretação oral do poema “direitos da criança” de Ruth Rocha e de do poema “deveres das crianças” de autoria de Day Viana, os educandos conseguiram identificar os direitos e deveres que aparecem nos poemas. Alguns questionaram afirmando que são crianças, mas que não fazem tudo que está no poema.

Nas atividades de caça palavras e cruzadinhas, apesar das dificuldades participaram com êxito por ser uma atividade mais leve como uma brincadeira, segundo eles a atividade é muito fácil.

3. Letramento de matemática: foi utilizado o Bingo com objetivo de desenvolver a compreensão dos educandos sobre os números, promovendo a habilidade de contagem e reconhecimento dos números.

*ef.*



4. Nas atividades de artes integradas houve o trabalho com a cultura nordestina, os assistidos ensaiaram e fizeram apresentações com danças e quadrilhas juninas para seus familiares. Foi um momento de interação entre cata-vento, educandos e família.

5. Atividades que eles demonstram ter mais interesse em realizar é a orientação escolar, quando chega na sala já vão avisando que tem atividade. Acredito que pela cobrança das escolas/ pais eles querem fazer assim que chegam na unidade.

6. Atividade de jiu jitsu; os educandos estão empolgados em poder fazer uma atividade diferente, está sendo muito importante essa oficina porque traz qualidade de vida aos assistidos por meio de um esporte e muda a rotina o que torna os momentos mais leves.

7. Também temos oficinas com a educadora do CRAS. Esse mês podemos perceber que ela trabalhou de forma lúdica sobre erradicação e exploração do trabalho infantil por meio de uma trilha. Também levou os educandos na cozinha para fazer uma receita de bolo de paçoca no turno matutino e no vespertino fez brigadeiro de paçoca.

8. Também a unidade está recebendo as acadêmicas da UNEB que estão aplicando oficinas com a temática: letramento anti racial, na qual abordam questões raciais, valorização da identidade de cada ser, a importância de conhecer e preservar a nossa ancestralidade. Concluímos as atividades do mês de junho com um arraiaá e a participação dos educandos e familiares na festa onde foi celebrada a cultura nordestina juntamente com a parceria família e cata-vento.

### **13- ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS.**

As atividades pedagógicas são desenvolvidas pelo tripé (família, escola e projetos) com temas e subtemas que são trabalhados de acordo o grupo etário dos alunos. Cada mês trabalha temáticas de forma contextualizada com foco na aprendizagem de Língua Portuguesa e Matemática seguindo as orientações da proposta curricular do município, bem como conteúdos de grande relevância para a formação integral da criança e do adolescente como: Valores éticos: Liberdade e Democracia; Relacionamento Humano. Quanto as atividades vindas da escola regular, os alunos estão sendo acompanhados e orientados na realização das atividades.

É perceptível o crescimento e a maturidade dos sócio educandos, quanto a rotina de trabalho, estão abertos as aprendizagens que lhes são propostas, entendendo que o espaço do Projeto deve conter momentos distintos para cada atividade e se faz necessário respeitar as regras e os combinados para um ambiente harmônico, saudável e propício para a formação humana.

OBS: O reforço escolar é uma atividade prioritária. O trabalho é desenvolvido conforme orientação para o alinhamento das atividades com as habilidades trabalhadas na escola regular, com a utilização de estratégias pedagógicas para o aprofundamento dos conteúdos em Língua Portuguesa e Matemática. Para

9.



potencializar o trabalho a coordenadora das unidades do cata-vento começou a participar das formações de professores do Fundamenta I e II para melhor orientar os sócio educadores que atuam nas unidades. As temáticas e atividades desenvolvidas em Junho conforme cronograma acima foram significativas e atenderam os objetivos propostos.

OBS: Durante o monitoramento e avaliação do trabalho na unidade III o assistente social relatou que dois alunos não estavam frequentando nem a unidade e nem a escola normal. O fato foi constatado durante visita à escola por justificativas pessoais e familiares. Segundo o mesmo a situação será encaminhada ao Conselho Tutelar.

#### 14- VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.


Meta	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6
1	R\$ 95.615,34	R\$ 95.615,34	R\$ 95.615,34	R\$ 95.615,34	R\$ 95.615,34	R\$ 95.615,34
	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
	R\$ 95.615,34	R\$ 95.615,34	R\$ 95.615,34	R\$ 95.615,34	R\$ 95.615,34	R\$ 95.615,34

#### 15. ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE DESPESA

De acordo com o termo de fomento serão transferidos os recursos financeiros em tempo hábil, no valor de R\$ 1.147.384,00 ( um milhão , cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais) distribuídos em (12) doze parcelas no valor de R\$ 95.615,34 ( Noventa e cinco mil seiscentos e quinze reais e trinta e quatro centavos) a partir da data de assinatura (10 de Abril de 2025 até Março de 2026) para a execução das atividades previstas no plano de trabalho apresentado. O recurso será utilizado para pagamento dos profissionais que atuam nas 04 unidades ( Cata-vento I, II, III e IV) mais alimentação.

OBS: A contrapartida da Caritas Diocesana de Barreiras é computada através dos gastos com energia, água e esgoto, internet, manutenção predial, manutenção do carro de uso exclusivo dos Cata -ventos, integração de alimentos e material de limpeza e pedagógico.

Além desses gastos mensuráveis acrescenta-se os valores de propriedade dos imóveis onde funcionam os Projetos Cata -vento.

  
Mária Eva Alves Braga  
TÉCNICA PEDAGÓGICA  
Barreiras, 17 de Julho de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
**AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE**  
**BARREIRAS, SÃO MIGUEL**  
**BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390**  
**CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 32014 / 2025**

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**  
**CPF/CNPJ: 63.078.562/0001-78**  
**Endereço: Rua 26 DE MAIO Nº427 , BISPADO - BAIRRO CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-145**

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 01/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 1 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 4eae208e**



## **Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.986 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253257762

RAZÃO SOCIAL	
<b>CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>038.717.815 - BAIXADO</b>	<b>63.078.562/0001-78</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**  
**CNPJ: 63.078.562/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:20:30 do dia 30/06/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/12/2025.

Código de controle da certidão: **3C2F.C8BF.3B2A.B6EF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 63.078.562/0001-78**Razão**

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

**Social:****Endereço:** RUA 26 DE MAIO 419 A / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/06/2025 a 25/07/2025**Certificação Número:** 2025062607070456011000

Informação obtida em 30/06/2025 11:32:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 63.078.562/0001-78  
Certidão n°: 35695013/2025  
Expedição: 25/06/2025, às 09:40:06  
Validade: 22/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **63.078.562/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 28/08/2025 10:56:16  
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: 2da51cc4-01ba-437c-ab67-bccf4fb8dc42

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 08.35.31  
0231300231 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FUNDO M EDUCACAO FMED

AGENCIA: 0231-3 CONTA: 66.589-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FUNDO M EDUCACAO FMED

BANCO: 004 - BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 0092-2 - BARREIRAS

CONTA: 36.089-8

FAVORECIDO: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CPF/CNPJ: 63.078.562/0001-78

VALOR: R\$ 95.615,34

DEBITO EM: 25/07/2025

DOCUMENTO: 072514

AUTENTICACAO SISBB: 1.CAA.66C.119.92A.1B4



**TED**

G3331241520343  
24/07/2025 16:56:16



**Debitado**

Agência 231-3  
Conta corrente 66589-4 FUNDO M EDUCACAO FMED

**Creditado**

Banco 4 BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
Agência (sem DV) 92 BARREIRAS  
Conta corrente (com DV) 360898  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 63.078.562/0001-78  
Nome favorecido CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Valor 95.615,34  
Data transferência 25/07/2025

- CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 416762051.

Usuário: J1600908 JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES.

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 28/08/2025 10:56:16  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.scan> Código do documento: 2da51ec4-01ba-437c-ab67-bccf4fb8dc42



## C RITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Of cio n. \_03

Barreiras/BA, 01 de Agosto de 2025

Sua Excel ncia o(a) Senhor(a)  
Otoniel Nascimento Teixeira  
Prefeito(a) Municipal de Barreiras/BA

Assunto: Encaminha Presta o de Contas Parcial n  03 Solicita a libera o de Repasse.

Exm.  Senhor (a) Prefeito (a),

Em atendimento ao disposto no inciso I do art. 66 da Lei Federal n  13.019/2014, servimo-nos do presente para encaminhar o "Relat rio de Execu o do Objeto" elaborado por nossa institui o e demais documenta o comprobat ria das despesas realizadas.

Na ocasi o solicitamos   Vossa Ex.  a libera o da parcela de recursos subsequente em conformidade com a parceria celebrada entre esta Entidade e a Prefeitura Municipal de Barreiras/BA por meio do 1  Aditivo do Termo de Fomento n  001/2024.

Ressalto que o (a) C RITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, se encontra cumprindo as exig ncias contidas na Lei Federal n  13.019/2014, e no Decreto Municipal n  245/2017.

Desde j  agradecemos pela aten o, nos colocando a disposi o para o que se fizer necess rio.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA  
Data: 12/08/2025 07:56:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Secret rio da Institui o



69  
F

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
*Projeto Catavento*  
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –  
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827  
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

**Projeto Catavento**

**Rua Ipanema, 204 – Vila Dulce**

**PLANO DE TRABALHO**

**BARREIRAS  
2025**

**CONFERE COM O ORIGINAL**  




**CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**  
*Projeto Catavento*

Rua Ipanema nº 204 - Vila Dulce -  
 Fone (77) 3011-6008 (77) 99928-5827  
 CEP 47.800-000 - Barreiras - BA

**PLANO DE TRABALHO 2025**

**I- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

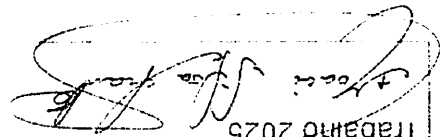
Entidade:		Cáritas Diocesana e Barreiras	
Projeto Catavento			
Endereço:		Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce	
		Município: Barreiras/BA	
Banco:		Agência	
Conta Corrente			

**II- DADOS DO RESPONSÁVEL**

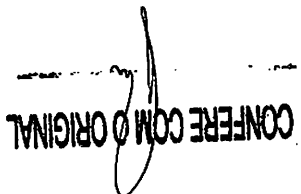
Nome: Dom Moacir Silva Arantes	
Endereço:	
Rua 24 de Outubro nº 248	
RG	M4042790
CPF	771.919.196-04

**III- TÍTULO DO PROJETO**

Projeto Cata-vento- Plano de Trabalho 2025	
A ser executado em 12 meses	
Após publicação no Diário oficial de Barreiras, BA	



**CONFERE COM O ORIGINAL**





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
*Projeto Catavento*

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –  
Fone (77) 3511-6008 (77) 99928-5827  
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

#### IV- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A cidade de Barreiras é considerada a "Capital" do oeste da Bahia, sendo um município com alta taxa de concentração urbana, recebendo muitas famílias que abandonam o campo em direção a cidade na expectativa de melhores condições de vida. Este fato tem provocado o surgimento de vários bairros periféricos, os quais crescem sem infraestruturas para o atendimento dos residentes destes bairros.

Nesse caso, as maiores vítimas deste rápido crescimento da realidade urbana são as crianças e os adolescentes. Isto ocorre dada à ausência dos pais ou responsáveis, a falta de emprego que levam ao trabalho infantil, a realidade das ruas, sendo vítimas de maus-tratos, abusos, exploração na família, discriminação e dentre outros.

Mediante esse contexto, as atividades do Projeto Catavento são desenvolvidas, justamente nestas regiões periféricas, onde praticamente inexistem iniciativas sociais do poder público, visando à inclusão social, o resgate da dignidade humana e uma melhor qualidade de vida. Outrossim, nas últimas décadas constatou-se que, aproximadamente 2.000 (dois mil) crianças e adolescentes ficavam nas ruas em função da realidade familiar, sendo expostos as drogas, ao abuso sexual, praticando furtos e dentre outros.

Assim, por meio do Projeto Catavento, o qual é constituído por 04 Centros Sociais e Educacionais Comunitários, os quais atendem até 500 crianças e adolescentes. Tendo como proposta a **PROMOÇÃO SOCIOEDUCACIONAL EM TEMPO INTEGRAL**, a partir do tripé família, escola e sociedade que fundamentam e sustentam a proposta. Tendo em mente que, esta filosofia vem conseguindo mudar a realidade com ações de proteção integral e promoção socioeducacional valorizando o convívio com as famílias.

Com este trabalho se conquistou respeitabilidade, legitimidade e confiança das famílias, das crianças e adolescentes e da comunidade, fato que tem facilitado a atuação da instituição e a eficácia dos programas desenvolvidos diretamente por meio dos Centros Sociais e Educacionais Comunitários e demais iniciativas, levando em conta à situação das famílias, com um sistemático processo de acompanhamento e orientação

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

*Projeto Catavento*

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –  
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-6827  
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Dessa maneira, o Projeto Catavento é uma alternativa para continuidade de uma pequena iniciativa local, de grande alcance social. O recurso solicitado definirá a continuidade, em prol de uma ação mais ousada que resultará no atendimento da demanda crescente e será fundamental para que crianças e adolescentes interajam definitivamente em ambientes saudáveis e de proteção integral distantes, para a maioria das crianças e adolescentes que vivem e convivem nas grandes periferias de nossa cidade.

O Projeto Catavento tem por finalidade despertar o protagonismo infanto juvenil, garantindo por meio dos **CENTROS Sociais e EDUCACIONAIS**

CONFERE COM O ORIGINAL

*Caritas*



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

## *Projeto Catavento*

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –  
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827  
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

**COMUNITÁRIOS**, espaço adequado de atendimento, promoção educacional em regime de tempo integral para que crianças e adolescentes afastem-se da rua e das situações de risco social, oferecendo um projeto de resgate da cidadania, valorização da autoestima e da própria dignidade humana, fazendo deste espaço um elo entre a família, escola e sociedade, integrados as unidades do projeto.

Promovemos com a ajuda e o compromisso de professores educadores e voluntários um trabalho com atividades lúdicas e educativas visando reintegrar as crianças e os adolescentes na família, mantê-los na escola e integrá-los na vida da comunidade, por meio do projeto.

### **V- DESCRIÇÃO DO PROJETO**

As crianças e adolescentes são cadastrados e matriculados no próprio Catavento, em seguida é feita uma triagem observando a situação individual (família, situação financeira). Os trabalhos socioeducativos são desenvolvidos visando à diminuição da evasão escolar, a diminuição do índice de envolvimento em atos infracionais e o aumento de promoção nas séries escolares, haja vista que a maioria das crianças e adolescentes possui sérias dificuldades para ler ou escrever. A ação inclui as famílias, visando à inclusão social, sendo atendidas até 500 crianças e adolescentes de 06 anos a 16 anos, nos bairros de atuação do Projeto Catavento.

Para um melhor desenvolvimento de nossas crianças e adolescentes está em andamento o novo Projeto Político Pedagógico que virá a complementar as atividades já desenvolvidas, com quatro novas oficinas práticas/teóricas (artes marciais/Informática, música/violão, teatro/dança, percussão/capoeira, artes/artesanato) e duas novas oficinas de organização como divulgação/publicidade e cenografia/produção. Estamos visando sempre mais o protagonismo infantojuvenil resgatando a própria dignidade e vontade de agir.

O nosso trabalho possui um acompanhamento integral nas escolas do município e/ou do Estado onde as crianças e os adolescentes estão matriculados, por meio de visitas periódicas a cada unidade observando o seu aprendizado, comportamento, assiduidade e dentre outros. As famílias receberão visitas domiciliares objetivando conhecer a realidade de cada criança no meio da própria

**CONFERE COM O ORIGINAL**



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

## *Projeto Catavento*

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –  
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827  
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

família, para assim realizar um trabalho direcionado à realidade de cada usuário. Além disso, são realizadas 4 reuniões durante o ano com os pais e 3 palestras, incentivando a participação da criança e adolescente juntamente com suas famílias na vida religiosa, independentemente de sua crença, dentro do bairro onde residem.

### **VI- OBJETIVO GERAL**

#### **Objetivo Geral**

Promover o atendimento direto as crianças e adolescentes com idade entre 06 e 16 anos, oferecendo: acompanhamento escolar, fortalecendo a convivência familiar e social, com práticas de atividades pedagógicas, comunitárias, culturais e extracurriculares.

#### **Objetivos Especificos**

- 1) Propiciar às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, oriundos da Rede Municipal de Ensino um espaço de construção do conhecimento, promovendo assim uma socioeducação para o seu desenvolvimento integral;
- 2) Formar os (Educadores Sociais/socioeducadores) para orientar as crianças e adolescentes para estabelecimento de mecanismos de convívio e a comunicação, expressando seus sentimentos, dúvidas, inseguranças, angústias e medos, dando importância ao diálogo e valorizando suas necessidades;
- 3) Orientar os Educadores Sociais/socioeducadores a partir das diretrizes e prerrogativas do ECA capacitando-os a trabalhar com as crianças e os adolescentes, de forma que eles possam enfrentar e resolver os problemas e dificuldades do dia a dia, ancoradas na valorização e melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social;
- 4) Desenvolver as atividades socioeducativas estimulando a valorização esportiva cultural e de direitos proporcionando afetos essenciais no desenvolvimento de habilidades no âmbito de uma dinâmica de educação transformadora e libertadora.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
*Projeto Catavento*

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

- 5) Difundir a partir do marco legal estabelecido no ECA, iniciativas que favoreça a promoção do respeito à dignidade da pessoa humana, especialmente às crianças e os adolescentes, a partir de medidas que diminua a evasão e a defasagem escolar.
- 6) Criar alternativas para orientar as famílias sobre seus direitos e deveres, essencialmente ao direito à alimentação e as oportunidades de emprego e/ou trabalho e renda.
- 7) Oferecer momentos de espiritualidade no intuito de desenvolver o fortalecimento das dimensões humanas para uma visão de respeito mais abrangente sobre as diversidades.
- 8) Promover orientação para os/as adolescentes em programas de incentivos aos estudos através de parcerias com as Universidades e faculdades locais e orientação ao primeiro emprego/estágios.

## VII METODOLOGIA

Para que ocorra um bom desenvolvimento do trabalho realizado pelo projeto haverá acompanhamentos mensais pela equipe técnica do projeto catavento para todas as famílias, esse acompanhamento compreende a realização de visitas domiciliares sempre que houver a necessidade e os acompanhamentos semanais com os socioeducandos dentro das unidades, a proximidade com as famílias é no intuito de identificar aquelas que possuem dificuldades em acompanhar seus filhos nas atividades escolares, e orientá-las quanto a função do projeto.

Serão realizadas visitas nas unidades escolares para o fortalecimento da parceria do projeto com a rede de ensino municipal e estadual onde a equipe técnica juntamente com as gestoras e socioeducadoras irão até as escolas periodicamente.

A cada três meses será realizado, de acordo com o plano anual de trabalho 2025, três reuniões com os pais, essas reuniões acontecerão dentro das unidades do Projeto a qual a criança está matriculada.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

## *Projeto Catavento*

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –  
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5627  
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Toda semana é realizada em cada unidade do projeto reunião com as socioeducadoras e a coordenação pedagógica para discutir e planejar os conteúdos que serão trabalhados durante a semana de acordo com as temáticas que estão definidas no Plano de Trabalho 2025, para que 100% dos socioeducandos possam compreender o letramento de língua portuguesa e matemática.

Seguindo esse mesmo plano, as temáticas definidas mensalmente tanto na área cultural, social com as datas comemorativas serão trabalhadas durante cada semana dentro do plano individual de cada socioeducador. Dessa forma, os temas têm como objetivos principais valorizar, respeitar as manifestações religiosas e filosóficas de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios oferecidos nos momentos de artes integradas, místicas e recreações, bem como no letramento de português e matemática.

São desenvolvidas ações, como palestras, confecções de materiais que incentivam para conhecimento da natureza que os cercam, no sentido de sua valorização como extensão do nosso ser e como obra divina.

Nos momentos de planejamento dá -se sempre a prioridade em elaborar atividades que possam favorecer a distinção dos valores humanos e éticos para a prática efetiva do respeito para com o outro e o meio em que se vive, pois são valores que estimulam o verdadeiro significado do amor e da solidariedade, valorizando a empatia e tolerância entre os seus colegas, familiares e profissionais do projeto, sendo que assim contribuimos com o fortalecimento dos vínculos socioafetivos das crianças e dos (as) adolescentes com suas famílias e com a comunidade.

São executadas de forma didática e lúdica as temáticas (datas comemorativas religiosas, cívicas e culturais) mensais que levem ao conhecimento e entendimento sobre os assuntos da sociedade e que contribuem para a compressão de si e do mundo em que vivemos.

Priorizando o desenvolvimento social integral das famílias, o projeto catavento através de parcerias com os órgãos públicos (SINE, DEFENSORIA PÚBLICA) desenvolve o projeto 'Cidadão do Futuro' com o intuito de identificar e cadastrar famílias que necessitam do acompanhamento do estado e ou município e encaminhá-las para a rede socioassistencial, bem como direcionar, no sentido de regularizar e ou retirar documentos pessoais das crianças e adolescentes, como RG e CPF

**CONFERE COM O ORIGINAL**



A equipe técnica do projeto, composta por assistente social, psicóloga e coordenadora pedagógica analisa as dificuldades e demandas trazidas pelas crianças no intuito de mapear e encaminhar crianças vulneráveis socialmente não vinculadas no CadÚnico/bolsa família ou nas escolas municipais via famílias a rede socioassistencial e ao sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.

Trabalhando a criança nas suas várias dimensões, e entendendo que a alimentação é algo primordial para o bom desenvolvimento, o projeto fornece durante todos os dias (04) quatro refeições com cardápio balanceado para 100% dos socioeducandos, onde são oferecidos no turno da manhã lanche e almoço, e no turno da tarde lanche e jantar, as refeições são preparadas dentro do projeto pela cozinheira onde os alimentos são comprados semanalmente por uma pessoa responsável e entregue em todas as unidades.

CONFERE COM O ORIGINAL

*Elisabete*



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
*Projeto Catavento*

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –  
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827  
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

**Metas:**

1. Oferecer 500 vagas para crianças e adolescentes
2. Possibilitar que 100% das crianças e adolescentes participem de atividades socioeducativas dentro do projeto e em espaços públicos e privados.
3. Proporcionar 90% de inclusão das crianças e adolescentes ao 'Projeto Cidadão do Futuro', fortalecendo a parceria Família/Projeto.

**Fases:**

(fases da Meta 1)

- 1.1 Contratar profissionais necessários para execução do Plano de Trabalho junto ao Catavento.
- 1.2 Estabelecer critérios para a inscrição de crianças e adolescentes.
- 1.3 Divulgar critérios de acesso aos serviços do Catavento/Edital.
- 1.4 Realizar Encontro de Formação.
- 1.5 Realizar encontros de formação continuada e planejamento semanal
- 1.6 Promover divulgação do Projeto Catavento em redes sociais, rádios locais e TV

**Fases:**

(fases da Meta 2)

- 2.1 Realizar semanalmente oficinas de artes, capoeira, Teatro, dança, jogos e brincadeiras
- 2.2 Realizar a IVª Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente – SEMANECA focando o Dia Nacional de Enfretamento ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e a luta contra o trabalho infantil.
- 2.3 Realizar a semana do Meio Ambiente
- 2.4 Promover a Semana Escolar de Combate à violência contra a mulher Lei 14.164/2021
- 2.5 Realizar visitas nas Feiras de Ciência e literárias, eventos culturais, teatro, cinema do município.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
*Projeto Catavento*

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –  
Fone (77) 3511-6008 (77) 99928-5827  
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

**Fases:**

**(fases da Meta 3)**

3.1 Promover orientação sobre o mundo do trabalho

3.2 Oferecer acesso ao Serviço de Atendimento ao Cidadão- SAC, de acordo com o Projeto Cidadão do Futuro, para que adquiram documentos pessoais (Carteira de Identidade – RG, CTPS e CPF).

3.3 Realizar três reuniões durante o ano com as famílias para momentos de orientação, onde serão trabalhados alguns temas, entre eles a responsabilidade com os documentos pessoais dos filhos para que estes estejam legíveis e conservados.

CONFERE COM O ORIGINAL

*Handwritten signature*

CARITA COESANA DE BARREIRAS

*Projeto Citavento*

Rua Ibanema nº 204 – Vila Duice –  
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA

VII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO COM OS SOCIOEDUCADORES

META	FASE	ESPECIFICAÇÕES	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TERMINO
	1.1	Atendimento e acolhimento as 500 crianças e adolescentes matriculados e subdivididos nas 4 (quatro) Unidades	Março/2025	Dezembro/2025
	1.2	Criar e/ou atualizar o Regimento Interno de cada Unidade Semana Pedagógica (Revisão do plano de Trabalho 2024/2025) Revisão do Projeto Político Pedagógico	Fevereiro/2025 Fevereiro 2025	Fevereiro 2025 Março 2025
	1.3	Recesso Matriculas Anexar edital para contratação de funcionários e endereço de e-mail especificação do público-alvo nas redes sociais do projeto	Janeiro 2025 Fevereiro 2025	Janeiro 2025 Fevereiro Março 2025

CONFERE COMO ORIGINAL





CARITAS IOCESANA DE BARREIRAS

*Projeto Catavento*


Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47 800-000 – Barreiras - BA.

1	1.4	Formação continuada- ECA Primeira Infância Inclusão Escolar Educação Antirracista- Estudo dos livros Ensinando a Transgredir bell holk Como se tornar um Educador antirracista Barbara Carine Encontro de Espiritualidade e Confraternização Capacitação para a equipe responsável pela cozinha	Janeiro 2025	Janeiro 2026
	1.5	Reunião mensal com todas os colaboradores Reunião mensal com equipe gestora Reunião semanal de planejamento (Plano de aula) Lei Lucas nº 13.722/2018	Junho 2025	Dezembro 2025
	1.6	Conceder entrevistas em rádios, fazer divulgação nos espaços sociais	Janeiro/2025	Janeiro /2025

CONFERE COM O ORIGINAL






CÁRITA DIOCESANA DE BARREIRAS

*Projeto Cultivando*

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

META	FASE	TEMATICAS	ESPECIFICAÇÕES		DURAÇÃO		
			INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO	
2	2.1	Carnaval	Acolhida das crianças e adolescentes no ambiente Reunião de pais	Fevereiro 2025	Fevereiro 2025	Fevereiro 2025	Fevereiro 2025
				Março/2025	Março 2025	Março/2025	Março 2025
2	2.4	Semana de combate a violência contra mulher	Dia Internacional da Mulher	Semana escolar de Combate a violência contra a mulher- Lei 14.164/2021			
		Dia 15- dia da Escola	Celebração do Dia Internacional da Mulher/ exposição com fotos das mulheres do projeto, autoras, ativistas, atrizes, mães negras/indigenas etc.				
		Dia 22 -- Dia da Água	Início das Oficinas	Dança capoeira	Culinária, relaxamento	Artesanato	Música, violão, percussão, canto
			Inclusão Digital				Dez. 2025

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CARITA DIOCESANA DE BARREIRAS

### Projeto Calavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –  
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Concurso literário (culminância em setembro) produção textual  
Atividade de Educação Física

<p>2.2</p> <p>21-Dia Internacional da luta contra a discriminação racial</p>	<p>Campanha da Fraternidade 2025</p> <p>Lei 10.639/2003 Historia e cultura Afro- Brasileira/ Povos Indígenas</p> <p>Sugestão de Livro: Da minha Janela Otavio Júnior e Vanina Starkoff (Companhia das Letras) Buscar os livros paradidáticos aplicado nas escolas municipais para inserir no projeto</p> <p>Visita as escolas</p>	<p>Março 2025</p> <p>Março/2025</p> <p>Marco 2025</p>	<p>Março/2025</p> <p>Novembro 2025</p> <p>Março 2025</p>
<p>Dia 01- Dia da Abolição da Escravidão dos Povos Indígenas</p>	<p>Visita em Comunidade Indígena/trazer um indígena para conhecer o projeto</p> <p>Trabalhar regras e combinados. criar mural da inclusão Trabalhos que promova a equidade Que fomente a empatia</p>	<p>Abril 2025</p>	<p>Abril 2025</p>

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITA DIOCESANA DE BARREIRAS

*Projeto Calavento*

Rua Ipanema nº 204 – Vila Doce –  
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

<p>Dia 02- Dia mundial Conscientização do TEA</p> <p>Dia 15- Dia do desenhista</p> <p>20- Páscoa</p> <p>Dia 07-</p>	<p>E que prepara para a vida real Trabalhar a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 Visita a AMA</p> <p>Concurso de desenhista. quem são os desenhistas da nossa cidade? Visitar exposições etc.</p> <p>Dia mundial de combate ao Bullying e à violência na escola. Dia dos Povos indígenas. Sugestão de livro Bucala a pequena princesa do Quilombo do cabula. Davi Nunes e Daniel Santana (Editora Malê)</p>		
<p>Maio Laranja</p>	<p>Dia Nacional de Enfretamento ao Abuso e a Exploração Sexual de Criança</p>	<p>Maio/2025</p>	<p>Maio/2025</p>
<p>Dia 25- Dia Internacional da África</p> <p>26 Aniversário da cidade e</p>	<p>Celebração da Família e homenagem ao Dia das Mães</p> <p>Apresentação do Mapa mundo, localização e conhecimento do continente Africano. Contribuições dessa civilização para o mundo na matemática, língua portuguesa, artes, cultura etc.</p>	<p>Maio/2025</p>	<p>Maio/2025</p>
<p>FLIB – Feira Literária</p>	<p>Exposição de livros, criação de livros, contexto histórico do livro e fatos curiosos (como se publica um livro). Sugestão de livro: "Orno-oba: Histórias de princesas", Kiusam de Oliveira e Josias Marinho (Mazza Edições)</p>		

CONFERE COM ORIGINAL

*Elisbete*

*4/5*

internacional de Barreiras			
Semana de Combate ao Trabalho Infantil	Semana de Erradicação do trabalho Infantil	Junho/2025	Junho/2025
Cultura Nordestina	Festas Junina	Junho/2025	Junho 2025
Dia 5 – dia do meio ambiente	Explorar o universo da matemática, onde surgiu a matemática, presença da matemática no cotidiano, matemática financeira valor das compras em supermercado etc		
Dia 6- Dia da Matemática	Sugestão de livro "Alafá a princesa guerreira" Sinara Rúbia e Valéria Felipe (Nia Produções Literárias)		
	Independência da Bahia e construção da identidade do povo baiano no contexto socio racial	Julho 2025	Julho 2025

CONFERE COM O ORIGINAL

*Handwritten signature*



CÁRITA IOCESANA DE BARREIRAS

*Projeto Catavento*

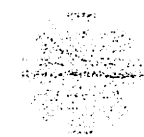
Rua Ipanema nº 204 – Vila Duca –  
Fone (77) 3511-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-900 – Barreiras - BA.

2 de julho	Campeonato de capoeira entre as Unidades do Catavento	Julho 2025	Julho 2025
5 de julho Dia Mundial da Capoeira	Trabalhar história, contribuições, criar um funk, apresentação da criação para os demais do Projeto		
Dia 12 do Funk		Julho 2025	Julho 2025
Dia 20- Dia Internacional da Amizade	Dia dos Avós- trabalhar a inversão da pirâmide. Envelhecimento da população Brasileira, café ou lanche com os avós- visita ao abrigo da cidade		
Dia 26- Dia dos Avós	24/07 -- Aniversário da Lei de Cotas para Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 8213/91) Visita a MIQUEI.		
Dia 24- Aniversário lei de Cotas	Sugestão de livro: "Os tesouros de Monifa" Sônia Rosa e Rosinha (Brinque- Book)		
Agosto Uilas- lei Maria da Penha	Concurso de histórias e lendas populares não publicadas	Agosto/2025	Agosto 2025
	Comemoração do Dia do Estudante-		

CONFERE COM ORIGINAL

*Handwritten signature or stamp.*



CÁRITA: JOCESANA DE BARREIRAS

### Projeto Calaverito

Rua Ipanema nº 204 -- Vila Duice --

Fone (77) 3611-6008 (77) 99929-8327

CEP 47.800-000 -- Barreiras - BA.

Dia 5- Dia Nacional da Saúde;	Estudo sobre a participação das pessoas negra nos esportes no Brasil, na Bahia e em Barreiras consequências do Racismo dentro do esporte no mundo e no Brasil-- possibilidade de convidar um ídolo do esporte Bahiano para visitar o projeto
Dia 11- Dia do Estudante	Sugestão de livro "Olelé uma cantiga da África", Fábio Simões e Marília Pirillo (Melhoramentos)
Dia 26- combate ao racismo nos esportes	Cultura Folclórica no Brasil

CONFERE COM O ORIGINAL

*Silvia*



CÁRITA IOCESANA DE BARREIRAS

*Projeto Calavento*

Rua Ipanema nº 204 – Vila Duice –  
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5327

CEP 47 800-000 – Barreiras - BA.

	Setembro Amarelo	Desfile 7 setembro	Setembro 2025	Setembro 2025
	Semana da Pátria	<p>Passoio ecológico</p> <p>21 de setembro- Dia da Árvore</p> <p>22 de setembro- Dia da Primavera</p>		
	Semana do Meio Ambiente e Biomas do Brasil	<p>Desenvolvimento sustentável</p> <p>Importância do meio Ambiente para a saúde</p> <p>Dia da Amazônia</p> <p>Primavera</p> <p>Sugestão de livro Capulana Um pano estampado de histórias.</p> <p>Helôisa Pires, Mario Lemos e Vanina Starkoff (Scipione)</p>		
2.3	Outubro Rosa- palestra com as famílias.	Promoção e potencialização das crianças e adolescentes através do estudo e aplicação do ECA – Direito e Deveres	Outubro 2025	Outubro 2025
	Dia 12- Dia das Crianças	Sugestão de livro: "o Menino com coração de tambor" Nilma Lino Gomes e Mauricio Negro (Melhoramentos)		
2.5	Dia 5 Promulgação da			

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITA SOCESANA DE BARREIRAS

*Projeto Calaverito*

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –  
Fone (71) 3611-6008 (71) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA

Constituição Federal	Estudo da Constituição Federal	Visita dos socioeducadores a câmara de Vereadores e gabinete do Prefeito	Outubro 2025	Outubro 2025
Dia 30 – dia da merendeira escolar				
Nutrição e Alimentação	Mês de outubro- mês mundial da alimentação			
Dia 5- dia do Cinema Brasileiro				
Dia 15 Proclamação da República			Novembro 2025	Novembro 2025
Dia 19 Dia do Empreendedorismo Feminino				
Dia 20 Consciência Negra		Culminância do projeto educação Antracisla apresentação Da culinária, convidar (baiana) para falar da culinária Apresentação dos temas trabalhados durante o ano		

CONFERE COM O ORIGINAL

*Barreiras*



CÁRITAS JOCESANA DE BARREIRAS

*Projeto Calavento*

Rua Ipanema nº 204 – Vila Duice –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

		Dezembro 2025	Dezembro 2025
Dia 05	Dia Nacional da Acessibilidade		
Dia 10- DHDH	10 de dezembro: Dia da Declaração dos Direitos Humanos		
Natal	Apresentações de cantata com músicas natalina, jograis encenações etc.. confraternização do final do ano		

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITA: JOCESANA DE BARREIRAS

*Projeto Catarina*

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA

**IX - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PAIS E EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO**

META	FASE	ESPECIFICAÇÕES		DURAÇÃO	
		TEMÁTICA	TRABALHO E EMPREGO	INÍCIO	TÉRMINO
	3.1	Palestra, orientação sobre primeiro emprego. Requisitos para uma boa entrevista, currículo apresentável, inscrição e acompanhamento dos socioeducandos em cursos online e gratuito	Encaminhamento ao mercado de Trabalho	Abril 2025	Dezembro 2025
3	3.2	ACESSO AO SAC	Possibilidade de dialogar com o pessoal do SAC, promover acesso dos socioeducandos aos serviços (RG e CT) com mais urgência	Abril 2025	Dezembro 2025

CONFERE COM O ORIGINAL



**CÁRITA JOCESANA DE BARREIRAS**  
*Projeto Cataranta*

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –  
 Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.600-000 – Barreiras - BA.

3.3	ORIENTAÇÃO AOS PAIS	Visita domiciliar, reunião, palestras com profissionais da área sobre a responsabilidade dos pais no cuidado dos documentos pessoais dos filhos			
-----	---------------------	---	--	--	--

CONFERE COM O ORIGINAL

*Barreiras*



CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

*Projeto Catavento*

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –  
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827  
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

33  
F

**Endereço dos Cataventos e Escolas e Colégios Municipais de abrangência**

**Catavento I Rua São Jorge Conjunto Habitacional Rio Grande - Nossa Senhora Imaculada.**

Escola Municipal Deputado Juarez de Souza  
Escola Municipal Presidente Médici  
Centro Educacional Luiz Viana Filho  
Escola Municipal Joaquim Neto  
Escola Municipal Antônia Matos de Oliveira  
Escola Municipal Dr. ° José da Costa Borges  
Centro Educacional Sagrado Coração de Jesus

**Catavento II –Rua Nova Brasília, Vila Brasil, Barreiras – BA.**

Escola municipal Deputado Juarez de Souza  
Centro Educacional Luiz Viana Filho.  
Escola municipal Presidente Médici.  
Escola Municipal Joaquim Neto

**Catavento III- Rua São Domingos, Cascalheira, Barreiras – BA.**

Escola Municipal Eurides Santana  
Escola Municipal Antônio Bento de Freitas  
CAIC  
Escola de Aprendizagem Paulo Machado  
Escola Municipal Prof.ª Cleonice Lopes  
Escola Municipal Lar de Emanuel  
Escola Municipal Alberto Amorim  
CMEI Centro Municipal de Educacional Infantil. Rosália Silva de Carvalho Souza

CONFERE COM O ORIGINAL



CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

*Projeto Catavento*

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –  
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827  
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

**Catavento IV –Rua Euclides Cunha, Santa Luzia, Barreiras - BA;**

Escola Municipal Anjo Querubim  
Escola Municipal Antônia Matos de Oliveira  
Escola Municipal Alcyvando Ligouri da L. II  
Escola Municipal Vereador Eudilton Miranda  
Escola Municipal Prof. Valdete Piedade de Holanda  
Centro Educacional Luiz Viana Filho  
Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus  
Escola Municipal Prof. Palmira Pereira Faria  
Escola Municipal João Crisóstomo  
Escola Municipal Santa Luzia  
Colégio Municipal de Aplicação Octávio Mangabeira Filho  
Centro Municipal de Educação Infantil Edina dos Passos de Deus

CONFERE COM O ORIGINAL

*Handwritten signature*



## PLANEJAMENTO TERMO DE FOMENTO 2025

1	RECURSOS HUMANOS	Qt mensal	Qt Anual	Vlr mensal	Vlr anual	Termo de Fomento
1.1	Coordenador(a) Geral	1	12	2.277,00	R\$	27.324,00
1.2	Coordenador(a) Pedagógico(a)	1	12	3.100,00	R\$	37.200,00
1.3	Coordenador(a) de Unidade	4	48	2.580,00	R\$	123.840,00
1.4	Socioeducador(a)	16	192	2.365,00	R\$	454.080,00
1.5	Auxiliar de Serviços gerais/limpeza	4	48	1.518,00	R\$	72.864,00
1.6	Auxiliar de cozinha	4	48	1.518,00	R\$	72.864,00
1.7	Psicólogo(a)	1	12	3.100,00	R\$	37.200,00
1.8	Assistente Social	1	12	3.100,00	R\$	37.200,00
1.9	Auxiliar de Escritório	1	12	1.612,50	R\$	19.350,00
1.10	Coordenador Operacional	1	12	2.365,00	R\$	28.380,00
1.11	Encargos - Inss (Psicóloga e As Social)	2	24	620,00	R\$	14.880,00
<b>TOTAIS</b>					<b>R\$</b>	<b>925.182,00</b>

2	MATERIAL	Qt mensal	Qt Anual	Vlr mensal	Vlr anual	Termo de Fomento
2.1	Limpeza	1	12	833,50	R\$	10.002,00
2.2	Alimentação	1	11	15.000,00	R\$	165.000,00
<b>TOTAIS</b>					<b>R\$</b>	<b>175.002,00</b>

3	SERVIÇOS	Qt mensal	Qt Anual	Vlr mensal	Vlr anual	Termo de Fomento
3.1	Manut Equipamento	1	10	200,00	R\$	2.000,00
3.2	Manut Impressora	1	10	320,00	R\$	3.200,00
3.3	Contabilidade	1	12	1.800,00	R\$	21.600,00
3.4	Combustível	1	12	700,00	R\$	8.400,00
3.5	Gas GLP	1	10	1.200,00	R\$	12.000,00
<b>TOTAIS</b>					<b>R\$</b>	<b>47.200,00</b>

TOTAL GERAL R\$ 1.147.384,00  
TOTAL EM 2024 R\$ 991.612,32  
AJUSTE R\$ 155.771,68

VALOR DOS ENCARGOS		
Valor do serviço	3.100,00	Totais
INSS Colaborador	11%	341,00
IR Colaborador	7%	20,70
INSS Patronal	20%	620,00
Total do Imposto	Individual	981,70
	Coletivo (2)	1.963,40

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

## Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 - Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5327  
CEP 47.800-000 - Barreiras - BA

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) CONCEDENTE

Meta	Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
1	95.615,34	95.615,34	95.615,34	95.615,34	95.615,34	95.615,34
Meta	Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
1	95.615,34	95.615,34	95.615,34	95.615,34	95.615,30	95.615,30

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) PROPONENTE

Meta	Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
1	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Meta	Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
1	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Obs. A contrapartida da Caritas Diocesana de Barreiras é computada através dos gastos com energia, água e esgoto, internet, manutenção predial, manutenção do carro de uso exclusivo dos Cataventos, integração de alimentos e material de limpeza e material pedagógico.

Além destes gastos mensuráveis na contrapartida podemos acrescentar os valores de propriedade dos imóveis onde funcionam os Projetos Cataventos.

### IX- ASSINATURAS

PROponente

CONcedente

Caritas Diocesana de  
Barreiras

Dom Moacir Silva Arantes

Presidente da Instituição

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Barreiras

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

*Projeto Catavento*

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

**X- ASSINATURAS**

PROPONENTE	CONCEDENTE
<p><i>Moacir Silva Arantes</i> Caritas Diocesana de Barreiras Dom Moacir Silva Arantes  Presidente da Instituição</p>	<p>Data: ____ / ____ / ____</p> <p><i>[Signature]</i> _____ Prefeitura Municipal de Barreiras</p>

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Educação

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
*[Signature]*



P.A. nº 2502/2024

**TERMO DE FOMENTO PMB FME Nº001/2024**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA E CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA inscrito no CNPJ sob nº 13.654.405/0001-95, com sede à Rua Edgar Pitta, 914 – Loteamento Aratu, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, portador do RG nº 2091375, expedida pela SSP/BA e do CPF 176.219.505-44, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras/BA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.667.266/0001-53, neste ato representado pelo seu gestor o Secretário Municipal de Educação, Sr. Jeferson Barbosa dos Santos Neves, portador do RG 4018113 - SSP/BA e CPF nº 565.826.925-34, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras/BA e CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 63.078.562/0001-78, com sede à Rua Ipanema, 204 – Vila Dulce – Barreiras/BA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, representada por seu presidente Dom Moacir Silva Arantes, portador do CPF nº 771.919.196-04 e do RG nº M4042790 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras/BA, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto nas Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 245/2017 e na Resolução 1381/2018 do TCM-BA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Fomento objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no PROJETO CATA-VENTO a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão socio educacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para alcance do objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho, que é parte integrante deste Termo, devidamente aprovado pelo Município de Barreiras.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações dos Participes:

**I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**

- a) Fornecer orientações específicas de prestação de contas à OSC por ocasião da celebração desta parceria;
- b) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso;
- c) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- d) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- e) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC:**

- a) Manter escrituração contábil regular;
- b) Manter e movimentar os recursos financeiros recebidos através deste Termo de Fomento na seguinte conta bancária específica: **Conta Bancária nº 36089-8, Agência 092- Barreiras/Ba, Banco do Nordeste.**
- c) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- d) Afixar em sua sede, em locais de fácil visualização para todos, as placas alusivas à parceria firmada através deste termo, conforme modelos disponibilizados pela Administração Pública Municipal;
- e) Apresentar nas Prestações de Contas a(s) Certidão (ões) Negativa(s) de Débito do Imóvel junto ao Município, no caso de locação de imóvel(is) necessário(s) ao desenvolvimento das atividades da OSC, conforme previsto no Plano de Trabalho;
- f) Realizar as aquisições dos bens e/ou materiais previstos no Plano de Trabalho em estabelecimentos locais do município de Barreiras/BA, salvo impossibilidade comprovada;
- g) Utilizar os valores dos salários pagos pelo Município de Barreiras/BA através do Processo Seletivo em vigor, como parâmetros para estabelecer os valores dos salários pagos à equipe necessária ao desenvolvimento das atividades previstas;
- h) Caso haja previsão no Plano de Trabalho de gasto com combustível para veículo (s) de propriedade da OSC, esta deverá apresentar nas Prestações de Contas comprovante fornecidos pelo Posto de Combustíveis (com nome e assinatura do responsável) contendo a data do abastecimento, o número da placa e a quilometragem do veículo abastecido;
- i) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019 de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- j) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- k) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a

CONFERE COM O ORIGINAL



inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução:

- II) Disponibilizar ao cidadão na internet e em locais visíveis de sua(s) sede(s) social (ais) e dos estabelecimentos em que exerça suas funções, consulta às informações desta parceria, conforme Parágrafo Único do art. 11 da Lei 13.019/2014.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O total de recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **RS 991.612,32** (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e doze reais e trinta e dois centavos) a ser repassado em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

Meta	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24
1	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36
	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25	FEV/25
	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36

§1º - As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 03.08.50 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2046 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 33.50.43 - Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

§2º - Para que haja o repasse das parcelas conforme cronograma acima, é obrigatório que a OSC tenha **Alvará de Funcionamento** válido durante toda a vigência do Termo, assim como Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal, do FGTS, Trabalhista, dos Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios. Caso contrário, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL suspenderá os repasses até a regularização da situação.

§3º Quando a OSC realizar a devolução de saldo remanescente, esta deverá informar oficialmente a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre sua composição e qual o valor destinado à provisão para pagamento de verbas rescisórias e afins que ficou sob sua responsabilidade.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da OSC, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com os recursos vinculados a parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais

§1º - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

§2º - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida (caso haja) devida pela OSC.

§3º - As parcelas dos recursos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III - quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo

§4º - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES

Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da OSC, para:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados a parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CONFERE COM O ORIGINAL



#### CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até **28/02/2025** conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para consecução de seu objeto.

§1º - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação "de ofício" da vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acompanhará o cumprimento do objeto da parceria, para a qual designará o Gestor; emitirá o respectivo relatório técnico de monitoramento e avaliação e o submeterá a comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC, nos termos do Art. 59 da Lei 13.019/2014.

§1º - Na hipótese de inexecução do objeto por culpa exclusiva da OSC, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

#### CLAUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá prestar contas dos recursos financeiros recebidos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL conforme as normas e prazos previstos na legislação pertinente.

§1º - A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas. A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos relacionados no Manual de Prestação de Contas fornecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, contendo dentre outros:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho

III - Extrato da conta bancária específica;

IV - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da OSC e número do instrumento da parceria;

V - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

VI - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

VII - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.

IX - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 2.º Serão glosados valores relacionados as metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente

§ 3.º Caso a aplicação dos recursos financeiros não se dê em sua totalidade dentro do exercício em que foram liberados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, a OSC deverá prestar contas da aplicação parcial desses recursos até o último dia útil anterior ao dia 31 de dezembro daquele exercício.

§4º - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

§5º - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais;

III - O grau de satisfação do público-alvo;

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§6º - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§7º - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§8º - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§9º - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa

CONFERE COM O ORIGINAL



competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§10º - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§11º - As prestações de contas serão avaliadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- Omissão no dever de prestar contas;
- Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

§12º - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação a análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§13º - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§14º - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CONFERE COM O ORIGINAL

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data de término de sua vigência.

§1º - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

§2º - Quaisquer alterações deste Termo deverão ser previamente submetidas à Controladoria e à Procuradoria do Município, órgãos aos quais deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

§3º - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 245/2017, Resolução TCM/BA 1381/2018 e demais normas pertinentes, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em CREENCIAMENTO e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora;

III - Declaração de inidoneidade para participar de CREENCIAMENTO ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos prejuízos causados;

§1º - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista;

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

Consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto e previstos no Plano de Trabalho, mas que a ele não se incorporam.

§1º - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo.

§2º - Os bens remanescentes serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na hipótese de sua extinção.

§3º - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

§4º - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo



em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção:

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE


A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Barreiras/BA, 10 de set 2024.

  
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito de Barreiras

  
JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES  
Secretário de Educação

  
DOM MOÁCIR SILVA ARANTES  
OSC

CONFERE COM O ORIGINAL

I - João Barbosa de Souza Sobrinho  
II - Jefferson Barbosa dos Santos Neves  
III - Dom Moacir Silva Arantes

P.A. nº 20722/2025

**1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMB FME N°001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA E CÂRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA** inscrito no CNPJ sob nº 13.654.405/0001-95, com sede à Rua Edgar Pitta, 914 – Loteamento Aratu, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Otoniel Nascimento Teixeira, portador do RG nº 873381815, expedido pela SSP/BA e do CPF 927.317.675-53, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras/BA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 30.667.266/0001-53, neste ato representado pela seu gestor o Secretário Municipal de Educação, Sr.º Jeferson Barbosa dos Santos Neves, portador do RG 4018113 - SSP/BA e CPF nº 565.826.925-34, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras/BA e **CÂRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 63.078.562/0001-78, com sede à Rua Ipanema, 204 – Vila Dulce – Barreiras/BA, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC**, representada por seu presidente Dom Moacir Silva Arantes, portador do CPF nº 771.919.196-04 e do RG nº M4042790 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras/BA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto nas Leis Federais nº 13.019/ 2014 e nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 245/2017, na Resolução nº 1381/2018 do TCM-BA e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do Termo de Fomento PMB FME nº 001/2024 até 31/03/2026, assim como reajustar seu valor total em 15.708929% equivalente a R\$ 155.772,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para alcance do objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho relativo ao novo período, que é parte integrante deste Termo, devidamente aprovado pelo Município de Barreiras.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O novo montante total de recurso a ser repassado pelo **MUNICÍPIO** para a execução do objeto do Termo de Fomento PMB FME nº 001/2024, ora aditivado é de **R\$ 1.147.384,00** (um milhão, cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas conforme abaixo.

Meta	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6
1	R\$ 95 615,34	R\$ 95.615,34	R\$ 95 615,34	R\$ 95.615,34	R\$ 95 615,34	R\$ 95 615,34
	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
	R\$ 95 615,34	R\$ 95 615,34	R\$ 95 615,34	R\$ 95 615,34	R\$ 95 615,30	R\$ 95 615,30

§ 1º - As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 03.08.50 – FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2046 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação

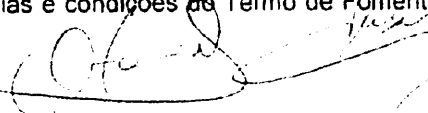
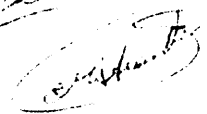
Elemento de Despesa: 33 50 43 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 15001001– Rec. Não Vinculados de Impostos – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora aditado e que não foram objeto de alteração.


  


O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município de Barreiras/BA, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Barreiras, BA, 10 de abril de 2025.

  
**OTÔNIO NASCIMENTO TEIXEIRA**  
Prefeito de Barreiras

  
**JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES**  
Secretário de Educação

  
**DOM MOACIR SILVA ARANTES**  
Presidente - OSC

I- Anne Academá Gomes B. Leite  
CPF: 029.278.215-02

II- Stivalle Jotsoni Alves Lourenço  
CPF: 029.678.275-09

**CONFERE COM O ORIGINAL**  




CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.



**CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**

**CNPJ: 63.078.562/0001-78**

**1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO 001/2024**

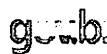
**NOTA EXPLICATIVA N.005**

Como informado na parcela anterior por meio da **NOTA EXPLICATIVA N.004**, o valor relatado está sendo devolvido nesta parcela, conforme comprovante presente na prestação de contas.

Vale lembrar que o valor pago foi maior que o valor da nota, como explicado na **NOTA EXPLICATIVA N.002**. O valor devolvido foi o valor exato da nota fiscal (R\$ 1.580,25) pois a diferença já foi retirada do valor pertencente à instituição que já continha na conta bancária.

Nos colocamos a inteira disposição para demais esclarecimentos que forem necessários.

Barreiras-BA, 06 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA**  
Data: 12/08/2025 08:10:57-0300  
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

**Jocleilson Sebastião da Silva**



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.



**CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**

**CNPJ: 63.078.562/0001-78**

**1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO 001/2024**

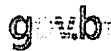
**NOTA EXPLICATIVA N.006**

Por falha no sistema do banco utilizado no Termo de Fomento o pagamento ref. ao item n.50 do Anexo VIII foi realizado em duplicidade, uma vez que o pagamento já realizado não foi apresentado como concluído na consulta ao sistema bancário e por isso foi realizada uma nova tentativa, duplicando assim o valor.

Em contato com o fornecedor foi solicitado a devolução do valor pago em duplicidade e em atendimento à solicitação o valor foi devolvido, como pode ser visto no extrato da conta corrente.

Nos colocamos a inteira disposição para demais esclarecimentos que forem necessários.

Barreiras-BA, 06 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente  
JOCEILSON SEBASTIAO DA SILVA  
Data: 12/08/2025 08:11:48-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

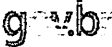
---

Jocleilson Sebastião da Silva



## CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

### ANEXO II

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO		
Entidade: <b>CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS</b>	CNPJ: 63.078.562/0001-78	1º Aditivo Termo N.001/2024 Vigência: 10/04/2025 a 31/03/2026
Recursos Transf. pelo Município (R\$) R\$ 191.230,68	Recursos da Entidade (R\$) R\$ 1.580,25	Recursos de Aplic. Financeira (R\$) R\$ 594,50
<b>Objeto Realizado:</b> Confira a seguir os relatórios de cada unidade com especificações do Objeto realizado.		
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
Tipo de PC: PARCIAL Nº 03		Período de 01/07/2025 a 31/07/2025
<b>RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO</b>		
<b>Ações Programadas:</b> Confira a seguir os relatórios de cada unidade com especificações das Ações programadas.		
<b>Ações Executadas:</b> Confira a seguir os relatórios de cada unidade com especificações das Ações executadas.		
<b>Benefícios Alcançados:</b> Confira a seguir os relatórios de cada unidade com especificações dos Benefícios Alcançados.		
<b>Dificuldades Encontradas:</b> Confira a seguir os relatórios de cada unidade com especificações das Dificuldades encontradas.		
<b>RESPONSÁVEL</b>		
<p>Documento assinado digitalmente  JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 12/08/2025 07:57:46-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>		
Nome e Assinatura do responsável pela execução		Barreiras-BA, 12/08/25 Local e data

OBS: ANEXAR FOTOS, RECORTES DE JORNAL, REVISTAS, ETC..DAS ATIVIDADES REALIZADAS



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-



**RELATÓRIO MENSAL -  
PROJETO SOCIAL EDUCACIONAL E COMUNITÁRIO  
CATAVENTO  
UNIDADES- I, II, III E IV**

**COORDENADORA PEDAGÓGICA:** Adeildes Lucas

**PÚBLICO:** crianças e adolescentes

**FAIXA ETÁRIA:** entre 6 e 16 anos

**TURNO:** matutino/vespertino

**QUANTOS EDUCANDOS:** 431

**PERÍODO:** 01/06 até 30/06

**PLANO DE TRABALHO 2025:**

**META 1**

**META 2**

**FASE:**

**1.1**

**1.2**

**1.3**

**AREA DO CONHECIMENTO:**

Letramento de Língua Portuguesa

Letramento de Matemática

Artes Integradas

**ESPECIFICAÇÕES**

02/06 – Acompanhamento Pedagógico Unidade III

03/06- Reunião de equipe Central

04/06 – Acompanhamento Pedagógica Unidade I- Atendimento responsável familiar

05/06 – Entrevista com os possíveis Profissional de Oficinas

06/06- Visita nas escolas -Antônia Matos e Paulo Freire

09/06 – Acompanhamento Pedagógico Unidade III



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-



	<p>10/06 - Acompanhamento Pedagógico Unidade IV- Formação continuada sobre o ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente Módulo 01</p> <p>11/06- Acompanhamento Pedagógico Unidade I</p> <p>16/06- Acompanhamento Pedagógico Unidade III - Formação continuada sobre o ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente- Módulo 01</p> <p>17/06- Acompanhamento Pedagógico Unidade IV/ Formação com o novo colaborador (oficineiro)</p> <p>20/06 – Formação Espiritual- Pe. Jocleilson Sebastião com todos os colaboradores do Projeto.</p> <p>25/06- Construção do Plano Mensal para todas as Unidades</p> <p>28/06- Reunião com colaborador e Pedro (RH)</p> <p>30/06- Organização para a Formação sobre primeiros Socorros- a ser realizado pelo Corpo de Bombeiros de Barreiras</p>
<b>TEMÁTICAS</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Semana de Erradicação do Trabalho Infantil;</li><li>2. Cultura nordestina;</li><li>3. Dia do meio ambiente;</li><li>4. Dia da matemática.</li></ol>
<b>OBJETIVO GERAL</b>	<p>Promover o atendimento direto as crianças e adolescentes com idade entre 06 e 16 anos, oferecendo acompanhamento escolar, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, com práticas de atividades pedagógicas, sociais , culturais e extracurricular com profissionais capacitados seguindo o Plano de Trabalho 2025.</p>
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1.Promover a conscientização sobre os direitos e deveres das crianças, fortalecendo o combate ao trabalho infantil por meio de atividades que estimulem a reflexão sobre o tema, a fim de fomentar o respeito e a valorização da infância. 2.Proporcionar aos educandos a compreensão e valorização da cultura nordestina, explorando sua diversidade, tradições e costumes por meio de atividades lúdicas. Dessa forma, eles poderão desenvolver habilidades de comunicação oral e corporal ao compartilhar histórias e vivências, além de estimular sua criatividade artística através da dança.</li><li>3. Desenvolver uma compreensão básica da história da matemática, destacando a evolução dos números e suas operações, relacionando esses conceitos ao cotidiano dos educandos. Além disso, promover a capacidade de trabalhar em equipe para resolver desafios matemáticos.</li></ol>



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
Projeto Catavento  
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –  
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-



	<p>4. Sensibilizar os educandos sobre a importância da preservação ambiental, incentivando a conscientização e despertando sua curiosidade e interesse pela natureza e seu papel fundamental na vida humana. Realizar atividades motivacionais para auxiliar os educandos no aprendizado das junções silábicas, introduzindo-os ao mundo das palavras. O objetivo é fazê-los compreender que cada palavra é formada por sílabas e que sua combinação constitui a base da oralidade e dos textos.</p>
<p><b>ATIVIDADES REALIZADAS</b></p>	<p>Exibição de vídeos educativos sobre meio ambiente; - Exibição de vídeos educativos sobre a erradicação do trabalho infantil; - Análise de diferentes gêneros textuais que abordam o trabalho infantil; - Produção de textos; - Roda de conversa sobre os direitos e deveres das crianças; - Cruzadinha e caça-palavras sobre os direitos e deveres das crianças; - Exibição de vídeos sobre a cultura nordestina; - Roda de conversa sobre a temática cultural; - Ensaios juninos; - Bingo matemático; - Atividades com rimas em poemas; - Criação de versos rimados simples sobre o meio ambiente (exemplo: "A floresta é muito bela"); - Leitura e interpretação do poema "Direitos da Criança", de Ruth Rocha, e do poema "Deveres das Crianças", de Day Viana; - Exploração das diversas manifestações culturais nordestinas, ampliando o repertório artístico; - Levantamento de saberes prévios: comidas típicas, músicas, danças e festas; - Mística: leitura e reflexão de textos bíblicos; - Festa junina com apresentações de danças e quadrilha.</p> <p>1. Português: Ouvir e interpretar a letra da música "Criança Não Trabalha"; 2. Português: Leitura e interpretação de textos sobre trabalho infantil; 3. Português: Atividade sobre os santos juninos: Santo Antônio, São João e São Pedro; 4. Português: Interpretação de texto sobre meio ambiente; 5. Português: Roda de conversa sobre cultura nordestina, com exposição de imagens de comidas típicas, locais e festejos juninos; 6. Português: Roda de conversa sobre direitos e deveres de crianças e adolescentes; 7. Português: Roda de conversa sobre a importância do meio ambiente no cotidiano; 8. Português: Roda de conversa sobre o catavento e sua relação com a conscientização do trabalho infantil; 9. Português: Roda de leitura sobre as "10 Ações Sustentáveis"; 10. Matemática: Gincana em comemoração ao Dia da Matemática (06/06); 11. Matemática: Montagem e jogo do tabuleiro temático sobre meio ambiente; 12. Matemática: Análise de dados estatísticos sobre crianças em situação de trabalho no Brasil; 13. Artes Integradas: Confecção de fogueira em copo; 14. Artes Integradas: Desenho temático sobre meio ambiente utilizando flores do jardim; 15. Artes Integradas: Confecção coletiva de catavento entre as três turmas da unidade; 16. Artes Integradas: Produção de balões juninos com garrafas PET e papel colorido; 17. Artes Integradas: Confecção de bandeirolas; 18. Filme: Exibição de "Chico Bento e a Goiabeira Maravilhosa"; 19. Gestão: Passeio ao centro histórico e museu de Barreiras-BA, promovido pelo CRAS; 20. Gestão: Decoração e preparativos para a festa junina; 21. Unidade: Ensaios para apresentações juninas; 22. Unidade: Realização da festa junina da unidade; 23. Unidade: Limpeza e organização pós-dedetização; 24. Gestão: Elaboração de cartaz com tampinhas de garrafa PET; 25. Gestão: Separação de lixo eletrônico com os socioeducandos; 26.</p>



## CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

### Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-



Gestão: Palestra sobre meio ambiente e a importância da reciclagem de lixo eletrônico; 27. Mística: Roda de história – "Alafia, a Princesa Guerreira".

1. Promover a conscientização de forma lúdica e criativa, utilizando elementos da natureza (folhas) para representar cabelos em desenhos pré-impresos, acompanhado de uma roda de conversa sobre o Dia Mundial do Meio Ambiente. Atividades: Roda de conversa e colagem em desenhos pré-impresos. 2. A família é a principal base de apoio da criança, desempenhando um papel essencial em seu desenvolvimento afetivo, social e educacional. Atividade: Criação de cartões para as famílias. 3. Trabalhar o conceito de números pares e ímpares no letramento matemático, estimulando o raciocínio lógico e sua relação com operações matemáticas. Atividade: Classificação de números pares e ímpares em folha impressa. 4. Relacionar a matemática com a separação e coleta do lixo, mostrando aos socioeducandos como essa disciplina está presente em questões ambientais. Atividade: Matemática e meio ambiente limpo. 5. Analisar as funções e usos dos artigos definidos e indefinidos na língua portuguesa, destacando suas regras gramaticais e contextos de aplicação. Atividades: Textos para completar e exercícios impresos sobre artigos. 6. Intervenção sobre agressão verbal e não verbal, conduzida por estudantes de Medicina da UNISSAU. Atividade: "Mãos que ajudam e mãos que machucam" (reflexão sobre bullying). 7. Mística "Árvore dos Desejos da Terra": conscientização lúdica sobre a importância de pequenas ações no cuidado com a natureza. 8. Sensibilizar os socioeducandos sobre o trabalho infantil e seus impactos na vida das crianças. Atividades: Roda de conversa e produção de cartazes contra o trabalho infantil. 9. Valorizar aspectos da cultura nordestina por meio de atividades que desenvolvam habilidades matemáticas, como adição e subtração. Atividade: "Matemática em Ritmo do Nordeste" (problemas de adição e subtração). 10. Reforçar o cálculo mental e a memorização de operações básicas (adição e subtração) de forma lúdica e interativa. Atividade: "Contas Escondidas". 11. Desenvolver a produção textual por meio do gênero receita culinária, explorando aspectos linguísticos e valorizando a cultura nordestina. Atividade: "Sabores do Nordeste" – Receita Junina. 12. Estimular a criatividade, a coordenação motora e o trabalho em equipe na confecção de adereços juninos, enriquecendo a decoração da Festa Junina do Projeto Catavento. Atividade: Confecção de balões juninos. 13. As apresentações da Festa de São João no Projeto Catavento celebram a cultura popular nordestina, com danças típicas, músicas juninas e trajes tradicionais, fortalecendo a identidade cultural. Atividade: Apresentação da música "Fogaréu". 14. Celebração do Dia da Família com momentos de integração e valorização dos vínculos familiares.

Roda de conversa sobre meio ambiente e confecção de um jogo da memória com vogais em papelão; • Interpretação oral e ditado da música "Xote Ecológico"; • Rally da coleta seletiva (Matemática): atividade guiada para desenvolver coordenação motora e raciocínio lógico; • Multiplicação: ensino do método "cerquinha" para facilitar a compreensão de alunos com dificuldades. Combate ao Trabalho Infantil • Roda de conversa sobre o tema e cópia de um texto no quadro; • Confecção de um



## CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

### Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-



	<p>alfabeto compartilhado: cada aluno recebeu uma letra e criou uma frase relacionada ao trabalho infantil; • Leitura do texto ilustrado "Toda criança tem direito de ser criança", seguida de recorte e formação de frases sobre o tema; • Análise de dados: os estudantes avaliaram a quantidade de crianças trabalhando por estado, identificando o maior índice, e escreveram os números por extenso. Cultura e Festividades • Escrita e preparação prática da receita do bolo de milho; • Leitura do livro 'Arraial da Bicharada': escrita da frase "Tem no São João", colagem de bandeirolas com palavras relacionadas à festa, ditado, separação silábica e criação de frases; • Interpretação sobre símbolos juninos e seus significados; • Matemática: cálculo de gastos familiares com base em um cardápio junino. Palestra sobre meio ambiente: contação da história "Gosto Muito de te Ver, Óleozinho" com o professor Franco Porto, momento musical e palestra sobre a importância das plantas com a professora Katrine; • Oficina sobre os 5 R's da sustentabilidade, com palestra e confecção de brinquedos recicláveis; • Palestra do CREAS sobre violência sexual contra crianças e adolescentes; • Parceria com o Projeto Catavento e Unidade de Saúde de Santa Luzia: consultas individuais para alunos do turno matutino. • Promoção da interação social e desenvolvimento de habilidades cognitivas e motoras; • Estímulo ao trabalho em equipe, cooperação, inclusão e respeito à diversidade. • Guiados pelos sons: atividade com vendas para reflexão sobre seguir a voz de Deus; • Dinâmica "A boca fala do que o coração está cheio", uso de uma mistura (ovo, bicarbonato e vinagre) para representar como emoções transbordam; • Cuidado com o que Deus te deu: leitura e reflexão; • Leitura da fábula "O Rato e a Rã", com discussão sobre justiça e consequências das ações.</p>
<b>Dificuldades encontradas em relação à aplicação das atividades com os socioeducandos:</b>	<b>Resultado alcançado: (observar as habilidades que foram desenvolvidas, quantificando ou pontuando as mudanças observadas):</b>
<p>Durante a aplicação das atividades, foram observadas as seguintes dificuldades:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Conversas paralelas, falta de atenção, dificuldade em manter o foco e compartilhar materiais com os colegas.</li><li>2. Conflitos durante brincadeiras livres ou dirigidas, devido à dificuldade em dividir os brinquedos.</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Vídeos Educativos - Meio Ambiente: Após a exibição, os educandos participaram ativamente, discutindo as causas da destruição ambiental e sugerindo ações de preservação.</li><li>2. Cultura Nordestina: Os alunos compartilharam conhecimentos sobre culinária e danças típicas, destacando suas comidas preferidas. Também houve engajamento na preparação do bolo de milho. – 3. 3.</li><li>3. Erradicação do Trabalho Infantil: A atividade teve boa participação, com discussões coerentes e fundamentadas.</li></ol>



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-



<p>3. Dificuldade de concentração de alguns alunos durante a exibição de vídeos.</p> <p>4. Dificuldades em reconhecer, identificar e registrar números na atividade do bingo.</p> <p>5. Desafios em seguir regras de convivência e comportamento.</p> <p>6. Pouca concentração durante a atividade prática de preparação do bolo, pois alguns alunos demonstravam impaciência em seguir os passos da receita, preferindo colocar a mão na massa imediatamente.</p> <p>Além disso: - Alguns educandos ainda não desenvolveram as habilidades necessárias de leitura e interpretação textual. - Houve dificuldades em compreender questões ambientais mais amplas, exigindo explicações adicionais e exemplos concretos.</p> <p>Quanto à matemática: - Na tabuada de adição, a maioria dos alunos apresentou dificuldades, mas conseguiu realizar as somas utilizando conhecimentos básicos de cálculo mental.</p> <p>Interpretação da música 'Criança não trabalha' – Falta de atenção durante a audição.</p> <p>2. Português: Interpretação de textos sobre trabalho infantil – Baixa participação na discussão oral.</p> <p>3. Português: Atividade sobre os Santos de junho (Santo Antônio, São João, São Pedro) – Pouco conhecimento prévio e desinteresse de alguns participantes.</p> <p>4. Português: Interpretação de texto sobre Meio Ambiente – Dificuldade na leitura e compreensão das ideias principais.</p>	<p>4. Leitura e Interpretação de Poemas - Os educandos analisaram os poemas "Direitos da Criança" (Ruth Rocha) e "Deveres das Crianças" (Day Viana), identificando direitos e deveres. Alguns questionaram a realidade em relação ao conteúdo dos textos.</p> <p>5. Nas atividades de caça-palavras e cruzadinhas, os alunos participaram com entusiasmo, considerando-as divertidas e de fácil execução.</p> <p>6. Letramento Matemático - Bingo Numérico: Desenvolveu a contagem e o reconhecimento de números. A atividade foi muito bem recebida, com os alunos perguntando quando seria repetida. - Tabuada de Adição: Os educandos somaram números e coloriram os resultados iguais, demonstrando interesse e entusiasmo.</p> <p>7. Artes Integradas - Trabalhamos a cultura nordestina com ensaios e apresentações de danças e quadrilhas juninas para as famílias. Foi um momento de interação entre o Catavento, os educandos e seus familiares, com resultados muito positivos.</p> <p>8. Orientação Escolar - Os alunos demonstram grande interesse nessa atividade, muitas vezes solicitando-a assim que chegam à unidade, possivelmente devido à cobrança escolar e familiar.</p> <p>9. Atividades Esportivas e Lúdicas - Jiu-Jitsu: Os educandos estão empolgados com essa nova atividade, que promove qualidade de vida e diversifica a rotina.</p> <p>10. Oficinas do CRAS: A educadora abordou a erradicação do trabalho infantil de forma lúdica, utilizando uma trilha temática. Também foram realizadas oficinas culinárias, com preparo de bolo e brigadeiro de paçoca.</p> <p>11. Oficinas com Acadêmicas da UNEB - As atividades focaram no letramento antirracista, discutindo identidade, ancestralidade e valorização da diversidade.</p>
--	---



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-



<p>5. Português: Roda de conversa sobre cultura nordestina, com exibição de imagens de comidas típicas, lugares e festejos juninos – Conversas paralelas atrapalharam o andamento.</p> <p>6. Português: Roda de conversa sobre direitos e deveres de crianças e adolescentes – Apesar de ser um tema recorrente, houve desinteresse na socialização.</p> <p>7. Português: Roda de conversa sobre meio ambiente e sua importância no cotidiano – Agitação e conversas paralelas dificultaram a atividade.</p> <p>8. Português: Roda de conversa sobre o catavento e a conscientização do trabalho infantil – Inquietação dos socioeducandos.</p> <p>9. Português: Roda de conversa com leitura das ‘10 ações sustentáveis’ – Despertou curiosidade, mas as conversas paralelas prejudicaram o desenvolvimento.</p> <p>10. Matemática: Gincana do Dia da Matemática – Apesar do engajamento, as conversas paralelas atrapalharam.</p> <p>11. Matemática: Montagem e jogo do Meio Ambiente no tabuleiro – Agitação dos alunos dificultou a confecção do jogo.</p> <p>12. Matemática: Análise de dados sobre crianças que trabalham no Brasil – Erros em operações de adição e necessidade de auxílio individual.</p> <p>13. Artes Integradas: Confecção de fogueira em copo – Dificuldade no manuseio de materiais (cola, tesoura).</p>	<p>12. Encerramento do Mês - Realizamos um arraial junino, celebrando a cultura nordestina com a participação dos educandos e suas famílias, fortalecendo a parceria entre o Catavento e a comunidade.</p> <p>1. Português: Interpretação da letra da música *Criança Não Trabalha* - 35% participaram ativamente, demonstrando atenção e comentando a letra. - 65% não se engajaram devido à falta de concentração.</p> <p>2. Português: Interpretação de textos sobre trabalho infantil - 40% compreenderam partes do texto e responderam às perguntas. - 60% apresentaram dificuldades na leitura e vocabulário limitado.</p> <p>3. Português: Atividade sobre os Santos de junho (Santo Antônio, São João, São Pedro) - 60% participaram, compartilhando experiências e respondendo às questões. - 40% não demonstraram interesse.</p> <p>4. Português: Interpretação de texto sobre Meio Ambiente - 35% identificaram informações principais e responderam com apoio. - 65% não participaram efetivamente devido a dificuldades de leitura, interpretação ou desinteresse.</p> <p>5. Português: Roda de conversa sobre cultura nordestina (comidas típicas, festejos juninos) - 85% interagiram ativamente, discutindo a diversidade cultural. - 15% mantiveram conversas paralelas e brincadeiras inadequadas.</p> <p>6. Português: Roda de conversa sobre direitos e deveres de crianças e adolescentes - 50% participaram com interesse e contribuições relevantes. - 50% não se envolveram ou compartilharam opiniões.</p> <p>7. Português: Roda de conversa sobre a importância do meio ambiente no cotidiano - 75% compreenderam o tema e</p>
--	--



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-



14. Artes Integradas: Desenho sobre meio ambiente com flores do jardim – Falta de cuidado ao manusear flores, cola e papel.	desenvolveram atividades produtivas. - 25% estavam dispersos, com conversas paralelas.
15. Artes Integradas: Confeção de catavento (envolvendo as 3 turmas) – Sem dificuldades; todos participaram ativamente e questionaram sobre o projeto.	8. Português: Roda de conversa sobre o Catavento e o combate ao trabalho infantil - 75% participaram ativamente, debatendo direitos e deveres. - 25% mantiveram conversas paralelas.
16. Artes Integradas: Confeção de balões juninos com garrafas PET e papel colorido – Conversas paralelas e desinteresse de alguns.	9. Português: Roda de leitura sobre ‘10 Ações Sustentáveis’ - 80% demonstraram interesse e participação efetiva. - 20% não se engajaram no tema.
17. Artes Integradas: Confeção de bandeirolas – Atividade descontraída, mas a agitação e a falta de colaboração de alguns atrapalharam.	10. Matemática: Gincana do Dia da Matemática - 100% participaram e contribuíram para o sucesso da atividade.
18. Filme: Exibição de ‘Chico Bento e a Goiabeira Maravilhosa’ – Boa participação e interesse dos alunos; sem dificuldades.	11. Matemática: Criação e jogo do tabuleiro sobre meio ambiente - 80% empenharam-se na confecção e no jogo. - 20% não realizaram a atividade, preferindo conversas paralelas ou outros jogos.
19. Gestão: Passeio ao centro histórico e museu de Barreiras-BA (promovido pelo CRAS) – Agitação das crianças durante a organização.	12. Matemática: Análise de dados sobre trabalho infantil no Brasil - 55% concluíram as atividades com auxílio parcial. - 45% não finalizaram devido a dificuldades com interpretação numérica e operações matemáticas.
20. Gestão: Ornamentação e preparação para a festa junina – Sem dificuldades; trabalho em equipe bem-sucedido.	13. Artes Integradas: Confeção de fogueira no copo - 80% participaram com entusiasmo e criatividade. - 20% tiveram dificuldades no uso dos materiais.
21. Unidade: Ensaios juninos – Agitação, faltas frequentes e brincadeiras atrapalharam os ensaios.	14. Artes Integradas: Desenho sobre meio ambiente com flores do jardim - 80% criaram representações criativas de paisagens naturais. - 20% não participaram ativamente devido a dificuldades motoras, desinteresse ou uso inadequado dos materiais.
22. Unidade: Festa junina – Realizada sem contratempos.	15. Artes Integradas: Confeção de Catavento (envolvendo as 3 turmas) - 100% contribuíram para a construção do projeto.
23. Unidade: Limpeza e organização pós-dedetização – Dias dedicados à dedetização e limpeza garantiram eficácia; sem problemas.	16. Artes Integradas: Criação de balões juninos com garrafas PET e papel colorido - 80% engajaram-se na atividade. - 20% mantiveram conversas paralelas e sem participação.



**CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**

**Projeto Catavento**

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-



<p>24. Gestão: Confecção de cartaz com tampas de garrafa PET – Engajamento dos educandos; sem dificuldades.</p> <p>25. Gestão: Separação de lixo eletrônico – Pouca participação da comunidade e quantidade insuficiente de material.</p> <p>26. Gestão: Palestra sobre meio ambiente e separação do lixo eletrônico – Conversas paralelas durante a apresentação.</p> <p>27. Mística: Roda de história – Alafia, a princesa guerreira</p> <p>ATIVIDADE 3: CLASSIFICAÇÃO DE NÚMEROS PARES E ÍMPARES Durante a realização da atividade, foi constatado que 30% dos socioeducandos demonstraram dificuldade significativa na compreensão do conteúdo. Apesar do apoio e intervenção da socioeducadora, esses alunos continuaram apresentando desafios para concluir a tarefa de maneira satisfatória.</p> <p>ATIVIDADE 5: COMPLETAR TEXTOS E EXERCÍCIOS SOBRE USO DE ARTIGOS Observou-se que 15% dos educandos tiveram dificuldades tanto em completar os textos adequadamente quanto em realizar a atividade relacionada ao tema.</p> <p>ATIVIDADE 9: MATEMÁTICA NO RITMO DO NORDESTE (PROBLEMAS DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO) Ao abordar a cultura nordestina por meio de problemas matemáticos,</p>	<p>17. Artes Integradas: Confecção de bandeirolas - 100% participaram ativamente.</p> <p>18. Filme: 'Chico Bento e a Goiabeira Maravilhosa'. Todos os educandos assistiram ao filme e contribuíram ativamente para a partilha de ideias após a exibição.</p> <p>19. Gestão: Passeio ao centro histórico e museu de Barreiras-BA Promovido pelo CRAS, o passeio contou com a participação de 100% dos socioeducandos. Todos tiveram a oportunidade de conhecer a história de Barreiras e visitar o museu, em um momento que uniu diversão e aprendizado.</p> <p>20. Gestão: Ornamentação para a festa junina A decoração foi realizada com a colaboração de toda a equipe, demonstrando excelente trabalho em grupo.</p> <p>21. Unidade: Ensaios juninos 70% dos alunos participaram dos ensaios. Os 30% restantes não se interessaram pela dança ou apresentaram faltas frequentes, o que dificultou a organização dos ensaios.</p> <p>22. Unidade: Festa junina Todos os educandos participaram ativamente, contribuindo para o sucesso do evento.</p> <p>23. Unidade: Limpeza e organização pós-dedetização A equipe trabalhou em conjunto para deixar a unidade limpa e pronta para receber os educandos.</p> <p>24. Gestão: Confecção de cartaz com tampas de garrafa PET Todos os educandos participaram de forma engajada e interativa na atividade.</p> <p>25. Gestão: Separação de lixo eletrônico 95% dos educandos mostraram interesse e curiosidade sobre o tema, enquanto 5% se mostraram dispersos durante a atividade.</p>
---	--



## CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

### Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-



<p>notou-se que 40% dos socioeducandos não conseguiram resolver as questões sem auxílio da socioeducadora ou dos colegas.</p> <p>ATIVIDADE 10: CONTAS ESCONDIDAS Na atividade envolvendo cálculos de adição e subtração, aproximadamente 10% dos socioeducandos apresentaram dificuldades, demonstrando que ainda possuem desafios na execução de operações básicas.</p> <p>ATIVIDADE 11: SABORES DO NORDESTE – RECEITA JUNINA Durante a produção textual de uma receita típica, 25% dos socioeducandos tiveram dificuldades significativas, principalmente na organização das informações, confundindo ingredientes com o modo de preparo. Isso ocorreu mesmo após a explicação do conteúdo e a elaboração coletiva de uma receita no quadro, com mediação da educadora.</p> <p>Ditado da música "Xote Ecológico": aproximadamente 30% dos alunos apresentaram dificuldades na escrita correta das palavras.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Resolução de contas matemáticas: 65% dos educandos demonstraram dificuldades, especialmente em operações de subtração e multiplicação.</li><li>- Interpretação de problemas matemáticos: 50% dos alunos tiveram dificuldade em identificar a operação adequada para resolver os problemas propostos.</li><li>- Multiplicação: 20% dos estudantes encontraram obstáculos na resolução dessas operações.</li></ul>	<p>26. Gestão: Palestra sobre meio ambiente e lixo eletrônico 90% dos participantes demonstraram interesse e interagiram ativamente, enquanto 10% se distraíram com conversas paralelas.</p> <p>27. Mística: Roda de história – Alafia, a princesa guerreira Todos os educandos ouviram a história com atenção e participaram ativamente da atividade.</p> <p>ATIVIDADE 1: RODA DE CONVERSA E DESENHO PRÉ-IMPRESSO PARA COLAGEM- Na roda de conversa sobre o Dia Mundial do Meio Ambiente, os educandos demonstraram domínio do tema e participação ativa, citando exemplos de cuidados necessários para preservar o meio ambiente e garantir que futuras gerações também possam usufruir de seus benefícios. Durante a atividade de colagem, expressaram criatividade ao utilizar elementos naturais, como folhas de árvores, para ilustrar o rosto de um menino. Foi evidente que 100% dos socioeducandos realizaram a tarefa sem dificuldades.</p> <p>ATIVIDADE 2: CRIAÇÃO DE CARTÕES PARA AS FAMÍLIAS- Na confecção de cartões dedicados às famílias, os educandos mostraram grande envolvimento e sensibilidade. Todos os participantes concluíram a atividade com êxito, expressando, por meio de desenhos e frases, sentimentos de carinho, afeto e reconhecimento da importância da família em sua formação pessoal e social. A proposta reforçou a reflexão sobre os vínculos familiares e seu papel no desenvolvimento.</p> <p>ATIVIDADE 3: CLASSIFICAÇÃO DE NÚMEROS PARES E ÍMPARES-70% da turma demonstrou compreensão dos conceitos de números pares e ímpares, executando a atividade proposta com sucesso.</p>
--	---



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-



<p>- Cópia de texto: 5% dos educandos apresentaram dificuldades, mesmo com o texto disponível no quadro.</p> <p>- Criação de frases: 20% das crianças tiveram dificuldade em elaborar frases sobre a temática do Trabalho Infantil.</p> <p>- Formação de frases: 35% dos alunos demonstraram dificuldade em encontrar palavras e estruturar frases corretamente.</p> <p>- Reconhecimento de estados: 60% dos estudantes apresentaram dificuldade em identificar os estados pelas suas siglas.</p> <p>- Escrita de receita: 5% dos educandos tiveram dificuldades na transcrição.</p> <p>- Separação silábica: 30% das crianças encontraram dificuldades em separar sílabas e montar frases com palavras ditadas.</p> <p>- Interpretação e transcrição: 68% dos alunos demonstraram dificuldades, com erros ortográficos nas respostas.</p> <p>- Interpretação de questões: 20% dos estudantes apresentaram dificuldade em compreender as perguntas propostas.</p>	<p>ATIVIDADE 4: MATEMÁTICA E MEIO AMBIENTE LIMPO- Na atividade interdisciplinar "Matemática e Meio Ambiente Limpo", todos os socioeducandos participaram ativamente, relacionando conceitos matemáticos a questões ambientais. A turma realizou as tarefas sem dificuldades, evidenciando consciência ambiental e aplicação prática da matemática no cotidiano.</p> <p>ATIVIDADE 5: TEXTOS PARA COMPLETAR E USO DOS ARTIGOS- 85% dos socioeducandos demonstraram bom entendimento da proposta, completando os textos e utilizando os artigos corretamente, sem dificuldades significativas.</p> <p>ATIVIDADE 6: MÃOS QUE AJUDAM E MÃOS QUE MACHUCAM (INTERVENÇÃO SOBRE BULLYING)- Na atividade conduzida pelos estudantes de medicina da UNINASSAU, os socioeducandos participaram com atenção e envolvimento total. Refletiram sobre o impacto de palavras e atitudes, reconhecendo as consequências emocionais e sociais do bullying.</p> <p>ATIVIDADE 7: MÍSTICA "ÁRVORE DOS DESEJOS DA TERRA"- Todos os participantes dedicaram-se à atividade com entusiasmo, expressando sentimentos e aspirações de forma respeitosa. O momento promoveu reflexão coletiva, valorização de sonhos e fortalecimento de vínculos.</p> <p>ATIVIDADE 8: RODA DE CONVERSA E PRODUÇÃO DE CARTAZES CONTRA O TRABALHO INFANTIL- Durante a discussão, 100% dos socioeducandos contribuíram com relatos e reflexões sobre os direitos da criança e do adolescente. Na confecção dos cartazes, utilizaram desenhos e frases criativas, demonstrando compreensão do tema.</p> <p>ATIVIDADE 9: MATEMÁTICA EM RITMO DO NORDESTE (ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO)- 70% dos socioeducandos resolveram</p>
---	--



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-



os problemas sem dificuldades, percebendo a presença da matemática não só na sala de aula, mas também na cultura e na música, o que aumentou seu interesse pelo conteúdo.

ATIVIDADE 10: CONTAS ESCONDIDAS- 90% dos participantes obtiveram resultados positivos nesta atividade lúdica, demonstrando agilidade e segurança nos cálculos. Alguns ainda auxiliaram colegas com dificuldades, reforçando o espírito colaborativo.

ATIVIDADE 11: "SABORES DO NORDESTE" – RECEITA JUNINA- 75% dos socioeducandos estruturaram o texto adequadamente, mostrando compreensão do gênero textual e organização coerente das ideias.

ATIVIDADE 12: CONFECÇÃO DE BALÕES JUNINOS- Todos os participantes criaram balões com dedicação, 100% dos socioeducandos mostraram criatividade, dedicação e espírito colaborativo na confecção dos balões juninos, que integraram a ornamentação da festa junina do Projeto Catavento. A atividade valorizou as tradições culturais, desenvolveu habilidades manuais e artísticas e contribuiu para a construção coletiva de um ambiente festivo e acolhedor.

ATIVIDADE 13: VARAL DOS SONHOS- Na atividade "Varal dos Sonhos", 100% dos socioeducandos participaram ativamente, refletindo sobre o combate ao trabalho infantil e de adolescentes. Com sensibilidade e criatividade, escreveram seus sonhos e desejos em papéis recortados em formatos de nuvem, coração e estrela, expressando o desejo por um futuro em que todas as crianças tenham seus direitos garantidos, possam estudar, brincar e viver com dignidade. A atividade promoveu escuta, empatia e valorização da infância.



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-



**ATIVIDADE 14: APRESENTAÇÃO DA MÚSICA "FOGARÉU"-**

Durante a festa junina do Projeto Catavento, os socioeducandos participaram com entusiasmo e comprometimento da apresentação da música "Fogaréu", demonstrando 100% de envolvimento. A apresentação destacou o interesse dos participantes em preservar a tradição cultural local, valorizando elementos típicos das festas juninas por meio da música, expressão corporal e trabalho em equipe.

**ATIVIDADE 15: CELEBRAÇÃO DO DIA DA FAMÍLIA-** A programação incluiu dinâmicas de grupo com pais e responsáveis, além da entrega de cartões confeccionados pelos socioeducandos. Por meio de palavras e desenhos, expressaram carinho, gratidão e reconhecimento pelo papel essencial da família em sua formação. A atividade criou um ambiente de afeto, respeito e fortalecimento dos laços entre o Projeto Catavento, os socioeducandos e seus familiares.

Todos os educandos participaram ativamente da atividade, envolvendo-se na roda de conversa e na construção do jogo com papelão. Quanto ao desempenho nas tarefas: - Escrita: 70% dos alunos apresentaram dificuldade na grafia correta das palavras, enquanto 95% escreveram sem problemas.

- Matemática: 35% não tiveram dificuldade em resolver contas de subtração e multiplicação. Na interpretação de problemas, 50% souberam identificar corretamente a operação necessária para a resolução. Além disso, 80% conseguiram resolver operações de multiplicação com o auxílio do método cerquinha.

- Conscientização: Todas as crianças compreenderam que o trabalho infantil é crime.



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-



- Formação de frases: 80% conseguiram criar frases com a letra inicial do alfabeto que receberam, embora 35% tenham tido dificuldade em encontrar as palavras e montá-las.  
- Análise e interpretação: 40% reconheceram os estados brasileiros por suas siglas. –  
Atividades práticas: Na escrita de receitas no quadro, 95% demonstraram interesse e atenção, mostrando-se bastante engajados.  
- Separação silábica: 70% conseguiram dividir as sílabas e formar frases corretamente.  
- Desempenho geral: 32% realizaram as atividades sem dificuldades, e 80% interpretaram as questões de forma adequada.

**COMPARATIVOS DAS METAS PROPOSTAS NO PLANO DE TRABALHO 2025 COM OS RESULTANDOS ALCANÇADOS NO MÊS JUNHO REFERENTES AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DO PROJETO**

De acordo com o Plano de Trabalho 2025, as atividades desenvolvidas já alcançaram 80% das metas propostas. As temáticas estão sendo trabalhadas de forma lúdica e criativa com crianças e adolescentes, abrangendo os letramentos em matemática, língua portuguesa e artes. O projeto, ao incorporar a dimensão social, confere maior relevância ao desenvolvimento das atividades, orientando as educadoras no planejamento diário, semanal e mensal. Dessa forma, as ações ganham uma metodologia consistente, com objetivos claros e direcionados. A integração desses documentos aos planejamentos diários facilita o aprendizado, pois aborda temáticas sociais presentes no cotidiano das crianças e adolescentes em suas comunidades.



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-



Dessa forma, no mês de junho de 2025, por considerarmos finalização de um semestre, foi realizada uma análise comparativa entre as metas previstas no Plano de Trabalho 2025 do projeto de letramento e desenvolvimento educacional e os resultados efetivamente alcançados nas 4 unidades, para que melhor pudéssemos direcionar as atividades para o próximo semestre.

Assim, a metodologia adotada envolveu o levantamento quantitativo das atividades desenvolvidas em cada eixo temático, utilizando indicadores de desempenho como metas mensais, resultados obtidos e percentual de cumprimento, complementados por justificativas pedagógicas e observações técnicas de campo, trabalho realizado por mim, coordenadora pedagógica, através do trabalho de observação e acompanhamento em sala.

Contudo, no letramento de Língua Portuguesa, a meta de avanço na leitura contemplava 50 educandos, dos quais 40 apresentaram evolução significativa, resultando em um índice de cumprimento de 80%. A falta de compromisso e a ausência recorrente foram fatores que comprometeram a meta total. No eixo de Matemática, foram previstas três oficinas de raciocínio lógico, tendo sido realizadas quatro, superando a meta com 133% de cumprimento. O desempenho positivo se deve à alta adesão dos participantes, favorecida pelo comprometimento das socioeducadoras. Já nas Artes Integradas, as duas ações culturais planejadas foram executadas conforme o cronograma pedagógico, totalizando 100% da meta atingida.

A análise técnica evidenciou que o projeto mantém alto potencial transformador, especialmente nos eixos de Matemática e Artes, cujos resultados comprovam a efetividade metodológica aplicada. Contudo, o componente de Língua Portuguesa requer reforço estratégico, sobretudo no monitoramento individual dos educandos e na ampliação das estratégias de incentivo à leitura.

Diante dos dados apresentados, recomenda-se a manutenção do planejamento nas áreas com metas plenamente cumpridas, bem como a reestruturação pontual das ações no eixo de letramento, com vistas à ampliação do impacto educacional. As evidências coletadas respaldam a tomada de decisão para os meses seguintes, fortalecendo o compromisso institucional com a equidade e a inclusão social por meio da educação.



**CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**

**Projeto Catavento**

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO UNIDADE I**



Orientação Escolar



Atividade prática, bolo de milho



## CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

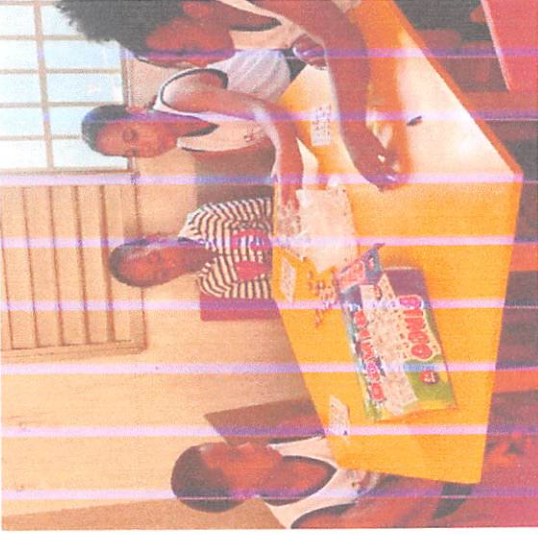
Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-



Vídeo sobre meio ambiente



Letramento de matemática



**CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**

**Projeto Catavento**

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO UNIDADE II



Interpretação de textos sobre trabalho infantil





**CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**

**Projeto Catavento**

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-



Roda de conversa sobre a cultura nordestina



Gincana do dia da Matemática



## CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-



Confecções de balões juninos



## CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

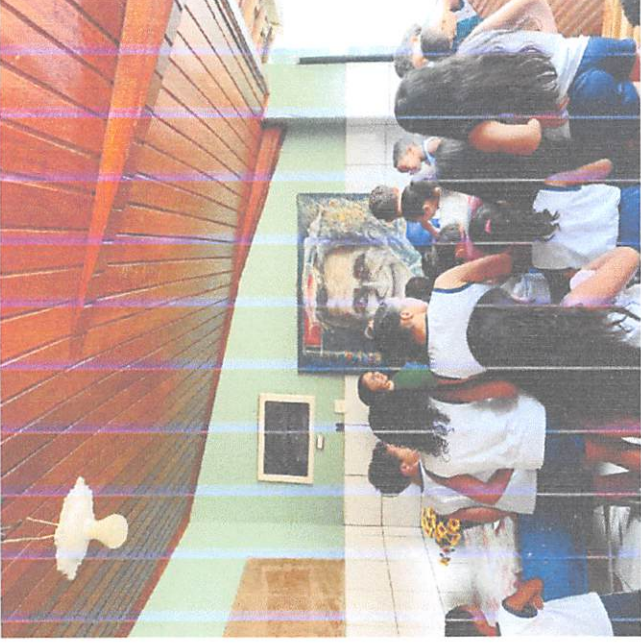
Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-



centro histórico e museu de Barreiras-Ba;



Passeio promovido pelo CRAS ao



**CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**

**Projeto Catavento**

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-



**RELATÓRIO FOTOGRAFICO UNIDADE III**



Roda de conversa e desenho pré-impresso para colagem( dia do meio ambiente)



## CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 -- Vila Dulce --

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-



Mística árvore dos desejos da terra



## CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-



Roda de conversa e produção de cartazes em combate ao trabalho infantil

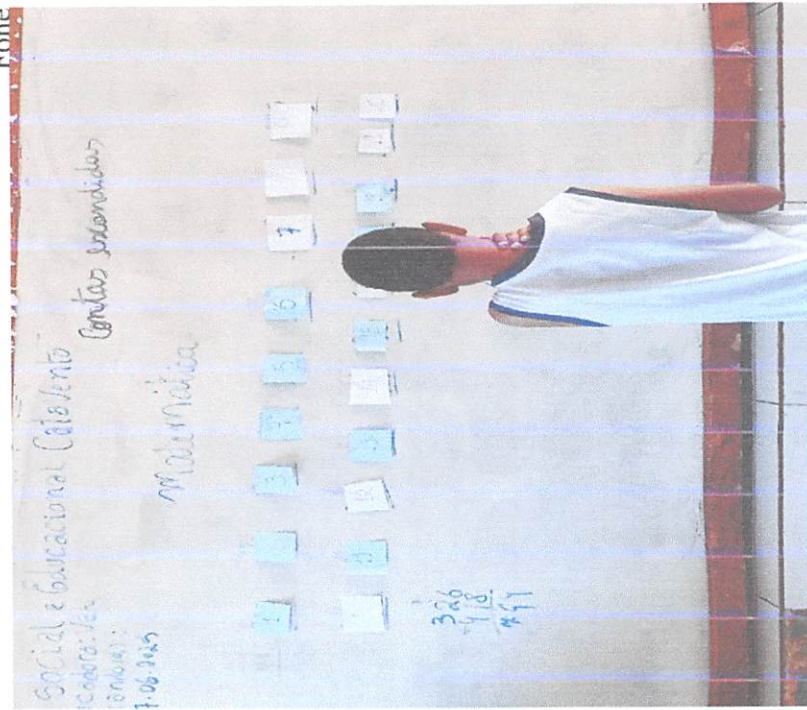


## CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 -- Vila Dulce --

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-



Letramento de matemática (contas escondidas )



## CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –  
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-



Apresentação da festa junina



Celebração do Dia da Família



**CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**

**Projeto Catavento**

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-



#### RELATÓRIO FOTOGRAFICO UNIDADE IV



Atividade sobre meio ambiente



Confecção do Alfabeto Compartilhado



## CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-



Roda de leitura com texto ilustrado:  
“Toda criança tem direito de ser criança”



Interpretação de gráfico (crianças que trabalham por estado)



Palestra sobre o Meio Ambiente com o professor Franco Porto (Escritor local)



**CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**

**Projeto Catavento**

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-





Oficina com as socioeducadoras Katiuse e Vitória - os R's da sustentabilidade e construção de brinquedos recicláveis (atividade coletiva)



## CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS



## ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA			
Entidade:		Termo N.:	
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		1º Aditivo Termo N.001/2024	
Prestação de Contas: PARCIAL Nº 03		Período: de 01/07/2025 a 31/07/2025	
RECEITA		DESPESA	
SALDO ANTERIOR -		DESPESAS R\$ 94.772,75	
Conta Corrente..... R\$ -		Com recursos do Termo..... R\$ 94.772,75	
Aplicação..... R\$ 45.189,74		Com recursos da entidade..... R\$ -	
TOTAL..... R\$ 45.189,74		RESSARCIMENTOS	
TRANSF. DO MUNICÍPIO..... R\$ 191.230,68		Realizados nesta parcela..... R\$ -	
ref. Parc. 03 (09/07/2025) ..... R\$ 95.615,34		A realizar na próxima parcela..... R\$ -	
ref. Parc. 04 (25/07/2025) ..... R\$ 95.615,34		DEVOLUÇÃO DE SALDO.....	
CONTRAPARTIDA/REC.PRÓPRIOS..... R\$ 1.580,25		SALDO ATUAL..... R\$ 143.822,42	
ref. Parcela anterior ..... R\$ 1.580,25		Conta Corrente..... R\$ -	
desta Parcela..... R\$ -		Aplic. Financeira (TERMO)..... R\$ 143.794,82	
REND. DE APLIC. FINANCEIRAS..... R\$ 594,50		Aplic. Financeira (ENTIDADE)..... R\$ 27,60	
TOTAL DA RECEITA R\$ 238.595,17		TOTAL DA DESPESA R\$ 238.595,17	
RESPONSÁVEIS			
Responsável pela Execução dos recursos		Responsável pela Prestação de Contas	
 Documento assinado digitalmente JOCEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 12/08/2025 07:58:49-0300 Verifique em <a href="https://validar.itl.gov.br">https://validar.itl.gov.br</a>		 Documento assinado digitalmente JOSE LEONAM CIRINO SANTANA Data: 06/08/2025 16:27:17-0300 Verifique em <a href="https://validar.itl.gov.br">https://validar.itl.gov.br</a>	



## CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

## ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA									
Entidade					Termo N.		Vigência Termo		
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS					1º Aditivo Termo N.001/2024		31/03/2026		
Tipo de PC:		Período da Prestação de Contas :							
PARCIAL Nº 03		de 01/07/2025 a 31/07/2025							
<b>FÍSICO</b>									
META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NO PERÍODO					
				PROG.		EXEC.			
2	1	CRIANÇAS INSCRITAS NO PROJETO		500		423			
TOTAL									
<b>FINANCEIRO (R\$)</b>									
META	ETAPA FASE	REALIZADO NO PERÍODO				REALIZADO ATÉ O PERÍODO			
		CONCEDENTE	PROPONENTE	OUTROS	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE	OUTROS	TOTAL
3		-	-	-	-	191.230,68	-	352,56	191.583,24
		-	-	-	-	-	-	558,69	558,69
		191.230,68	1.580,25	594,50	193.405,43	191.230,68	1.580,25	594,50	193.405,43
		-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		191.230,68	1.580,25	594,50	193.405,43	382.461,36	1.580,25	1.505,75	385.547,36
<b>RESPONSÁVEIS</b>									
Responsável pela Execução dos recursos					Responsável pela Prestação de Contas				
 Documento assinado digitalmente JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 12/08/2025 07:59:30-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>					 Documento assinado digitalmente JOSE LEONAM CIRINO SANTANA Data: 06/08/2025 16:27:17-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>				



## ANEXO VIII

## RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Entidade:				Tipo de Prestação de Contas		Termo N.:		
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS				PARCIAL Nº 03		1º Aditivo do Termo N. 001/2024		
				Documento da despesa		dados do pagamento		
REC	ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	Tipo / Nº	Data de emissão	Tipo/Nº	Data do pagamento	VALOR (R\$ 1,00)
1	1	DISTRIBUIDORA PEIXOTO	01.203.412/0001-91	DANFE/19729	07/07/2025	TED/5600	08/07/2025	943,02 ✓
1	2	DISTRIBUIDORA PEIXOTO	01.203.412/0001-91	DANFE/19727	05/07/2025	TED/5600	08/07/2025	819,12 ✓
1	3	J LEONAM C SANTANA LTDA	48.567.732/0001-94	DANFE/291	08/07/2025	TED/5600	08/07/2025	1.116,82 ✓
1	4	MARIA VERONICA PORTO	60.161.570/0001-95	DANFS/4	10/07/2025	TED/5600	11/07/2025	2.580,00 ✓
1	5	JAIME SILVA PEREIRA	60.569.971/0001-89	DANFS/3	10/07/2025	TED/5600	11/07/2025	1.518,00 ✓
1	6	SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS	49.983.641/0001-00	DANFS/8	10/07/2025	TED/5600	11/07/2025	1.518,00 ✓
1	7	DISTRIBUIDORA PEIXOTO	01.203.412/0001-91	DANFE/19744	11/07/2025	TED/5600	11/07/2025	2.772,76 ✓
1	8	ALINE PEREIRA DE CARVALHO	55.702.093/0001-98	DANFS/15	10/07/2025	TED/5600	11/07/2025	2.365,00 ✓
1	9	BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA	59.567.159/0001-35	DANFS/5	10/07/2025	TED/5600	11/07/2025	2.365,00 ✓
1	10	CECILIA DE LIMA SANT ANA	46.307.800/0001-50	DANFS/34	10/07/2025	TED/5600	11/07/2025	2.365,00 ✓
1	11	DANILO GRINDATTO	41.492.472/0001-96	DANFS/30	10/07/2025	TED/5600	11/07/2025	2.365,00 ✓
1	12	FRANCIELLE MACHADO DA SILVA	57.497.329/0001-27	DANFS/13	10/07/2025	TED/5600	11/07/2025	2.365,00 ✓
1	13	IANE DE BRITO CARVALHO	58.267.099/0001-72	DANFS/10	10/07/2025	TED/5600	11/07/2025	2.365,00 ✓
1	14	LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO	61.052.337/0001-37	DANFS/2	10/07/2025	TED/5600	11/07/2025	2.365,00 ✓
1	15	BRUNO BAUER PORTO SANTOS	59.547.144/0001-05	DANFS/7	10/07/2025	TED/5600	11/07/2025	1.576,67 ✓
1	16	JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO	054.326.845-43	NFA/5	10/07/2025	TED/5600	11/07/2025	2.940,73 ✓
1	17	ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS	58.437.812/0001-89	DANFS/7	10/07/2025	TED/5600	11/07/2025	3.100,00 ✓
1	18	JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA	58.346.900/0001-75	DANFS/5	10/07/2025	TED/5600	11/07/2025	2.277,00 ✓
1	19	LUANA MENEZES DE SOUZA	58.344.564/0001-21	DANFS/9	10/07/2025	TED/5600	11/07/2025	2.365,00 ✓
1	20	PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO	47.545.468/0001-25	DANFS/5	11/07/2025	TED/5600	11/07/2025	2.365,00 ✓
1	21	JAKELINNE FERRAZ FREIRE	54.820.309/0001-57	DANFS/17	10/07/2025	TRANSF/5311	11/07/2025	1.518,00 ✓
1	22	JAIANE SOARES DE OLIVEIRA	57.333.531/0001-13	DANFS/13	10/07/2025	TRANSF/5311	11/07/2025	2.580,00 ✓
1	23	CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS	54.770.583/0001-69	DANFS/16	10/07/2025	TRANSF/5311	11/07/2025	2.365,00 ✓
1	24	KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA	57.242.051/0001-47	DANFS/13	10/07/2025	TRANSF/5311	11/07/2025	2.365,00 ✓
1	25	MARIA SUELI DOS SANTOS	45.068.333/0001-90	DANFS/22	10/07/2025	TRANSF/5311	11/07/2025	2.365,00 ✓
1	26	LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS	57.557.590/0001-75	DANFS/12	10/07/2025	TRANSF/5311	11/07/2025	1.518,00 ✓
1	27	MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL	32.824.743/0001-72	DANFS/22	10/07/2025	TRANSF/5311	11/07/2025	1.518,00 ✓


1	28	VALDENICE ALVES DA SILVA	54.772.648/0001-05	DANFS/17	10/07/2025	TRANSF/5311	11/07/2025	2.365,00
1	29	GEORGE SOUZA DE ARAUJO	006.053.175-42	NFA/20754	11/07/2025	TRANSF/5311	11/07/2025	2.940,73
1	30	MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER	50.227.710/0001-27	DANFS/10	10/07/2025	TRANSF/5311	11/07/2025	1.518,00
1	31	JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	32.860.214/0001-24	DANFS/23	10/07/2025	TRANSF/5311	11/07/2025	2.580,00
1	32	MONICA DOS SANTOS SILVA	55.589.111/0001-77	DANFS/14	10/07/2025	TRANSF/5311	11/07/2025	1.518,00
1	33	PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA	51.908.797/0001-60	DANFS/30	11/07/2025	TRANSF/5311	11/07/2025	1.612,50
1	34	VITORIA DOS SANTOS SILVA	55.847.679/0001-40	DANFS/13	10/07/2025	TRANSF/5311	11/07/2025	2.365,00
1	35	VANESSA DA ROCHA QUEIROZ	58.268.576/0001-14	DANFS/10	10/07/2025	TRANSF/5311	11/07/2025	1.518,00
1	36	LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA	55.992.540/0001-90	DANFS/14	10/07/2025	TRANSF/5311	11/07/2025	2.580,00
1	37	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	00.394.460/0058-87	DARF INSS	12/07/2025	BOL/4347	15/07/2025	2.107,83
1	38	RAIZES DO OESTE LTDA	39.727.484/0001-00	DANFE/594	14/07/2025	TED/5600	15/07/2025	266,64
1	39	J LEONAM C SANTANA LTDA	48.567.732/0001-94	DANFE/293	14/07/2025	TED/5600	16/07/2025	2.021,29
1	40	MEGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	96.846.399/0001-03	DANFE/4365	15/07/2025	TED/5600	16/07/2025	1.299,90
1	41	RAIZES DO OESTE LTDA	39.727.484/0001-00	DANFE/574	25/06/2025	TED/5600	16/07/2025	304,44
1	42	POSTO MACAUBENSE LTDA	40.605.115/0005-58	DANFE/21451	01/07/2025	TED/5600	16/07/2025	700,00
1	43	RAIZES DO OESTE LTDA	39.727.484/0001-00	DANFE/584	01/07/2025	TED/5600	16/07/2025	263,31
1	44	J LEONAM C SANTANA LTDA	48.567.732/0001-94	DANFE/294	17/07/2025	TED/5600	18/07/2025	2.212,99
1	45	DISTRIBUIDORA PEIXOTO	01.203.412/0001-91	DANFE/19763	16/07/2025	TED/5600	18/07/2025	389,18
1	46	BARREIRAS GAS LTDA	12.732.183/0001-19	DANFE/2334	16/07/2025	TED/5600	18/07/2025	1.152,00
1	47	CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	47.879.385/0001-72	NFSE 3440	17/07/2025	TED/5600	28/07/2025	320,00
1	48	CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	47.879.385/0001-72	NFSE 3441	17/07/2025	TED/5600	28/07/2025	200,00
1	49	JOSE LEONAM C SANTANA	32.140.830/0001-00	NFSE/595	10/07/2025	TED/5600	28/07/2025	1.800,00
1	50	J LEONAM C SANTANA LTDA	48.567.732/0001-94	DANFE/298	28/07/2025	TED/5600	29/07/2025	1.683,52
1	51	RAIZES DO OESTE LTDA	39.727.484/0001-00	DANFE/610	27/07/2025	TED/5600	29/07/2025	317,03
1	52	DISTRIBUIDORA PEIXOTO	01.203.412/0001-91	DANFE/19793	25/07/2025	TED/5600	29/07/2025	805,41
1	53	DISTRIBUIDORA PEIXOTO	01.203.412/0001-91	DANFE/19792	25/07/2025	TED/5600	29/07/2025	1.918,86
1	54	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	02.060.633/0001-10	DANFE/14690	30/06/2025	TED/5600	30/07/2025	1.337,00

**TOTAL**

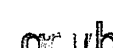
**94.772,75**

**RESPONSÁVEIS**

**Responsável pela Execução dos recursos**

Documento assinado digitalmente  
 JOCLEISON SEDASTIAO DA SILVA  
 Data: 12/08/2025 08:03:32-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Responsável pela Prestação de Contas**

Documento assinado digitalmente  
 JOSE LEONAM CIRINO SANTANA  
 Data: 06/08/2025 16:27:17-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## Extrato de Conta Corrente - no período

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Saldo Anterior: R\$ 0,00

Período: 01/07/2025 até 31/07/2025

### Detalhamento do Extrato

Data	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo R\$
08/07/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	2.878,96	2.878,96
08/07/2025	TED VIA INTERNET BANK DISTRIBUIDORA PEIXOTO	5600	- 943,02	1.935,94
08/07/2025	TED VIA INTERNET BANK DISTRIBUIDORA PEIXOTO	5600	- 819,12	1.116,82
08/07/2025	TED VIA INTERNET BANK J LEONAM C SANTANA LTDA	5600	- 1.116,82	0,00
09/07/2025	TRANSF RECURSOS VIA TED	5620	95.615,34	95.615,34
09/07/2025	FUNDO M EDUCACAO FMED APLICACAO FUNDO BN	52639	- 95.615,34	0,00
11/07/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	72.794,39	72.794,39
11/07/2025	TED VIA INTERNET BANK MARIA VERONICA PORTO	5600	- 2.580,00	70.214,39
11/07/2025	TED VIA INTERNET BANK JAIME SOARES DE OLIVEIRA	5600	- 1.518,00	68.696,39
11/07/2025	TED VIA INTERNET BANK SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS	5600	- 1.518,00	67.178,39
11/07/2025	TED VIA INTERNET BANK DISTRIBUIDORA PEIXOTO	5600	- 2.772,76	64.405,63
11/07/2025	TED VIA INTERNET BANK ALINE PEREIRA DE CARVALHO	5600	- 2.365,00	62.040,63
11/07/2025	TED VIA INTERNET BANK BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA	5600	- 2.365,00	59.675,63
11/07/2025	TED VIA INTERNET BANK CECILIA LIMA SANT ANA	5600	- 2.365,00	57.310,63
11/07/2025	TED VIA INTERNET BANK DANILO GRINDATTO	5600	- 2.365,00	54.945,63
11/07/2025	TED VIA INTERNET BANK FRANCIELLE MACHADO DA SILVA	5600	- 2.365,00	52.580,63
11/07/2025	TED VIA INTERNET BANK IANE DE BRITO CARVALHO	5600	- 2.365,00	50.215,63
11/07/2025	TED VIA INTERNET BANK LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO	5600	- 2.365,00	47.850,63
11/07/2025	TED VIA INTERNET BANK BRUNO BAUER PORTO SANTOS	5600	- 1.576,67	46.273,96
11/07/2025	TED VIA INTERNET BANK JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO	5600	- 2.940,73	43.333,23
11/07/2025	TED VIA INTERNET BANK ADEILDES LUCAS DA SILVA	5600	- 3.100,00	40.233,23
11/07/2025	TED VIA INTERNET BANK JOCLEILSON SEBASTIAO DA	5600	- 2.277,00	37.956,23

SILVA				
11/07/2025	TED VIA INTERNET BANK LUANA MENEZES DE SOUZA	5600	- 2.365,00	35.591,23
11/07/2025	TED VIA INTERNET BANK PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVA	5600	- 2.365,00	33.226,23
11/07/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JAKELINNE FERRAZ FREIRE	5311	- 1.518,00	31.708,23
11/07/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JAIANE SOARES DE OLIVEIRA	5311	- 2.580,00	29.128,23
11/07/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS	5311	- 2.365,00	26.763,23
11/07/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA	5311	- 2.365,00	24.398,23
11/07/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA SUELI DOS SANTOS	5311	- 2.365,00	22.033,23
11/07/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS	5311	- 1.518,00	20.515,23
11/07/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL	5311	- 1.518,00	18.997,23
11/07/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN VALDENICE ALVES DA SILVA	5311	- 2.365,00	16.632,23
11/07/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN GEORGE SOUZA DE ARAUJO	5311	- 2.940,73	13.691,50
11/07/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER	5311	- 1.518,00	12.173,50
11/07/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	5311	- 2.580,00	9.593,50
11/07/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MONICA DOS SANTOS SILVA	5311	- 1.518,00	8.075,50
11/07/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA	5311	- 1.612,50	6.463,00
11/07/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN VITORIA DOS SANTOS SILVA	5311	- 2.365,00	4.098,00
11/07/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN VANESSA DA ROCHA QUEIROZ	5311	- 1.518,00	2.580,00
11/07/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA	5311	- 2.580,00	0,00
15/07/2025	DEVOLUCAO TED	5609	2.021,29	2.021,29
15/07/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	2.374,47	4.395,76
15/07/2025	PGTO TRIBUTOS INTERNBANK	4347	- 2.107,83	2.287,93
15/07/2025	TED VIA INTERNET BANK RAIZES DO OESTE LTDA	5600	- 266,64	2.021,29
15/07/2025	TED VIA INTERNET BANK J LEONAM C SANTANA LTDA	5600	- 2.021,29	0,00
16/07/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	4.588,94	4.588,94
16/07/2025	TED VIA INTERNET BANK MEGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	5600	- 1.299,90	3.289,04
16/07/2025	TED VIA INTERNET BANK RAIZES DO OESTE LTDA	5600	- 304,44	2.984,60
16/07/2025	TED VIA INTERNET BANK POSTO MACAUBENSE LTDA	5600	- 700,00	2.284,60

16/07/2025	TED VIA INTERNET BANK RAIZES DO OESTE LTDA	5600	- 263,31	2.021,29
16/07/2025	TED VIA INTERNET BANK J LEONAM C SANTANA LTDA	5600	- 2.021,29	0,00
18/07/2025	DEVOLUCAO TED	5609	200,00	200,00
18/07/2025	DEVOLUCAO TED	5609	320,00	520,00
18/07/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	3.754,17	4.274,17
18/07/2025	TED VIA INTERNET BANK CARTUCHO COMERCIO DE INFORMATI	5600	- 320,00	3.954,17
18/07/2025	TED VIA INTERNET BANK CARTUCHO COMERCIO DE INFORMATI	5600	- 200,00	3.754,17
18/07/2025	TED VIA INTERNET BANK J LEONAM C SANTANA LTDA	5600	- 2.212,99	1.541,18
18/07/2025	TED VIA INTERNET BANK DISTRIBUIDORA PEIXOTO	5600	- 389,18	1.152,00
18/07/2025	TED VIA INTERNET BANK BARREIRAS GAS LTDA	5600	- 1.152,00	0,00
22/07/2025	RECEBIMENTO VIA PIX CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS ::22/7/2025	11971	1.580,25	1.580,25
22/07/2025	APLICACAO FUNDO BN TRANSF RECURSOS VIA	52639	- 1.580,25	0,00
25/07/2025	TED FUNDO M EDUCACAO FMED	5620	95.615,34	95.615,34
25/07/2025	APLICACAO FUNDO BN	52639	- 95.615,34	0,00
28/07/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	2.320,00	2.320,00
28/07/2025	TED VIA INTERNET BANK CARTUCHO COMERCIO DE INFORMATI	5600	- 320,00	2.000,00
28/07/2025	TED VIA INTERNET BANK CARTUCHO COMERCIO DE INFORMATI	5600	- 200,00	1.800,00
28/07/2025	TED VIA INTERNET BANK JOSE LEONAM C SANTANA	5600	- 1.800,00	0,00
29/07/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	6.408,34	6.408,34
29/07/2025	TED VIA INTERNET BANK J LEONAM C SANTANA LTDA	5600	- 1.683,52	4.724,82
29/07/2025	TED VIA INTERNET BANK RAIZES DO OESTE LTDA	5600	- 317,03	4.407,79
29/07/2025	TED VIA INTERNET BANK DISTRIBUIDORA PEIXOTO	5600	- 805,41	3.602,38
29/07/2025	TED VIA INTERNET BANK J LEONAM C SANTANA LTDA	5600	- 1.683,52	1.918,86
29/07/2025	TED VIA INTERNET BANK DISTRIBUIDORA PEIXOTO	5600	- 1.918,86	0,00
30/07/2025	RECEBIMENTO VIA PIX J LEONAM C SANTANA LTDA ::30/7/2025	11971	1.683,52	1.683,52
30/07/2025	TED VIA INTERNET BANK JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	5600	- 1.337,00	346,52
30/07/2025	APLICACAO FUNDO BN	52639	- 346,52	0,00

**Detalhamento do Saldo**

Saldo Disponível	R\$ 0,00
Saldo Bloqueado	R\$ 0,00

Limite Resgate Automático	R\$ 143.557,27
<del>Linha de Crédito</del>	<del>R\$ 0,00</del>
<b>Investimentos</b>	
BNB AUTOMÁTICO FIF (*)	R\$ 143.557,27
CDB/RDB e Carteira de Clientes	R\$ 0,00
Poupança	R\$ 0,00

**Importante:**

- Os lançamentos exibidos estão compreendidos no período de 01/08/2025 a 11/08/2025.
- Os lançamentos a débito serão efetivados mediante existência de saldo na conta na data prevista.
- Os depósitos em envelope serão creditados após a conferência do conteúdo do envelope.
- Informações sobre
- (\*) Fundo de investimento com resgate automático.





## Extrato de Fundo de Investimento

### Dados da Conta

Agência: 092 - BARREIRAS

Conta Corrente : 36089-8

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Mês/Ano: 07/2025

Fundo de Investimento: BNB AUTOMATICO FIF - CNPJ: 00.812.433/0001-41

### ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO:

CNPJ:

Endereço:

### Resumo

Saldo Inicial: 45.189,74

Rendimento Líquido Mensal: 808,80

Total das Aplicações: 193.157,45

Rendimento Tributável: 668,76

Total Resgates: 95.333,57

IR Federal: 150,45

Saldo Final: 143.822,42

IOF s/ resgates: 63,85

Perdas a Compensar: 0,00

### Rentabilidade (%)

Mês: 1,0486

Ano: 6,3111

Últimos 12 meses: 9,9800

### SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA DISTRIBUIDOR

SAC - Através de correspondência física para: Av. Dr. Silas Munguba, 5700 - Bloco E2  
Subsolo - Passaré Fortaleza-CE, CEP: 60743-902, ou através de telefone: (85) 3299-  
3544, fax: (85) 3299-3849 ou e-mail: fundos@bnb.gov.br.

Ouvidoria - telefone: 0800-033-3033 / e-mail: ouvidoria@bnb.gov.br.

### ADMINISTRADOR

## Extrato de Fundo de Investimento

### Dados da Conta

**Agência:** 092 – BARREIRAS

**Titular:** CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

**Fundo de Investimento:** BNB AUTOMATICO FIF – CNPJ: 00.812.433/0001-41

**Conta Corrente :** 36089-8

**Mês/Ano:** 07/2025

Data	Histórico	Qte. Cotas	Valor Cota	Valor R\$	IR R\$	IOF R\$
30/06/2025	SALDO INICIAL (Valor bruto)	3.487,014	12,959438	45.189,74	0,00	0,00
08/07/2025	RESGATE EM FUNDOS	222,176	12,994399	2.887,05	8,09	0,00
09/07/2025	APLICAÇÕES EM FUNDOS	7.354,654	13,000658	95.615,34	0,00	0,00
11/07/2025	RESGATE EM FUNDOS	5.606,357	13,012558	72.953,04	132,74	25,91
15/07/2025	RESGATE EM FUNDOS	182,590	13,024247	2.378,10	0,19	3,44
16/07/2025	RESGATE EM FUNDOS	352,829	13,029870	4.597,32	0,55	7,83
18/07/2025	RESGATE EM FUNDOS	288,553	13,042058	3.763,33	0,80	8,36
22/07/2025	APLICAÇÕES EM FUNDOS	121,058	13,053659	1.580,25	0,00	0,00
25/07/2025	APLICAÇÕES EM FUNDOS	7.315,263	13,070664	95.615,34	0,00	0,00
28/07/2025	RESGATE EM FUNDOS	177,931	13,077402	2.326,87	1,96	4,91
29/07/2025	RESGATE EM FUNDOS	491,301	13,083348	6.427,86	6,12	13,40
30/07/2025	APLICAÇÕES EM FUNDOS	26,473	13,089377	346,52	0,00	0,00
31/07/2025	SALDO FINAL (Valor bruto)	10.982,725	13,095331	143.822,42	0,00	0,00



CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CÁRITAS

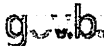

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA				
Entidade: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS				Termo N.: 1º Aditivo Termo N. 001/2024
PRESTAÇÃO DE CONTAS				
Prestação de Contas: PARCIAL Nº 03			Período de 01/07/2025 a 31/07/2025	
DADOS BANCÁRIOS				
Banco BANCO DO NORDESTE DO BRASIL			Agência 092	
Conta-Corrente nº 036089-8			Tipo de Aplicação BNB AUT FI RF CURTO PRAZO	
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA				
SALDO ANTERIOR				R\$ 45.189,74
DATA	VALORES (R\$)			
	APLICADO	RENDIMENTO	RESGATADO	SALDO
08/07/2025			R\$ 2.878,96	R\$ 42.310,78
09/07/2025	R\$ 95.615,34			R\$ 137.926,12
11/07/2025			R\$ 72.794,39	R\$ 65.131,73
15/07/2025			R\$ 2.374,47	R\$ 62.757,26
16/07/2025			R\$ 4.588,94	R\$ 58.168,32
18/07/2025			R\$ 3.754,17	R\$ 54.414,15
22/07/2025	R\$ 1.580,25			R\$ 55.994,40
25/07/2025	R\$ 95.615,34			R\$ 151.609,74
28/07/2025			R\$ 2.320,00	R\$ 149.289,74
29/07/2025			R\$ 6.408,34	R\$ 142.881,40
30/07/2025	R\$ 346,52			R\$ 143.227,92
31/07/2025		R\$ 808,80		R\$ 144.036,72
31/07/2025		-R\$ 150,45		R\$ 143.886,27
31/07/2025		-R\$ 63,85		R\$ 143.822,42
<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 193.157,45</b>	<b>R\$ 594,50</b>	<b>R\$ 95.119,27</b>	<b>R\$ 143.822,42</b>
<b>RENDIMENTO TOTAL</b>		<b>R\$ 594,50</b>		
RESPONSÁVEIS				
Responsável pela Execução dos recursos			Responsável pela Prestação de Contas	
 Documento assinado digitalmente JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 12/08/2025 08:01:46-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a>			 Documento assinado digitalmente JOSE LEONAM CIRINO SANTANA Data: 06/08/2025 16:22:48-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a>	



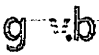
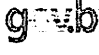
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO VII

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
Entidade CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		Termo N.: 1º Aditivo do Termo N. 001/2024
PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Prestação de Contas :	PARCIAL Nº 03	Período de de 01/07/2025 a 31/07/2025
DADOS BANCÁRIOS		
Banco	Agência	Conta-Corrente nº
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	092	036089-8
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	SALDO
(+) Saldo do Extrato Bancário em: 31/07/2025		143822,42 143.822,42
(+) Tarifas bancárias debitadas pelo banco a serem ressarcidas	0,00	143822,42 143.822,42 143.822,42 143.822,42
(-) Saldo da intuição referente a depósito de contrapartida	27,60	143794,82 143.794,82 143.794,82 143.794,82
(+) Pagamentos indevidos a serem ressarcidos	0,00	143794,82 143.794,82 143.794,82 143.794,82
<b>SALDO DISPONÍVEL (Contábil)</b>		<b>R\$ 143.794,82</b>
RESPONSÁVEIS		
<b>Responsável pela Execução dos recursos</b>	<b>Responsável pela Prestação de Contas</b>	
 Documento assinado digitalmente JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 12/08/2025 08:02:36-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a>	 Documento assinado digitalmente JOSE LEONAM CIRINO SANTANA Data: 06/08/2025 16:22:47-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a>	





## ANEXO V

<b>DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS RECEITAS AUFERIDAS E RENDIMENTOS FINANCEIROS, POR FONTES DE RECURSOS E DAS DESPESAS REALIZADAS POR FONTES DE RECURSOS.</b>			
<b>Entidade:</b> CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		<b>Termo N.</b> 1º Aditivo Termo N.001/2024	
<b>Tipo de Prestação de contas : PARCIAL N. 03</b>			
<b>Período de execução</b>		<b>de 01/07/2025 a 31/07/2025</b>	
<b>RECEITAS</b>		<b>DESESPESAS</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>NATUREZA DAS DESPESAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS		DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS FEDERAIS	
RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS		DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS ESTADUAIS	
RECURSOS MUNICIPAIS RECEBIDOS	R\$ 191.230,68	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS MUNICIPAIS	R\$ 94.772,75
RECURSOS DE DOAÇÕES		DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE DOAÇÕES	
CONTRAPARTIDA ENTIDADE	R\$ 1.580,25	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE	R\$ -
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	R\$ 594,50	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE OUTRAS FONTES	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 193.405,43</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 94.772,75</b>
<b>PERCENTUAL DA PARTICIPAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS NA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE</b>			<b>100,00%</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>			
<b>Responsável pela Execução dos recursos</b>		<b>Responsável pela Prestação de Contas</b>	
 Documento assinado digitalmente JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 12/08/2025 08:00:54-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a>		 Documento assinado digitalmente JOSE LEONAM CIRINO SANTANA Data: 06/08/2025 16:22:48-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a>	



## CATIRAS DIOCESANA DE BARREIRAS

### ANEXO XXII

<b>BALANCETE FINANCEIRO</b>			
<b>Entidade:</b> CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		<b>Termo N.º</b> 1º Aditivo TF N.001/2024	
<b>Tipo de Prestação de Contas:</b> PARCIAL Nº 03	<b>Período</b> de 01/07/2025 a 31/07/2025		
<b>Objeto</b>			
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>
RECURSOS MUNICIPAIS RECEBIDOS	R\$ 191.230,68	43	R\$ 94.772,75
CONTRAPARTIDA CONVENIENTE	R\$ 1.580,25		R\$ -
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 594,50		R\$ -
ISS RETIDO	R\$ -	ISS RECOLHIDO	R\$ -
IRRF RETIDO	R\$ 43,94	IRRF RECOLHIDO	R\$ 43,94
INSS RETIDO	R\$ 732,36	INSS RECOLHIDO	R\$ 732,36
		SALDO (A RECOLHER)	R\$ -
<b>RESPONSÁVEIS</b>			
<b>Responsável pela Execução dos recursos</b>		<b>Responsável pela Prestação de Contas</b>	
 Documento assinado digitalmente JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 12/08/2025 08:10:04-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>		 Documento assinado digitalmente JOSE LEONAM CIRINO SANTANA Data: 06/08/2025 16:22:48-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>	

## Comprovante de Pagamento Pix



Valor: R\$ 1.580,25

Realizado em: 22/07/2025 - 08:01:28

Solicitante: JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA

Cooperativa e conta origem: 0911/41526-7

Nome do destinatário: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CNPJ do destinatário: 63.078.562/0001-78

Instituição do destinatário: BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 92 / 36089-8

 Nome do pagador: Caritas Diocesana De Barreiras

CNPJ do pagador: 63.078.562/0001-78

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E2465488120250722110036UwZTXwC2u

Autenticação Eletrônica: E246.5488.1202.5072.2110.036U.wZTX.wC2u

Número de Controle: 12812336375

Emitido em: 22/07/2025 - 08:01:38

\* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 943,02	<b>NF-e</b> Nº: 000.019.729 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	

<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA</b> RUA CAFE FILHO, 0 CENTRO Barreiras BA CEP: 47800181 TELEFONE: 7736111138	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.019.729 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2925 0701 2034 1200 0191 5500 1000 0197 2910 1931 0101
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERC. ADQ. OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129251262699202 - 07/07/2025 11:21:34
INSCRIÇÃO ESTADUAL 044168575	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 01.203.412/0001-91

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		63.078.562/0001-78	07/07/2025
ENDEREÇO R 26 DE MAIO, 0	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47800-145	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 07/07/2025
MUNICÍPIO Barreiras	FONE/FAX (77) 3611-5926	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 11:21:10

<b>FATURA</b>						
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 806,19	VALOR DO ICMS 165,26	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 943,02		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 197,04	VALOR TOTAL DA NOTA 943,02

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL Remetente		FRETE POR CONTA 4 - Dest.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO Feira de Santana	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 7	ESPÉCIE Volume(s)	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000	

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
4908	ACHOC. PO APTI PT 10X400GR	19059090	0 00	5102	PC10	2,0000	58,8400	117,68	117,68	24,12	0,00	20,50	0,00	35,00
6584	BISC MARILAN AMANT LEITE 15X280GR	19053100	0 00	5102	PT15	1,0000	83,1400	83,14	83,14	17,04	0,00	20,50	0,00	24,73
6843	BISC VITARELA MAIZENA TRAD 24X350GR	19053100	0 00	5102	CX24	1,0000	142,7300	142,73	142,73	29,26	0,00	20,50	0,00	42,47
046	FARINHA DE MANDIOCA KISABOR BRANCA 30X1K	11062000	0 40	5102	PC30	1,0000	136,8300	136,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INST 50X20	04022110	0 00	5102	PC50	1,0000	377,0400	377,04	377,04	77,29	0,00	20,50	0,00	77,29
838	MARG. DELICIA 12X500G	15171000	0 00	5102	CX12	1,0000	85,6000	85,60	85,60	17,55	0,00	20,50	0,00	17,55

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024  
 CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.  
 Em 07/07/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO




## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	231 --
Conta Destino	13021-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DISTRIBUIDORA PEIXOTO
CPF/CNPJ do Favorecido	01.203.412/0001-91
Data da TED/Agendamento	08/07/2025
 Data e Hora da Efetivação	08/07/2025 15:10
Valor R\$	R\$ 943,02
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
VmmWnsmb4v+2NHpR09Cw4whLinL5/GTT1U6gwhLNMz3eVDVSJYkn9POaiq85b5UN	

CONFERE COM O ORIGINAL



Dist. Alimentos Peixoto

\*\*\* DOCUMENTO SEM VALOR FISCAL \*\*\*

Empresa...: DISTRIBUIDORA ALIMENTOS PEIXOTO

N-Ctrl...: 00043458 Data.: 07/07/2025

Cliente...: 10162 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Fantasia...: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Endereço...: AJUSTAR 0 -

Cidade....: Barreiras

DIST. ALIMENTOS PEIXOTO LIDA. PAGO 07 JUL 2025

Hora. Pedido: 00006 - ISA PRICILA

Telefone...: 07736115926

Regular...: 07736115926

Local cobrança: 01 - Cobrança carteira

C.N.P.J.: 63.078.562/0001-78 Insc. Est.:

Estado...: C.E.P.: 00.000-000

Impressão....: (001)

Quantidade	UND	Código	Descrição do item	Embalagem	ST	Unitário	DSC	DSC	N.E.	Valor total P
Fabricação	Validade	Número lote	Embalagem	Quantidade						
2	PC	04908	ACHOC. PO APTI PT 10X400GR	PC 10-UN	08	56,84	0,00%	0,00%	0,00%	117,68
1	PC	01539	BISC MARILAN CREAM CRACKER ESP 20X350GR	PC 20-UN	08	83,14	0,00%	0,00%	0,00%	83,14
1	CX	06843	BISC VITARELA MAIZENA TRAD 24X350GR	CX 24X350GR	08	142,73	0,00%	0,00%	0,00%	142,73
1	PC	01046	FARINHA DE MANDIOCA KISABOR BRANCA 30X1K	PC 30-UN	11	136,83	0,00%	0,00%	0,00%	136,83
1	PC	00099	LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INST 50X200GR	PC 50-UN	10	377,04	0,00%	0,00%	0,00%	377,04
1	CX	00638	MARG. DELICIA 12X500G	CX 12X500G	25	85,60	0,00%	0,00%	0,00%	85,60

IPI: 0,00 Frete: 0,00 Outras desp: 0,00 ICMS subs: 0,00 Descto: 0,00 Valor itens: 943,02

Quantidade itens.: 6 Total de quantidades...: 7 Valor total...: 943,02

Digitador.....: 015 - ISA PRICILA Transporte.: 00001 - Remetente

Peso líquido.....: 0KG Peso bruto.....: 0KG Número de controle a receber.: 00000000

\* Vencimento(s).....: 943,02 p/ 0 Dias ( 07/07/2025 ) A vista

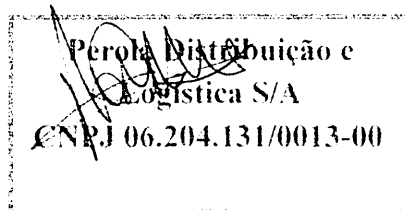
Forma de pagamento...: 001 - Dinheiro

CONFERE COM O ORIGINAL

**Perola Distribuição e Logística S/A**  
**CNPJ 06.204.131/0013-00**  
**Avenida Antônio Carlos Magalhaes, 2420,**  
**Bairro: Novo Horizonte**  
**Barreiras, BA**  
**CEP: 47.802-366**

Produtos	Unidade	Valor
ACHOC. PO APTI PT 10X400GR	PC10	42,5
BISC MARILAN AMANT. LEITE 15 X 280 GR	PT	85,90
BISC VITARELA CREAM CRACKER 24X350GR	CX24	144,30
FARINHA DE MANDIOCA TRAD.KISABOR	PC30	142,00
LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INST 50X20	PC50	383,00
MARG. DELICIA 12X1KG	CX12	87,00

Barreiras 7 de julho de 2025



CONFERE COM O ORIGINAL



SUPERMERCADO E AÇOUQUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00  
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360  
IE:113454183 TEL:7799116-0625

Produtos	Unidade	Valor
ACHOC. PO APTI PT 10X400GR	PC10	42,00
BISC MARILAN AMANT. LEITE 15 X 280 GR	PT	85,00
BISC VITARELA CREAM CRACKER 24X350GR	CX24	143,10
FARINHA DE MANDIOCA TRAD.KISABOR	PC30	138,00
LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INST 50X20	PC50	382,00
MARG. DELICIA 12X1KG	CX12	86,53

Barreiras 7 de julho de 2025



SUPERMERCADO E AÇOUQUE BOA VISTA-  
CNPJ 19.309.150/0001-00  
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA,  
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183  
TEL:7799116-0625

CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 28276 / 2025**

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 01.203.412/0001-91  
**Endereço:** Rua CAFE FILHO Nº242 , COMERCIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-181

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 443ea97f**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252569545

RAZÃO SOCIAL	
<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>044.168.575</b>	<b>01.203.412/0001-91</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA**  
**CNPJ: 01.203.412/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:06 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2025.

Código de controle da certidão: **25E1.E163.6DFE.D097**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.203.412/0001-91  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA  
**Endereço:** R JOSE ROCHA 226 / PRIMAVERA / BARREIRAS / BA / 47803-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

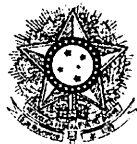
**Validade:** 08/07/2025 a 06/08/2025

**Certificação Número:** 2025070805030101376196

Informação obtida em 08/07/2025 14:45:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.203.412/0001-91  
Certidão n°: 32106072/2025  
Expedição: 10/06/2025, às 11:30:34  
Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.203.412/0001-91, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 819,12	<b>NF-e</b> Nº: 000.019.727 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	

<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA</b> RUA CAFE FILHO, 0 CENTRO Barreiras BA CEP: 47800181 TELEFONE: 7736111138	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.019.727 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2925 0701 2034 1200 0191 5500 1000 0197 2715 3942 1302
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERC. ADQ. OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129251262636722 - 05/07/2025 10:26:18
INSCRIÇÃO ESTADUAL 044168575	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 01.203.412/0001-91

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		63.078.562/0001-78	05/07/2025
ENDEREÇO R 26 DE MAIO, 0	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47800-145	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 05/07/2025
MUNICÍPIO Barreiras	FONE/FAX (77) 3611-5926	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 10:25:59

<b>FATURA</b>								
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>								
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 819,12		VALOR DO ICMS 167,93		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 819,12
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 243,71	VALOR TOTAL DA NOTA 819,12		

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
RAZÃO SOCIAL Remetente			FRETE POR CONTA 4 - Dest.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF BA	CNPJ/CPF
ENDEREÇO					MUNICÍPIO Feira de Santana	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 12	ESPÉCIE Volume(s)	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000		

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
6609	DETERGENTE POLYLAR NEUTRO 24X500ML	34029039	0 00	5102	CX24	1,0000	33,2500	33,25	33,25	6,82	0,00	20,50	0,00	9,90
8508	ESPONJA ALKLIN ABRASICO DUPLA FACE 10X04	68053090	0 00	5102	PC10	2,0000	20,9000	41,80	41,80	8,57	0,00	20,50	0,00	12,44
402	INSET BAYGON AERO ACAO TOTAL 06X360ML	38089119	0 00	5102	PT6	4,0000	72,6200	290,48	290,48	59,55	0,00	20,50	0,00	86,42
1779	SABAO BARRA YPE GLIC 50X180GR	34011900	0 00	5102	PC50	2,0000	115,6800	231,36	231,36	47,43	0,00	20,50	0,00	68,83
209	SABAO PO TXAN YPE PRIMAVERA 20X800G	34025000	0 00	5102	PC20	1,0000	138,2300	138,23	138,23	28,34	0,00	20,50	0,00	41,13
3611	SACO PCHAO FLANELADO 41X65 PCT 12UN	39232110	0 00	5102	PT	2,0000	42,0000	84,00	84,00	17,22	0,00	20,50	0,00	24,99

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2014  
 CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.  
 Em 05/07/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	231 - -
Conta Destino	13021-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DISTRIBUIDORA PEIXOTO
CPF/CNPJ do Favorecido	01.203.412/0001-91
Data da TED/Agendamento	08/07/2025
Data e Hora da Efetivação	08/07/2025 15:08
Valor R\$	R\$ 819,12
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
VmmWnsmb4v9D0yTg6Dz5wzLv0M5iNhuX1 U6gwhLNMz3eVDVSJYkn9JIsCtUEgvyj	

CONFERE COM O ORIGINAL

\*\*\* DOCUMENTO SEM VALOR FISCAL \*\*\*

Empresa...: DISTRIBUIDORA ALIMENTOS PEIXOTO

N-Ctrl...: 00043291 Data.: 05/07/2025

Hora.: 07:48

Vendedor.: 00006 - ISA PRICILA

Nº pedido.: 00043291

Cliente...: 10162 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Telefone...: 07736115926

Emissão.: 05/07/2025

Fantasia...: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Celular...: 07736115926

Email...:

Endereço...: AJUSTAR 0 -

Local cobrança: 01 - Cobrança carteira

C.N.P.J.: 63.078.562/0001-78 Insç. Est.:

Cidade...: Barreiras

Estado...: BA

C.E.P.: 00.000-000

Impressão...: (003)

Quantidade UND	Códgo	Descrição do item	Embalagem	ST	Unitário	DSC	DSC	N.E.	Valor total P
Fabricação	Validade	Número lote	Embalagem	Quantidade					
1	CX 06609	DETERGENTE POLYLAR NEUTRO 24X500ML	CX 24X500ML	14	33,25	0,00%	0,00%	0,00%	33,25
2	PT 05942	ESPONJA ALKLIN DUPLA FACE 3X10UN	PT 3X10UN	14	20,90	0,00%	0,00%	0,00%	41,80
4	PT 00402	INSET BAYGON AERO AÇÃO TOTAL 06X360ML	PT 06X360ML	01	72,62	0,00%	0,00%	0,00%	290,48
2	PC 01775	SABAO BARRA ATLAS COCO 50X200GR	PC 50-UN	15	115,68	0,00%	0,00%	0,00%	231,36
1	PT 02647	SABAO PO TIXAN YPE PRIMAVERA 28X400GR	PT 28	31	138,23	0,00%	0,00%	0,00%	138,23
2	PC 04745	SACO P/CHAO ECOLOGICO 40X70 PCT 10UN	PC 01X12UN	14	42,00	0,00%	0,00%	0,00%	84,00

*Retirar Segundo guia*

IPI: 0,00 Frete: 0,00 Outras Desp: 0,00

Quantidade itens.: 6 Total de quantidades...: 12

Digitador...: 015 - ISA PRICILA

Peso líquido...: 0KG Peso bruto...: 0KG

\* Vencimento(s).....: 819,12 p/ 0 Dias

**DIST. ALIMENTOS PEIXOTO LTDA.**

**PAGO**

05 JUL 2025

ASSINATURA

0,00 Descto: 0,00 Valor itens: 819,12

12 Valor total...: 819,12

Transporte.: 00001 - Remetente

0KG Número de controle a receber.: 00000000

Forma de pagamento.: 001 - Dinheiro

**CONFERE COM O ORIGINAL**

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00  
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360  
IE:113454183 TEL:7799116-0625

## Orçamento



DESCRIÇÃO PRODUTOS	UN.	Valor
DETERGENTE LIQUIDO POYLAR 24X500 ML	UN	R\$ 35,45
ESPONHA ALKLIN BRITE LISE EXTRE	UN	R\$ 21,59
INSET.BAYGON AEREO	UN	R\$ 75,00
SABÃO BARRA YPE GLIC. 50X 200	CX	R\$ 118,09
SABÃO PO TIXAN YPE 24X400 G	CX	R\$ 140,29
SACO PARA CHÃO FLANELADO	PC	R\$ 44,00



SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA.  
CNPJ 19.309.150/0001-00  
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA,  
BARREIRAS-BA CEP:4781360

CONFERE COM O ORIGINAL

**Perola Distribuição e Logística S/A**  
**CNPJ 06.204.131/0013-00**  
**Avenida Antônio Carlos Magalhaes, 2420,**  
**Bairro: Novo Horizonte**  
**Barreiras, BA**  
**CEP: 47.802-366**

<b>DESCRIÇÃO PRODUTOS</b>	<b>UN.</b>	<b>Valor</b>
DETERGENTE LIQUIDO POYLAR 24X500 ML	UN	R\$ 35,45
ESPONHA ALKLIN BRITE LISE EXTRE	UN	R\$ 21,59
INSET.BAYGON AEREO	UN	R\$ 75,00
SABÃO BARRA YPE GLIC. 50X 200	CX	R\$ 118,09
SABÃO PO TIXAN YPE 24X400 G	CX	R\$ 140,29
SACO PARA CHÃO FLANELADO	PC	R\$ 44,00

Barreiras 5 de junho de 2025

Perola Distribuição e  
Logística S/A  
CNPJ 06.204.131/0013-00

CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 28276 / 2025**

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 01.203.412/0001-91  
**Endereço:** Rua CAFE FILHO Nº242 , COMERCIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-181

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 443ea97f**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252569545

RAZÃO SOCIAL	
<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>044.168.575</b>	<b>01.203.412/0001-91</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA**  
**CNPJ: 01.203.412/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:10:06 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/07/2025.

Código de controle da certidão: **25E1.E163.6DFE.D097**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.203.412/0001-91  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA  
**Endereço:** R JOSE ROCHA 226 / PRIMAVERA / BARREIRAS / BA / 47803-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/07/2025 a 06/08/2025

**Certificação Número:** 2025070805030101376196

Informação obtida em 08/07/2025 14:45:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.203.412/0001-91  
Certidão n°: 32106072/2025  
Expedição: 10/06/2025, às 11:30:34  
Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.203.412/0001-91, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE J LEONAM C SANTANA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.291 SÉRIE 001

<b>J LEONAM C SANTANA LTDA</b> RUA ALBERTO COIMBRA, 421 - SANDRA REGINA, BARREIRAS, BA - CEP: 47802002 Fone: 7736117762	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0: Entrada 1: Saída <b>1</b> Nº 000.000.29 SÉRIE: 001 Folha 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2925 0748 5677 3200 0194 5500 1000 0002 9112 8381 3514 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC DENTRO UF - SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 1292518680639208/07/2025 13:49:01
INSCRIÇÃO ESTADUAL 200843481	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 48.567.732/0001-94

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>CARITAS DIOCESIANA DE BARREIRAS</b>	C.N.P.J / C.P.F. 63.078.562/0001-78	DATA DA EMISSÃO 08/07/2025
ENDEREÇO RUA 26 DE MAIO, 426 - ATÃ@ 358/359	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47800061
MUNICÍPIO BARREIRAS	FONE/FAX 77999329892	UF BA
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.116,82	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.116,82

TRANSPORTADOR/VOLUMES						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
2000023	CORTE ACEM C/OSSO	02102000	0500	5405	KG	16,6600	14,9000	248,23	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2000046	CORTE CALABRESA DEFUMADA	16010000	0500	5405	KG	2,8180	35,9000	101,17	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2000003	CORTE ACEM	02101100	0500	5405	KG	10,6700	24,9000	265,68	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2000003	CORTE ACEM	02101100	0500	5405	KG	10,2500	24,9000	255,23	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2000039	CORTE COXA/SOBRECOXA	01051190	0500	5405	KG	13,6950	11,9000	162,97	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2000039	CORTE COXA/SOBRECOXA	01051190	0500	5405	KG	7,0200	11,9000	83,54	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2024  
 CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 08/07/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			RESERVADO AO FISCO
VENDA DE BALCÃO			

## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

Banco Destino	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência Destino	911 - -
Conta Destino	63927-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	J LEONAM C SANTANA LTDA
CPF/CNPJ do Favorecido	48.567.732/0001-94
Data da TED/Agendamento	08/07/2025
Data e Hora da Efetivação	08/07/2025 15:14
Valor R\$	R\$ 1.116,82
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
VmmWnsmb4v8RQIz3cTmC5NYV1085/G281U6gwhLNMz3eVDVSJYkn9H6HeYRBOpQY	

**CONFERE COM O ORIGINAL**





**CASA DE CARNES**

**Orçamento para Projeto Cata Vento**

**CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**

**CNPJ: 63.078.562/0001-78**

Segue orçamento solicitado, quantidade, valor unitário e valor total:

- 1) Frango coxa e sobrecoxa R\$ 11,90
- 2) Músculo bovino R\$ 24,90
- 3) Acém ou outra carne para cozido R\$ 24,90
- 4) Salsicha R\$ 12,90
- 5) Calabresa defumada R\$ 35,90
- 6) Calabresa defumada R\$ 41,90

**Barreiras, Ba 16/04/2025**

J LEONAM C SANTANA Assinado de forma digital por J  
LEONAM C SANTANA  
LTDA:48567732000194 LTDA:48567732000194  
Dados: 2025.05.13 11:36:13 -03'00'

**TRADIÇÃO CASA DE CARNE**

**CNPJ: 48.567.732/0001-94**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



Razão Social: ALIANÇA COMERCIO DE  
ATACADO E VAREJO LTDA  
CNPJ: 46.503.069/0001-39

ORÇAMENTO SAFRA			VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PRODUTOS	UND	QTD TOTAL		
COXA E SOBRECOXA	KG		R\$ 12,99	
BACON	KG		R\$ 40,99	
CARNE ACÉM	KG		R\$ 26,99	
CALABRESA DEFUMADA	KG		R\$ 34,99	
KIT FEIJOADA	KG		R\$ 24,90	

Barreiras 09 de junho de 2025



CONFERE COM O ORIGINAL



SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00  
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360  
IE:113454183 TEL:7799116-0625

## ORÇAMENTO BOA VISTA

PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
COXA E SOBRECOXA	KG		41,50	
BACON	KG		12,70	
CARNE ACÉM	KG		25,00	
CALABRESA DEFUMADA	KG		25,90	
KIT FEIJOADA	KG		34,70	

Barreiras 09 de junho de 2025



SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-  
CNPJ 19.309.150/0001-00  
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA,  
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183  
TEL:7799116-0625

CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO  
MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 31728 / 2025**

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** J LEONAM C SANTANA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 48.567.732/0001-94  
**Endereço:** Rua ALBERTO COIMBRA Nº421 , COMERCIO - SANDRA REGINA - Barreiras-BA CEP:  
47802-002

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 30/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 30 de Junho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 73614acf**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253584164

RAZÃO SOCIAL	
<b>J LEONAM C SANTANA LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>200.843.481</b>	<b>48.567.732/0001-94</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J LEONAM C SANTANA LTDA**  
**CNPJ: 48.567.732/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:17:46 do dia 10/04/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/10/2025.

Código de controle da certidão: **5EB0.E8BC.90D2.DA54**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.567.732/0001-94  
**Razão Social:** J LEONAM C SANTANA LTDA  
**Endereço:** RUA ALBERTO COIMBRA 421 / SANDRA REGINA / BARREIRAS / BA / 47802-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/06/2025 a 13/07/2025

**Certificação Número:** 2025061400525965727916

Informação obtida em 30/06/2025 16:37:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J LEONAM C SANTANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.567.732/0001-94

Certidão n°: 18543512/2025

Expedição: 01/04/2025, às 15:13:49

Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J LEONAM C SANTANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 48.567.732/0001-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201226016157000019500000000000425070574261670



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 10/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/07/2025 16:12:08
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/07/2025 16:12:08

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 60.161.570/0001-95	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9887-4745
Nome / Nome Empresarial 60.161.570 MARIA VERONICA PORTO		E-mail PORTOBRUNA.ADV@GMAIL.COM	
Endereço IRMA DULCE, 213, VILA DULCE		Município Barreiras - BA	CEP 47800-294
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTORA DE UNIDADE REFERENTE AO PERÍODO 11/06/2025 A 10/07/2025.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.580,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 2.580,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.580,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.  
Em 10/07/25  
  
Presidente ou Diretor

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

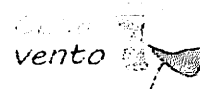
Banco Destino	389 - BCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
Agência Destino	825 - -
Conta Destino	1275298-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA VERONICA PORTO
CPF/CNPJ do Favorecido	620.631.115-53
Data da TED/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da Efetivação	11/07/2025 15:28
Valor R\$	R\$ 2.580,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
EXaCo6XTwDoOW00fpRNkjcbN262dDvNk1U6gwhLNMz0D76MaETd3HPVwUg8uMarD	

CONFERE COM O ORIGINAL





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011 0000 (77) 3 3320-5027 -  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0032/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº **63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: **830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **60.161.570 MARIA VERONICA PORTO**, inscrito (a) sob o CNPJ **60.161.570/0001-95** com endereço na RUA IRMÃ DULCE, 213, VILA DULCE, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **MARIA VERÔNICA PORTO**, Profissão: PROFESSORA, inscrito(a) no CPF: **620.631.115-53** e RG: **06.806.205-24 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CI AUSIII A PRIMFIRA – DA VINCIII AÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de Gestor(a) Técnica Administrativa, no Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

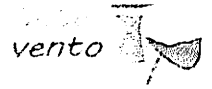
**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O (a) Contratado(a) prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na cláusula segunda:

1. Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o 1º Aditivo do Termo de Fomento Nº001/2024 no que tange as suas Metas e Ações;
2. Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Gestor(a) Pedagógico, tendo como base o Plano Mensal elaborado pela Técnica Pedagógica em consonância ao Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024;
3. Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Metas Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, Objetivos gerais, Específicos, Metodologia, insurnos, Verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;
4. Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
*Projeto Catavento*



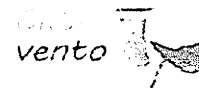
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 0000 (77) 0 3020-5027 -  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

5. Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas, gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;
6. Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações dos socioeducandos;
7. Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;
8. Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal, juntamente com registro fotográfico, sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;
9. Possibilitar e Orientar os educadores sociais, trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;
10. Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;
11. Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;
12. Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;
13. Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;
14. Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;
15. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;
16. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;
17. Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;
18. Convocar os pais e responsáveis dos educandos quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Técnico (a) Pedagógico(a), Psicóloga ou Assistente Social;
19. Informar a Psicóloga quando observado mudanças comportamentais significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:
  - Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Psicóloga ou Assistente Social as observações do Educador Social;

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011. 0000 (77) 0.9320-5027 -  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

- O (a) responsável pela demanda tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
- O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.
- 20. Receber e atender a Psicóloga, Assistente Social e o(a) Técnica Pedagógica dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;
- 21. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.
- 22. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade, como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;
- 23. Manter a Unidade organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;
- 24. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
- 25. Atender o(a) Gestor(a) Geral quando solicitada para a realização do Senso Escolar e do SUAS- Sistema Unico da Assistencia Socaila; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Termo de Fomento N° 001/2024;
- 26. Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta do almoço e janta é de responsabilidade da Caritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas ao(a) Gestor(a) Geral.
- 27. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.
- 28. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
- 29. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

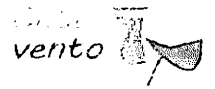
**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento. Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a):

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011. 0000 (77) 9 9920-5927 -  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

**Parágrafo Primeiro:** Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto

**CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.580,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

**Parágrafo Primeiro.** A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após o repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

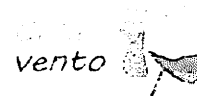
**Parágrafo Primeiro:** A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara

CONFERE COM O ORIGINAL

10/10



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011. 6000 (77) 9.9920-5927 -  
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA

a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

**CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa

**CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 10 de Maio de 2025

Contratante:

Reinaldo Galvão da Silva

Contratado:

Maria Antonia Porto

Testemunha:

U. J. E.

CPF:

123.456.789-00

**CONFERE COM O ORIGINAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33836 / 2025

#### CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** 60.161.570 MARIA VERONICA PORTO  
**CPF/CNPJ:** 60.161.570/0001-95  
**Endereço:** Rua IRMÃ DULCE Nº213 , - Vila Dulce - Barreiras-BA CEP: 47800-294

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

#### OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 3585f947**

CONFERE COM O ORIGINAL



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253618365

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	60.161.570/0001-95

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 60.161.570 MARIA VERONICA PORTO**  
**CNPJ: 60.161.570/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:49:54 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2025.

Código de controle da certidão: **193E.4913.E03D.CE6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 60.161.570/0001-95  
**Razão Social:** 60161570 MARIA VERONICA PORTO  
**Endereço:** R IRMA DULCE 213 / VILA DULCE / BARREIRAS / BA / 47800-294

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/07/2025 a 01/08/2025

**Certificação Número:** 2025070309446410417704

Informação obtida em 10/07/2025 11:08:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 60.161.570 MARIA VERONICA PORTO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 60.161.570/0001-95  
Certidão n°: 26195464/2025  
Expedição: 12/05/2025, às 17:50:23  
Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 60.161.570 MARIA VERONICA PORTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 60.161.570/0001-95, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201226056997100018900000000000325078263023800



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 10/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/07/2025 17:25:57
Número da DPS 3	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/07/2025 17:25:57

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 60.569.971/0001-89	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9801-5983
Nome / Nome Empresarial 60.569.971 JAIME SILVA PEREIRA		E-mail JAIMESILVAPEREIRA06@GMAIL.COM	
Endereço ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 9356, RIACHINHO		Município Barreiras - BA	CEP 47803-310
Regime de Apuração Tributária pelo SN Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)			

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 1.1.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MERENDEIRA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/06/2025 A 10/07/2025.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.518,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.518,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.518,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 10/07/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

Banco Destino	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência Destino	3795 - -
Conta Destino	4156-8
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JAIME SOARES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ do Favorecido	001.582.305-90
Data da TED/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da Efetivação	11/07/2025 15:22
Valor R\$	R\$ 1.518,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
EXaCo6XTwDqE49JUmgLHQvnNf4CCT13r1U6gwhLNMz0D76MaETd3HNIgmaD8Mjue	

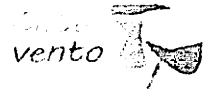
CONFERE COM O ORIGINAL





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3511. 5008 (77) 9 9928-5327 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.



1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0011/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº **63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: **830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **60.569.971 JAIME SILVA PEREIRA**, inscrita sob o CNPJ **60.569.971/0001-89** com endereço na AV ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 9356, Bairro RIACHINHO, cidade Barreiras-BA, tendocomo representante o(a) Senhor(a) **JAIME SILVA PEREIRA**, Profissão: **Cozinheiro**, inscrito(a) no CPF: **001.582.305-90** e RG: **10116309-66 SSP/BA** doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regeirá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Merendeiro**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento, com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

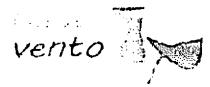
1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;

CONFERE COM O ORIGINAL

JAIME



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011 6000 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam permanecer refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento ou fora dela, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando prescrita com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento, deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011. 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.

**CLAUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.518,00 (Um Mil Quinhentos e Dezoito reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretará a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

**CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

CONFERE COM O ORIGINAL

JANE



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.



Barreiras Ba, 10 de Abril de 2025

Contratante: Re. Juliana Bulhões da Silva

Contratado: Jaime Silva Pereira

Testemunha: [Assinatura]

CPF: 786161705-91

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 33793 / 2025**

#### **CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** 60.569.971 JAIME SILVA PEREIRA  
**CPF/CNPJ:** 60.569.971/0001-89  
**Endereço:** Avenida ANTONIO CARLOS MAGALHÃES Nº9356 , - RIACHINHO - Barreiras-BA  
CEP: 47803-310

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

#### **OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: e857b1d5**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253617313

RAZÃO SOCIAL	
60.569.971 JAIME SILVA PEREIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
230.546.280	60.569.971/0001-89

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 60.569.971 JAIME SILVA PEREIRA**  
**CNPJ: 60.569.971/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:04 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **EEDB.4CC6.695A.DC4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 60.569.971/0001-89  
**Razão Social:** 60569971 JAIME SILVA PEREIRA  
**Endereço:** AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 9356 / RIACHINHO / BARREIRAS / BA / 47803-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/06/2025 a 27/07/2025

**Certificação Número:** 2025062804496413950056

Informação obtida em 10/07/2025 10:37:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 60.569.971 JAIME SILVA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 60.569.971/0001-89  
Certidão n°: 26303919/2025  
Expedição: 13/05/2025, às 09:53:43  
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 60.569.971 JAIME SILVA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 60.569.971/0001-89, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Chave de Acesso da NFS-e  
290320122499836410001000000000000825076407483406



Número da NFS-e 8	Competência da NFS-e 10/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/07/2025 15:30:03
Número da DPS 19	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/07/2025 15:30:03

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 49.983.641/0001-00	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 3611-7762
Nome / Nome Empresarial 49.983.641 SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS		E-mail SIDNEAMAGALHAES123@GMAIL.COM	
Endereço PERU, 139, BARREIRAS I		Município Barreiras - BA	CEP 47813-198
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 11.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
---	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MERENDEIRA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/06/2025 A 10/07/2025.

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.518,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.518,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.518,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024**  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.  
Em 10/10/25  
*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Fonte ou Diretor da Entidade

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
*[Assinatura]*

## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

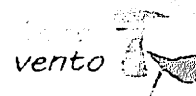
Banco Destino	260 - NU PAGAMENTOS - IP
Agência Destino	1 - -
Conta Destino	70883218-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS
CPF/CNPJ do Favorecido	620.579.605-87
Data da TED/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da Efetivação	11/07/2025 15:35
Valor R\$	R\$ 1.518,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
EXaCo6XTwDqE49JUmglHQvnNf4CCT13r1U6gwhLNMz0D76MaETd3HA73jVyUSj6C	

CONFERE COM O ORIGINAL





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3311 0000 (77) 3.9928-5027 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0028/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **49.983.641 SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS**, inscrita sob o **CNPJ 49.983.641/0001-00** com endereço na Rua PERU - 139, Bairro **BARREIRAS I**, cidade Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS**, Profissão: **Cozinheira**, inscrito(a) no **CPF: 620.579.605-87** e **RG: 08.981.016-38 SSP/BA** doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de Merendeira, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento, com a carga horária de 40 horas

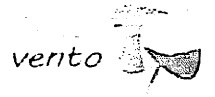
**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O (a) Contratado(a) prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
*Projeto Catavento*



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 0000 (77) 3 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam ser mantidos refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado às Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento ou fora dela, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando prescrita com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providências:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a).

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal;
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

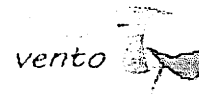
CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

## Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011-0000 (77) 3-3920-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.



**CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ R\$ 1.518,00 (Um Mil Quinhentos e Dezoito Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretará a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

**CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

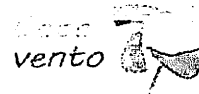
**CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011. 0000 (77) 9.9920-5927 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

Barreiras Ba, 10 de Abri de 2025

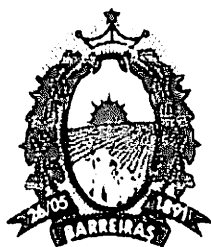
Contratante: Reitoria Caritas da Uda

Contratado: Silvina Magalhães de Santos

Testemunha: [Assinatura]

CPF: 750441105-91

... COM O ORIGINAL  
[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 33808 / 2025**

#### **CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** 49.983.641 SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS  
**CPF/CNPJ:** 49.983.641/0001-00  
**Endereço:** Nº , - - - CEP:

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

#### **OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: d1789c50**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253617634

RAZÃO SOCIAL	
49.983.641 SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
204.911.274	49.983.641/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 49.983.641 SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS**  
**CNPJ: 49.983.641/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:42 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **E2DA.92F0.49AB.C4BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.983.641/0001-00  
**Razão Social:** 49983641 SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS  
**Endereço:** R PERU 139 / BARREIRAS I / BARREIRAS / BA / 47813-198

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/07/2025 a 01/08/2025

**Certificação Número:** 2025070306506051971505

Informação obtida em 10/07/2025 10:48:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.983.641 SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.983.641/0001-00  
Certidão n°: 26312144/2025  
Expedição: 13/05/2025, às 10:20:58  
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 49.983.641 SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.983.641/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 2.772,76	<b>NF-e</b> Nº: 000.019.744 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	

<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA</b> RUA CAFE FILHO, 0 CENTRO Barreiras BA CEP: 47800181 TELEFONE: 7736111138	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.019.744 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2925 0701 2034 1200 0191 5500 1000 0197 4416 8145 7541
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQ. OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129251263081485 - 11/07/2025 14:58:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL 044168575	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 01.203.412/0001-91

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF 63.078.562/0001-78	DATA DA EMISSÃO 11/07/2025
NOME/RAZÃO SOCIAL CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		CEP 47800-145	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 11/07/2025
ENDEREÇO R 26 DE MAIO, 0	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF BA	HORA DE SAÍDA 14:57:29
MUNICÍPIO Barreiras	FONE/FAX (77) 3611-5926	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

<b>FATURA</b>						
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 2.311,31	VALOR DO ICMS 473,82	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.772,76		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX DOS TRIBUTOS 505,93	VALOR TOTAL DA NOTA 2.772,76

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL Remetente		FRETE POR CONTA 4 - Dest.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF BA	CNPJ/CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO Feira de Santana	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 28	ESPÉCIE Volume(s)	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000	

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
4908	ACHOC. PO APTI PT 10X400GR	19059090	0 00	5102	PC10	2.0000	58,8400	117,68	117,68	24,12	0,00	20,50	0,00	35,00
148	ARROZ CACAROLA BRANCO 30X1KG	10063021	0 40	5102	PC30	2.0000	121,0500	242,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
654	CAFE BARREIRAS 20X250G Base de Cálculo FCP: R\$579,80 Alíquota FCP: 2,00% Valor FCP: R\$11,60	09012100	0 00	5102	PC20	2.0000	289,9000	579,80	579,80	118,86	0,00	20,50	0,00	118,86
395	CREME DE LEITE PIRACANJUBA 09X200G	04015021	0 00	5102	PT9	3.0000	26,4300	79,29	79,29	16,25	0,00	20,50	0,00	16,25
98	FLOCAO DE MILHO BONOMILHO 30X500GR	11041900	0 40	5102	PC30	2.0000	45,6000	91,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	LEITE CONDENSADO PIRACANJUBA 9X395G	04029900	0 00	5102	PT9	3.0000	50,1100	150,33	150,33	30,82	0,00	20,50	0,00	30,82
99	LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INST 50X20	04022110	0 00	5102	PC50	3.0000	377,0400	1.131,12	1.131,12	231,88	0,00	20,50	0,00	231,88
752	MAC Q DELICIA ESPAGUETE OVOS 20X500G	19021100	0 60	5405	PC20	2.0000	55,6800	111,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4836	OLEO SOJA LIZA 06X900ML	15079011	0 20	5102	PT6	1.0000	40,5000	40,50	23,71	4,86	0,00	20,50	0,00	4,86
1275	TEMPERO PO SAZON BRANCO 06X60GR	21039021	0 00	5102	PT6	2.0000	28,4100	56,82	56,82	11,65	0,00	20,50	0,00	16,91
1277	TEMPERO PO SAZON MARRON FEIJAO 06X60G	21039021	0 00	5102	PT6	2.0000	28,4100	56,82	56,82	11,65	0,00	20,50	0,00	16,91
3190	TEMPERO PO SAZON VERDE FRANGO 06X60GR	21039021	0 00	5102	PT6	2.0000	29,4600	58,92	58,92	12,08	0,00	20,50	0,00	17,53
1280	TEMPERO PO SAZON VERMELHO CARNE 06X60G	21039021	0 00	5102	PT6	2.0000	28,4100	56,82	56,82	11,65	0,00	20,50	0,00	16,91

<b>PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2014</b> CONCEDEnte: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA	Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos. Em 11/07/25 Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade	<b>CONFERE COM O ORIGINAL</b>
---	---	-------------------------------



## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	231 - -
Conta Destino	13021-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DISTRIBUIDORA PEIXOTO
CPF/CNPJ do Favorecido	01.203.412/0001-91
Data da TED/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da Efetivação	11/07/2025 16:15
Valor R\$	R\$ 2.772,76
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

EXaCo6XTwDp1poonJJPdGU0zJAdxYwYE1U6gwhLNMz0D76MaETd3Hib4tQBjISzY

CONFERE COM O ORIGINAL

NOTA DE CONFERÊNCIA DE SAÍDA POR VENDA

Dist. Alimentos  
11/07/2025

\*\*\* DOCUMENTO SEM VALOR FISCAL \*\*\*

Empresa...: DISTRIBUIDORA ALIMENTOS PEIXO  
 N-Ctrl...: 00043977 Data.: 11/07/2025  
 Cliente...: 10162 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
 Fantasia...: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
 Endereço...: AJUSTAR C -  
 Cidade...: Barreiras  
 Estado...: BA  
 C.E.P.: 00.000-000

BEIXOTO LIDA  
 PAGO  
 11 JUL 2025  
 ASSINATURA

Verificador...: 00006 - ISA PRICILA  
 Telefone...: 07736115926  
 Celular...: 07736115926  
 Email...:  
 Local cobrança: 01 - Cobrança carteira  
 C.N.P.J.: 63.078.562/0001-78 Insc. Est.:  
 Impressão...: (002)

Nº pedido...: 00043977  
 Emissão...: 11/07/2025

Quantidade	UNID	Código	Descrição do item	Embalagem	ST	Unitário	DSC	DSC	N.E.	Valor total P
Quantidade	Validada	Número lote	Embalagem	Quantidade						
1	PC	004909	ACHOE. PO APTI PT 10X400GR	PC 10-UN	08	58,84	0,00%	0,00%	0,00%	117,68
2	PC	00148	ARROZ CACAROLA BRANCO 30X1KG	PC 30-UN	11	121,05	0,00%	0,00%	0,00%	242,10
2	PC	00654	CAFE BARREIRAS 20X250G	PC 20-UN	04	239,90	0,00%	0,00%	0,00%	579,80
3	PT	00735	CREME DE LEITE PIRACANJUBA 09X200G	PT 09X200G	10	26,43	0,00%	0,00%	0,00%	79,29
2	PC	00398	FLOCCO DE MILHO BONOMILHO 30X500GR	PC 30-UN	11	45,60	0,00%	0,00%	0,00%	91,20
3	PT	00127	LEITE CONDENSADO PIRACANJUBA 9X395G	PT 9X395G	10	50,11	0,00%	0,00%	0,00%	150,33
3	PC	00399	LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INST 50X200GR	PC 50-UN	10	377,04	0,00%	0,00%	0,00%	1.131,12
2	PC	00752	MAC Q DELICIA ESPAGUETE OVOS 20X500G	PC 20-UN	03	55,58	0,00%	0,00%	0,00%	111,36
1	PT	00456	OLEO SOJA LIZA 06X900ML	PT 06X900ML	36	40,50	0,00%	0,00%	0,00%	40,50
2	PT	01275	TEMPERO PÓ SAZON BRANCO 06X60GR	PT 06X60GR	08	28,41	0,00%	0,00%	0,00%	56,82
2	PT	01277	TEMPERO PÓ SAZON MARRON FEIJAO 06X60G	PT 06X60G	08	28,41	0,00%	0,00%	0,00%	56,82
2	PT	02190	TEMPERO PÓ SAZON VERDE FRANGO 06X60GR	PT 06X60GR	08	29,46	0,00%	0,00%	0,00%	58,92
2	PT	01280	TEMPERO PÓ SAZON VERMELHO CARNE 06X60G	PT 06X60G	08	28,41	0,00%	0,00%	0,00%	56,82

ICMS: 0,00 Frete: 0,00 Outras desp: 0,00 ICMS subs: 0,00 Descto: 0,00 Valor itens: 2.772,76  
 Quantidade itens: 13 Total de quantidades: 28 Valor total...: 2.772,76  
 Digitador: 015 - ISA PRICILA Transporte: 00001 - Remetente  
 Peso líquido: 0KG Peso bruto: 0KG Número de controle a receber: 00000000  
 \* Vencimento(s): 2.772,76 p/ 0 Dias ( 11/07/2025 ) A vista

Forma de pagamento: 001 - Dinheiro

CONFERE COM O ORIGINAL

**Perola Distribuição e Logística S/A**  
**CNPJ 06.204.131/0013-00**  
**Avenida Antônio Carlos Magalhaes, 2420,**  
**Bairro: Novo Horizonte**  
**Barreiras, BA**  
**CEP: 47.802-366**

<b>Produtos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
ACHOC. PO APTI 10X300G SACHE	PC	59,50
ARROZ CACAROLA BRANCO 30X1KG	PC	123,50
CAFE BARREIRAS 20X250G	PC	302,00
CREME DE LEITE PIRACANJUBA 09X200G	PT	32,00
<b>FLOCÃO DE MILHO</b>	PC	<b>48,60</b>
LEITE CONDENSADO PIRACANJUBA 9X395G	PT	55,85
LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INST 50	PC	388,99
MAC Q DELICIA ESPAGUETE OVOS 20X400G	PC	59,28
OLEO SOJA LIZA 06X900ML	PT	48,15
TEMPERO PÓ SAZON AMARELO LEGUMES 06X6	PT	33,00
TEMPERO PÓ SAZON MARRON FEIJAO 06X60G	PT	33,00
TEMPERO PÓ SAZON NORDESTE 06X60GR	PT	33,00
TEMPERO PÓ SAZON VERMELHO CARNE 06X60	PT	33,00

Barreiras 11 de julho de 2025

**Perola Distribuição e**  
**Logística S/A**  
CNPJ 06.204.131/0013-00

**CONFERE COM O ORIGINAL**

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ  
19.309.150/0001-00 RUA COSTA RICA,886 VILA RICA,  
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183  
TEL:7799116-0625



Produtos	Unidade	Valor
ACHOC. PO APTI 10X300G SACHE	PC	59,00
ARROZ CACAROLA BRANCO 30X1KG	PC	122,80
CAFE BARREIRAS 20X250G	PC	29090
CREME DE LEITE PIRACANJUBA 09X200G	PT	30,00
FLOCÃO DE MILHO	PC	46,60
LEITE CONDENSADO PIRACANJUBA 9X395G	PT	53,85
LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INST 50	PC	386,99
MAC Q DELICIA ESPAGUETE OVOS 20X400G	PC	57,78
OLEO SOJA LIZA 06X900ML	PT	45,15
TEMPERO PÓ SAZON AMARELO LEGUMES 06X6	PT	31,41
TEMPERO PÓ SAZON MARRON FEIJAO 06X60G	PT	31,41
TEMPERO PÓ SAZON NORDESTE 06X60GR	PT	31,41
TEMPERO PÓ SAZON VERMELHO CARNE 06X60	PT	31,41

Barreiras 11 de julho de 2025



SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-  
CNPJ 19.309.150/0001-00  
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA,  
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183  
TEL:7799116-0625

CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 28276 / 2025**

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 01.203.412/0001-91  
**Endereço:** Rua CAFE FILHO Nº242 , COMERCIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-181

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 443ea97f**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252569545

RAZÃO SOCIAL	
<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>044.168.575</b>	<b>01.203.412/0001-91</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA**  
**CNPJ: 01.203.412/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:10:06 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/07/2025.

Código de controle da certidão: **25E1.E163.6DFE.D097**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.203.412/0001-91  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA  
**Endereço:** R JOSE ROCHA 226 / PRIMAVERA / BARREIRAS / BA / 47803-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/07/2025 a 06/08/2025

**Certificação Número:** 2025070805030101376196

Informação obtida em 08/07/2025 14:45:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.203.412/0001-91  
Certidão n°: 32106072/2025  
Expedição: 10/06/2025, às 11:30:34  
Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.203.412/0001-91, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Chave de Acesso da NFS-e  
29032012255702093000198000000000001525079273631891



Número da NFS-e 15	Competência da NFS-e 10/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/07/2025 13:44:06
Número da DPS 15	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/07/2025 13:44:06

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 55.702.093/0001-98	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9941-9063
Nome / Nome Empresarial 55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO		E-mail ALINE.PEREIRA27@HOTMAIL.COM	
Endereço CASTELO BRANCO, 436, SANTA LUZIA		Município Barreiras - BA	CEP 47800-690
Regime de Apuração Tributária pelo SN Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)			

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional C 2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/06/2025 A 10/07/2025.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.365,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 2.365,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.365,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

PAGO COM RECURSOS DO TERMO  
DE FOMENTO Nº 001/2024  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados  
e/ou os materiais foram recebidos.

Em 10/07/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

Banco Destino	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência Destino	783 --
Conta Destino	866679796-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ALINE PEREIRA DE CARVALHO
CPF/CNPJ do Favorecido	984.118.615-20
Data da TED/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da Efetivação	11/07/2025 14:52
Valor R\$	R\$ 2.365,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
EXaCo6XTwDr/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz0D76MaETd3HGveC5b77SBU	

CONFERE COM O ORIGINAL





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

1ª ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0001/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.078.562/0001-78, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: 830.851.655-68 e RG: 09.764.699-79 SSP/BA, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa 55.702.093 **ALINE PEREIRA DE CARVALHO**, inscrito (a) sob o CNPJ 55.702.093/0001-98 com endereço na AV CASTELO BRANCO, 436, SANTA LUZIA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **ALINE PEREIRA DE CARVALHO**, Profissão: ASSISTENTE SOCIAL, inscrito(a) no CPF: 984.118.615-20 e RG: 11.118.213-13 SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao 1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas

**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

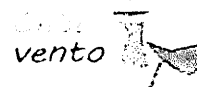
1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

CONFERE COM O ORIGINAL

19/07/2025



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5927 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação.
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:
  - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
  - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Saia de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.

Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a).

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato;

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

**CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

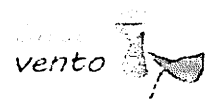
Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFIRMAÇÃO



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9.9928-5927 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretará a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

**CLAUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

**CLAUSULA NONA- DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa

**CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do 1º Aditivo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 10 de ABRIL de 2025

Contratante: Rejeição Prefeitura de Barreiras

Contratado: Almeida Carlos de Barreiras

Testemunha: [Assinatura]

CPF: [Assinatura]

**CONFERE COM O ORIGINAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 33743 / 2025**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** 55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO  
**CPF/CNPJ:** 55.702.093/0001-98  
**Endereço:** Avenida Castelo Branco Nº436 , - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800-690

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

**OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 21e56205**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253615263

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	55.702.093/0001-98

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO**  
**CNPJ: 55.702.093/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

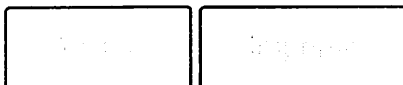
Emitida às 08:27:36 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **16E9.5C59.0209.C337**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 55.702.093/0001-98  
**Razão Social:** 55702093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO  
**Endereço:** AV CASTELO BRANCO 436 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/07/2025 a 01/08/2025

**Certificação Número:** 2025070308526284182320

Informação obtida em 10/07/2025 09:37:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 55.702.093/0001-98  
Certidão n°: 26282351/2025  
Expedição: 13/05/2025, às 08:27:33  
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 55.702.093/0001-98, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Aline', is written over the text 'CONFERE COM O ORIGINAL'.

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201225956715900013500000000000525072678148650



Número da NFS-e 5	Competência da NFS-e 10/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/07/2025 14:39:00
Número da DPS 5	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/07/2025 14:39:00

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 59.567.159/0001-35	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9820-9772
Nome / Nome Empresarial 59.567.159 BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA		E-mail BIANCAMOURA1766@GMAIL.COM	
Endereço FRANCISCA SOBREIRA VITAL, 385, VILA RICA		Município Barreiras - BA	CEP 47813-014
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 0.2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
--	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/06/2025 A 10/07/2025.

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.365,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 2.365,00	Desconto Condicionado R\$ -	Desconto Incondicionado R\$ -	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.365,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 10/07/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

**CONFERE COM O ORIGINAL**

## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

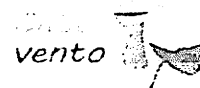
Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	231 --
Conta Destino	63726-2
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA
CPF/CNPJ do Favorecido	064.525.175-54
Data da TED/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da Efetivação	11/07/2025 14:54
Valor R\$	R\$ 2.365,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
EXaCo6XTwDr/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz0D76MaETd3HOglGHgNmNAM	

CONFERE COM O ORIGINAL





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0002/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **59.567.159 BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 59.567.159/0001-35** com endereço na rua FRANCISCA SOBREIRA VITAL, 385, VILA RICA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA**, Profissão: PROFESSORA, inscrito(a) no **CPF: 064.525.175-54** e **RG: 20.152.295-07 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR (A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas

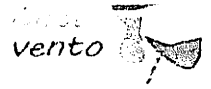
**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

**CONFERE COM O ORIGINAL**



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.

6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:
  - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
  - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de quaisquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função.
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.

Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social:

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a),

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato;

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

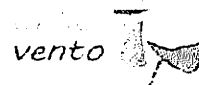
**CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**Parágrafo Segundo:** A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretará a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

**CLAUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

**CLAUSULA NONA- DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa

**CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 10 de Març de 2025

Contratante: \_\_\_\_\_

Contratado: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**CONFERE COM O ORIGINAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 33747 / 2025**

#### **CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** 59.567.159 BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA  
**CPF/CNPJ:** 59.567.159/0001-35  
**Endereço:** Rua FRANCISCA SOBREIRA VITAL Nº385 , - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813-014

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

#### **OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: fb6162d1**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253615578

RAZÃO SOCIAL XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 59.567.159/0001-35

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 59.567.159 BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA**  
**CNPJ: 59.567.159/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

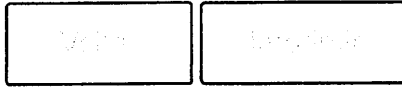
Emitida às 08:34:20 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **EF78.B2C7.1F70.1255**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 59.567.159/0001-35  
**Razão Social:** 59567159 BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA  
**Endereço:** R FRANCISCA SOBREIRA VITAL 385 / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-014

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/06/2025 a 21/07/2025

**Certificação Número:** 2025062201256386841468

Informação obtida em 10/07/2025 09:45:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 59.567.159 BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 59.567.159/0001-35  
Certidão n°: 26283703/2025  
Expedição: 13/05/2025, às 08:34:06  
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 59.567.159 BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 59.567.159/0001-35, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Chave de Acesso da NFS-e  
290320122463078000001500000000003425073872745198



Número da NFS-e 34	Competência da NFS-e 10/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/07/2025 15:35:36
Número da DPS 18	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/07/2025 15:35:36

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 46.307.800/0001-50	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9844-2511
Nome / Nome Empresarial 46.307.800 CECILIA DE LIMA SANT ANA		E-mail CISSASANT16@OUTLOOK.COM	
Endereço ALMIRA ALENCAR WANDERLEY, 63, MORADA DA LUA		Município Barreiras - BA	CEP 47806-251
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/06/2025 A 10/07/2025.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.365,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 2.365,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.365,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024**  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.  
Em 10/07/25  
  
Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

**CONFERE COM O ORIGINAL**

## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

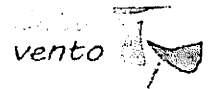
Banco Destino	389 - BCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
Agência Destino	1 --
Conta Destino	1227153-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	CECILIA LIMA SANT ANA
CPF/CNPJ do Favorecido	044.614.375-82
Data da TED/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da Efetivação	11/07/2025 15:05
Valor R\$	R\$ 2.365,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
EXaCo6XTwDr/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz0D76MaETd3HAZEy0+fN1IK	

CONFERE COM O ORIGINAL





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0004/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **46.307.800 CECILIA DE LIMA SANT ANA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 46.307.800/0001-50** com endereço a rua **ALMIRA ALENCAR WANDERLEY, 63, MORADA DA LUA**, cidade **BARREIRAS-BA**, tendo como representante o(a) senhor(a): **CECILIA DE LIMA SANT ANA**, Profissão: **LITERÁRIA LINGUA PORTUGUESA**, inscrito(a) no **CPF: 044.614.375-82** e **RG: 14975777-80 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR (A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

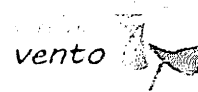
**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



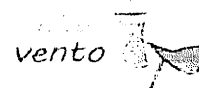
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5927 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:
  - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
  - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento,
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato;

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- i. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

**CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato

**Parágrafo Primeiro:** A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

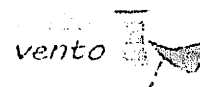
CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

## Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Doce – Fone (77) 3611.6008 (77) 9.9928-5927 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A



**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

**CLAUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

**CLAUSULA NONA- DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 10 de abril de 2025

Contratante:

Reitoria Católica de Barreiras

Contratado:

Paulina de Jesus Santos

Testemunha:

Paulina de Jesus Santos

CPF:

000.000.000-00

CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33762 / 2025

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** CECILIA DE LIMA SANT ANA 04461437582  
**CPF/CNPJ:** 46.307.800/0001-50  
**Endereço:** Nº , - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 8b095ff5**

CONFERE COM O ORIGINAL



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253618413

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 46.307.800/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 46.307.800 CECILIA DE LIMA SANT ANA**  
**CNPJ: 46.307.800/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:45:18 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **9EC1.1F38.D2C9.446C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.307.800/0001-50  
**Razão Social:** CECILIA DE LIMA SANT ANA 04461437582  
**Endereço:** R ALMIRA ALENCAR WANDERLEY / BARREIRAS / BARREIRAS / BA / 47806-251

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/06/2025 a 21/07/2025

**Certificação Número:** 2025062201166311860016

Informação obtida em 10/07/2025 10:08:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 46.307.800 CECILIA DE LIMA SANT ANA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 46.307.800/0001-50  
Certidão n°: 26286042/2025  
Expedição: 13/05/2025, às 08:44:48  
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 46.307.800 CECILIA DE LIMA SANT ANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 46.307.800/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Chave de Acesso da NFS-e  
290320122414924720001960000000003025072860610066



Número da NFS-e 30	Competência da NFS-e 10/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/07/2025 15:43:31
Número da DPS 63	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/07/2025 15:43:30

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 41.492.472/0001-96	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9993-9892
Nome / Nome Empresarial DANILO GRINDATTO 78614120591		E-mail DANILO_GRINDATTO@HOTMAIL.COM	
Endereço NOVA VISTA, 27, VILA RICA		Município Barreiras - BA	CEP 47813-094
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENADOR OPERACIONAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/06/2025 A 10/07/2025.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.365,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 2.365,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.365,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 10/07/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	8164 --
Conta Destino	19195-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DANILO GRINDATTO
CPF/CNPJ do Favorecido	786.141.205-91
Data da TED/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da Efetivação	11/07/2025 15:17
Valor R\$	R\$ 2.365,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
EXaCo6XTwDr/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz0D76MaETd3HDoyvxVIdu2l	

CONFERE COM O ORIGINAL





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611.6008 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0005/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº **63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: **830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79 SSP/BA** doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado a empresa **DANILO GRINDATTO**, inscrito sob o CNPJ- **41.492.472/0001-96**, com endereço na rua NOVA VISTA, 27, VILA RICA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **DANILO GRINDATTO**, inscrito sob o CPF **786.205.141-91** e RNE **V191260U-DELMF/DF**, doravante denominado contratado, ajustam o presente termo de prestação de serviço na qualidade de Gestor Operacional do projeto Catavento que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **GESTOR OPERACIONAL** no Centro Social e Educacional Catavento, com carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Realizar o controle do estoque, compras e entrega de alimentos, material de limpeza, material de expediente.
2. Gerenciar e receber as doações, manutenção predial das unidades do projeto Catavento, juntamente com a gestão geral e o(a) gestor(a) pedagógico.
3. Manter os contatos com os voluntario e doadores.
4. Manter um olhar pastoral sobre o projeto Catavento e resolver os problemas rotineiro e cotidiano.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Duice – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

**CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato;

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

**CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

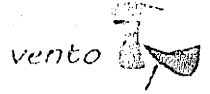
Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Doce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - BA

repassa de ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada nos termos da cláusula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretará a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

**CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

**CLAUSULA OITAVA - DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do 1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 10 de ABRIL de 2025

Contratante: Luiz Roberto Gomes de Brito

Contratado: [Assinatura]

Testemunha: [Assinatura]

CPF: [Assinatura]

**CONFERE COM O ORIGINAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33771 / 2025

#### CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** DANILO GRINDATTO 78614120591  
**CPF/CNPJ:** 41.492.472/0001-96  
**Endereço:** Rua NOVA VISTA Nº27 , CASA - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813-094

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

#### OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 56d4e979**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253616497

RAZÃO SOCIAL	
XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	41.492.472/0001-96

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DANILO GRINDATTO 78614120591**  
**CNPJ: 41.492.472/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

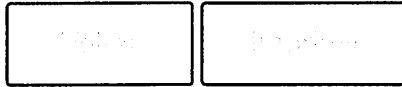
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:38:07 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/11/2025.

Código de controle da certidão: **D620.578A.FBBF.09CF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.492.472/0001-96  
**Razão Social:** DANILO GRINDATTO 78614120591  
**Endereço:** R NOVA VISTA 27 / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-094

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2025 a 30/07/2025

**Certificação Número:** 2025070104475611172430

Informação obtida em 10/07/2025 10:12:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **DANILO GRINDATTO 78614120591 (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: **41.492.472/0001-96**

Certidão n°: **26177229/2025**

Expedição: **12/05/2025, às 16:38:57**

Validade: **08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.**

Certifica-se que **DANILO GRINDATTO 78614120591 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.492.472/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Chave de Acesso da NFS-e  
29032012257497329000127000000000001325076519789260



Número da NFS-e 13	Competência da NFS-e 10/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/07/2025 17:00:38
Número da DPS 13	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/07/2025 17:00:38

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 57.497.329/0001-27	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9865-4707
Nome / Nome Empresarial 57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA		E-mail FRANCIELLEMACHADODASILVA12@GMAIL.COM	
Endereço SANTA LUZIA, 835, SANTA LUZIA		Município Barreiras - BA	CEP 47800-786
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional C 01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/06/2025 A 10/07/2025.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.365,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 2.365,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.365,00


**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024**  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

**Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.**

Em 10/07/25  
  
Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

**CONFERE COM O ORIGINAL**  


## Comprovante de Emissão de TED


Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

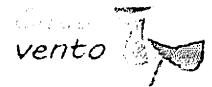
Banco Destino	380 - PICPAY
Agência Destino	1 --
Conta Destino	80094001-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	FRANCIELLE MACHADO DA SILVA
CPF/CNPJ do Favorecido	867.515.545-08
Data da TED/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da Efetivação	11/07/2025 15:19
Valor R\$	R\$ 2.365,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
EXaCo6XTwDr/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz0D76MaETd3HMB817kSLkU+	

CONFERE COM O ORIGINAL





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011. 0008 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0007/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNP.J sob o Nº 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 57.497.329/0001-27** com endereço a rua SANTA LUZIA, 835, SANTA LUZIA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **FRANCIELLE MACHADO DA SILVA**, Profissão: UNIVERSITÁRIA, inscrito(a) no **CPF: 867.515.545-08** e **RG: 23.036.796-80 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR (A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas

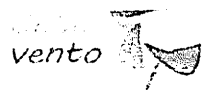
**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação. atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



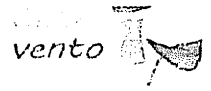
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 3 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - BA

6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:
  - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
  - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de quaisquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.

Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;  
20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a),

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato;

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto

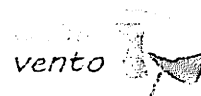
**CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 0008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

**CLAUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

**CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o municipio de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DÉCIMA PEIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 10 de Junho de 2025

Contratante: \_\_\_\_\_

Contratado: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: 736 44 205 91

**CONFERE COM O ORIGINAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 33775 / 2025**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** 57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA  
**CPF/CNPJ:** 57.497.329/0001-27  
**Endereço:** Rua SANTA LUZIA Nº835 , - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800-786

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

**OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 6b1db428**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253616844

RAZÃO SOCIAL	
XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	57.497.329/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA**  
**CNPJ: 57.497.329/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:43 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **1A6C.4B62.ADFD.5A95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 57.497.329/0001-27  
**Razão Social:** 57497329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA  
**Endereço:** RUA SANTA LUZIA 835 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-786

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/07/2025 a 01/08/2025

**Certificação Número:** 2025070309086315162307

Informação obtida em 10/07/2025 10:23:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 57.497.329/0001-27  
Certidão n°: 26288522/2025  
Expedição: 13/05/2025, às 08:55:42  
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 57.497.329/0001-27, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

A handwritten signature in black ink is written over the text 'CONFERE COM O ORIGINAL'.

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201225826709900017200000000001025078991368723



Número da NFS-e 10	Competência da NFS-e 10/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/07/2025 17:20:34
Número da DPS 10	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/07/2025 17:20:34

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 58.267.099/0001-72	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9810-2450
Nome / Nome Empresarial 58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO		E-mail IANEBRITO1725@GMAIL.COM	
Endereço DA ASSEMBLEIA DE DEUS, 495, JUSCELINO KUBITSCHKEK		Município Barreiras - BA	CEP 47800-362
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional (2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/06/2025 A 10/07/2025.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.365,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.365,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.365,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais  
-

Estaduais  
-

Municipais  
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 10/07/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

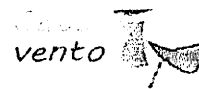
Banco Destino	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência Destino	783 --
Conta Destino	858613755-1
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	IANE DE BRITO CARVALHO
CPF/CNPJ do Favorecido	057.387.625-84
Data da TED/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da Efetivação	11/07/2025 15:20
Valor R\$	R\$ 2.365,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
EXaCo6XTwDr/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz0D76MaETd3HAXMJ2f3xLqw	

CONFERE COM O ORIGINAL





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3311. 9008 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0010/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.078.562/0001-78, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: 830.851.655-68 e RG: 09.764.699-79 SSP/BA, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa 58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO, inscrita sob o CNPJ 58.267.099/0001-72 com endereço na Rua DA ASSEMBLEIA DE DEUS, 495, Bairro JUSCELINO KUBITSCHK, cidade Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **IANE DE BRITO CARVALHO**, Profissão: Professora, inscrito(a) no CPF: 057.387.625-84 e RG: 15.902.175-86 SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao 1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas

**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na cláusula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



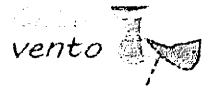
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 0008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.

6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:
  - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
  - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6000 (77) 9 9928-5927 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a),

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato;

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

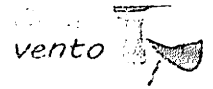
**CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011. 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

**CLAUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

**CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa

**CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA. para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 10 de Abril de 2025

Contratante: Rejane Galvão de Azevedo

Contratado: José de Paulo Carneiro

Testemunha: Dulce Maria

CPF: 73647470591

CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 33790 / 2025**

#### **CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** 58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO  
**CPF/CNPJ:** 58.267.099/0001-72  
**Endereço:** Rua DA ASSEMBLÉIA DE DEUS Nº495 , - Juscelino Kubitschek - Barreiras-BA CEP:  
47800-362

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

#### **OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: aab590df**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253617232**

RAZÃO SOCIAL <b>58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>224.897.107</b>	CNPJ <b>58.267.099/0001-72</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO**  
**CNPJ: 58.267.099/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:55 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **1A62.A7A3.ED69.E573**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Validar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 58.267.099/0001-72**Razão**

58267099 IANE DE BRITO CARVALHO

**Social:****Endereço:**R DA ASSEMBLEIA DE DEUS 495 / JUSCELINO KUBITSCHKE / BARREIRAS /  
BA / 47800-362

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/07/2025 a 01/08/2025**Certificação Número:** 2025070309216341334375

Informação obtida em 10/07/2025 10:34:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 58.267.099/0001-72  
Certidão n°: 26289302/2025  
Expedição: 13/05/2025, às 08:59:48  
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 58.267.099/0001-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201226105233700013700000000000225071394160030



Número da NFS-e 2	Competência da NFS-e 10/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/07/2025 17:13:23
Número da DPS 2	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/07/2025 17:13:23

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 61.052.337/0001-37	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9808-5103
Nome / Nome Empresarial 61.052.337 LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO		E-mail LIVACARVALHO5775@GMAIL.COM	
Endereço CASTELO BRANCO, 436, SANTA LUZIA		Município Barreiras - BA	CEP 47800-690
Simplex Nacional na Data da Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 6201 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/06/2025 A 10/07/2025.			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.365,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 2.365,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.365,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024**  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

**Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.**

Em 10/07/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

**CONFERE COM O ORIGINAL**

## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	3338 - -
Conta Destino	28443-2
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO
CPF/CNPJ do Favorecido	077.336.365-31
Data da TED/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da efetivação	11/07/2025 15:23
Valor R\$	R\$ 2.365,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
EXaCo6XTwDr/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz0D76MaETd3HJoH5akQS4gd	

CONFERE COM O ORIGINAL





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0034/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **61.052.337 LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO**, inscrito (a) sob o **CNPJ 61.052.337/0001-37** com endereço a AVENIDA CASTELO BRANCO, 436, SANTA LUZIA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a). **LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO**, Profissão: PROFESSORA, inscrito(a) no **CPF: 077.336.365-31** e **RG: 15.486.229-07 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR (A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

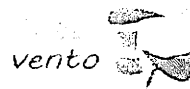
*Livia*

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:
  - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
  - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento

*Lucia*

... COM O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a):

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato;

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

**CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

*Barreiras*

..... LINE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretará a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

**CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

**CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o municipio de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 11 de maio de 2025

Contratante: Caritas Diocesana de Barreiras

Contratado: Diogenes de Assis Silva

Testemunha: [Assinatura]

CPF: 986941708-9

CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33779 / 2025

#### CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** 61.052.337 LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO  
**CPF/CNPJ:** 61.052.337/0001-37  
**Endereço:** Avenida Castelo Branco Nº436 , - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800690

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

#### OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: ff6f33bd**

CONFERE COM O ORIGINAL



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253616990

RAZÃO SOCIAL	
XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	61.052.337/0001-37

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 61.052.337 LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO**  
**CNPJ: 61.052.337/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:29:52 do dia 10/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2026.

Código de controle da certidão: **6767.11DA.48F5.2716**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.052.337/0001-37  
**Razão Social:** 61052337 LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO  
**Endereço:** AV CASTELO BRANCO 436 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2025 a 08/08/2025

**Certificação Número:** 2025071006346422102001

Informação obtida em 10/07/2025 10:27:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 61.052.337 LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 61.052.337/0001-37  
Certidão n°: 39302432/2025  
Expedição: 10/07/2025, às 11:31:30  
Validade: 06/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 61.052.337 LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 61.052.337/0001-37, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'R' or similar character, is written over the text 'CONFERE COM O ORIGINAL'.

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201225954714400010500000000000725077050594993



Número da NFS-e 7	Competência da NFS-e 10/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/07/2025 14:55:30
Número da DPS 7	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/07/2025 14:55:30

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 59.547.144/0001-05	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9867-7620
Nome / Nome Empresarial 59.547.144 BRUNO BAUER PORTO SANTOS		E-mail BRUNO.BAUER07@GMAIL.COM	
Endereço IRMA DULCE, 213, VILA DULCE		Município Barreiras - BA	CEP 47800-294
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional C 2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINEIRO REFERENTE AO PERÍODO DE 16/06/2025 A 10/07/2025.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.576,67	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.576,67	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.576,67

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2024**  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

**Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.**  
Em 10/10/25  
*[Assinatura]*  
Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
*[Assinatura]*

## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

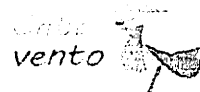
Banco Destino	623 - BANCO PAN
Agência Destino	1 - -
Conta Destino	13401293-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	BRUNO BAUER PORTO SANTOS
CPF/CNPJ do Favorecido	059.180.665-78
Data da TED/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da Efetivação	11/07/2025 15:15
Valor R\$	R\$ 1.576,67
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
EXaCo6XTwDqE49JUmgLHQh23x30PJhUS1U6gwhLNMz0D76MaETd3HKo0vWuN57x4	

CONFERE COM O ORIGINAL





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 00037/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **59.547.144 BRUNO BAUER PORTO SANTOS**, inscrito (a) sob o **CNPJ 59.547.144/0001-05** com endereço a rua **IRMÃ DULCE, 213, VILA DULCE**, cidade **BARREIRAS-BA**, tendo como representante o(a) senhor(a): **BRUNO BAUER PORTO SANTOS**, Profissão: **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA**, inscrito(a) no **CPF: 059.180.665-78** e **RG: 15.108.299-54 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustamos presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **OFICINEIRO(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 32 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024;
3. Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário. Liderar e gerir as

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.

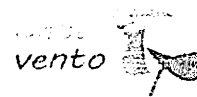
sessões, envolvendo os participantes, demonstrando técnicas e fornecendo orientação;

5. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
6. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
7. Ajustar suas abordagens para atender às necessidades e habilidades específicas de cada grupo, considerando a diversidade de participantes. Agir com ética, respeitando a diversidade cultural, de gênero e de habilidades, criando ambientes inclusivos.
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;
10. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
11. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:
  - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
  - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
12. Incentivar a expressão criativa e o pensamento crítico, estimulando a inovação e o desenvolvimento pessoal. Avaliar o progresso dos participantes e coletam feedback para melhorar suas oficinas, garantindo que atinjam seus objetivos.
13. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
14. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
15. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
16. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
17. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

18. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.
19. Contribuir para o enriquecimento da comunidade, promovendo o desenvolvimento pessoal e social dos participantes.

**CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a),

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato;

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

**Parágrafo Primeiro:** Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

**CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.892,00 (Mil Oitocentos e Noventa Dois Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

**CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

**CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 16 de junho de 2025

Contratante: [Assinatura]

Contratado: [Assinatura]

Testemunha: [Assinatura]

CPF: [Número]

**CONFERE COM O ORIGINAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33751 / 2025

#### CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** 59.547.144 BRUNO BAUER PORTO SANTOS  
**CPF/CNPJ:** 59.547.144/0001-05  
**Endereço:** Rua IRMA DULCE, VILA DULCE Nº213 , - Vila Dulce - Barreiras-BA CEP: 47800-294

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

#### OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 7ed0c285**

CONFERE COM O ORIGINAL



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253615790

RAZÃO SOCIAL	
XXX:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	59.547.144/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 59.547.144 BRUNO BAUER PORTO SANTOS**  
**CNPJ: 59.547.144/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:34 do dia 16/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2025.

Código de controle da certidão: **F0A0.1498.D85D.9947**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 59.547.144/0001-05  
**Razão Social:** 59547144 BRUNO BAUER PORTO SANTOS  
**Endereço:** R IRMA DULCE 213 / VILA DULCE / BARREIRAS / BA / 47800-294

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/07/2025 a 02/08/2025

**Certificação Número:** 2025070404536430662505

Informação obtida em 10/07/2025 09:52:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 59.547.144 BRUNO BAUER PORTO SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 59.547.144/0001-05  
Certidão n°: 39264738/2025  
Expedição: 10/07/2025, às 09:56:25  
Validade: 06/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 59.547.144 BRUNO BAUER PORTO SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 59.547.144/0001-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



**NOTA FISCAL AVULSA**  
**MUNICIPIO DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: ed23f012c

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47800-390  
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emittido em 10/07/2025 15:08:07

<b>Data Fato Gerador</b> 10/07/2025	<b>Exigibilidade de ISS</b> Exigível	<b>Regime Tributário</b> Microempresa Municipal	<b>Número RPS</b> -	<b>Serie RPS</b> -	<b>Nº da Nota Fiscal</b>  <b>5</b>
<b>Tipo de Recolhimento</b> Não Retido	<b>Simplex</b> Não Optante	<b>Local de Prestação</b> 2903201 - Barreiras - BA	<b>Local de Recolhimento</b> 2903201 - Barreiras - BA		

**PRESTADOR**

**Razão Social: JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO**  
Nome Fantasia: JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO  
Endereço: Rua PASTOR LEIVAS MACALÃO, 111, - Serra do Mimo  
BARREIRAS - BA - CEP: 47802536  
E-mail: psi.joanamamori@gmail.com - Fone: ..... - Celular: ..... - Site: .....  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 368394 - CPF/CNPJ: 054.326.845-43

**TOMADOR**

**Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**  
Endereço: Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO - BAIRRO CENTRO  
Barreiras - BA - CEP: 47800-145  
E-mail: kauenne.curia@hotmail.com - Fone: (77)3611-5926 - Celular: (77)99975-9079  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6133 - CPF/CNPJ: 63.078.562/0001-78

**SERVIÇO**

04.16 - PSICOLOGIA.

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGA REFERENTE AO PERÍODO 11/06/2025 A 10/07/2025.

**OBSERVAÇÃO**

<b>VALOR SERVIÇO (R\$)</b> 3.328,88	<b>DEDUÇÕES (R\$)</b> 0,00	<b>BASE CÁLCULO (R\$)</b> 3.328,88	<b>ALÍQUOTA (%)</b> 3,00	<b>ISS (R\$)</b> 99,87
--	-------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	---------------------------

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

<b>IRRF (R\$)</b> 0,00	<b>INSS (R\$)</b> 0,00	<b>SEST/SENAT (R\$)</b> 0,00	<b>VALOR LÍQUIDO (R\$)</b>  3.328,88
---------------------------	---------------------------	---------------------------------	--

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

PAGO COM RECURSOS DO TERMO  
DE FOMENTO Nº 0001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados  
e/ou os materiais foram recebidos.

Em 10/07/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

<b>RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO - RPA</b>		<b>Nº do Recibo / Nº Contabil</b>	
		57 / 0	
<b>Empresa:</b> CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		63.078.562/0001-78	
<b>Nome:</b> JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO		<b>CPF:</b> 054.326.845-43	<b>PIS:</b> 270.058.513-53
<b>Função:</b> PSICÓLOGO SOCIAL		<b>CBO:</b> 251530	
RECEBI DA EMPRESA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGA REFERENTE AO PERIODO DE 11/06/2025 A 10/07/2025			
A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.940,73 - DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS .....			
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO INSS	366,18	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO:	3.328,88
BASE ACUMULADA PARA IRRF - PF	0,00	(-) SEST:	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO IRRF - PF	0,00	(-) SENAT:	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO INSS	0,00	(-) IRRF PF:	21,97
		(-) INSS:	366,18
		(-) ISS:	0,00
		(-) OUTROS DESCONTOS:	0,00
		(=) VALOR LIQUIDO:	2.940,73
BARREIRAS		Declaro ter recebido a importancia neste Recibo	
11 de julho de 2025		Assinatura:	

<b>RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO - RPA</b>		<b>Nº do Recibo / Nº Contabil</b>	
		57 / 0	
<b>Empresa:</b> CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		63.078.562/0001-78	
<b>Nome:</b> JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO		<b>CPF:</b> 054.326.845-43	<b>PIS:</b> 270.058.513-53
<b>Função:</b> PSICÓLOGO SOCIAL		<b>CBO:</b> 251530	
RECEBI DA EMPRESA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGA REFERENTE AO PERIODO DE 11/06/2025 A 10/07/2025			
A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.940,73 - DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS .....			
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO INSS	366,18	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO:	3.328,88
BASE ACUMULADA PARA IRRF - PF	0,00	(-) SEST:	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO IRRF - PF	0,00	(-) SENAT:	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO INSS	0,00	(-) IRRF PF:	21,97
		(-) INSS:	366,18
		(-) ISS:	0,00
		(-) OUTROS DESCONTOS:	0,00
		(=) VALOR LIQUIDO:	2.940,73
BARREIRAS		Declaro ter recebido a importancia neste Recibo	
11 de julho de 2025		Assinatura:	

CONFERE COM O ORIGINAL



## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8



### Dados da TED

Banco Destino	260 - NU PAGAMENTOS - IP
Agência Destino	1 - -
Conta Destino	32260196-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO
CPF/CNPJ do Favorecido	054.326.845-43
Data da TED/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da Efetivação	11/07/2025 16:04
Valor R\$	R\$ 2.940,73
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

EXaCo6XTwDp+ZLSQ40cGSPVMH/IsTq9a1U6gwhLNMz0D76MaETd3HKr5+kRIdIst

CONFERE COM O ORIGINAL



		<b>MUNICIPIO DE BARREIRAS</b> AVENIDA AV. CLERISTON ANDRADE, 1277 - SÃO MIGUEL BARREIRAS - BA CEP.: 47800390 EMAIL : arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br TEL. FIXO : (77)		<b>DAM</b> Documento de Arrecadação Municipal	
<b>Código Febraban:</b> 477		<b>Exercício:</b> 2025		<b>Controle Parcela:</b> 00004372277	
<b>Processo:</b> 0		<b>Data Emissão:</b> 10/07/25 15:11		<b>Parcela:</b> Única	
<b>Vencimento Original:</b> 07/08/2025		<b>Data Vencimento:</b> 07/08/2025			
<b>Identificação do contribuinte:</b> JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO CPF / CNPJ : 054.326.845-43 Rua PASTOR LEIVAS MACALÃO, 111 - Serra do Mimo BARREIRAS - BA CEP.: 47802536 INSCRIÇÃO: 368394					
<b>Informações Adicionais : ISS Mensal</b> Mês/Ano: 7/2025   Parc.: 1   Valor Serviço: 99,87   Valor Desconto: 0,00   V.Base: 99,87   Aliq.: 100,00   ISS Retido: NÃO , Referente a Nota Avulsa nº: 5					
<b>Instruções:</b> Pague com PIX pelo aplicativo do seu banco apontando a câmera do seu celular ou Smartphone para o QR CODE. Pague nas agências do Banco Santander, Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas. Correntistas de outros Bancos: Paguem nos Terminais de Auto Atendimento do Banco do Brasil.					
<b>Discriminação da Cobrança</b>					
<b>TRIBUTO</b> LANC ISS		<b>VALOR</b> 99,87	<b>DESCONTO</b> 0,00	<b>VALOR</b> 99,87	<b>Valor Origem:</b> R\$99,87
		<b>R\$99,87</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$99,87</b>	<b>Multa:</b> 0,00
					<b>Juros:</b> 0,00
					<b>Correção:</b> 0,00
					<b>Desconto:</b> 0,00
					<b>Valor Total</b> R\$99,87

8169000000 0 99870477202 4 50807000000 7 00004372277 6

Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

<b>Código Febraban:</b> 477		<b>Exercício:</b> 2025		<b>Controle Parcela:</b> 00004372277		<b>Parcela:</b> Única	
<b>Processo:</b> 0		<b>Data Emissão:</b> 10/07/25 15:11		<b>Vencimento Original:</b> 07/08/2025		<b>Data Vencimento:</b> 07/08/2025	
<b>Identificação do contribuinte:</b> JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO CPF / CNPJ : 054.326.845-43						<b>Valor Total:</b> R\$ 99,87	
Pague com PIX pelo aplicativo do seu banco apontando a câmera do seu celular ou Smartphone para o QR CODE. Pague nas agências do Banco Santander, Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB, Caixa Econômica Federal e Casas							

8169000000 0 99870477202 4 50807000000 7 00004372277 6



CONFERE COM O ORIGINAL

**CNPJ** 13654403000195

**Instituição** BCO DO BRASIL S.A.

**Tipo de conta** Conta corrente

Origem

**Nome** Joana Marmori Santos Quintero

**Instituição** NU PAGAMENTOS - IP

**Agência** 0001

**Conta** 32260196-5

**CPF** ...326.845...

Informações adicionais

**Identificador** wYqn7U55h5IgrR6HJhvoYGkQv

**Expiração** 07/08/2025 21:00:00

**Valor original** R\$ 39,87

**Nome do devedor** JOANA MARMORI SANTOS QUINTERO

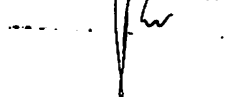
**CPF do devedor** ...326.845...

**Descrição do pagamento original**

Quota de ISS Mensal - Contribuição Pauta nº 00004170377

**Ano Cálculo** 2025

CONFERE COM O ORIGINAL





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

## Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611.6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A.

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0036/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº **63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: **830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79 SSP/BA** doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado a Sr(a) **JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO**, inscrito (a) sob o CPF: **054.326.845-43**, RG: **15678951-58 SSP/BA**, residente no endereço rua **PR PAULO LEIVAS MACALAO, 111, SERRA DO MIMO**, cidade **BARREIRAS-BA**, Profissão: **PSICÓLOGA**, doravante denominado (a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1ª ADITIVO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **PSICÓLOGA** no Centro Social e Educacional Catavento, com carga horária de 30 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga e Gestor(a) Pedagógico e sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendo como base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024;

2. Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;

3. Realização de atendimento individual à criança, adolescentes e Familiares, quando demandados de acordo o fluxo, realizando atividades de acolhimento, escuta, grupo terapêutico, intervenção em crise, roda de conversa, orientações aos pais, e demais atividades pertinentes

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

## Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

4. Enviar comunicado de Convocação de pais e responsáveis, quando necessário, para a Gestão da Unidade publicar;

5. Estabelecer protocolo quando informada sobre mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no que segue:

- Educador social comunica o(a) Gestor(a) Técnica da Unidade as suas observações;

- O(a) Gestor(a) Técnica da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;

- Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para a Gestão de forma documental;

- A Gestão deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

6. Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas:

7. Atender as convocações da Gestão Geral para as reuniões com a presença efetiva;

8. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões. Sabendo que, as faltas serão abatidas do repasse do pagamento do mês subsequente, exceto quando esta ocorre, tendo causa a própria saúde; Valendo Ressaltar que as faltas que não seja por saúde, estas deverão ser comunicadas com um prazo mínimo dez(10) dias antes do dia que irá faltar. Em caso dos atrasos, deverão ser apresentadas as justificativas que serão analisadas. Porém as justificativas seguidas serão encaminhadas para a Diretoria da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS para análise e tomar as medidas necessárias;

9. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

10. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

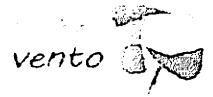
1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

## Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato;

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

**Parágrafo Primeiro:** Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

**CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 3.328,88 (Três mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e oito Centavos) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras a conta bancária da contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretará a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

## Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

**CLAUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

**CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 18 de maio de 2025

Contratante: Apudatorem Caritas do Sul

Contratado: Seana Narmori S. Quinteiro

Testemunha: Pedro Juan dos Santos Ara

CPF: 052 309 475 69

CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33774 / 2025

#### CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO  
**CPF/CNPJ:** 054.326.845-43  
**Endereço:** Rua PASTOR LEIVAS MACALÃO Nº111 , - Serra do Mímo - BARREIRAS-BA CEP:  
47802-536

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

#### OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 331c0480**

**CONFERE COM O ORIGINAL**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO**  
**CPF: 054.326.845-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:29 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2025.

Código de controle da certidão: **DB8E.4426.29DB.3E05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO

CPF: 054.326.845-43

Certidão n°: 26172348/2025

Expedição: 12/05/2025, às 16:20:07

Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **054.326.845-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

A stylized, handwritten signature in black ink, appearing to be a cursive representation of a name.



## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FINANCEIRA

Declaramos para os devidos fins e efeitos, que o(a) psicólogo(a) **JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número **CRP 03/32056**. Certifica estar a(o) Psicóloga(o) quite com a Tesouraria deste Conselho Regional de Psicologia até o exercício de 2025 em pleno gozo de seus direitos, portanto, apta (o) a exercer regularmente a profissão em conformidade com a Lei Federal nº 5766/71.

Outrossim, declaramos que para exercer a profissão de psicólogo no território brasileiro é obrigatória a inscrição no Conselho Regional de Psicologia da região onde pretende atuar, uma vez que a profissão é regulamentada através de Lei Federal (Lei Nº.4119, de 27/08/1962 e Decreto Nº.53.464, de 21/01/1964).

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRP 03 contra o referido registro.

Por ser expressão da verdade, a presente declaração terá validade de 30 (trinta) dias a contar desta data.

Nada mais a declarar.

Salvador, 11 de julho de 2025.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página  
<https://cfp.brctotal.com/crp03/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

11072.02511.49231.53285

CONFERE COM O ORIGINAL

*Catiana Nogueira dos Santos*

**Catiana Nogueira dos Santos**  
CRP-03/10974

Presidenta do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201225843781200018900000000000725079673927109



Número da NFS-e 7	Competência da NFS-e 10/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/07/2025 14:46:15
Número da DPS 7	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/07/2025 14:46:15

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 58.437.812/0001-89	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9964-8470
Nome / Nome Empresarial 58.437.812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS		E-mail ADEILDESASOCIAL@GMAIL.COM	
Endereço VEREADORA DILZA PEREIRA ALVES, 153, BELA VISTA		Município Barreiras - BA	CEP 47811-036
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional L. 2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO REFERENTE AO PERÍODO DE 11/06/2025 A 10/07/2025.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.100,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 3.100,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.100,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024**  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

**Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.**

Em 10/07/2025

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

**CONFERE COM O ORIGINAL**

## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

Banco Destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência Destino	3032 - -
Conta Destino	7689-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ADEILDES LUCAS DA SILVA
CPF/CNPJ do Favorecido	012.268.825-28
Data da TED/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da efetivação	11/07/2025 14:51
Valor R\$	R\$ 3.100,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

EXaCo6XTwDr3tjnDjLHcRx/dA4JMLUjc1U6gwhLNMz0D76MaETd3HAKkLLoPEJsr

CONFERE COM O ORIGINAL





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

1ª ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0020/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº **63.078.562/0001-79**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: **830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **58.437.812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS**, inscrito (a) sob o CNPJ **58.437.812/0001-89** com endereço na RUA VEREADORA DILZA PEREIRA ALVES, 153, BELA VISTA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS**, Profissão: Pedagogo(a) Social, inscrito(a) no CPF: **012.268.825-28**, RG: **11.985.363-90**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de **GESTÃO PEDAGÓGICA**, no Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O (a) Contratado(a) prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

- 1 Realizar diagnósticos de conteúdos de Letramento Matemático e Língua Portuguesa no início das atividades e no final do ano, e apresentar ao Gestor Geral relatório dos dados obtidos;
2. Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga, sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendo como base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024;

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
*Projeto Catavento*



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

3. Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;
4. Convidar pais ou responsáveis, de forma individual ou coletiva, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando e para alinhar informações no que tange o ensino/aprendizagem;
5. Oferece, na medida do Possível, material pedagógico para o desenvolvimento das atividades de letramento Matemático, Língua Portuguesa, Atualização de conhecimento (reforço) e as atividades da Meta e suas Etapas fases;
6. Realizar monitorias das atividades propostas, com observação dos Planos Diário dos educadores sociais;
7. Realizar visita nas escolas juntamente a Assistente Social para acompanhar e avaliar o desenvolvimento comportamental e educacional do educando;
8. Elaborar o Plano de Trabalho Mensal em conformidade com o que preceitua o do Termo de Fomento vigente e enviar para os(as) Gestores(as) Técnicos(as) das Unidades até 5 (cinco) dias uteis antes do início do mês em que será executado, devidamente protocolado;
9. Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para a Gestora Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;
10. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
11. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
12. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - BA

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- i. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- ii. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- iii. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- iv. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

**CLAUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após o repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

## Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.

o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretará a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

**CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do 1º Aditivo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 30 de Abril de 2025

Contratante:

Reverendo Celso da Silva

Contratado:

Alcides Soares da Silva

Testemunha:

Reverendo Sr. S. S. S.

CPF:

000.000.000-00

CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33776 / 2025

#### CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** 58.437.812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS  
**CPF/CNPJ:** 58.437.812/0001-89  
**Endereço:** Rua VEREADORA DILZA PEREIRA ALVES Nº153 , CASA 03 - Bela Vista - Barreiras-  
BA CEP: 47811-036

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

#### OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: fc90d5f6**

CONFERE COM O ORIGINAL



## **Certidão Negativa de Débitos Tributários**

**(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)**

Certidão Nº: **20253616687**

RAZÃO SOCIAL <b>XXX</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ <b>58.437.812/0001-89</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 58.437.812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS**  
**CNPJ: 58.437.812/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:47:53 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2025.

Código de controle da certidão: **36B6.7DB8.16C3.3B2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 58.437.812/0001-89  
**Razão Social:** 58437812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS  
**Endereço:** R VEREADORA DILZA PEREIRA ALVES 153 / BELA VISTA / BARREIRAS / BA / 47811-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/07/2025 a 01/08/2025

**Certificação Número:** 2025070309246348157454

Informação obtida em 10/07/2025 10:18:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 58.437.812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 58.437.812/0001-89  
Certidão n°: 26179755/2025  
Expedição: 12/05/2025, às 16:48:23  
Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.437.812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **58.437.812/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Chave de Acesso da NFS-e  
290320122583469000017500000000000525071849596040



Número da NFS-e 5	Competência da NFS-e 10/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/07/2025 14:50:42
Número da DPS 5	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/07/2025 14:50:42

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 58.346.900/0001-75	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9954-9745
Nome / Nome Empresarial 58.346.900 JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA		E-mail JOCLEILSON@GMAIL.COM	
Endereço JOAO WILTON DIAS LEAL, 286, PARQUE VERDE		Município Barreiras - BA	CEP 47806-444
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional C 2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENADOR GERAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/06/2025 A 10/07/2025.			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.277,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 2.277,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.277,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2024**  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

**Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.**

Em 10/10/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

**CONFERE COM O ORIGINAL**

## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

Banco Destino	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência Destino	911 - -
Conta Destino	72249-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
CPF/CNPJ do Favorecido	830.851.655-68
Data da TED/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da Efetivação	11/07/2025 10:36
Valor R\$	R\$ 2.277,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

EXaCo6XTwDpNaLi/YV8AYAAZnr1IXoa61U6gwhLNMz0D76MaETd3HKIY+c3m2awN

CONFERE COM O ORIGINAL





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

1ª ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0032/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **63.078.562/0001-78**, representada por **MOACIR SILVA ARANTES**, inscrito(a) no **CPF: 771.919.196-04** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **58.346.900 JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 58.346.900/0001-75** com endereço á AV JOAO WILTON DIAS LEAL, 286, PARQUE VERDE, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a) **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, Profissão: Professor(a), inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68**, **RG: 4.042.790 SSP/MG**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR GERAL**, no Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

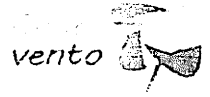
**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados nas unidades do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Gerenciar o andamento do planejamento e execução do Plano de Trabalho garantindo que o mesmo seja realizado de acordo com que for estabelecido no mesmo, facilitando o cumprimento do Termo de Fomento acordado com a Prefeitura Municipal de Barreiras.
2. Organizar reuniões com a equipe técnica a fim de estar ciente de todas as atividades que foram realizadas bem como as proximas a serem executadas.
3. Verificar com a gestão pedagógica o andamento da execução do plano de trabalho no que diz respeito às atividades realizadas com as crianças;

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 8008 (77) 9.9928-5927 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

verificar como anda a relação com as gestoras de unidade procurando saber sobre feedback dos serviços prestados para garantir o andamento do Plano de Trabalho.

4. Verificar com os(as) gestores(as) das unidades o andamento da gestão das unidades do projeto tanto no espaço físico quanto a gestão pessoal dos prestadores de serviços e das crianças assistidas pelo projeto.
5. Verificar com o(a) assistente social e psicólogo(a) sobre o andamento dos atendimentos específicos às crianças e suas famílias quando existe necessidade principalmente em casos quando existem encaminhamentos para um cuidado específico em relação à dificuldade encontrada.
6. Verificar com o(a) gestor(a) operacional o andamento das atividades de compra de alimentos, materiais pedagógicos e materiais de limpeza bem como outros gastos com fornecedores buscando ciência de todo o processo desde a compra até a distribuição dos produtos e materiais nas unidades.
7. Verificar com o(a) auxiliar administrativo(a) o andamento das prestações de contas desde o pagamento de fornecedores e prestadores de serviços até a entrega protocolada ao setor de convênios da Prefeitura Municipal de Barreiras bem como o andamento da gestão dos recursos recebidos para que estejam de acordo com o plano de trabalho.
8. Participar e propor Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;
9. Colaborar com ideias de gerimento em cada setor de atuação do projeto visando colaborar com a execução dos serviços.
10. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

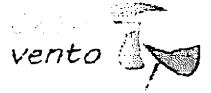
**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5927 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- ii. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física. por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

**Parágrafo Primeiro:** Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

**CLAUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.277,00 (Dois mil e Duzentos e Setenta e Sete reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

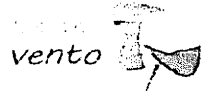
**Parágrafo Primeiro:** A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após o repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

...ERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5927 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - BA

**Parágrafo Primeiro:** A contratada nos termos da cláusula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretará a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

**CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 10 de Set de 2025

Contratante: [Assinatura]

Contratado: [Assinatura]

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**CONFERE COM O ORIGINAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 33781 / 2025**

#### **CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** 58.346.900 JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA  
**CPF/CNPJ:** 58.346.900/0001-75  
**Endereço:** Avenida João Wilton Dias Leal Nº286 , - Parque Verde - Barreiras-BA CEP: 47806-444

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

#### **OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 18619bd2**

**CONFERE COMO ORIGINAL**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253616887**

RAZÃO SOCIAL XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 58.346.900/0001-75

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 58.346.900 JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA**  
**CNPJ: 58.346.900/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:18 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2025.

Código de controle da certidão: **C1E5.3634.B269.95A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 58.346.900/0001-75  
**Razão Social:** 58346900 JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA  
**Endereço:** AV JOAO WILTON DIAS LEAL 286 / PARQUE VERDE / BARREIRAS / BA / 47806-444

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/06/2025 a 21/07/2025

**Certificação Número:** 2025062201216344736870

Informação obtida em 10/07/2025 10:24:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 58.346.900 JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 58.346.900/0001-75  
Certidão n°: 26173791/2025  
Expedição: 12/05/2025, às 16:25:57  
Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 58.346.900 JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 58.346.900/0001-75, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Chave de Acesso da NFS-e  
290320122583445640001210000000000925070312856425



Número da NFS-e 9	Competência da NFS-e 10/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/07/2025 14:34:31
Número da DPS 9	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/07/2025 14:34:31

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 58.344.564/0001-21	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9830-3700
Nome / Nome Empresarial 58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA		E-mail LUANAMENEZES937@GMAIL.COM	
Endereço PRUDENTE DE MORAIS, 399, SANTA LUZIA		Município Barreiras - BA	CEP 47800-765
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Grupo de Tributação Nacional 2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/06/2025 A 10/07/2025.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.365,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.365,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.365,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais  
-

Estaduais  
-

Municipais  
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/1014  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 10/07/2025

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

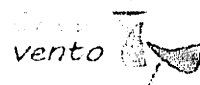
Banco Destino	260 - NU PAGAMENTOS - IP
Agência Destino	1 - -
Conta Destino	25099295-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LUANA MENEZES DE SOUZA
CPF/CNPJ do Favorecido	079.240.245-65
Data da TED/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da Efetivação	11/07/2025 15:26
Valor R\$	R\$ 2.365,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
EXaCo6XTwDr/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz0D76MaETd3HDFn6jLdxZ0u	

CONFERE COM O ORIGINAL





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011 6008 (77) 9 9928-5927 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0018/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 58.344.564/0001-21** com endereço na rua PRUDENTE DE MORAIS, 399, SANTA LUZIA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **LUANA MENEZES DE SOUZA**, Profissão: Educadora Social, inscrito(a) no **CPF: 079.240.245-65** e **RG: 21.037.010-62 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustamos presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR (A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas

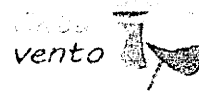
**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



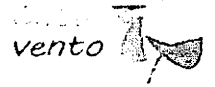
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9.9928-5327 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:
  - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
  - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Saia de Convivência que exerce a sua função.
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a),

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato;

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

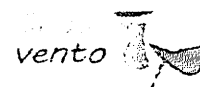
**CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011. 0000 (77) 9 9920-5927 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretará a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

**CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

**CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 10 de Setembro de 2025

Contratante: \_\_\_\_\_

Contratado: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33770 / 2025

#### CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** 58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA  
**CPF/CNPJ:** 58.344.564/0001-21  
**Endereço:** Rua Prudente de Moraes Nº399 , - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800-765

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

#### OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 38ed948f**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253616430

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	58.344.564/0001-21

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA**  
**CNPJ: 58.344.564/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:00 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **AB35.A7D8.88EA.E13A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 58.344.564/0001-21  
**Razão Social:** 58344564 LUANA MENEZES DE SOUZA  
**Endereço:** R PRUDENTE DE MORAIS 399 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-765

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/06/2025 a 21/07/2025

**Certificação Número:** 2025062201216344736365

Informação obtida em 10/07/2025 10:10:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 58.344.564/0001-21  
Certidão n°: 26293333/2025  
Expedição: 13/05/2025, às 09:15:43  
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 58.344.564/0001-21, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201224754546800012500000000000525074800862546



Número da NFS-e 5	Competência da NFS-e 11/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/07/2025 09:57:31
Número da DPS 5	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/07/2025 09:57:31

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 47.545.468/0001-25	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 3612-0602
Nome / Nome Empresarial PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO 04008018506		E-mail PEDROCARVALHO1988@GMAIL.COM	
Endereço ITABERABA, 91, RIO GRANDE		Município Barreiras - BA	CEP 47800-560
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTADOR DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO DO PERÍODO DE 11/06/2025 A 10/07/2025			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.365,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 2.365,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.365,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024**  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

**Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.**

Em 11/07/25

\_\_\_\_\_  
Presidente ou Diretor da Empresa


**CONFERE COM O ORIGINAL**

## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

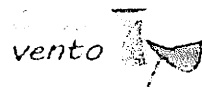
Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	231 - -
Conta Destino	74675-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO
CPF/CNPJ do Favorecido	040.080.185-06
Data da TED/Agendamento	11/07/2025
 Data e Hora da Efetivação	11/07/2025 15:30
Valor R\$	R\$ 2.365,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
EXaCo6XTwDr/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz0D76MaETd3HNh/oyTwkfrj	

CONFERE COM O ORIGINAL





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 0000 (77) 3 9928-5927 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - BA

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 00033/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.079.562/0001-79, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: 830.851.655-68 e RG: 09.764.699-79 SSP/BA, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO 04008018506**, inscrito (a) sob o CNPJ 47.545.468/0001-25 com endereço a rua ITABERABA, 91, RIO GRANDE, cidade BARREIRAS BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO**, Profissão: UNIVERSITARIO, inscrito(a) no CPF: 040.080.185-06 e RG: 11.3/1.903-53 SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao 1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de OFICINEIRO(A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O (a) Contratado(a) prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na cláusula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024;
3. Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário. Liderar e gerir as

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011. 0000 (77) 0.0020-5027 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

- sessões, envolvendo os participantes, demonstrando técnicas e fornecendo orientação;
5. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
  6. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
  7. Ajustar suas abordagens para atender às necessidades e habilidades específicas de cada grupo, considerando a diversidade de participantes. Agir com ética, respeitando a diversidade cultural, de gênero e de habilidades, criando ambientes inclusivos.
  8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
  9. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;
  10. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
  11. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:
    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
  12. Incentivar a expressão criativa e o pensamento crítico, estimulando a inovação e o desenvolvimento pessoal. Avaliar o progresso dos participantes e coletam feedback para melhorar suas oficinas, garantindo que atinjam seus objetivos.
  13. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
  14. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
  15. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
  16. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
  17. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011. 0000 (77) 3 3920-5027 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

18. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.
19. Contribuir para o enriquecimento da comunidade, promovendo o desenvolvimento pessoal e social dos participantes.

**CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a),

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão do Contrato;

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

**Parágrafo Primeiro:** Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

**CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancaria, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL

.....



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011. 0000 (77) 9 9020-5027 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada nos termos da clausuia acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

**CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

**CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa

**CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do 1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 10 de Abrial de 2025

Contratante: Reginaldo Gilletto da Silva

Contratado: Projeto Catavento de Barreiras

Testemunha: [Assinatura]

CPF: [Assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL  
[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 28020 / 2025**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO 04008018506  
**CPF/CNPJ:** 47.545.468/0001-25  
**Endereço:** Rua ITABERABA Nº91 , CASA - RIO GRANDE - Barreiras-BA CEP: 47800-560

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

**OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Junho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: cc85c907**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253633712

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	47.545.468/0001-25

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO 04008018506**  
**CNPJ: 47.545.468/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:25:22 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/09/2025.

Código de controle da certidão: **36E5.B772.8CFE.E55C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.545.468/0001-25

**Razão**

PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO 040080

**Social:**

**Endereço:**

R ITABERABA 79 / RIO GRANDE / BARREIRAS / BA / 47800-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2025 a 31/07/2025

**Certificação Número:** 2025070300575875871327

Informação obtida em 11/07/2025 09:48:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO 04008018506 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.545.468/0001-25

Certidão n°: 14662796/2025

Expedição: 12/03/2025, às 15:27:59

Validade: 08/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO 04008018506 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.545.468/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201225482030900015700000000001725075083962992



Número da NFS-e 17	Competência da NFS-e 10/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/07/2025 17:40:29
Número da DPS 17	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/07/2025 17:40:29

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.820.309/0001-57	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 8121-4771
Nome / Nome Empresarial 54.820.309 JAKELINNE FERRAZ FREIRE		E-mail FERRAZJAKELINNE@GMAIL.COM	
Endereço PENHA, 35, VILA BRASIL		Município Barreiras - BA	CEP 47801-228
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 17.04.01 - Recrutamento, arrombamento, seleção e colocação de...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE LIMPEZA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/06/2025 A 10/07/2025.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.518,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.518,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IR, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.518,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO nº 001/2024**  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

**Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.**

Em 10/07/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

**CONFERE COM O ORIGINAL**


## Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	000043924-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JAKELINNE FERRAZ FREIRE
Data da Transferência/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da Efetivação	11/07/2025 15:39
Valor R\$	R\$ 1.518,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

 EXaCo6XTwDqE49JUmgLHQvnNf4CCT13r1U6gwhLNMz2OGq0zEQN6xwsrPFQXilq7

CONFERE COM O ORIGINAL





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0014/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº **63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: **830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79** SSP/BA doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **54.820.309 JAKELINNE FERRAZ FREIRE**, inscrito (a) sob o CNPJ **54.820.309/0001-57**, com endereço na rua PENHA, 35, VILA BRASIL, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante a senhor(a): **JAKELINNE FERRAZ FREIRE**, Profissão: Faxineiro(a), inscrito(a) no CPF: **070.293.435-65** e RG: **20.773.769-02** SSP/BA, doravante denominado (a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA** no Centro Social e Educacional Catavento, com carga horária de 40 horas.

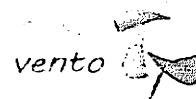
**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o (a) Gestor (a) Técnico (a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função;
4. Informar o (a) Gestor(a) Técnico (a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do (a) Gestor (a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o (a) Gestor (a) Geral quando faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e AÇÕES do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntario que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
*Projeto Catavento*



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou contratada,

8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato;

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- i. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

**CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ R\$ 1.518,00 (Um Mil Quinhentos e Dezoito Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretará a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

**CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

**CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DÉCIMA PEIMEIRA - DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 10 de Abril de 2025

Contratante: R. Juliana Sobrinho de Brito

Contratado: Caritas Diocesana de Barreiras

Testemunha: [Assinatura]

CPF: 7861498094

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33801 / 2025

#### CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** 54.820.309 JAKELINNE FERRAZ FREIRE  
**CPF/CNPJ:** 54.820.309/0001-57  
**Endereço:** Rua PENHA Nº35 , - Vila Brasil - Barreiras-BA CEP: 47801-228

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

#### OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: ecb9e0f8**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253617565

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	54.820.309/0001-57

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 54.820.309 JAKELINNE FERRAZ FREIRE**  
**CNPJ: 54.820.309/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

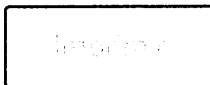
Emitida às 10:37:12 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **317D.A23F.6045.4F9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 54.820.309/0001-57  
**Razão Social:** 54820309 JAKELINNE FERRAZ FREIRE  
**Endereço:** R PENHA 35 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-228

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/07/2025 a 02/08/2025

**Certificação Número:** 2025070404426263603446

Informação obtida em 10/07/2025 10:46:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 54.820.309 JAKELINNE FERRAZ FREIRE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.820.309/0001-57

Certidão n°: 26317113/2025

Expedição: 13/05/2025, às 10:37:39

Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 54.820.309 JAKELINNE FERRAZ FREIRE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 54.820.309/0001-57, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Chave de Acesso da NFS-e  
29032012257333531000113000000000001325070208875787



Número da NFS-e 13	Competência da NFS-e 10/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/07/2025 17:32:49
Número da DPS 13	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/07/2025 17:32:49

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 57.333.531/0001-13	Inscrição Municipal -	Telefone (89) 9973-4301
Nome / Nome Empresarial 57.333.531 JAIANE SOARES DE OLIVEIRA		E-mail JAIANSO@GMAIL.COM	
Endereço PEDRO DOURADO, 88, JUSCELINO KUBITSCHEK		Município Barreiras - BA	CEP 47800-378
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
---	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTORA DE UNIDADE REFERENTE AO PERÍODO 11/06/2025 A 10/07/2025.

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.580,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 2.580,00	Desconto Condicionado R\$ -	Desconto Incondicionado R\$ -	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.580,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 10/07/25

\_\_\_\_\_  
Presidente ou Diretor da Entidade

**CONFERE COM O ORIGINAL**

## Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	000044888-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JAIANE SOARES DE OLIVEIRA
Data da Transferência/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da Efetivação	11/07/2025 15:38
Valor R\$	R\$ 2.580,00

 Situação Transação efetuada com sucesso.

 EXaCo6XTwDoOW00fpRNkjbN262dDvNk1U6gwhLNMz2OGq0zEQN6xx81IRkBIT2F

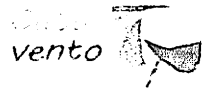
CONFERE COM O ORIGINAL





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9.9928-5827  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.



1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0012/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **57.333.531 JAIANE SOARES DE OLIVEIRA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 57.333.531/0001-13** com endereço na Rua PEDRO DOURADO, 88, JUSCELINO KUBITSCHKE, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **JAIANE SOARES DE OLIVEIRA**, Profissão: **PROFESSORA/ LICENCIATURA**, inscrito(a) no **CPF: 056.787.523-75** e **IDBRA056787523 505678752375**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Gestor(a) Técnica Administrativa**, no Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O (a) Contratado(a) prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na cláusula segunda:

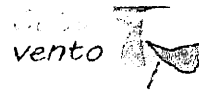
1. Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o 1º Aditivo do Termo de Fomento Nº001/2024 no que tange as suas Metas e Ações;
2. Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio do(a) Gestor(a) Pedagógico, tendo como base o Plano Mensal elaborado pela Técnica Pedagógica em consonância ao Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termode Fomento nº 001/2024;
3. Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Metae Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, Objetivos geral, Específicos, Metodologia, Insumos, Verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

COMPARE COM O ORIGINAL

Jaiane Soares



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6000 (77) 9 9928-5827  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

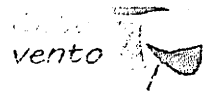
4. Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;
5. Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas, gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;
6. Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações dos socioeducandos;
7. Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;
8. Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal, juntamente com registro fotográfico, sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;
9. Possibilitar e Orientar os educadores sociais, trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;
10. Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;
11. Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;
12. Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;
13. Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;
14. Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;
15. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;
16. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;
17. Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;
18. Convocar os pais e responsáveis dos educandos quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Técnico(a) Pedagógico(a), Psicóloga ou Assistente Social;
19. Informar a Psicóloga quando observado mudanças comportamentais significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

CONFERE COM O ORIGINAL

Luciano Soares



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 3928-5827  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

- Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Psicóloga ou Assistente Social as observações do Educador Social;
  - O (a) responsável pela demanda tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.
20. Receber e atender a Psicóloga, Assitente Social e o(a) Tecnica Pedagógica dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades,
  21. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.
  22. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade, como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;
  23. Manter a Unidade organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;
  24. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
  25. Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do Senso Escolar e do SUAS- Sistema Unico da Assistencia Socaila: envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objetodo 1º Aditivo do Termo de Fomento Nº 001/2024;
  26. Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (predio, Utensilios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas ao(a) Gestor(a) Geral.
  27. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.
  28. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomentonº 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
  29. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

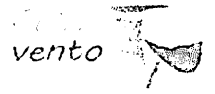
**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A



1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- ii. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- iii. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

**Parágrafo Primeiro:** Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

**CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.580,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

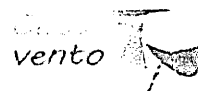
**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após o repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5927  
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA



**Parágrafo Primeiro:** A contratada nos termos da cláusula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretará a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

**CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 10 de Abril de 2025

Contratante: Regedoria Tributária do Estado

Contratado: Luiz Soares de Sá

Testemunha: [Assinatura]

CPF: 75611470591

CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 33797 / 2025**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** 57.333.531 JAIANE SOARES DE OLIVEIRA  
**CPF/CNPJ:** 57.333.531/0001-13  
**Endereço:** Rua PEDRO DOURADO Nº88 , - Juscelino Kubitschek - Barreiras-BA CEP: 47800-378

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

**OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 6a5f3e72**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253617474

RAZÃO SOCIAL XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 57.333.531/0001-13

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 57.333.531 JAIANE SOARES DE OLIVEIRA**  
**CNPJ: 57.333.531/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:59:39 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2025.

Código de controle da certidão: **1CA5.EA86.B1D3.1C94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 57.333.531/0001-13  
**Razão Social:** JAIANE SOARES DE OLIVEIRA  
**Endereço:** R PEDRO DOURADO 88 / JUSCELINO KUBITSCHKE / BARREIRAS / BA / 47800-378

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/06/2025 a 21/07/2025

**Certificação Número:** 2025062201156310958147

Informação obtida em 10/07/2025 10:43:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 57.333.531 JAIANE SOARES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.333.531/0001-13

Certidão n°: 26184594/2025

Expedição: 12/05/2025, às 16:59:59

Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 57.333.531 JAIANE SOARES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 57.333.531/0001-13, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



Chave de Acesso da NFS-e  
29032012254770583000169000000000001625075349311802



Número da NFS-e 16	Competência da NFS-e 10/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/07/2025 15:28:32
Número da DPS 16	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/07/2025 15:28:32

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.770.583/0001-69	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9963-3265
Nome / Nome Empresarial 54.770.583 CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS		E-mail CARLAMATTOS532@GMAIL.COM	
Endereço NEZINHO PAMPLONA, 474, JARDIM OURO BRANCO		Município Barreiras - BA	CEP 47802-300
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional C 2.01 - Instrução, treinamento, capacitação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
---	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/06/2025 A 10/07/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.365,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.365,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.365,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO  
DE FOMENTO Nº 001/2024  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados  
e/ou os materiais foram recebidos.  
Em 10/07/25  
Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

## Comprovante de Transferência entre Contas


Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 – BARREIRAS/000036089-8

### Dados da Transferência

Agência Destino	092 – BARREIRAS
Conta Destino	000043940-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS
Data da Transferência/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da Efetivação	11/07/2025 15:38
Valor R\$	R\$ 2.365,00

 Situação Transação efetuada com sucesso.

 EXaCo6XTwDr/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz2OGq0zEQN6x0StSwhnog65

CONFERE COM O ORIGINAL





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5927 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A.

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0003/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa NA rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 63.078.562/0001-78** representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **54.770.583 CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS**, inscrito (a) sob o **CNPJ 54.770.583/0001-69** com endereço NA rua NEZINHO PAMPLONA, 474, JARDIM OURO BRANCO, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS**, Profissão: LITERÁRIA LINGUA PORTUGUESA, inscrito(a) no **CPF: 074.529.155-42** e **RG: 16.350.103-30 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR (A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

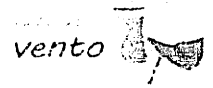
**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A.

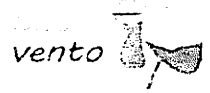
5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:
  - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
  - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.



001/2024 Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato;

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- i. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- ii. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

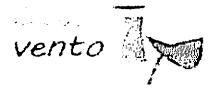
**CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5927 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

**CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

**CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa

**CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 10 de abril de 2025

Contratante: Reitoria Caritas de Barreiras

Contratado: Waldo Augusto Simões de Matos

Testemunha: [Assinatura]

CPF: 786119205-91

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33755 / 2025

#### CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** 54.770.583 CARLA TAYNAN LIMOIEIRO DE MATOS  
**CPF/CNPJ:** 54.770.583/0001-69  
**Endereço:** Rua NEZINHO PAMPLONA Nº474 , - Jardim Ouro Branco - Barreiras-BA CEP: 47802-300

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

#### OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 132b0ddf**

CONFERE COM O ORIGINAL



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253616101

RAZÃO SOCIAL	
XXX:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	54.770.583/0001-69

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 54.770.583 CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS**  
**CNPJ: 54.770.583/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:32 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **D149.1677.7826.20FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 54.770.583/0001-69  
**Razão Social:** 54770583 CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS  
**Endereço:** R NEZINHO PAMPLONA 470 / JARDIM OURO BRANCO / BARREIRAS / BA / 47802-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/07/2025 a 02/08/2025

**Certificação Número:** 2025070404426263603101

Informação obtida em 10/07/2025 10:02:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 54.770.583 CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 54.770.583/0001-69  
Certidão n°: 26285361/2025  
Expedição: 13/05/2025, às 08:41:16  
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 54.770.583 CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 54.770.583/0001-69, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201225724205100014700000000001325070669402304



Número da NFS-e 13	Competência da NFS-e 10/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/07/2025 14:07:46
Número da DPS 13	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/07/2025 14:07:46

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 57.242.051/0001-47	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9994-5918
Nome / Nome Empresarial 57.242.051 KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA		E-mail KATYSABRINE@HOTMAIL.COM	
Endereço JOAO CAFOBA, 208, SOMBRA DA TARDE		Município Barreiras - BA	CEP 47803-614
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 0.2.01 - Instrução, treinamento, capacitação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/06/2025 A 10/07/2025.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.365,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 2.365,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.365,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024**  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

**Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.**

Em 10/07/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

**CONFERE COM O ORIGINAL**

## Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	000045052-8
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA
Data da Transferência/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da Efetivação	11/07/2025 15:41
Valor R\$	R\$ 2.365,00

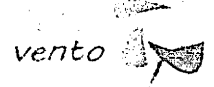
 Situação Transação efetuada com sucesso.  
EXaCo6XTwDr/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz2OGq0zEQN6x+873SFYNO7p

CONFERE COM O ORIGINAL





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0016/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº **63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: **830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **57.242.051 KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA**, inscrito (a) sob o CNPJ **57.242.051/0001-47** com endereço a R JOAO CAFOBA, 206, SOMBRA DA TARDE, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA**, Profissão: **PF DAGOGA**, inscrito(a) no CPF: **053.267.795-10** e RG: **15.505.037-07 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR (A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na cláusula segunda:

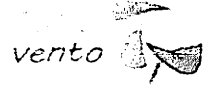
1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

CONFERE COM O ORIGINAL

R



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



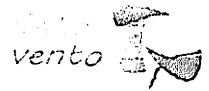
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611.6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.

6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:
  - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
  - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade devera anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024,
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611.6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social:

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a):

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato,

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

**CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

## Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretará a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

**CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

**CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 10 de avril de 2025

Contratante: Re Juliana Galvão da Silva

Contratado: Robson Soares de Sá

Testemunha: [assinatura]

CPF: [assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 33753 / 2025**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** 57.242.051 KATTUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA  
**CPF/CNPJ:** 57.242.051/0001-47  
**Endereço:** Rua JOÃO CAFOPA Nº208 , CASA - Sombra da Tarde - Barreiras-BA CEP: 47803-614

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

**OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: b6e8979f**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253615379

RAZÃO SOCIAL XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 57.242.051/0001-47

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

*CONFERE COM O ORIGINAL*

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 57.242.051 KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA**  
**CNPJ: 57.242.051/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:55 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2025.

Código de controle da certidão: **8211.22A4.0D3B.3C66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 57.242.051/0001-47  
**Razão Social:** 57242051 KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA  
**Endereço:** R JOAO CAFOBA 208 CASA / SOMBRA DA TARDE / BARREIRAS / BA / 47803-614

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/07/2025 a 01/08/2025

**Certificação Número:** 2025070309056308408892

Informação obtida em 10/07/2025 09:44:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.242.051 KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.242.051/0001-47

Certidão n°: 39259562/2025

Expedição: 10/07/2025, às 09:42:28

Validade: 06/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 57.242.051 KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 57.242.051/0001-47, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

Chave de Acesso da NFS-e  
29032012245068333000190000000000002225075310149217



Número da NFS-e 22	Competência da NFS-e 10/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/07/2025 15:08:57
Número da DPS 22	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/07/2025 15:08:56

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 45.068.333/0001-90	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9978-2120
Nome / Nome Empresarial MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372		E-mail MARIASUELY49@HOTMAIL.COM	
Endereço CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA, 27, VILA BRASIL		Município Barreiras - BA	CEP 47801-176
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
---	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/06/2025 A 10/07/2025.

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.365,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 2.365,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
II CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.365,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 10/07/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

**CONFERE COM O ORIGINAL**

## Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	000041821-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA SUELI DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da Efetivação	11/07/2025 15:44
Valor R\$	R\$ 2.365,00

 Situação Transação efetuada com sucesso.

EXaCo6XTwDr/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz2OGq0zEQN6xxVF93rIBO5X

CONFERE COM O ORIGINAL





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011 0008 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0023/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: 830.851.655-68 e RG: 09.764.699-79 SSP/BA, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372**, inscrito (a) sob o CNPJ 45.066.333/0001-90 com endereço na rua CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA, 27, VILA BRASIL, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **MARIA SUELI DOS SANTOS**, Profissão: PROFISSIONAL DE LETRAS, inscrito(a) no CPF: 675.609.463-72 e RG: 11.963.227-67 SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao 1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O (a) Contratado(a) prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na cláusula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
*Projeto Catavento*



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011 0000 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:
  - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;  
O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
  - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do censo escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011. 0000 (77) 9 9928-5927 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a),

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão do Contrato;

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

**CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

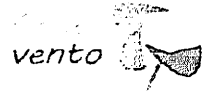
**Parágrafo Primeiro.** A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 0008 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

**CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

**CLAUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do 1º Aditivo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma

Barreiras Ba, 10 de Abril de 2025

Contratante: Reinaldo Roberto do Ebra

Contratado: Marcos Vinícius dos Santos

Testemunha: [Assinatura]

CPF: 47041470900

CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33794 / 2025

#### CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372  
**CPF/CNPJ:** 45.068.333/0001-90  
**Endereço:** Rua CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA Nº27 , CASA - VILA BRASIL -  
Barreiras-BA CEP: 47801-176

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

#### OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 3fc75ce9**

CONFERE COM O ORIGINAL



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253617282

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 45.068.333/0001-90

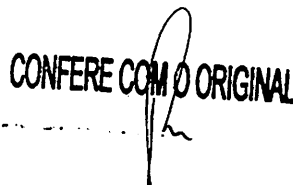
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372**  
**CNPJ: 45.068.333/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:02 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **27F0.4B29.4307.8FEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.068.333/0001-90  
**Razão Social:** MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372  
**Endereço:** R CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA 27 / VILA BRASIL / BARREIRAS /  
BA / 47801-176

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2025 a 30/07/2025

**Certificação Número:** 2025070105415763423772

Informação obtida em 10/07/2025 10:35:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 45.068.333/0001-90  
Certidão n°: 26298986/2025  
Expedição: 13/05/2025, às 09:35:58  
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.068.333/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA.**

**INSTITUIÇÃO: CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**

**CNPJ: 63.078.562/0001-78**

**1ª Aditivo do Termo de Fomento PMB FME**

**Nº: 001/2024**

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.147.384,00**

**VIGÊNCIA: 31/03/2026**

**RECURSO: Fundo Municipal de Educação**

**FONTE: 15001001**

**PARCELAS: 03**

**VALOR: R\$ 191.230,68**

Destro do período da parcela 03 (01/07 a 31/07) foram recebidos os recursos para parcela 04 (no dia 25/07).

**PERÍODO: 01/07/2025 a 31/07/2025.**

**EXERCÍCIO 2025**

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201225755759000017500000000001225075928850037



Número da NFS-e 12	Competência da NFS-e 10/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/07/2025 14:57:07
Número da DPS 12	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/07/2025 14:57:07

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 57.557.590/0001-75	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9966-0596
Nome / Nome Empresarial 57.557.590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS		E-mail LUSIMEIREREGO3@GMAIL.COM	
Endereço AYRTON SENNA, 69, SANTA LUZIA		Município Barreiras - BA	CEP 47800-870
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Alíquota de Tributação Nacional 01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MERENDEIRA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/06/2025 A 10/07/2025.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.518,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.518,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.518,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024**  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 10/07/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Prefeitura

**CONFERE COM O ORIGINAL**

## Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	000045798-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS
Data da Transferência/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da Efetivação	11/07/2025 15:42
Valor R\$	R\$ 1.518,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
EXaCo6XTwDqE49JUmgLHQvnNf4CCT13r1U6gwhLNMz2OGq0zEQN6x4jMZfuYQphM	

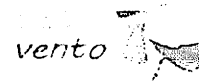
CONFERE COM O ORIGINAL





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 0000 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A



1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0021/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº **63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: **830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **57.557.590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS**, inscrita sob o CNPJ **57.557.590/0001-75** com endereço na Rua AYRTON SENA-69, Bairro SANTA LUZIA, cidade Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS**, Profissão: **Cozinheira**, inscrito(a) no CPF: **043.709.765-02** e RG: **15.128.681-75 SSP/BA** doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de Merendeira, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento, com a carga horária de 40 horas

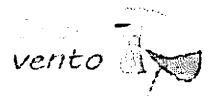
**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O (a) Contratado(a) prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 0000 (77) 9 9928-5927 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam permanecer refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento ou fora dela, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando prescrita com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

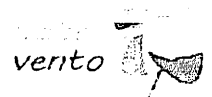
Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 0008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA



**CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ R\$ 1.518,00 (Um Mil Quinhentos e Dezoito Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada

**CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do 1º Aditivo do **TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

Barreiras Ba, 10 de Março de 2025

Contratante: Rejeição Gelato da Gê

Contratado: Lucimara Rêgo de Souza Assis

Testemunha: [Signature]

CPF: 75644170591

CONFERE COM O ORIGINAL  
[Signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 33785 / 2025**

#### **CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** 57.557.590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS  
**CPF/CNPJ:** 57.557.590/0001-75  
**Endereço:** Rua Ayrton Senna Nº69 , - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800-870

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

#### **OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: a3906e6b**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253617050**

RAZÃO SOCIAL	
57.557.590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
223.141.764	57.557.590/0001-75

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 57.557.590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS**  
**CNPJ: 57.557.590/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:00 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **975D.6C49.D40D.B435**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 57.557.590/0001-75  
**Razão Social:** 57557590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJ  
**Endereço:** R AYRTON SENNA 69 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-870

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/07/2025 a 01/08/2025

**Certificação Número:** 2025070309086315163621

Informação obtida em 10/07/2025 10:28:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 57.557.590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.557.590/0001-75

Certidão n°: 26305825/2025

Expedição: 13/05/2025, às 10:00:16

Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 57.557.590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 57.557.590/0001-75, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201223282474300017200000000002225070354719690



Número da NFS-e 22	Competência da NFS-e 10/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/07/2025 15:03:16
Número da DPS 33	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/07/2025 15:03:16

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.824.743/0001-72	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9996-7024
Nome / Nome Empresarial MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187		E-mail beto.saboiap@gmail.com	
Endereço DA ETE, 571, VILA RICA		Município Barreiras - BA	CEP 47813-182
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 1.01 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE LIMPEZA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/06/2025 A 10/07/2025.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.518,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.518,00	Desconto Condicionado R\$ -	Desconto Incondicionado R\$ -	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.518,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024**

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 10/07/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

**CONFERE COM O ORIGINAL**

## Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 – BARREIRAS/000036089–8

### Dados da Transferência

Agência Destino	092 – BARREIRAS
Conta Destino	000030259-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL
Data da Transferência/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da Efetivação	11/07/2025 15:43
Valor R\$	R\$ 1.518,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

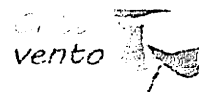
EXaCo6XTwDqE49JUmgLHQvnNf4CCT13r1U6gwhLNMz2OGq0zEQN6x8VxBXKiZN2I

CONFERE COM O ORIGINAL





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011 0008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0022/2025

Pelo presente instrumento , particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº **63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: **830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79 SSP/BÁ**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187**, inscrito (a) sob o CNPJ: **32.824.743/0001-72** com endereço a rua DA ETE. 571, VILA RICA, cidade BARREIRAS, tendo como representante a senhor(a): **MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL**, Profissão: Faxineiro(a), inscrito(a) no CPF: **379.642.081-87** e RG: **20.837.822.75 SSP/BÁ**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024** firmado entre o município de Barreiras -BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA** no Centro Social e Educacional Catavento, com carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O (a) Contratado(a) prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda.

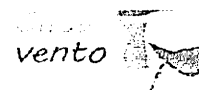
1. Limpar e manter limpo as dependências da unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o (a) Gestor (a) Técnico (a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função;
4. Informar o (a) Gestor(a) Técnico (a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do (a) Gestor (a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o (a) Gestor (a) Geral quando faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e AÇOES do 1º Aditivo do Termo de Fomento 0001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntario que venha exercer na

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011-0008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A



Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou contratada;

8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato;

**CLAUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

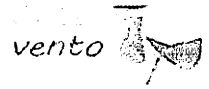
**CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ R\$ 1.518,00 (Um Mil Quinhentos e Dezoito Reais) Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 0000 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada nos termos da clausuia acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

**CLAUSULA OITAVA -DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024

**CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o municipio de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 10 de Abri de 2025

Contratante: Caritas Diocesana de Barreiras

Contratado: Associação de Assistência Social

Testemunha: [Assinatura]

CPF: [Assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33791 / 2025

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187  
**CPF/CNPJ:** 32.824.743/0001-72  
**Endereço:** Rua DA ETE Nº571 , CASA - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813-178

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 024678a3**

CONFERE COM O ORIGINAL



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253617173**

RAZÃO SOCIAL XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.824.743/0001-72

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187**  
**CNPJ: 32.824.743/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:39 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **846C.DED2.694A.81B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.824.743/0001-72  
**Razão Social:** MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187  
**Endereço:** R DA ETE 571 / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-182

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2025 a 30/07/2025

**Certificação Número:** 2025070102475302363370

Informação obtida em 10/07/2025 10:32:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.824.743/0001-72  
Certidão n°: 26319092/2025  
Expedição: 13/05/2025, às 10:44:47  
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.824.743/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201225477264800010500000000001725072594225115



Número da NFS-e 17	Competência da NFS-e 10/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/07/2025 15:35:33
Número da DPS 17	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/07/2025 15:35:33

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.772.648/0001-05	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 8875-9652
Nome / Nome Empresarial 54.772.648 VALDENICE ALVES DA SILVA		E-mail LALA.NAUFBA@HOTMAIL.COM	
Endereço PARAGUAI, 130 A, VILA RICA		Município Barreiras - BA	CEP 47813-098
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/06/2025 A 10/07/2025.			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.365,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 2.365,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.365,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 10/07/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL



## Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	000043935-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	VALDENICE ALVES DA SILVA
Data da Transferência/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da Efetivação	11/07/2025 15:47
Valor R\$	R\$ 2.365,00

 Situação Transação efetuada com sucesso.

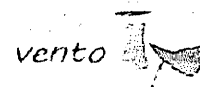
EXaCo6XTwDr/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz2OGq0zEQN6x/2Hi/PgplSj

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3311. 0000 (77) 9 9920-5027 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - BA



1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0029/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº **63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: **830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **54.772.648 VALDENICE ALVES DA SILVA**, inscrito (a) sob o CNPJ **54.772.648/0001-05** com endereço na rua PARAGUAI, 130 A, VILA RICA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **VALDENICE ALVES DA SILVA**, Profissão: PROFESSORA, inscrito(a) no CPF: **020.860.055-80** e RG: **128.828.501-9 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços, que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR (A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

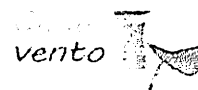
CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

## Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011. 0000 (77) 9.0920-5027 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.



6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a) que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:
  - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passara por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
  - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade devera anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do censo escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024.
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede

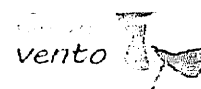
CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

## Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011 0000 (77) 9 9928-5027 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A



Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a),

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão do Contrato;

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

**Parágrafo Primeiro:** Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

**CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária enquanto se mantiver em vigor o presente contrato

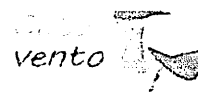
**Parágrafo Primeiro:** A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011-0000 (77) 9 9928-5027 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A



**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretará a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

**CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

**CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do 1º Aditivo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 10 de abril de 2025

Contratante: \_\_\_\_\_

Contratado: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 33817 / 2025**

#### **CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** 54.772.648 VALDENICE ALVES DA SILVA  
**CPF/CNPJ:** 54.772.648/0001-05  
**Endereço:** Rua PARAGUAI Nº130 A , - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813-098

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

#### **OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 44e139e8**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253617817

RAZÃO SOCIAL	
54.772.648 VALDENICE ALVES DA SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
217.563.871	54.772.648/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 54.772.648 VALDENICE ALVES DA SILVA**  
**CNPJ: 54.772.648/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:51 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **0EE2.892F.EE93.88CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 54.772.648/0001-05  
**Razão Social:** 54772648 VALDENICE ALVES DA SILVA  
**Endereço:** R PARAGUAIA 130A / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-098

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/07/2025 a 01/08/2025

**Certificação Número:** 2025070308446267000536

Informação obtida em 10/07/2025 10:53:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 54.772.648 VALDENICE ALVES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 54.772.648/0001-05  
Certidão n°: 26300316/2025  
Expedição: 13/05/2025, às 09:40:44  
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 54.772.648 VALDENICE ALVES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 54.772.648/0001-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



**NOTA FISCAL AVULSA**  
**MUNICIPIO DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: af55dadf9

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47800-390  
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 11/07/2025 06:30:30

Data Fato Gerador 11/07/2025	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributacao Normal	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal <b>20754</b>
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Não Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA		

**PRESTADOR**

**Razão Social: GEORGE SOUZA DE ARAUJO**  
Nome Fantasia: GEORGE SOUZA DE ARAUJO  
Endereço: Rua MARECHAL HERMES, 221, 599, CASA - Renato Gonçalves  
Barreiras - BA - CEP: 47806-008  
E-mail: george.gvbs@gmail.com - Fone: - Celular: (77)98101-5441 - Site:  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: A00023 - CPF/CNPJ: 006.053.175-42

**TOMADOR**

**Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**  
Endereço: Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO - BAIRRO CENTRO  
Barreiras - BA - CEP: 47800-145  
E-mail: kauenne.curia@hotmail.com - Fone: (77)3611-5926 - Celular: (77)99975-9079  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6133 - CPF/CNPJ: 63.078.562/0001-78

**SERVIÇO**

27.01 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Atividades realizadas na função de assistente social, no período de 11/06/2025 a 10/07/2025.  
(Atendimentos as famílias do Projeto Catavento, encaminhamentos para a REDE Pública de Saúde e Assistência Social, Visitas Domiciliares).

**OBSERVAÇÃO**

VALOR SERVIÇO (R\$) 3.328,88	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 3.328,88	ALÍQUOTA (%) 3,00	ISS (R\$) 99,87
---------------------------------	------------------------	--------------------------------	----------------------	--------------------

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

IRRFF (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	SEST/SENAT (R\$) 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 3.328,88
---------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

**PAGO COM RECURSOS DO TERMO  
DE FOMENTO Nº 001/2024**  
**CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA**

**Atesto que os serviços foram prestados  
e/ou os materiais foram recebidos.**

Em 11/07/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

**CONFERE COM O ORIGINAL**

<b>RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO - RPA</b>		<b>N° do Recibo / N° Contabil</b>	
		58 / 0	
<b>Empresa:</b> CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		63.078.562/0001-78	
<b>Nome:</b> GEORGE SOUZA DE ARAUJO	<b>CPF:</b> 006.053.175-42	<b>PIS:</b> 126.568.020-77	
<b>Função:</b> ASSISTENTE SOCIAL	<b>CBO:</b> 251605		
RECEBI DA EMPRESA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL NO PERÍODO DE 11/06/2025 A 10/07/2025, REFERENTE AO ATENDIMENTO NAS FAMILIAS DO PROJETO CATAVENTO, ENCAMINHADOS PELA REDE PUBLICA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, EM VISITAS DOMICILIA			
A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.940,73 - DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS *****			
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO INSS	366,18	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO:	3.328,88
BASE ACUMULADA PARA IRRF - PF	0,00	(-) SEST:	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO IRRF - PF	0,00	(-) SENAT:	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO INSS	0,00	(-) IRRF PF:	21,97
		(-) INSS:	366,18
		(-) ISS:	0,00
		(-) OUTROS DESCONTOS:	0,00
		(=) VALOR LIQUIDO:	2.940,73
BARREIRAS		Declaro ter recebido a importancia neste Recibo	
11 de julho de 2025		Assinatura:	

<b>RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO - RPA</b>		<b>N° do Recibo / N° Contabil</b>	
		58 / 0	
<b>Empresa:</b> CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		63.078.562/0001-78	
<b>Nome:</b> GEORGE SOUZA DE ARAUJO	<b>CPF:</b> 006.053.175-42	<b>PIS:</b> 126.568.020-77	
<b>Função:</b> ASSISTENTE SOCIAL	<b>CBO:</b> 251605		
RECEBI DA EMPRESA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL NO PERÍODO DE 11/06/2025 A 10/07/2025, REFERENTE AO ATENDIMENTO NAS FAMILIAS DO PROJETO CATAVENTO, ENCAMINHADOS PELA REDE PUBLICA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, EM VISITAS DOMICILIA			
A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.940,73 - DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS *****			
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO INSS	366,18	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO:	3.328,88
BASE ACUMULADA PARA IRRF - PF	0,00	(-) SEST:	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO IRRF - PF	0,00	(-) SENAT:	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO INSS	0,00	(-) IRRF PF:	21,97
		(-) INSS:	366,18
		(-) ISS:	0,00
		(-) OUTROS DESCONTOS:	0,00
		(=) VALOR LIQUIDO:	2.940,73
BARREIRAS		Declaro ter recebido a importancia neste Recibo	
11 de julho de 2025		Assinatura:	

CONFERE COM O ORIGINAL



## Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8


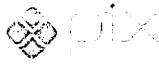

### Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	000043911-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	GEORGE SOUZA DE ARAUJO
Data da Transferência/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da Efetivação	11/07/2025 15:50
Valor R\$	R\$ 2.940,73
Situação	Transação efetuada com sucesso.

EXaCo6XTwDp+ZLSQ40cGSPVMH/IsTq9a1U6gwhLNMz2OGq0zEQN6xwjyB7y300Um

CONFERE COM O ORIGINAL



		<b>MUNICÍPIO DE BARREIRAS</b> AVENIDA AV. CLERISTON ANDRADE, 1277 - SÃO MIGUEL BARREIRAS - BA CEP.: 47800390 EMAIL : arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br TEL. FIXO : (77)		<b>DAM</b> Documento de Arrecadação Municipal	
<b>Código Febraban:</b> 477		<b>Exercício:</b> 2025		<b>Controle Parcela:</b> 00004372402	
<b>Processo:</b> 0		<b>Data Emissão:</b> 11/07/25 06:31		 	
<b>Vencimento Original:</b> 07/08/2025		<b>Data Vencimento:</b> 07/08/2025			
<b>Identificação do contribuinte:</b> GEORGE SOUZA DE ARAUJO CPF / CNPJ : 006.053.175-42 Rua MARECHAL HERMES, 221, 599 - Renato Gonçalves Barreiras - BA CEP.: 47806-008 INSCRIÇÃO: A00023					
<b>Informações Adicionais : ISS Mensal</b> Mês/Ano: 7/2025   Parc.: 1   Valor Serviço: 99,87   Valor Desconto: 0,00   V.Base: 99,87   Aliq.: 100,00   ISS Retido: NÃO , Referente a Nota Avulsa nº: 20754					
<b>Instruções:</b> Pague com PIX pelo aplicativo do seu banco apontando a câmera do seu celular ou Smartphone para o QR CODE. Pague nas agências do Banco Santander, Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas. Correntistas de outros Bancos: Paguem nos Terminais de Auto Atendimento do Banco do Brasil.					
<b>Discriminação da Cobrança</b>					
<b>TRIBUTO</b> LANC ISS		<b>VALOR</b> 99,87	<b>DESCONTO</b> 0,00	<b>VALOR</b> 99,87	<b>Valor Origem:</b> R\$99,87
		<b>R\$99,87</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$99,87</b>	<b>Multa:</b> 0,00
					<b>Juros:</b> 0,00
					<b>Correção:</b> 0,00
					<b>Desconto:</b> 0,00
					<b>Valor Total</b> R\$99,87

8163000000 6 99870477202 4 50807000000 7 00004372402 0

Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

<b>Código Febraban:</b> 477		<b>Exercício:</b> 2025		<b>Controle Parcela:</b> 00004372402		<b>Parcela:</b> Única	
<b>Processo:</b> 0		<b>Data Emissão:</b> 11/07/25 06:31		<b>Vencimento Original:</b> 07/08/2025		<b>Data Vencimento:</b> 07/08/2025	
<b>Identificação do contribuinte:</b> GEORGE SOUZA DE ARAUJO CPF / CNPJ : 006.053.175-42						<b>Valor Total:</b> R\$ 99,87	
Pague com PIX pelo aplicativo do seu banco apontando a câmera do seu celular ou Smartphone para o QR CODE. Pague nas agências do Banco Santander, Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB, Caixa Econômica Federal e Casas							


8163000000 6 99870477202 4 50807000000 7 00004372402 0



CONFERE COM O ORIGINAL



## Comprovante BB

 Pix - QR Code

R\$ 99,87

11/07/2025 às 06:31:24

### Recebedor

**Barreiras Prefeitura Gabinete do Pre**

**CNPJ**

13.654.405/0001-95

**Instituição**

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

### Pagador

**George Souza de Araujo**

**CPF**

\*\*\*.053.175.\*\*

**Agência**

231-3

**Conta**

52746-7

**Instituição**

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

### Informações adicionais

ID: E0000000020250711093113365291824

Devedor: GEORGE SOUZA DE ARAUJO

CPF do Devedor: \*\*\*.053.175-\*\*

Nome da cobrança: Guia de: ISS Mensal -  
Controle

Cód.Produto:

SXl6xUtY6GNfkyzjbbSrcHNZwG

Documento: 00000000071101

Autenticação SISBB: D.70D.167.73A.2EA.BDE

Notificação enviada em: 11/07/2025 às 06:31:24

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

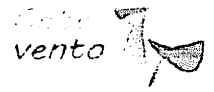
**CONFERE COM O ORIGINAL**

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.  
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.



1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0035/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº **63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: **830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Sr(a) **GEORGE SOUZA DE ARAUJO**, inscrito (a) sob o CPF: **006.053.175-42**, RG: **10.093.409-99 SSP/BA**, residente no endereço rua **JOAQUIM ANTUNES, 00360, BELA VISTA**, cidade **BARREIRAS**, Profissão: **ASSISTENTE SOCIAL**, doravante denominado (a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **ASSITENTE SOCIAL**, no Centro Social e Educacional Catavento, com carga horária de 30 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O (a) Contratado(a) prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

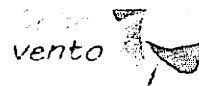
1. Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga e Gestor(a) Pedagógico e sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendo como base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024;
2. Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;
3. Conhecer as situações de vulnerabilidades sociais e de risco das famílias e as potencialidades do Território de abrangência do Catavento;
4. Contribuir Tecnicamente para a oferta de serviços socioassistenciais no Catavento, tendo em vista as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, dentro de suas atribuições específicas, como:

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.



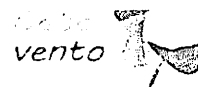
- Realização de atendimento individual à criança, adolescentes e Familiares, quando demandados de acordo o fluxo;
  - Realização de visitas domiciliares e posterior acompanhamentos sócio familiar em parceria com a rede socioassistencial;
  - Realização de encontros temáticos, mensais ou de acordo com a demanda, com as famílias dos assistidos.
5. Demandar para a Rede da Assistência Social todas e quaisquer demanda que foge a competência da Equipe Técnica, e acompanhar o processo;
  6. Realizar monitorias das atividades propostas.
  7. Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;
  8. Enviar comunicado de Convocação de pais e responsáveis, quando necessário, para a Gestão da Unidade publicar;
  9. Estabelecer protocolo quando Informada sobre mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no que segue:
    - Educador social comunica o(a) Gestor(a) Técnica da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnica da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para a Gestão de forma documental;
    - A Gestão deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.
  10. Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;
  11. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
  12. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões. Sabendo que, as faltas serão abatidas do repasse do pagamento do mês subsequente, exceto quando esta ocorre, tendo causa a própria saúde; Valendo Ressaltar que as faltas que não seja por saúde, estas deverão ser comunicadas com um prazo mínimo dez(10) dias antes do dia que irá faltar. Em caso dos atrasos, deverão ser apresentadas as justificativas que serão analisadas. Porém as justificativas seguidas serão encaminhadas para a Diretoria da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS para análise e tomar as medidas necessárias;

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.



13. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

14. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes,
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

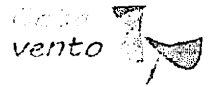
**CLAUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 3.328,88 (Três mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e oito Centavos) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6098 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - BA



**Parágrafo Primeiro:** A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

**Parágrafo segundo:** pagamento será feito por meio do Recibo de Pagamento Autônomo – RPA com os devidos descontos previdenciários, no que enseja 11% de INSS e desconto de Imposto de Renda - IR de acordo com a tabela vigente do ano que varia de 7,5% a 27,5%.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas com o prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**Parágrafo primeiro:** A contratada nos termos da cláusula acima deverá fazer o pagamento do DAM referente ao Imposto Sobre Serviço – ISS com alíquota que varia de 2% a 5% de acordo com o tipo de atividade, sob condição para emissão da Nota Fiscal. Ainda na impossibilidade da emissão de alguma das Certidões Negativas de Débitos, o pagamento só será realizado diante regularização.

**CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024

**CLAUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

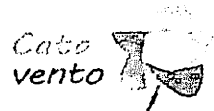
Barreiras Ba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

... LER COMO ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.



Contratante: Reginaldo Roberto do Gal

Contratado: Georg Augusto de Azevedo

Testemunha: Pedro Juan dos S. Santana

CPF: 017 309 475. 69

UNICO ORIGINAL  




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33784 / 2025

#### CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** GEORGE SOUZA DE ARAUJO  
**CPF/CNPJ:** 006.053.175-42  
**Endereço:** Rua MARECHAL HERMES, 221 Nº599 , CASA - Renato Gonçalves - Barreiras-BA  
CEP: 47806-008

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

#### OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: f3f5cce4**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## **Certidão Negativa de Débitos Tributários**

**(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)**

Certidão Nº: **20253617141**

NOME	
<b>GEORGE SOUZA DE ARAUJO</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	<b>006.053.175-42</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GEORGE SOUZA DE ARAUJO**  
**CPF: 006.053.175-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:02:35 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2025.

Código de controle da certidão: **13BF.08C7.8A48.247B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GEORGE SOUZA DE ARAUJO

CPF: 006.053.175-42

Certidão n°: 26168590/2025

Expedição: 12/05/2025, às 16:04:44

Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEORGE SOUZA DE ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **006.053.175-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

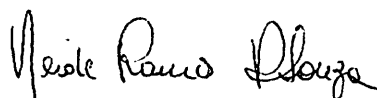
**CONFERE COM O ORIGINAL**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que, a(o) Assistente Social, **GEORGE SOUZA DE ARAÚJO**, registrada(o) no CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO – BAHIA sob o nº **6630**, conforme o § Único do artigo 2º da Lei Federal nº8.662/1993 e do artigo 27 da Resolução CFESS nº 582, encontra-se **ADIMPLENTE** com o pagamento de suas obrigações financeiras até o exercício de 2024. O referido é verdade e dou fé.

A presente Certidão tem validade até 31/12/2025.

Salvador, 22 de maio de 2025.



Neide Ramos P. de Souza

Assistente Administrativo

**Conselho Regional de Serviço Social - 5ª Bahia**  
CNPJ:14.820.039.0001-60

Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/BA – 5ª Região / Conselho Regional de Serviço Social –  
CRESS/BA – 5ª Região / Rua Dr. José Peroba Nº 149 Ed. Empresarial Eldorado SI 501/502  
STIEP Salvador - Bahia CEP: 41770-235  
Tel.: (71) 3322-0421 / Email: [cress@cress-ba.org.br](mailto:cress@cress-ba.org.br)

**CONFERE COM O ORIGINAL**



Chave de Acesso da NFS-e  
2903201225022771000012700000000001025077938112093



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 10	Competência da NFS-e 10/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/07/2025 15:17:46
Número da DPS 10	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/07/2025 15:17:46

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 50.227.710/0001-27	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 8114-7033
Nome / Nome Empresarial 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER		E-mail MARIINHA728@GMAIL.COM	
Endereço SAO JORGE, 584, VILA BRASIL		Município Barreiras - BA	CEP 47801-180
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 11.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
---	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MERENDEIRA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/06/2025 A 10/07/2025.

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.518,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.518,00	Desconto Condicionado R\$ -	Desconto Incondicionado R\$ -	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.518,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024**  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.  
Em 10/07/25  
*[Assinatura]*  
Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
*[Assinatura]*

## Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 – BARREIRAS/000036089-8

### Dados da Transferência

Agência Destino	092 – BARREIRAS
Conta Destino	000041746-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
Data da Transferência/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da Efetivação	11/07/2025 15:44
Valor R\$	R\$ 1.518,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

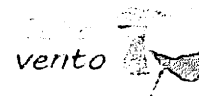
EXaCo6XTwDqE49JUmgLHQvnNf4CCT13r1U6gwhLNMz2OGq0zEQN6xxbrb9PD0FmV

CONFERE COM O ORIGINAL





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0024/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: 830.851.655-68 e RG: 09.764.699-79 SSP/BA, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa 50.227.710 **MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER**, inscrita sob o CNPJ 50.227.710/0001-27 com endereço na Rua SÃO JORGE-584, Bairro VILA BRASIL, cidade Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER**, Profissão: **Cozinheira**, inscrito(a) no CPF: 031.438.295-08 e RG: 11.151.589-02 SSP/BA doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao 1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024, firmado entre o município de Barreiras-BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de Merendeira, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento, com a carga horária de 40 horas

**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
*Projeto Catavento*



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9920-5327 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam ser mantidos refrigerados.
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado às Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento ou fora dela, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada.
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando prescrita com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providências:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a),

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

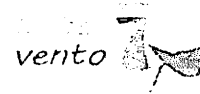
- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3311-9008 (77) 9 9928-5927 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

**CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ R\$ 1.518,00 (Um Mil Quinhentos e Dezoito Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Debitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

**CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

Barreiras Ba, 10 de ABRIL de 2025

Contratante: Rejeição habitada da Igreja

Contratado: Marcelo Augusto Ferreira Xavier

Testemunha: [Assinatura]

CPF: 780 149 205-91

CONFERE COM O ORIGINAL  
[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 33800 / 2025**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER  
**CPF/CNPJ:** 50.227.710/0001-27  
**Endereço:** Avenida SÃO JORGE Nº584 , - Vila Brasil - Barreiras-BA CEP: 47801-180

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

**OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 52890744**

**CONFERE COM O ORIGINAL**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER**  
**CNPJ: 50.227.710/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:32:42 do dia 25/04/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/10/2025.

Código de controle da certidão: **D9F1.0CD1.AB64.6A10**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.227.710/0001-27  
**Razão Social:** 50227710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER  
**Endereço:** RUA SAO JORGE 584 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2025 a 08/08/2025

**Certificação Número:** 2025071005476076130491

Informação obtida em 10/07/2025 10:39:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 50.227.710/0001-27  
Certidão n°: 26310044/2025  
Expedição: 13/05/2025, às 10:13:42  
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.227.710/0001-27, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada abaixo do texto 'CONFERE COM O ORIGINAL'.

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201223286021400012400000000002325075379223592



Número da NFS-e 23	Competência da NFS-e 10/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/07/2025 17:45:42
Número da DPS 23	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/07/2025 17:45:42

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b>	<b>Inscrição Municipal</b>	<b>Telefone</b>
Prestador do Serviço	32.860.214/0001-24	-	(77) 3611-7762
<b>Nome / Nome Empresarial</b>		<b>E-mail</b>	
JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551		leonam@contsantana.com.br	
<b>Endereço</b>		<b>Município</b>	<b>CEP</b>
COSMÉ E DAMIAO, 36, VILA AMORIM		Barreiras - BA	47813-534
<b>Simples Nacional na Data de Competência</b>		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b>	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b>	<b>Inscrição Municipal</b>	<b>Telefone</b>
	63.078.562/0001-78	-	-
<b>Nome / Nome Empresarial</b>		<b>E-mail</b>	
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		-	
<b>Endereço</b>		<b>Município</b>	<b>CEP</b>
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Barreiras - BA	47800-145

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b>	<b>Código de Tributação Municipal</b>	<b>Local da Prestação</b>	<b>País da Prestação</b>
02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-
<b>Descrição do Serviço</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTORA DE UNIDADE REFERENTE AO PERÍODO 11/06/2025 A 10/07/2025.</b>		

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b>	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b>	<b>Município de Incidência do ISSQN</b>	<b>Regime Especial de Tributação</b>
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b>	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b>	<b>Número Processo Suspensão</b>	<b>Benefício Municipal</b>
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
<b>Valor do Serviço</b>	<b>Desconto Incondicionado</b>	<b>Total Deduções/Reduções</b>	<b>Cálculo do BM</b>
R\$ 2.580,00	-	-	-
<b>BC ISSQN</b>	<b>Alíquota Aplicada</b>	<b>Retenção do ISSQN</b>	<b>ISSQN Apurado</b>
-	-	Não Retido	-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b>	<b>CP</b>	<b>CSLL</b>	
-	-	-	
<b>PIS</b>	<b>COFINS</b>	<b>Retenção do PIS/COFINS</b>	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>
-	-	-	-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b>	<b>Desconto Condicionado</b>	<b>Desconto Incondicionado</b>	<b>ISSQN Retido</b>
R\$ 2.580,00	R\$ -	R\$ -	-
<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b>	<b>PIS/COFINS Retidos</b>		<b>Valor Líquido da NFS-e</b>
R\$ 0,00	-		R\$ 2.580,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024**  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.  
Em 10/07/25  
*[Assinatura]*  
Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

**CONFERE COM O ORIGINAL**

## Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	000030256-1
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS
Data da Transferência/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da Efetivação	11/07/2025 15:40
Valor R\$	R\$ 2.580,00

 Situação Transação efetuada com sucesso.  
EXaCo6XTwDoOW00fpRNkjbN262dDvNk1U6gwhLNMz2OGq0zEQN6x1WQYLuhzQPe

CONFERE COM O ORIGINAL





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Duice – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

1º ADITIVO TFFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0015/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº **63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: **830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551**, inscrito (a) sob o CNPJ **32.860.214/0001-24** com endereço na rua COSME E DAMIAO, 36, VILA AMORIM, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS**, Profissão: Pedagogo(a), inscrito(a) no CPF: **032.535.695-51** e RG: **11.687.337-07 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Gestor(a) Técnica Administrativa**, no Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

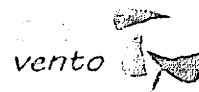
**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O (a) Contratado(a) prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na cláusula segunda:

1. Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o 1º Aditivo do Termo de Fomento Nº001/2024 no que tange as suas Metas e Ações;
2. Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio do(a) Gestor(a) Pedagógico, tendo como base o Plano Mensal elaborado pela Técnica Pedagógica em consonância ao Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024;
3. Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Metas e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, Objetivos geral, Específicos, Metodologia, Insumos, Verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
*Projeto Catavento*



Rua Ipanema nº 204 – Vila Duice – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

4. Realizar cadastro de matrícula conforme formulários. manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;
5. Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas, gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;
6. Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações dos socioeducandos;
7. Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;
8. Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal, juntamente com registro fotográfico, sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;
9. Possibilitar e Orientar os educadores sociais, trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;
10. Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;
11. Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;
12. Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;
13. Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;
14. Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;
15. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;
16. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;
17. Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;
18. Convocar os pais e responsáveis dos educandos quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Técnico (a) Pedagógico(a), Psicóloga ou Assistente Social;
19. Informar a Psicóloga quando observado mudanças comportamentais significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

CONFERE COMO ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Duice – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.

- Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Psicóloga ou Assistente Social as observações do Educador Social;
  - O (a) responsável pela demanda tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.
20. Receber e atender a Psicóloga, Assistente Social e o(a) Técnica Pedagógica dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;
  21. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.
  22. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade, como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;
  23. Manter a Unidade organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;
  24. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
  25. Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do Senso Escolar e do SUAS- Sistema Unico da Assistencia Social; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Termo de Fomento Nº 001/2024;
  26. Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Caritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas ao(a) Gestor(a) Geral.
  27. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.
  28. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada,
  29. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

JUNFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Duice – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A.

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- ii. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

**CLAUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.580,00 (Dois Mil Quinhentos e Oitenta Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se

CONFERE COM O ORIGINAL

.....



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Duice – Fone (77) 3611.6008 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

fará após o repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

**CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 10 de Abril de 2025

Contratante: Leidevaldo Góes de Góes

Contratado: Caritas Diocesana de Barreiras

Testemunha: [Assinatura]

CPF: [Assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 33805 / 2025**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551  
**CPF/CNPJ:** 32.860.214/0001-24  
**Endereço:** Rua COSME DAMIAO Nº36 , CASA - VILA AMORIM - Barreiras-BA CEP: 47813-534

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

**OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 5ec5e0ed**

**CONFERE COM O ORIGINAL**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551**  
**CNPJ: 32.860.214/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:06:39 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2025.

Código de controle da certidão: **EA8B.1816.09B9.D970**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.860.214/0001-24  
**Razão Social:** JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551  
**Endereço:** R COSME DAMIAO / VILA AMORIM / BARREIRAS / BA / 47813-534

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2025 a 07/08/2025

**Certificação Número:** 2025070902485326752942

Informação obtida em 10/07/2025 10:49:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.860.214/0001-24  
Certidão n°: 26186477/2025  
Expedição: 12/05/2025, às 17:07:00  
Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.860.214/0001-24, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Chave de Acesso da NFS-e  
29032012255589111000177000000000001425072654444800



Número da NFS-e 14	Competência da NFS-e 10/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/07/2025 15:23:28
Número da DPS 14	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/07/2025 15:23:28

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 55.589.111/0001-77	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9923-8937
Nome / Nome Empresarial 55.589.111 MONICA DOS SANTOS SILVA		E-mail MONICASILVASANTOS469@GMAIL.COM	
Endereço JOAO-DE-BARRO, 29, VILA BRASIL		Município Barreiras - BA	CEP 47801-261
Simplex Nacional na Data da Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 11.01 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE LIMPEZA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/06/2025 A 10/07/2025.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.518,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.518,00	Desconto Condicionado R\$ -	Desconto Incondicionado R\$ -	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.518,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024**  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 10/07/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

**CONFERE COM O ORIGINAL**

## Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 – BARREIRAS/000036089-8

### Dados da Transferência

Agência Destino	092 – BARREIRAS
Conta Destino	000044524-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MONICA DOS SANTOS SILVA
Data da Transferência/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da Efetivação	11/07/2025 15:45
Valor R\$	R\$ 1.518,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

EXaCo6XTwDqE49JUmgLHQvnNf4CCT13r1U6gwhLNMz2OGq0zEQN6xwt0NNR6HSfb

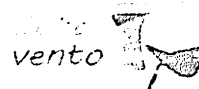
CONFERE COM O ORIGINAL





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

## Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - BA

1º ADITIVO TFFM 001/2024

CONTRATO Nº 0025/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISFADO, CENTRO, CEP. 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº **63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: **830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79** SSP/BA doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **55.589.111 MONICA DOS SANTOS SILVA**, inscrito (a) sob o CNPJ **55.589.111/0001-77**, com endereço na rua **JOÃO DE BARRO, 29, VILA BRASIL**, cidade **BARREIRAS-BA**, tendo como representante a senhor(a): **MONICA DOS SANTOS SILVA**, Profissão: Faxineiro(a), inscrito(a) no CPF: **007.118.445-77** e RG: **12.701.681-34** SSP/BA, doravante denominado (a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA** no Centro Social e Educacional Catavento, com carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O (a) Contratado(a) prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

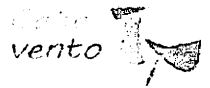
1. Limpar e manter limpo as dependências da unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o (a) Gestor (a) Técnico (a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o (a) Gestor(a) Técnico (a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do (a) Gestor (a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o (a) Gestor (a) Geral quando faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e AÇOES do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntario que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

## Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A

Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou contratada;

8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato;

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

**CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ R\$ 1.518,00 (Um Mil Quinhentos e Dezoito Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato

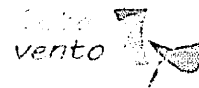
**Parágrafo Primeiro:** A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

## Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante

**Parágrafo Primeiro:** A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretará a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada

**CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024

**CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 10 de ABRIL de 2025

Contratante:

Contratado:

Testemunha:

CPF:

CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 33802 / 2025**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** 55.589.111 MONICA DOS SANTOS SILVA  
**CPF/CNPJ:** 55.589.111/0001-77  
**Endereço:** Rua JOAO-DE-BARRO Nº29 , - Vila Brasil - Barreiras-BA CEP: 47801-261

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

**OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: b3ab251c**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253617482

RAZÃO SOCIAL	
XXX:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	55.589.111/0001-77


Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 55.589.111 MONICA DOS SANTOS SILVA**  
**CNPJ: 55.589.111/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:24 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **A671.B83B.F32A.E2A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 55.589.111/0001-77  
**Razão Social:** 55589111 MONICA DOS SANTOS SILVA  
**Endereço:** R JOAO DE BARRO 29 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-261

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

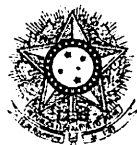
**Validade:** 03/07/2025 a 01/08/2025

**Certificação Número:** 2025070309006299518418

Informação obtida em 10/07/2025 10:43:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 55.589.111 MONICA DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 55.589.111/0001-77  
Certidão n°: 26320361/2025  
Expedição: 13/05/2025, às 10:49:34  
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 55.589.111 MONICA DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 55.589.111/0001-77, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201225190879700016000000000003025078933685681



Número da NFS-e 30	Competência da NFS-e 11/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/07/2025 09:59:59
Número da DPS 30	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/07/2025 09:59:59

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 51.908.797/0001-60	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 3611-7762
Nome / Nome Empresarial 51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA		E-mail PEDRO.I.S@HOTMAIL.COM	
Endereço ULISSES GUIMARAES, 549, MORADA DA LUA		Município Barreiras - BA	CEP 47806-227
Simplex Nacional na Data da Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 1.02 - Expediente, secretaria em geral, apoio e infra-estrutura ...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
--	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço  
PRESTADOR DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO NO PERÍODO DE 11/06/2025 A 10/07/2025

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.612,50	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.612,50	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.612,50

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025**  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

**Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.**

Em 11/07/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

**CONFERE COM O ORIGINAL**

## Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	000042401-2
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA
Data da Transferência/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da Efetivação	11/07/2025 15:46
Valor R\$	R\$ 1.612,50
Situação	Transação efetuada com sucesso.

EXaCo6XTwDoH5aNhITmhltuMS0oVKq1i1U6gwhLNMz2OGq0zEQN6x0ryUyjoRQxu

CONFERE COM O ORIGINAL





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
*Projeto Catavento*



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011 9000 (77) 9 9920-5027 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0027/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78 representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: 830.851.655-68 e RG: 09.764.699-79 SSP/BA, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA**, inscrito (a) sob o CNPJ 51.908.797/0001-60 com endereço na RUA ULISSES GUIMARÃES, 549, MORADA DA LUA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA**, Profissão: Auxiliar administrativo, inscrito(a) no CPF: 057.309.475-69, e RG 137.497.62-88, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato esta vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, com o objetivo de manter financiamento o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de Auxiliar Técnico Administrativo, no Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

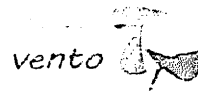
**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O(a) Contratado(a) deverá exercer as tarefas e atribuições abaixo relacionadas:

1. O(a) Contratado(a) deverá manter organizado e disponível todos os documentos pertinentes do convênio em exercício;
2. Montar as pastadas da prestação de contas, quando do recebimento das cópias dos processo de pagamentos, relatórios, comprovantes de controle de frequência, relação dos beneficiários, cópias dos documentos construtivos da instituição e formulários devidamente preenchidos conforme preceitua o Guia de Orientações emitido pelo Município de Barreiras;
3. Solicitar o envio das notas fiscais e CNDs dos fornecedores e colaboradores uma semana antes da efetivação dos pagamentos;
4. Receber e enviar documentos pertinentes ao convênio mediante registro de controle de protocolo;

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011. 0000 (77) 9.9928-5927 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.

5. Comunicar ao Diretor Geral do CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS a disponibilidade das pastas de prestação de contas para as devidas assinaturas do mesmo e do contador responsável;
6. Manter atualizado os cadastros de fornecedores e colaboradores do CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS;
7. Atender as demandas de ajustes nas prestações de conta, quando solicitado pelo Setor de Convenios da Prefeitura Municipal de Barreiras e encaminha para o Contador;
8. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
9. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
10. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

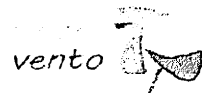
O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses.

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

CONFIRME COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3311. 0000 (77) 3.9928-5027 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer uma das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

**CLAUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.612,50 (Um mil, Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após o repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretará a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

**CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 0000 (77) 9 9920-5027 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

**CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA. para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma

Barreiras Ba, 19 de Abril de 2025

Contratante: La Jodulion Siletto da Silva

Contratado: Pedro Juan dos S. Sant'Ana

Testemunha: Maria Erlane de S. Gus

CPF: 056.595.915-87

CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO  
MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 23152 / 2025**

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** 51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA  
**CPF/CNPJ:** 51.908.797/0001-60  
**Endereço:** Rua Ulisses Guimarães Nº549 , - Morada da Lua - Barreiras-BA CEP: 47806-227

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 13/05/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 13 de Maio de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 7431cb13**

CONFERE COMO ORIGINAL



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253633788

RAZÃO SOCIAL	
51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
210.051.182	51.908.797/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA**  
**CNPJ: 51.908.797/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:10 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **FADD.B784.2F50.572B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.908.797/0001-60  
**Razão Social:** PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA  
**Endereço:** RUA ULISSES GUIMARAES 549 / MORADA DA LUA / BARREIRAS / BA / 47806-227

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/07/2025 a 01/08/2025

**Certificação Número:** 2025070307306117396298

Informação obtida em 11/07/2025 09:51:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CONFERE COM O ORIGINAL





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 51.908.797/0001-60  
Certidão n°: 26302125/2025  
Expedição: 13/05/2025, às 09:47:04  
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51.908.797/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Chave de Acesso da NFS-e  
29032012255847679000140000000000001325078634088975



Número da NFS-e 13	Competência da NFS-e 10/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/07/2025 16:04:33
Número da DPS 13	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/07/2025 16:04:33

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 55.847.679/0001-40	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 8128-6604
Nome / Nome Empresarial 55.847.679 VITÓRIA DOS SANTOS SILVA		E-mail VITORIASANTOS12014@GMAIL.COM	
Endereço LUIS EDUARDO MAGALHAES, 847, SERRA DO MIMO		Município Barreiras - BA	CEP 47802-502
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/06/2025 A 10/07/2025.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.365,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 2.365,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.365,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/104  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 10/07/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

## Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da Transferência

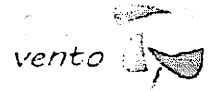
Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	000044345-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	VITORIA DOS SANTOS SILVA
Data da Transferência/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da Efetivação	11/07/2025 15:48
Valor R\$	R\$ 2.365,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

EXaCo6XTwDr/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz2OGq0zEQN6x/YhkxPP2mO3

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (11) 3611 6008 (11) 9 9928-5821 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0031/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.078.562/0001-78, representada por **JOSÉ EILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: 830.851.655-68 e RG: 09.764.699-79 SSP/BA, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **55.847.679 VITORIA DOS SANTOS SILVA**, inscrito (a) sob o CNPJ **55.847.679/0001-40** com endereço na AV LUIS EDUARDO MAGALHAES, 847, SERRA DO MIMO, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **VITORIA DOS SANTOS SILVA**, Profissão: PROFESSORA, inscrito(a) no CPF: 865.667.655-57 e RG: 22.481.241-63 SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao 1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR (A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O (a) Contratado(a) prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Duice – Fone (11) 3611 6008 (11) 9.9928-5821 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade.
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informar o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:
  - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
  - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (11) 3611. 6008 (11) 9.9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

001/2024 Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social,

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato;

**CLAUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

**CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parceira proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

acompanhada das Certidões Negativas de Débito sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada nos termos da cláusula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretará a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

**CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e termino com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

**CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa

**CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do 1º Aditivo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FÓRO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 10 de maio de 2025

Contratante: Reitoria Centro de Educação

Contratado: Centro de Educação

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33830 / 2025

#### CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** 55.847.679 VITORIA DOS SANTOS SILVA  
**CPF/CNPJ:** 55.847.679/0001-40  
**Endereço:** Avenida LUÍS EDUARDO MAGALHÃES Nº847 , LOTE P23A;QUADRA 22 - Serra do Mimo - Barreiras-BA CEP: 47802-502

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

#### OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: faba639b**

CONFERE COM O ORIGINAL



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253618210

RAZÃO SOCIAL	
XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	55.847.679/0001-40

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 55.847.679 VITORIA DOS SANTOS SILVA**  
**CNPJ: 55.847.679/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

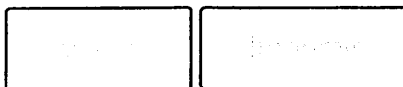
Emitida às 09:48:22 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **0F77.0517.E0B9.AFD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 55.847.679/0001-40  
**Razão Social:** 55847679 VITORIA DOS SANTOS SILVA  
**Endereço:** AV LUIS EDUARDO MAGALHAES 847 / SERRA DO MIMO / BARREIRAS / BA / 47802-502

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/07/2025 a 02/08/2025

**Certificação Número:** 2025070404456287973962

Informação obtida em 10/07/2025 11:04:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 55.847.679 VITORIA DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 55.847.679/0001-40  
Certidão nº: 26302396/2025  
Expedição: 13/05/2025, às 09:48:11  
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 55.847.679 VITORIA DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 55.847.679/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'P' or similar character, is written over the stamp.

Chave de Acesso da NFS-e  
29032012258268576000114000000000001025071846340970



Número da NFS-e 10	Competência da NFS-e 10/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/07/2025 15:56:25
Número da DPS 10	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/07/2025 15:56:25

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 58.268.576/0001-14	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9862-7032
Nome / Nome Empresarial 58.268.576 VANESSA DA ROCHA QUEIROZ	E-mail ROCHANESSAH75@GMAIL.COM		
Endereço PENHA, 35, VILA BRASIL	Município Barreiras - BA	CEP 47801-228	
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	E-mail -		
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Município Barreiras - BA	CEP 47800-145	

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 1.01 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE LIMPEZA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/06/2025 A 10/07/2025.			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.518,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 1.518,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.518,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
NFS-e Subst: 2903201225826857600011400000000000925070452149122

**PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024**  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.  
Em 10/07/25  
Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

**CONFERE COMO ORIGINAL**

## Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	000039889-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	VANESSA DA ROCHA QUEIROZ
Data da Transferência/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da Efetivação	11/07/2025 15:48
Valor R\$	R\$ 1.518,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

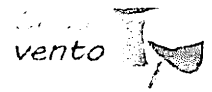
EXaCo6XTwDqE49JUmgLHQvnNf4CCT13r1U6gwhLNMz2OGq0zEQN6x/9TuowL8UuR

CONFERE COM O ORIGINAL





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
*Projeto Catavento*



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011.0000 (77) 9 9020-5027 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0030/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº **63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: **830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79 SSP/BA** doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **58.268.576 VANESSA DA ROCHA QUEIROZ**, inscrito (a) sob o CNPJ **58.268.576/0001-14**, com endereço na rua PENHA, 35, VILA BRASIL, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante a senhor(a): **VANESSA DA ROCHA QUEIROZ**, Profissão: Faxineiro(a), inscrito(a) no CPF: **082.629.965-26** e RG: **21.709.862-27 SSP/BA**, doravante denominado (a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024** firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA** no Centro Social e Educacional Catavento, com carga horária de 40 horas.

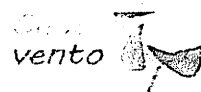
**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O (a) Contratado(a) prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o (a) Gestor (a) Técnico (a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função;
4. Informar o (a) Gestor(a) Técnico (a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do (a) Gestor (a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o (a) Gestor (a) Geral quando faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e AÇÕES do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntario que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
*Projeto Catavento*



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 0000 (77) 9 9928-5027 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou contratada;

8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato;

**CLAUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

**CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ R\$ 1.519,00 (Um Mil Quinhentos e Dezoito Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

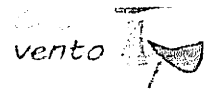
Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011 0000 (77) 9 9920-5927 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.



**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretará a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

**CLAUSULA OITAVA -DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024

**CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa

**CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o municipio de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 30 de April de 2025

Contratante: Caritas Diocesana de Barreiras

Contratado: Empresa de Serviços de Limpeza

Testemunha: [Assinatura]

CPF: [Assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 33825 / 2025**

#### **CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** 58.268.576 VANESSA DA ROCHA QUEIROZ  
**CPF/CNPJ:** 58.268.576/0001-14  
**Endereço:** Rua PENHA Nº35 , - Vila Brasil - Barreiras-BA CEP: 47801-228

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

#### **OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: a6ae2f76**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253618049

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	58.268.576/0001-14

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 58.268.576 VANESSA DA ROCHA QUEIROZ**  
**CNPJ: 58.268.576/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:53 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **85C1.4F68.ED64.32CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 58.268.576/0001-14  
**Razão Social:** 58268576 VANESSA DA ROCHA QUEIROZ  
**Endereço:** R PENHA 35 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-228

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/07/2025 a 01/08/2025

**Certificação Número:** 2025070309216341334103

Informação obtida em 10/07/2025 11:00:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 58.268.576 VANESSA DA ROCHA QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 58.268.576/0001-14  
Certidão n°: 26322032/2025  
Expedição: 13/05/2025, às 10:55:13  
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 58.268.576 VANESSA DA ROCHA QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 58.268.576/0001-14, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Chave de Acesso da NFS-e  
29032012255992540000190000000000001425072211435166



Número da NFS-e 14	Competência da NFS-e 10/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/07/2025 14:22:56
Número da DPS 14	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/07/2025 14:22:56

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 55.992.540/0001-90	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9853-7222
Nome / Nome Empresarial 55.992.540 LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA		E-mail LENIRACRISTINA12@HOTMAIL.COM	
Endereço RURAL, 53, AREA RURAL DE BARREIRAS		Município Barreiras - BA	CEP 47819-899
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional C. 2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTORA DE UNIDADE REFERENTE AO PERÍODO 11/06/2025 A 10/07/2025			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.580,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 2.580,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.580,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

AGU COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024  
EMISSOR: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 10/07/2025

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

**CONFERE COM O ORIGINAL**

## Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	000043934-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA
Data da Transferência/Agendamento	11/07/2025
Data e Hora da Efetivação	11/07/2025 15:42
Valor R\$	R\$ 2.580,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

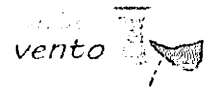
EXaCo6XTwDoOW00fpRNkjcbN262dDvNk1U6gwhLNMz2OGq0zEQN6x83ZGPLGNVol

CONFERE COM O ORIGINAL





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6000 (77) 9 9928-5927 -  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0017/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº **63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: **830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **55.992.540 LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA**, inscrito (a) sob o CNPJ **55.992.540/0001-90** com endereço na rua A RURAL, 53, POVOADO DO TATU, AREA RURAL, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA**, Profissão: UNIVERSITÁRIA DE PEDAGOGIA (LICENCIATURA), inscrito(a) no CPF: **060.296.025-86**, RG: **16.048.823-01 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Gestor(a) Técnica Administrativa**, no Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO:** O (a) Contratado(a) prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda.

1. Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o 1º Aditivo do Termo de Fomento Nº001/2024 no que tange as suas Metas e Ações;
2. Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Gestão Pedagógica, tendo como base o Plano Mensal elaborado pela Técnica Pedagógica em consonância ao Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024;
3. Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Metas e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, Objetivos geral, Específicos, Metodologia, Insumos, Verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos.

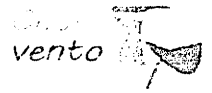
CONFERE COM O ORIGINAL

Lenira



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6000 (77) 9 9928-5827 -  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A



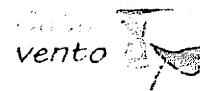
4. Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;
5. Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas, gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;
6. Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações dos socioeducandos;
7. Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;
8. Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal, juntamente com registro fotográfico, sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;
9. Possibilitar e Orientar os educadores sociais, trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;
10. Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;
11. Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;
12. Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;
13. Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;
14. Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;
15. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;
16. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;
17. Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;
18. Convocar os pais e responsáveis dos educandos quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Técnico (a) Pedagógico(a), Psicóloga ou Assistente Social;
19. Informar a Psicóloga quando observado mudanças comportamentais significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

CONFERE COM O ORIGINAL

Leandro



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 -  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

- Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Psicóloga ou Assistente Social as observações do Educador Social;
  - O (a) responsável pela demanda tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
  - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.
20. Receber e atender a Psicóloga, Assitente Social e o(a) Tecnica Pedagógica dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades.
  21. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.
  22. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade, como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;
  23. Manter a Unidade organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;
  24. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
  25. Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do Senso Escolar e do SUAS- Sistema Unico da Assistencia Socaila: envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Termo de Fomento Nº 001/2024;
  26. Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (predio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Caritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas ao(a) Gestor(a) Geral.
  27. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.
  28. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
  29. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

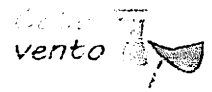
CONFERE COM O ORIGINAL

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 -  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- ii. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

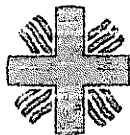
**CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.580,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após o repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

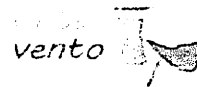
CONFERE COM O ORIGINAL

Benedita



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011 0008 (77) 9 9028-5827 -  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A.



**Parágrafo Primeiro:** A contratada nos termos da cláusula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretará a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

**CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

**CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO:** Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Contratante: \_\_\_\_\_

*Re. J. de Deus Salati. da Cruz*

Contratado: \_\_\_\_\_

*Luciana Cristina de Oliveira Gomes*

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**CONFERE COM O ORIGINAL!**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 33759 / 2025**

#### **CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** 55.992.540 LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA  
**CPF/CNPJ:** 55.992.540/0001-90  
**Endereço:** Área Rural Nº53 , CASA RUA C, POVOADO TATU, CENTRO - Área Rural de Barreiras  
- Barreiras-BA CEP: 47819-899

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

#### **OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 66ce88ed**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253616128**

RAZÃO SOCIAL	
XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	55.992.540/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
*[Handwritten Signature]*

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 55.992.540 LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA**  
**CNPJ: 55.992.540/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:40:28 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2025.

Código de controle da certidão: **EB65.33D2.D052.5244**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Voltar

Atualizar

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 55.992.540/0001-90  
**Razão Social:** 55992540 LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA  
**Endereço:** AREA RURAL 53 RUA C POVOADO TATU / A RURAL BARREIRAS / BARREIRAS / BA / 47819-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/07/2025 a 01/08/2025

**Certificação Número:** 2025070308546287974770

Informação obtida em 10/07/2025 10:02:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 55.992.540 LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.992.540/0001-90

Certidão n°: 26194119/2025

Expedição: 12/05/2025, às 17:41:07

Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 55.992.540 LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 55.992.540/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

CNPJ <b>63.078.562/0001-78</b>	Razão Social <b>CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS</b>		
Período de Apuração <b>Junho/2025</b>	Data de Vencimento <b>18/07/2025</b>	Número do Documento <b>07.16.25193.6882715-5</b>	Pagar este documento até <b>18/07/2025</b>
Observações <b>Nº Recibo Declaração: 50000362680602</b>			Valor Total do Documento <b>2.107,83</b>

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	732,34			732,34
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:06/2025 Vencimento:18/07/2025				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	1.331,55			1.331,55
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:06/2025 Vencimento:18/07/2025				
0588	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	43,94			43,94
	06 IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO				
	PA:06/2025 Vencimento:18/07/2025				
	<b>Totais</b>	<b>2.107,83</b>			<b>2.107,83</b>

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

CONFERE COM O ORIGINAL

SENDA (Versão:5.2.5) Página: 1/1 12/07/2025 09:00:03

85830000021 1 07830385251 4 99071625193 3 68827155240 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830000021 1 07830385251 4 99071625193 3 68827155240 0



CNPJ: 63.078.562/0001-78  
Número: 07.16.25193.6882715-5  
Pagar até: 18/07/2025  
Valor: 2.107,83

Pague com o PIX



## Comprovantes de Tributos, Taxas e Contribuições Federais

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO


Conta Debitada	92 / 36089-8
Nome	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Representação Numérica do Código de Barras	85830000021-1 07830385251-4 99071625193-3 68827155240-0
Código do Convênio	0385
Data da Validade	18/07/2025
Valor Recolhido	2.107,83
Descrição do Pagamento	ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS
Código da Operação	njqcZotVsCUipXvsVtFxLYa8AwoTRcE81U6gwhLNMz3yl+SPzuVIC0mQpAbgaT5Z
Pagamento Efetuado em	15/07/2025 08:30
Situação	Transação efetuada com sucesso.

njqcZotVsCUipXvsVtFxLYa8AwoTRcE81U6gwhLNMz3yl+SPzuVIC0mQpAbgaT5Z

CONFERE COM O ORIGINAL



RECEBEMOS DE RAIZES DO OESTE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e <b>Nº 594</b> SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>RAIZES DO OESTE LTDA</b> RUA PROFESSOR ORLANDO GOMES, 417 RENATO BARREIRAS - BA CEP: 47806056 FONE: 7736110747	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	<b>CONTROLE DO FISCO</b> 
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b>	<b>CHAVE DE ACESSO</b> 29250739727484000100550010000005941000006920

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA BASE EMISSAO DE REG. NA ECF</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>129251563796775 - 14/07/2025 10:21:00</b>
--	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>202995742</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF <b>39.727.484/0001-00</b>
--	------------------------------	---

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS</b>		CNPJ / CPF <b>63.078.562/0001-78</b>	DATA EMISSÃO <b>14/07/2025</b>
ENDEREÇO <b>RUA 26 DE MAIO, 427</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>47800145</b>
MUNICÍPIO <b>BARREIRAS</b>	FONE / FAX <b>7736115926</b>	UF <b>BA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL


TIPO DE DUPLICATA
-------------------

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBST. <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>266,64</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>266,64</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA <b>9 - Sem Frete</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE <b>56</b>	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LIQUIDO	BASE CALCULO		VALOR			ALÍQUOTA	
											ICMS	ICMS ST	ICMS	ICMS ST	IPI	ICMS	IPI
015720	COMINHO DA TERRA 50G	21039021	041	5929	UN0001	16	4,6900	0,00	75,04	75,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
021630	CORANTE SABOR DA CHAPADA 100G	21039021	041	5929	UN0001	16	3,5900	0,00	57,44	57,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015720	ACAFRAO PURO DA TERRA 40G	21039021	041	5929	UN0001	16	5,8900	0,00	94,24	94,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015720	FOLHA DE LOURO SABOR DA CHAPADA 6G	09109900	041	5929	UN0001	8	4,9900	0,00	39,92	39,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CUPOM NR.34886 CHAVE ACESSO:2925073972748400010065106000333101105348860 - REF CUPOM: 34886 - 13-07-2025 - ECF: 105 - TRIBUTOS APROX: 35,86 (13,45%) FONTE: IBPT	RESERVADO AO FISCO <b>CONFERE COM O ORIGINAL</b> 
--	--

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021  
 CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.  
 Em 14/07/2021  
 Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

Banco Destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência Destino	6032 - -
Conta Destino	34297-1
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	RAIZES DO OESTE LTDA
CPF/CNPJ do Favorecido	39.727.484/0001-00
Data da TED/Agendamento	15/07/2025
Data e Hora da Efetivação	15/07/2025 08:22
Valor R\$	R\$ 266,64
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

njqcZotVsCX5Adt7KK8CeJ0OcQb7x7Fj1U6gwhLNMz0SGrduG1t5543odOjrgmsZ

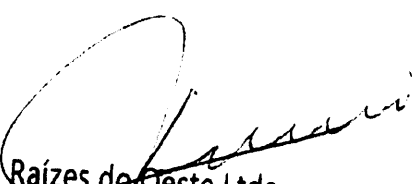
CONFERE COM O ORIGINAL



COTAÇÃO RAIZES - 39.727.484/0001-00

31/07/2025

PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIDADE
SUCO DEL VALLE UVA 1,5L	UND		R\$ 7,59
REFRIG FANTA LARANJA 2L	UND		R\$ 9,99
REFRIG GUARANA ANTARC DIET 2L	UND		R\$ 9,99
REFRIG PEPSI COLA ZERO 2L	UND		R\$ 8,99
BISC WAFER BAUDUCCO CHO AVELA 140G	UND		R\$ 6,29
BISC WAF TRIUNFO CHOC AVELA 105G	UND		R\$ 5,49
BISC WAFER DADINHO AMENDOIM 90G	UND		R\$ 5,99
BISC RENATA CREAM CRACKER FER NATURAL 360G	UND		R\$ 7,99
PAD BOLO SECO LARANJA KG	KG		R\$ 24,98
PAD BOLO FUBA COM GOIABA KG	KG		R\$ 35,98
MELANCIA UNIDADE	UND		R\$ 39,99
PAD BOLO SECO MILHO VERDE KG	KG		R\$ 24,99
PAD BOLO SECO FORMIGUEIRO KG	KG		R\$ 24,98
BANANA NANICA KG	KG		R\$ 3,98
COMINHO DA TERRA 50G	UND		R\$ 4,69
CORANTE SABOR DA CHAPADA 100G	UND		R\$ 3,59
ACAFRAO PURO DA TERRA 40G	UND		R\$ 5,89
FOLHA DE LOURO SABOR DA CHAPADA 6G	UND		R\$ 4,99
FERMENTO PO D BENTA 100GR	UND		R\$ 3,79
COMINHO DA TERRA 50G	UND		R\$ 3,39
COLORAU DA TERRA 40G	UND		R\$ 2,99
ACAFRAO PURO DA TERRA 40G	UND		R\$ 2,99
CREME LEITE PIRACANJUBA 200G	UND		R\$ 6,59
MOSTARDA HEMMER AMERICANA 1KG	UND		R\$ 24,99
CATCHUP HEINZ TRADCIONAL 567G	UND		R\$ 21,99

  
Raízes do Oeste Ltda.  
Tadeu Sergio Bergamo  
Sócio Administrador

CONFERE COM O ORIGINAL



Razão Social: ALIANÇA  
COMERCIO DE ATACADOE  
VAREJO LTA  
CNPJ: 46.503.069/0001-39

Produtos	Unidade	Valor
Cominho da terra 50 g	PC	5,00
Corante sabor mix	PC	4,80
Açafrão da terra	PC	6,15
Folha de louro chapada	PT	5,00

Barreiras 14 de julho de 2025



RAZÃO SOCIAL: ALIANÇA  
COMERCIO DE ATACADOE VAREJO  
LTD  
CNPJ: 46.503.069/0001-39

CONFERE COM O ORIGINAL

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ  
19.309.150/0001-00 RUA COSTA RICA,886 VILA RICA,  
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183  
TEL:7799116-0625



Produtos	Unidade	Valor
Cominho da terra 50 g	PC	5,00
Corante sabor mix	PC	4,80
Açafrão da terra	PC	6,15
Folha de louro chapada	PT	5,00

Barreiras 14 de julho de 2025



SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-  
CNPJ 19.309.150/0001-00  
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA,  
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183  
TEL:7799116-0625

CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS,  
SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 22659 / 2025**

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** RAIZES DO OESTE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 39.727.484/0001-00  
**Endereço:** Rua Professor Orlando Gomes Nº417 , - Renato Gonçalves - Barreiras-BA CEP: 47806-056

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/05/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 9 de Maio de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 4994828e**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## **Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253054953**

RAZÃO SOCIAL	
<b>RAIZES DO OESTE LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>202.995.742</b>	<b>39.727.484/0001-00</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAIZES DO OESTE LTDA**  
**CNPJ: 39.727.484/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 03:37:20 do dia 04/06/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/12/2025.

Código de controle da certidão: **244E.72F0.5ACA.D6E8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.727.484/0001-00  
**Razão Social:** RAIZES DO OESTE LTDA  
**Endereço:** R VASCO DA GAMA 826 / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2025 a 19/07/2025

**Certificação Número:** 2025062022405545509301

Informação obtida em 03/07/2025 08:12:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.727.484/0001-00

Certidão n°: 6271036/2025

Expedição: 04/02/2025, às 11:33:06

Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.727.484/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

RECEBEMOS DE J LEONAM C SANTANA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.293 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>J LEONAM C SANTANA LTDA</b> RUA ALBERTO COIMBRA, 421 - SANDRA REGINA, BARREIRAS, BA - CEP: 47802002 Fone: 7736117762	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0: Entrada 1: Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 000.000.29 SÉRIE: 001 Folha 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2925 0748 5677 3200 0194 5500 1000 0002 9311 0270 5760 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC DENTRO UF - SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 12925186857873 14/07/2025 10:08:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL 200843481	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 48.567.732/0001-94

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>CARITAS DIOCESIANA DE BARREIRAS</b>	C.N.P.J / C.P.F. 63.078.562/0001-78	DATA DA EMISSÃO 14/07/2025
ENDEREÇO RUA 26 DE MAIO, 426 - ATÃ© 358/359	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47800061
MUNICÍPIO BARREIRAS	FONE/FAX 77999329892	UF BA
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA			

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.021,29
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				2.021,29

TRANSPORTADOR/VOLUMES	
RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CODIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF
ENDEREÇO MUNICÍPIO	UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA	NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
2000039	CORTE COXA/SOBRECOXA	01051190	0500	5405	KG	11,9300	11,9000	141,97	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2000039	CORTE COXA/SOBRECOXA	01051190	0500	5405	KG	10,5400	11,9000	125,43	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2000039	CORTE COXA/SOBRECOXA	01051190	0500	5405	KG	8,8200	11,9000	104,96	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2000003	CORTE ACEM	02101100	0500	5405	KG	20,6000	24,9000	512,94	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2000005	CORTE MUSCULO BOVINO	02101100	0500	5405	KG	26,4400	24,9000	658,36	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2000040	CORTE FILE DE PEITO	01051190	0500	5405	KG	6,0500	24,9000	150,65	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2000051	CORTE SALSICHA	16010000	0500	5405	KG	5,0740	16,9000	85,75	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2000023	CORTE ACEM C/OSSO	02102000	0500	5405	KG	16,1900	14,9000	241,23	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024  
 CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-P'

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 14/07/25

Assinatura do Responsável

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
VENDA DE BALCÃO	RESERVADO AO FISCO

## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

Banco Destino	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência Destino	911 --
Conta Destino	63927-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	J LEONAM C SANTANA LTDA
CPF/CNPJ do Favorecido	48.567.732/0001-94
Data da TED/Agendamento	16/07/2025
Data e Hora da Efetivação	16/07/2025 10:54
Valor R\$	R\$ 2.021,29
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

2vjvAtID9LVsNowx2PXHy1 5JzV6NMYMX1 U6gwhLNMz0SGrduG1 t5530tBLxkC7LV

CONFERE COM O ORIGINAL





**CASA DE CARNES**

**Orçamento para Projeto Cata Vento**

**CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**

**CNPJ: 63.078.562/0001-78**

Segue orçamento solicitado, quantidade, valor unitário e valor total:

- 1) Frango coxa e sobrecoxa R\$ 11,90
- 2) Músculo bovino R\$ 24,90
- 3) Acém ou outra carne para cozido R\$ 24,90
- 4) Salsicha R\$ 12,90
- 5) Calabresa defumada R\$ 35,90
- 6) Calabresa defumada R\$ 41,90

**Barreiras, Ba 16/04/2025**

J LEONAM C SANTANA Assinado de forma digital por J  
LEONAM C SANTANA  
LTDA:48567732000194 LTDA:48567732000194  
Dados: 2025.05.13 11:36:13 -03'00'

**TRADIÇÃO CASA DE CARNE**

**CNPJ: 48.567.732/0001-94**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00  
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360  
IE:113454183 TEL:7799116-0625

### ORÇAMENTO

PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
COXA E SOBRECOXA	KG	42	12,70	533,40
CARNE MUSCULO	KG	50	25,00	1.250,00
CARNE ACEM	KG	50	25,49	1.274,50
CARNE ACEM MOIDA	KG	30	23,15	694,50
SALSICHA	KG	20	16,30	326,00

19.309.150/0001-00  
SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA  
R. COSTA RICA, 886 VILA RICA  
CEP: 4781360 - BARREIRAS - BA.

CONFERE COM O ORIGINAL



Razão Social: ALIANÇA COMERCIO DE  
ATACADOE VAREJO LTDA  
CNPJ: 46.503.069/0001-39

ORÇAMENTO SAFRA			VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PRODUTOS	UND	QTD TOTAL		
COXA E SOBRECOXA	KG		R\$ 12,99	
CARNE MÚSCULO	KG		R\$ 26,99	
CARNE ACÉM	KG		R\$ 26,99	
CARNE MOÍDA	KG		R\$ 25,95	
SALSICHA	KG		R\$ 16,80	

Barreiras 09 de junho de 2025



CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO  
MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 31728 / 2025**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** J LEONAM C SANTANA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 48.567.732/0001-94  
**Endereço:** Rua ALBERTO COIMBRA Nº421 , COMERCIO - SANDRA REGINA - Barreiras-BA CEP:  
47802-002

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

**OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 30/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 30 de Junho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 73614acf**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253584164

RAZÃO SOCIAL	
<b>J LEONAM C SANTANA LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>200.843.481</b>	<b>48.567.732/0001-94</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J LEONAM C SANTANA LTDA**  
**CNPJ: 48.567.732/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:17:46 do dia 10/04/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/10/2025.

Código de controle da certidão: **5EB0.E8BC.90D2.DA54**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.567.732/0001-94  
**Razão**  
**Social:** J LEONAM C SANTANA LTDA  
**Endereço:** RUA ALBERTO COIMBRA 421 / SANDRA REGINA / BARREIRAS / BA / 47802-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/07/2025 a 01/08/2025

**Certificação Número:** 2025070306075965727994

Informação obtida em 15/07/2025 08:05:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J LEONAM C SANTANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.567.732/0001-94  
Certidão n°: 18543512/2025  
Expedição: 01/04/2025, às 15:13:49  
Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J LEONAM C SANTANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 48.567.732/0001-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Recebemos de MEGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 15/07/2025 Dest/Remc: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAAS Valor Total: 1.299,90

**NF-e**  
**Nº 000.004.365**  
**Série 001**

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR


**MEGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**

RUA SANTA CUSTODIA, 665 - BARREIRINHAS - BARREIRAS - BA - CEP: 47810-641  
Fone: 9993-9010

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**

**Nº 000.004.365**  
**SÉRIE 001**  
**FOLHA 1/1**



CHAVE DE ACESSO  
**2925 0796 8463 9900 0103 5500 1000 0043 6516 0204 7571**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA MERC DENTRO UF - SUBST. TRIB.**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**129250861771658 15/07/2025 15:30:23**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 037596460 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 96.846.399/0001-03

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAAS** CNPJ / CPF: **63.078.562/0001-78** DATA DA EMISSÃO: **15/07/2025**

ENDEREÇO: **RUA 26 DE MAIO, 427** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **47800-145** DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO: **BARREIRAS** UF: **BA** TELEFONE / FAX: **(77)3611-5926** INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.299,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				1.299,90

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: **9 - SEM FRETE** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
50	BATATA INGLESA	07099990	0500	5405	KG	25,000	4,80	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	CEBOLA	07031019	0500	5405	KG	27,000	6,00	0,00	162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	CENOURA	07099990	0500	5405	KG	30,000	4,50	0,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	TOMATE	07020000	0500	5405	KG	30,000	6,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
269	ALFACE	07051900	0500	5405	M	31,000	4,80	0,00	148,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272	MANDIOCA	07141000	0500	5405	KG	10,000	6,50	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07145000	CHEIRO VERDE	07052900	0500	5405	M	20,000	4,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
266	MELANCIA	07099990	0500	5405	KG	123,000	2,70	0,00	332,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	PIMENTAO	07099990	0500	5405	KG	6,000	7,50	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	ALHO	07099990	0500	5405	KG	1,000	32,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
NID: ael63020d0b7ba3bfc94758caab2acc9  
AGENCIA: 0954 CONTA CORRENTE: 13000917-9BANCO SANTANDERAMEGA COMERCIO DE ALIMENTOSDOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI

RESERVADO AO FISCO

**PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001 / 2024**

**Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.**  
Em 15/07/25

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 15/07/2025 15:34:15 -1001

Top-PAF

## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

Banco Destino	033 - BCO SANTANDER BRASIL S.A.
Agência Destino	954 - -
Conta Destino	13000917-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MEGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CPF/CNPJ do Favorecido	96.846.399/0001-03
Data da TED/Agendamento	16/07/2025
Data e Hora da Efetivação	16/07/2025 08:23
Valor R\$	R\$ 1.299,90
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

2vjvAtID9LUh0Xt21gJaG4tcVKUexpoolU6gwhLNMz0SGrduG1t5510hmYLHIKE

CONFERE COM O ORIGINAL



**MEGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**

RUA SANTA CUSTODIA, 665 - BARREIRINHAS - BARREIRAS - BA -  
CEP: 47810-641 Fone: 9993-9010

**Orçamento**

<b>PRODUTOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>UNIDADE</b>
Alface cabeça	R\$ 4,80	
Batata inglesa kg	R\$ 4,80	
Tomate kg	R\$ 4,80	
Cebola kg	R\$ 6,00	
Cenoura kg	R\$ 4,50	
Cheiro verde	R\$ 4,00	
Pimentão kg	R\$ 7,50	
Mandioca kg	R\$ 6,50	
Melancia	R\$ 2,70	
Alho kg	R\$ 32,00	

**MEGA COMERCIO DE ALIMENTOS  
LTDA ME**

RUA SANTA CUSTODIA, 665 - BARREIRINHAS - BARREIRAS - BA  
CEP: 47810-641 Fone: 9993-9010

CONFERE COM O ORIGINAL



Razão Social: ALIANÇA  
COMERCIO DE ATACADO E  
VAREJO LTDA  
CNPJ: 46.503.069/0001-39

ALFACE	R\$ 5,30
BATATA INGLESA KG	R\$ 5,39
TOMATE KG	R\$ 6,50
CEBOLA KG	R\$ 6,25
CENOURA KG	R\$ 4,90
CHEIRO VERDE	R\$ 4,50
PIMENTÃO KG	R\$ 7,99
MANDIOCA KG	R\$ 7,99
MELANCIA	R\$ 4,00
ALHO	R\$ 35,50



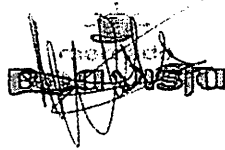
Razão Social: ALIANÇA  
COMERCIO DE ATACADO E  
VAREJO LTDA  
CNPJ: 46.503.069/0001-39

CONFERE COM O ORIGINAL

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00  
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360  
IE:113454183 TEL:7799116-0625



PRODUTOS		VALOR UNIDADE
ALFACE		R\$ 4,95
BATATA INGLESA KG		R\$ 5,09
TOMATE KG		R\$ 6,00
CEBOLA KG		R\$ 6,15
CENOURA KG		R\$ 4,70
CHEIRO VERDE		R\$ 4,30
PIMENTÃO KG		R\$ 7,80
MANDIOCA KG		R\$ 7,30
MELANCIA		R\$ 3,00
ALHO		R\$33,50



CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 23126 / 2025**

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** MEGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
**CPF/CNPJ:** 96.846.399/0001-03  
**Endereço:** Rua SANTA CUSTODIA Nº665 , COMÉRCIO - BAIRRO BARREIRINHAS - Barreiras-  
BA CEP: 47810-641

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE  
VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE  
DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA  
COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 13/05/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 13 de Maio de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 6db293a9**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253313142

RAZÃO SOCIAL	
<b>MEGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>037.596.460</b>	<b>96.846.399/0001-03</b>


Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 96.846.399/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:50:41 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/07/2025.

Código de controle da certidão: **EC27.7AFC.FBB0.841C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 96.846.399/0001-03  
**Razão Social:** MEGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME  
**Endereço:** R SANTA CUSTODIA 665 A / BOA VISTA / BARREIRAS / BA / 47806-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/06/2025 a 27/07/2025

**Certificação Número:** 2025062800550604375222

Informação obtida em 07/07/2025 16:50:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 96.846.399/0001-03  
Certidão n°: 36284735/2025  
Expedição: 27/06/2025, às 08:47:34  
Validade: 24/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **96.846.399/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

RECEBEMOS DE RAIZES DO OESTE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 574 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RAIZES DO OESTE LTDA RUA PROFESSOR ORLANDO GOMES, 417 RENATO BARREIRAS - BA CEP: 47806056 FONE: 7736110747	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	CONTROLE DO FISCO 
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b>	CHAVE DE ACESSO 2925063972748400010055001000005741000006729
	Nº 574 SÉRIE 1 FOLHA 1 PAGINA 1 DE 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA BASE EMISSAO DE REG. NA ECF	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129251866907765 - 25/06/2025 16:22:15
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 202995742	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 39.727.484/0001-00
---------------------------------	------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		CNPJ / CPF 63.078.562/0001-78	DATA EMISSÃO 25/06/2025
ENDEREÇO RUA 26 DE MAIO, 427		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 47800145
MUNICÍPIO BARREIRAS	FONE / FAX 7736115926	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL


RA / DUPLICATA
----------------

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 304,44	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 304,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 18	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LIQUIDO	BASE CALCULO		VALOR		ALÍQUOTA		
											ICMS	ICMS ST	ICMS	ICMS ST	IPI	ICMS	IPI
020441	PRATO PLAST ALEGRIA AZUL C10UN	39241000	041	5929	UN0001	2	6,9900	0,00	13,98	13,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020440	PRATO PLAST ALEGRIA VERMELHO C10UN	39241000	041	5929	UN0001	2	6,9900	0,00	13,98	13,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011762	COPO DESC TOTAL PLAS TRANSP 400ML C/100	39241000	041	5929	UN0001	1	12,5900	0,00	12,59	12,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COPO DESC TOTAL PLAS TRANSP 200ML C/100	39241000	041	5929	UN0001	2	7,9900	0,00	15,98	15,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	GUARD SNOB FOLHA DIADIA C/50	48183000	041	5929	UN0001	1	5,9900	0,00	5,99	5,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000229	PAD BOLO SECO LARANJA KG	19059090	041	5929	KG0001	1,058	29,9900	0,00	31,67	31,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000902	PAD BOLO CACAROLA KG	19059090	041	5929	KG0001	0,998	35,9920	0,00	35,92	35,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000901	PAD BOLO ABACAXI C/COCO KG	19059090	041	5929	KG0001	0,560	35,9821	0,00	20,15	20,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000242	PAD BOLO SECO CHOCOLATE KG	19059090	041	5929	KG0001	0,586	29,9829	0,00	17,57	17,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
019918	SUCO DEL VALLE UVA 100% 1L	20096100	041	5929	UN0001	2	13,9900	0,00	27,98	27,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014975	SUCO UVA INT TI BEBAH 1,350LT	20096100	041	5929	UN0001	1	12,9900	0,00	12,99	12,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000536	LARANJA CUTRALE KG	08051000	041	5929	KG0001	2,630	12,9888	0,00	34,16	34,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000014	BANANA PRATA KG	08039000	041	5929	KG0001	2,690	7,9888	0,00	21,49	21,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000508	MELANCIA UNIDADE	08071100	041	5929	UN0001	1	39,9900	0,00	39,99	39,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CUPOM NR.43038 CHAVE ACESSO:29250639727484000100651010000414711101430380 - REF CUPOM: 43038 - 20-06-2025 - ECF: 101 - TRIBUTOS APROX: 39,45 (12,96%) FONTE: IBPT  <b>PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 0001 / 2024</b> <b>CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA</b>  <b>Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.</b> <b>Em 15/10/2025</b> Assinatura do Presidente da Diretoria da Entidade	<b>CONFERE COM O ORIGINAL</b> 

## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

Banco Destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência Destino	6032 - -
Conta Destino	34297-1
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	RAIZES DO OESTE LTDA
CPF/CNPJ do Favorecido	39.727.484/0001-00
Data da TED/Agendamento	16/07/2025
Data e Hora da Efetivação	16/07/2025 14:15
Valor R\$	R\$ 304,44
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

2vjvAtID9LV48fSp3SSLASihQbO1Y0/Q1U6gwhLNMz0SGrduG1t5549u5JgpjnjC

CONFERE COMO ORIGINAL



COTAÇÃO RAIZES - 39.727.484/0001-00

31/07/2025

PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIDADE
SUCO DEL VALLE UVA 1,5L	UND		R\$ 7,59
REFRIG FANTA LARANJA 2L	UND		R\$ 9,99
REFRIG GUARANA ANTARC DIET 2L	UND		R\$ 9,99
REFRIG PEPSI COLA ZERO 2L	UND		R\$ 8,99
BISC WAFER BAUDUCCO CHO AVELA 140G	UND		R\$ 6,29
BISC WAF TRIUNFO CHOC AVELA 105G	UND		R\$ 5,49
BISC WAFER DADINHO AMENDOIM 90G	UND		R\$ 5,99
BISC RENATA CREAM CRACKER FER NATURAL 360G	UND		R\$ 7,99
PAD BOLO SECO LARANJA KG	KG		R\$ 24,98
PAD BOLO FUBA COM GOIABA KG	KG		R\$ 35,98
MELANCIA UNIDADE	UND		R\$ 39,99
P. BOLO SECO MILHO VERDE KG	KG		R\$ 24,99
PAD BOLO SECO FORMIGUEIRO KG	KG		R\$ 24,98
BANANA NANICA KG	KG		R\$ 3,98
COMINHO DA TERRA 50G	UND		R\$ 4,69
CORANTE SABOR DA CHAPADA 100G	UND		R\$ 3,59
ACAFRAO PURO DA TERRA 40G	UND		R\$ 5,89
FOLHA DE LOURO SABOR DA CHAPADA 6G	UND		R\$ 4,99
FERMENTO PO D BENTA 100GR	UND		R\$ 3,79
COMINHO DA TERRA 50G	UND		R\$ 3,39
COLORAU DA TERRA 40G	UND		R\$ 2,99
ACAFRAO PURO DA TERRA 40G	UND		R\$ 2,99
CREME LEITE PIRACANJUBA 200G	UND		R\$ 6,59
MOSTARDA HEMMER AMERICANA 1KG	UND		R\$ 24,99
CATCHUP HEINZ TRADCIONAL 567G	UND		R\$ 21,99

*Raizes do Oeste*  
Raizes do Oeste Ltda.  
Tadeu Sergio Bergamo  
Sócio Administrador

CONFERE COM O ORIGINAL

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00  
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360  
IE:113454183 TEL:7799116-0625



PRODUTOS	UND	VALOR UNIDADE
SUCO DEL VALE UVA	UN	R\$ 14,20
SUCO UVA INT	UN.	R\$ 13,10
MELANCIA	KG.	R\$ 31,10
BANANA PRATA	KG	R\$ 8,30
BOLO SECO LARANJA,	UN	R\$ 30,10
BOLO SECO CAÇAROLA	UN	R\$ 36,25
BOLO SECO ABACAXI COCO	UN	R\$ 36,25
BOLO SECO CHOCOLATE	UN	R\$ 31,15
LARANJA	UN	R\$ 13,15
PRATO PLASTICO ALEGRIA AZUL	UN	R\$ 7,15
PRATO PLASTICO ALEGRIA VERMELHO	UN	R\$ 7,15
COPO DESCARTAVEL 200CC	UN	R\$ 7,15
COPO DESCARTAVEL 400 CC	PC	R\$ 13,15
GUARDANAPO SNOB F.D.	PC	R\$ 8,15

Barreiras 25 de junho de 2025



SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-  
CNPJ 19.309.150/0001-00  
RUA COSTA RICA, 886 VILA RICA,  
BARREIRAS-BA CEP: 4781360 IE: 113454183  
TEL: 7799116-0625

CONFERE COM O ORIGINAL



Razão Social: ALIANÇA  
COMERCIO DE ATACADOE  
VAREJO LTA  
CNPJ: 46.503.069/0001-39

PRODUTOS	UND	VALOR UNIDADE
SUCO DEL VALE UVA	UN	R\$ 14,50
SUCO UVA INT	UN.	R\$ 13,80
MELANCIA	KG.	R\$ 31,90
BANANA PRATA	KG	R\$ 9,00
BOLO SECO LARANJA,	UN	R\$ 32,10
BOLO SECO CAÇAROLA	UN	R\$ 37,25
BOLO SECO ABACAXI COCO	UN	R\$ 37,25
BOLO SECO CHOCOLATE	UN	R\$ 33,15
LARANJA	UN	R\$ 13,75
PRATO PLASTICO ALEGRIA AZUL	UN	R\$ 8,15
PRATO PLASTICO ALEGRIA VERMELHO	UN	R\$ 8,15
COPO DESCARTAVEL 200CC	UN	R\$ 7,55
COPO DESCARTAVEL 400 CC	PC	R\$ 13,85
GUARDANAPO SNOB F.D.	PC	R\$ 8,75
	PC	R\$ 9,25



RAZÃO SOCIAL-ALIANÇA  
COMERCIO DE ATACADOE VAREJO  
LTDA  
CNPJ: 46.503.069/0001-39

CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS,  
SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 22659 / 2025**

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** RAIZES DO OESTE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 39.727.484/0001-00  
**Endereço:** Rua Professor Orlando Gomes Nº417 , - Renato Gonçalves - Barreiras-BA CEP: 47806-056

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/05/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 9 de Maio de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 4994828e**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253054953**

RAZÃO SOCIAL	
<b>RAIZES DO OESTE LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>202.995.742</b>	<b>39.727.484/0001-00</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAIZES DO OESTE LTDA**  
**CNPJ: 39.727.484/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:37:20 do dia 04/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2025.

Código de controle da certidão: **244E.72F0.5ACA.D6E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.727.484/0001-00  
**Razão Social:** RAIZES DO OESTE LTDA  
**Endereço:** R VASCO DA GAMA 826 / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2025 a 19/07/2025

**Certificação Número:** 2025062022405545509301

Informação obtida em 03/07/2025 08:12:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.727.484/0001-00

Certidão n°: 6271036/2025

Expedição: 04/02/2025, às 11:33:06

Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.727.484/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>POSTO MACAUBENSE LTDA</b>			
 Rua RUA CORONEL EMILIANO BALBINO, 59, SN - CENTRO 47800073 BARREIRAS - BA Fone: 7736126402 Fax: E-mail: gerencia.sabrina12@roblnsunnunes.com.br		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA REFERENCIADA A CUPOM</b>		CHAVE DE ACESSO <b>2925 0740 6051 1500 0558 5500 1000 0214 5117 0507 3335</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>124268908</b>	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ <b>40.605.115/0005-58</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>129250860168105 01/07/2025 10:10:40</b>

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS</b>		CNPJ / CPF <b>63.078.562/0001-78</b>	DATA DA EMISSÃO <b>01/07/2025</b>
ENDEREÇO <b>Rua R 26 DE MAIO, 427</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	COMPLEMENTO <b>BISPADO</b>	DATA DA SAÍDA <b>01/07/2025</b>
MUNICÍPIO <b>BARREIRAS</b>	FONE / FAX <b>7736115926</b>	UF <b>BA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>47800145</b>

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>700,01</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,01</b>	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>700,00</b>

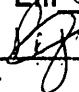
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA <b>Sem frete</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE <b>0</b>	PESO BRUTO <b>0,000</b>		PESO LÍQUIDO <b>0,000</b>			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000003	ETANOL COMUM	22071090	060	5929	L	23,530	4,2500000000	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000003	ETANOL COMUM	22071090	060	5929	L	23,311	4,2900000000	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000007	GASOLINA COMUM C ADIT PETROBRAS GRID G0890004	27101259	061	5929	L	15,291	6,5400000000	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000001	GASOLINA COMUM G0890004	27101259	061	5929	L	46,226	6,4900000000	0,01	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000001	GASOLINA COMUM G0890004	27101259	061	5929	L	15,175	6,5900000000	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/1064  
 CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 01/07/25



CONFERE COM O ORIGINAL  


DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$68.60 Federal R\$141,80 Estadual Fonte: IBPT. NFC-e [1] Referenciadas Nº 934837 Data 06/06/2025, Placa: OUX7812, Odômetro: 0, Média do Veículo: 0,000, Nº 936866 Data 20/06/2025, Placa: NYU0810, Odômetro: 0, Média do Veículo: 0,000, Nº 937073 Data 21/06/2025, Placa: NYU0810, Odômetro: 0, Média do Veículo: 0,000, MOT JKF3B65, Nº 937918 Data 28/06/2025, Placa: NYU0810, Odômetro: 0, Média do Veículo: 0,000, Nº 938153 Data 30/06/2025, Placa: NYU0810, Odômetro: 0, Média do Veículo: 0,000, OBS: / SPED Total do FCP: 0,00 / Total do FCP ST: 0	RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 01/07/2025 11:25:57

RECEBEMOS DE POSTO MACAUBENSE LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.			NF-e Nº 21451 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	



## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 – BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

Banco Destino	001 – BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	1091 – –
Conta Destino	34360-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	POSTO MACAUBENSE LTDA
CPF/CNPJ do Favorecido	40.605.115/0005-58
Data da TED/Agendamento	16/07/2025
Data e Hora da Efetivação	16/07/2025 14:29
Valor R\$	R\$ 700,00
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	COMBUSTIVEL
Situação	Transação efetuada com sucesso.

2vjvAtID9LWtR7rVoYyhFh/dA4JMLUjc1U6gwhLNMz0SGrduG1t55+uz7WdEqHuL

CONFERE COM O ORIGINAL

**Cotações valor do combustível (Gasolina comum e Etanol comum)**

**Abril 2025**



Posto Sabrina XII  
Curva do S Barreiras Centro  
ETANOL COMUM 4,69  
GASOLINA COMUM 6,49



POSTO TURBINAS LTDA

RUA PAULO AFONSO 1511, BARREIRINHAS, 47810-608

**R\$ 6,59**

-AUTO POSTO IRMAOS BARAIVA DOIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

AVENIDA JOSE BONIFACIO 2257, SAO MIGUEL, 47800-410

**R\$ 6,50**

-SABRA COMBUSTIVEIS LTDA

RUA SAO BERNARDO 35, VILA DOS SAS, 47810-760

**R\$ 6,60**

-AURENS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA

RUA JESUINO PAMPLONA 371, OURO BRANCO, 47802-370

**R\$ 6,57**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

DETRAN - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM		01154125910
PLACA	EXERCÍCIO	2025
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	2018
NÚMERO DO CRV		
***		



Valide este QRCode com app Vio

CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT	03400851148	***
MARCA / MODELO / VERSÃO			
FIAT/DOBO ESSENCE 7L E			
ESPÉCIE / TIPO			
PASSAGEIRO AUTOMÓVEL			
PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI	*****/**	
COR PREDOMINANTE		COMBUSTÍVEL	ALCOOL/GASOLINA
BRANCA			

Documento emitido por DETRAN BA (17C350664413349E1AC4E0E) em 06/02/2025 às 09:15.

SEM RESERVA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CONFERE COM O ORIGINAL

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
REPASE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURO (R\$)	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

LOCAL	DATA
BARREIRAS BA	15/01/2025

CPF / CNPJ | 14.760.136/0001-04

DIOCESE DE BARREIRAS

NOME

NÃO APLICAVEL

CARROCERIA

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
370A00113264716	2.38	2	07P

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
132CV/1800	1.98

PARTICULAR

CATEGORIA

CAPACIDADE

\*\*\*

## CONTROLE KM - DOBLO CATA-VENTO

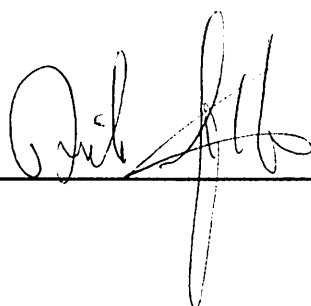
PERÍODO DE 03/06 A 01/07

DATA	KM INICIAL	KM FINAL	KM RODADOS
03/jun	76158	76201	43
04/jun	76201	76255	54
05/jun	76255	76298	43
06/jun	76298	76342	44
09/jun	76342	76387	45
10/jun	76387	76454	67
11/jun	76454	76502	48
12/jun	76502	76568	66
13/jun	76568	76616	48
16/jun	76616	76681	65
17/jun	76681	76735	54
18/jun	76735	76783	48
23/jun	76783	76830	47
24/jun	76830	76891	61
25/jun	76891	76947	56
26/jun	76947	76993	46
27/jun	76993	77045	52
30/jun	77045	77094	49
01/jul	77094	77151	57

**TOTAL km**

**993**

Assinatura: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS,  
SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 34852 / 2025**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** POSTO MACAUBENSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 40.605.115/0005-58  
**Endereço:** Rua CORONEL EMILIANO BALBINO Nº59 , - Centro - Barreiras-BA CEP: 47800-073

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

**OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 16/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 16 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 1f7d995c**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253054843

RAZÃO SOCIAL	
POSTO MACAUBENSE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
124.268.908	40.605.115/0005-58

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POSTO MACAUBENSE LTDA**  
**CNPJ: 40.605.115/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:20:34 do dia 16/05/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/11/2025.

Código de controle da certidão: **4A1C.D14D.B1FD.9800**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.605.115/0005-58  
**Razão Social:** POSTO MACAUBENSE LTDA  
**Endereço:** RUA CORONEL EMILIANO BALBINO / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-073

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/07/2025 a 13/08/2025

**Certificação Número:** 2025071507370346045754

Informação obtida em 16/07/2025 14:21:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POSTO MACAUBENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.605.115/0005-58

Certidão n°: 14912673/2025

Expedição: 13/03/2025, às 14:52:04

Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO MACAUBENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.605.115/0005-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

RECEBEMOS DE RAIZES DO OESTE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 584 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RAIZES DO OESTE LTDA RUA PROFESSOR ORLANDO GOMES, 417 RENATO BARREIRAS - BA CEP: 47806056 FONE: 7736110747	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 584 SÉRIE 1 FOLHA 1 PAGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 29250739727484000100550010000005841000006826 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA BASE EMISSAO DE REG. NA ECF	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129251262364694 - 01/07/2025 10:08:23
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 202995742	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 39.727.484/0001-00
---------------------------------	------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	CNPJ / CPF 63.078.562/0001-78	DATA EMISSÃO 01/07/2025	
ENDEREÇO RUA 26 DE MAIO, 427	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 47800145	DATA ENTRADA / SAÍDA 01/07/2025
MUNICÍPIO BARREIRAS	FONE / FAX 7736115926	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA ENTRADA / SAÍDA			


COPIA / DUPLICATA
-------------------

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 263,31	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 263,31

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 19	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LIQUIDO	BASE CALCULO		VALOR		ALÍQUOTA		
											ICMS	ICMS ST	ICMS	ICMS ST	IPI	ICMS	IPI
016765	SUCO DEL VALLE UVA 1,5L	22021000	041	5929	UN0001	2	7,5900	0,00	15,18	15,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
013094	REFRIG FANTA LARANJA 2L	22021000	041	5929	UN0001	2	9,9900	0,00	19,98	19,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
013105	REFRIG GUARANA ANTARC DIET 2L	22021000	041	5929	UN0001	2	9,9900	0,00	19,98	19,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	REFRIG PEPSI COLA ZERO 2L	22021000	041	5929	UN0001	1	8,9900	0,00	8,99	8,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011236	BISC WAFER BAUDUCCO CHO AVELA 140G	19053200	041	5929	UN0001	2	6,2900	0,00	12,58	12,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010540	BISC WAF TRIUNFO CHOC AVELA 105G	19053200	041	5929	UN0001	2	5,4900	0,00	10,98	10,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
013630	BISC WAFER DADINHO AMENDOIM 90G	19053200	041	5929	UN0001	1	5,9900	0,00	5,99	5,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012365	BISC RENATA CREAM CRACKER FER NATURAL 360G	19053100	041	5929	UN0001	1	7,9900	0,00	7,99	7,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000229	PAD BOLO SECO LARANJA KG	19059090	041	5929	KG0001	1,698	24,9823	0,00	42,42	42,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000681	PAD BOLO FUBA COM GOIABA KG	15011000	041	5929	KG0001	0,540	35,9815	0,00	19,43	19,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000508	MELANCIA UNIDADE	08071100	041	5929	UN0001	1	39,9900	0,00	39,99	39,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000235	PAD BOLO SECO MILHO VERDE KG	19059090	041	5929	KG0001	1,318	24,9924	0,00	32,94	32,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000572	PAD BOLO SECO FORMIGUEIRO KG	19059090	041	5929	KG0001	0,812	24,9837	0,00	15,29	15,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000013	BANANA NANICA KG	08039000	041	5929	KG0001	2,900	3,9897	0,00	11,57	11,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CUPOM NR.31413 CHAVE ACESSO:29250739727484000100651030000300281103314137 - REF CUPOM: 31413 - 01-07-2025 - ECF: 103 - TRIBUTOS APROX: 27,28 (10,38%) FONTE: IBPT	RESERVADO AO FISCO  <b>CONFERE COM O ORIGINAL</b>
--	--

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001 / 2024  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.  
Em 01/07/25  
Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

Banco Destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência Destino	6032 - -
Conta Destino	34297-1
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	RAIZES DO OESTE LTDA
CPF/CNPJ do Favorecido	39.727.484/0001-00
Data da TED/Agendamento	16/07/2025
Data e Hora da Efetivação	16/07/2025 14:16
Valor R\$	R\$ 263,31
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

2vjvAtID9LX5Adt7KK8CeNtx5Sukya5z1U6gwhLNMz0SGrduG1t556ANit/IKUnr

CONFERE COM O ORIGINAL



COTAÇÃO RAIZES - 39.727.484/0001-00

31/07/2025

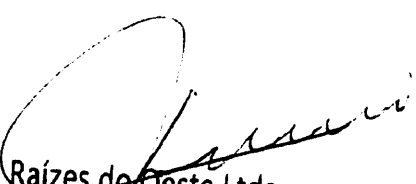
PRODUTOS

UND

QTD TOTAL

VALOR UNIDADE

SUCO DEL VALLE UVA 1,5L	UND		R\$ 7,59
REFRIG FANTA LARANJA 2L	UND		R\$ 9,99
REFRIG GUARANA ANTARC DIET 2L	UND		R\$ 9,99
REFRIG PEPSI COLA ZERO 2L	UND		R\$ 8,99
BISC WAFER BAUDUCCO CHO AVELA 140G	UND		R\$ 6,29
BISC WAF TRIUNFO CHOC AVELA 105G	UND		R\$ 5,49
BISC WAFER DADINHO AMENDOIM 90G	UND		R\$ 5,99
BISC RENATA CREAM CRACKER FER NATURAL 360G	UND		R\$ 7,99
PAD BOLO SECO LARANJA KG	KG		R\$ 24,98
PAD BOLO FUBA COM GOIABA KG	KG		R\$ 35,98
MELANCIA UNIDADE	UND		R\$ 39,99
PAD BOLO SECO MILHO VERDE KG	KG		R\$ 24,99
PAD BOLO SECO FORMIGUEIRO KG	KG		R\$ 24,98
BANANA NANICA KG	KG		R\$ 3,98
COMINHO DA TERRA 50G	UND		R\$ 4,69
CORANTE SABOR DA CHAPADA 100G	UND		R\$ 3,59
ACAFRAO PURO DA TERRA 40G	UND		R\$ 5,89
FOLHA DE LOURO SABOR DA CHAPADA 6G	UND		R\$ 4,99
FERMENTO PO D BENTA 100GR	UND		R\$ 3,79
COMINHO DA TERRA 50G	UND		R\$ 3,39
COLORAU DA TERRA 40G	UND		R\$ 2,99
ACAFRAO PURO DA TERRA 40G	UND		R\$ 2,99
CREME LEITE PIRACANJUBA 200G	UND		R\$ 6,59
MOSTARDA HEMMER AMERICANA 1KG	UND		R\$ 24,99
CATCHUP HEINZ TRADCIONAL 567G	UND		R\$ 21,99

  
Raízes do Oeste Ltda.  
Tadeu Sergio Bergamo  
Sócio Administrador

CONFERE COM O ORIGINAL





Razão Social: ALIANÇA  
COMERCIO DE ATACADOE  
VAREJO LTA  
CNPJ: 46.503.069/0001-39

Produtos	Unidade	Valor
SUCO DEL VALE UVA 1,5 L	UN	R\$ 8,20
REFRIGERANTE GUARANÁ 2 LT	UN.	R\$ 10,20
REFRIGERANTE FANTA LARANJA 2 LT	UN.	R\$ 10,20
REFRIGERANTE PEPSI COLA 2 LT	UN	R\$ 9,30
BISC. WAFER BAUDUCO AVELA	UN	R\$ 8,25
BISC. WAFER TRIUNFO CHOC. AVELA	UN	R\$ 5,69
BISC. WAFER TADINHO AMENDOIM	UN	R\$ 5,95
BISC. RENATA CREAM CRACKER	UN	R\$ 8,45
MELANCIA	KG	R\$ 40,95
BANANA NANICA	KG	, R\$ 5,55
BOLO SECO LARANJA,	UN	R\$ 25,25
BOLO SECO FUBÁ	UN.	R\$ 25,25
BOLO SECO MILHO VERDE	UN.	R\$ 25,25
BOLO SECO FORMIGUEIRO	UN	R\$ 25,25

1 DE JULHO DE 2025



RAZÃO SOCIAL: ALIANÇA  
COMERCIO DE ATACADOE VAREJO  
LTDA  
CNPJ: 46.503.069/0001-39

CONFERE COM O ORIGINAL



SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00

RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360

IE:113454183 TEL:7799116-0625

PRODUTOS	UND	VALOR UNIDADE
SUCO DEL VALE	UN	R\$ 7,90
REFRIGERANTE GUARANÁ 2 LT	UN.	R\$ 10,10
REFRIGERANTE FANTA LARANJA 2 LT	UN.	R\$ 10,10
REFRIGERANTE PEPSI COLA ZERO 2 LT	UN	R\$ 9,10
BISC. WAFER BAUDUCO AVELA	UN	R\$ 7,45
BISC. WAFER TRIUNFO CHOC. AVELA	UN	R\$ 5,89
BISC. WAFER TADINHO AMENDOIM	UN	R\$ 6,15
BISC. RENATA CREAM CRACKER	UN	R\$ 8,15
MELANCIA	UN	R\$ 40,15
BANANA NANICA	KG	R\$ 4,89
BOLO SECO LARANJA,	UN	R\$ 25,15
BOLO SECO FUBÁ	UN	R\$ 25,15
BOLO SECO MILHO VERDE	UN	R\$ 25,15
BOLO SECO FORMIGUEIRO	UN	R\$ 25,15

Barreiras 1 de julho de 2025



SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-  
CNPJ 19.309.150/0001-00  
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA,  
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183  
TEL:7799116-0625

CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS,  
SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 22659 / 2025**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** RAIZES DO OESTE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 39.727.484/0001-00  
**Endereço:** Rua Professor Orlando Gomes Nº417 , - Renato Gonçalves - Barreiras-BA CEP: 47806-056

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

**OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/05/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 9 de Maio de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 4994828e**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253054953

RAZÃO SOCIAL	
RAIZES DO OESTE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
202.995.742	39.727.484/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAIZES DO OESTE LTDA**  
**CNPJ: 39.727.484/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:37:20 do dia 04/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2025.

Código de controle da certidão: **244E.72F0.5ACA.D6E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.727.484/0001-00  
**Razão Social:** RAIZES DO OESTE LTDA  
**Endereço:** R VASCO DA GAMA 826 / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2025 a 19/07/2025

**Certificação Número:** 2025062022405545509301

Informação obtida em 03/07/2025 08:12:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.727.484/0001-00

Certidão n°: 6271036/2025

Expedição: 04/02/2025, às 11:33:06

Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.727.484/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

RECEBEMOS DE J LEONAM C SANTANA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.294 SÉRIE 001

<b>J LEONAM C SANTANA LTDA</b> RUA ALBERTO COIMBRA, 421 - SANDRA REGINA, BARREIRAS, BA - CEP: 47802002 Fone: 7736117762	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0: Entrada 1: Saída <b>1</b> Nº 000.000.29 SÉRIE: 001 Folha 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2925 0748 5677 3200 0194 5500 1000 0002 9417 5496 0300 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC DENTRO UF - SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 1292512634729817/07/2025 09:22:47
INSCRIÇÃO ESTADUAL 200843481	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 48.567.732/0001-94

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>CARITAS DIOCESIANA DE BARREIRAS</b>	C.N.P.J / C.P.F. 63.078.562/0001-78	DATA DA EMISSÃO 17/07/2025
ENDEREÇO RUA 26 DE MAIO, 426 - ATÃO 358/359	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47800061
MUNICÍPIO BARREIRAS	FONE/FAX 77999329892	UF BA
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.212,99	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.212,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES							
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS   IPI
2000039	CORTE COXA/SOBRECOXA	01051190	0500	5405	KG	10,9600	11,9000	130,42	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2000039	CORTE COXA/SOBRECOXA	01051190	0500	5405	KG	14,4700	11,9000	172,19	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2000039	CORTE COXA/SOBRECOXA	01051190	0500	5405	KG	10,2600	11,9000	122,09	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2000005	CORTE MUSCULO BOVINO	02101100	0500	5405	KG	24,5500	24,9000	611,30	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2000003	CORTE ACEM	02101100	0500	5405	KG	23,2500	24,9000	578,93	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2000007	CORTE COSTELA MING	02101100	0500	5405	KG	20,9900	17,0000	356,83	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2000023	CORTE ACEM C/OSSO	02102000	0500	5405	KG	16,1900	14,9000	241,23	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024  
 CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 17/07/25

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
VENDA DE BALCÃO	RESERVADO AO FISCO

## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

Banco Destino	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência Destino	911 --
Conta Destino	63927-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	J LEONAM C SANTANA LTDA
CPF/CNPJ do Favorecido	48.567.732/0001-94
Data da TED/Agendamento	18/07/2025
Data e Hora da Efetivação	18/07/2025 07:51
Valor R\$	R\$ 2.212,99
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

3wQKoq9s7PtNaLi/YV8AYO8gldezoaNv1U6gwhLNMz0SGrduG1t554dr5vjTEoyC

CONFERE COM O ORIGINAL





**Orçamento para Projeto Cata Vento**

**CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**

**CNPJ: 63.078.562/0001-78**

Segue orçamento solicitado, quantidade, valor unitário e valor total:

- 1) Frango coxa e sobrecoxa R\$ 11,90
- 2) Músculo bovino R\$ 24,90
- 3) Acém ou outra carne para cozido R\$ 24,90
- 4) Salsicha R\$ 12,90
- 5) Calabresa defumada R\$ 35,90
- 6) Calabresa defumada R\$ 41,90

**Barreiras, Ba 16/04/2025**

J LEONAM C SANTANA  
LTDA:48567732000194

Assinado de forma digital por J  
LEONAM C SANTANA  
LTDA:48567732000194  
Dados: 2025.05.13 11:36:13 -03'00'

**TRADIÇÃO CASA DE CARNE**

**CNPJ: 48.567.732/0001-94**

CONFERE COM O ORIGINAL





SUPERMERCADO E AÇOUQUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00  
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360  
IE:113454183 TEL:7799116-0625

### ORÇAMENTO

PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
COXA E SOBRECOXA	KG	42	12,70	533,40
CARNE MUSCULO	KG	50	25,00	1.250,00
CARNE ACEM	KG	50	25,49	1.274,50
CARNE ACEM MOIDA	KG	30	23,15	694,50
SALSICHA	KG	20	16,30	326,00

19.309.150/0001-00  
SUPERMERCADO E AÇOUQUE BOA  
VISTA LTDA  
R COSTA RICA, 886, VILA RICA  
CEP: 47813-160 - BARREIRAS - BA

CONFERE COM O ORIGINAL



Razão Social: ALIANÇA COMERCIO DE  
ATACADOE VAREJO LTDA  
CNPJ: 46.503.069/0001-39

Data: 20/09/2024

ORÇAMENTO PROSUL VIRTUAL			VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PRODUTOS	UND	QTD TOTAL		
COXA E SOBRECOXA	KG	40	R\$12,99	R\$ 519,60
CARNE MUSCULO	KG	50	R\$26,99	R\$1.349,50
CARNE ACÉM	KG	50	R\$26,99	R\$1.349,50
CARNE MOIDA	KG	30	R\$25,95	R\$ 778,50
SALSICHA	KG	20	R\$16,80	R\$ 336,00



Razão Social: ALIANÇA  
COMERCIO DE ATACADOE  
VAREJO LTDA  
CNPJ: 46.503.069/0001-39

CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 31728 / 2025**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** J LEONAM C SANTANA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 48.567.732/0001-94  
**Endereço:** Rua ALBERTO COIMBRA Nº421 , COMERCIO - SANDRA REGINA - Barreiras-BA CEP: 47802-002

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

**OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 30/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 30 de Junho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 73614acf**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253584164

RAZÃO SOCIAL	
<b>J LEONAM C SANTANA LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>200.843.481</b>	<b>48.567.732/0001-94</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J LEONAM C SANTANA LTDA**  
**CNPJ: 48.567.732/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:17:46 do dia 10/04/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/10/2025.

Código de controle da certidão: **5EB0.E8BC.90D2.DA54**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFIRME COM O ORIGINAL**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.567.732/0001-94  
**Razão Social:** J LEONAM C SANTANA LTDA  
**Endereço:** RUA ALBERTO COIMBRA 421 / SANDRA REGINA / BARREIRAS / BA / 47802-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/07/2025 a 01/08/2025

**Certificação Número:** 2025070306075965727994

Informação obtida em 15/07/2025 08:05:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CONFERE COM O ORIGINAL





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J LEONAM C SANTANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.567.732/0001-94  
Certidão n°: 18543512/2025  
Expedição: 01/04/2025, às 15:13:49  
Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J LEONAM C SANTANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 48.567.732/0001-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.


#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, positioned over the text 'CONFERE COM O ORIGINAL'.

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 389,18	<b>NF-e</b> Nº: 000.019.763 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	

<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA</b> RUA CAFE FILHO, 0 CENTRO Barreiras BA CEP: 47800181 TELEFONE: 773611138	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.019.763 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2925 0701 2034 1200 0191 5500 1000 0197 6310 1561 6640
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQ. OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129251263410752 - 16/07/2025 16:24:47
INSCRIÇÃO ESTADUAL 044168575	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 01.203.412/0001-91

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		63.078.562/0001-78	16/07/2025
ENDEREÇO R 26 DE MAIO, 0	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47800-145	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 16/07/2025
MUNICÍPIO Barreiras	FONE/FAX (77) 3611-5926	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 16:23:38

<b>FATURA</b>					
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 141,18	VALOR DO ICMS 28,94	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 389,18	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 39,82
			VALOR TOTAL DA NOTA 389,18		

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		RAZÃO SOCIAL Remetente	FRETE POR CONTA 4 - Dest.	CÓDIGO ANTI	FLACA DO VEÍC	UF BA	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO Feira de Santana			UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 5	ESPÉCIE Volume(s)	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000		

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
4908	ACHOC. PO APTI PT 10X400GR	19059090	0 00	5102	PC10	2,0000	58,8400	117,68	117,68	24,12	0,00	20,50	0,00	35,00
795	ARROZ CHINES BRANCO 30X1KG	10063021	0 40	5102	PC30	2,0000	115,6800	231,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4836	OLEO SOJA LIZA 06X900ML	15079011	0 20	5102	PT6	1,0000	40,1400	40,14	23,50	4,82	0,00	20,50	0,00	4,82

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 16/07/25

Assinatura do Presidente ou Diretor

CONFERE COM O ORIGINAL

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	

## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 – BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

Banco Destino	001 – BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	231 – –
Conta Destino	13021-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DISTRIBUIDORA PEIXOTO
CPF/CNPJ do Favorecido	01.203.412/0001-91
Data da TED/Agendamento	18/07/2025
Data e Hora da Efetivação	18/07/2025 08:16
Valor R\$	R\$ 389,18
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
3wQK0q9s7Pt48fSp3SSLAR8L8XtPh8M21U6gwhLNMz0SGrduG1t55yEkVAenhtjm	

CONFERE COM O ORIGINAL



\*\*\* DOCUMENTO SEM VALOR FISCAL \*\*\*

Empresa...: DISTRIBUIDORA ALIMENTOS PEIXOTO  
 N-Ctrl....: 00044345 Data.: 16/07/2025 Hora.: 14:00 Vendedor.: 00006 - ISA PRICILA Nº pedido.: 00044345  
 Documento.: 00007 - NFE PROPRIA Número do documento.: 00044345 Série.: 1 Emissão...: 16/07/2025  
 Cliente...: 10162 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Telefone...: 07736115926  
 Fantasia...: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Celular...: 07736115926 Email...:  
 Endereço...: AJUSTAR C - Local cobrança: 01 - Cobrança carteira  
 C.N.P.J.: 63.078.562/0001-78 Insc. Est.:  
 Cidade....: Barreiras Estado...: BA C.E.P.: 00.900-000 Impressão....: (004)

Quantidade	UND	Código	Descrição do item	Fabricação	Validade	Número lote	Embalagem	Embalagem	ST	Unitário	DSC	DSC	N.E.	Valor total P
2	PC	04906	ACHOC. PO APTI PT 10X400GR				PC 10-UN		08	58,64	0,00%	0,00%	0,00%	117,68
2	PC	00795	ARROZ CHINES BRANCO 30X1KG				PC 30-UN		11	115,68	0,00%	0,00%	0,00%	231,36
1	PT	04636	OLEO SOJA LIZA 06X900ML				PT 06X900ML		36	40,14	0,00%	0,00%	0,00%	40,14

01.203.412/0001-911  
 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
 PEIXOTO LTDA  
 Rua Café Filho, Nº 242  
 Centro / CEP: 47.800-181  
 Barreiras-BA

CONFERE COM O ORIGINAL

Frete: 0,00 Frete: 0,00 Outras desp: 0,00 ICMS subs: 0,00 Descto: 0,00 Valor itens: 389,18  
 Quantidade itens.: 3 Total de quantidades...: 5 Valor total...: 389,18  
 Digitador.....: 015 - ISA PRICILA Transporte.: 00001 - Remetente  
 Peso líquido.....: 0 KG Peso bruto.....: 0 KG Número de controle a receber.: 00039718

\* Vencimento(s).....: 389,18 p/ 0 Dias ( 16/07/2025 ) Pix (Banco Brasil) - 011

Forma de pagamento...: 001 - Dinheiro

----- CONTROLE INTERNO ----- IMPRESSÃO... ( 004 )  
 N-Ctrl....: 00044345 Data.: 16/07/2025 Hora.: 14:00 Vendedor.: 00006 - ISA PRICILA Nº pedido.: 00044345  
 Cliente...: 10162 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Telefone...: 07736115926 LC: 01 - Cobrança carteira  
 Cidade....: Barreiras Estado...: BA C.E.P.: 00.000-000  
 Quantidade itens.: 3 Total de quantidades...: 5 Valor total...: 389,18  
 Digitador...: 00015 - ISA PRICILA Emissão...: 16/07/2025  
 Peso líquido.....: 0 KG Peso bruto.....: 0 KG Número de controle a receber.: 00039718

\* Vencimento(s).....: 389,18 p/ 0 Dias ( 16/07/2025 ) Pix (Banco Brasil) - 011

Forma de pagamento...: 001 - Dinheiro

**Perola Distribuição e Logística S/A**  
**CNPJ 06.204.131/0013-00**  
**Avenida Antônio Carlos Magalhaes, 2420,**  
**Bairro: Novo Horizonte**  
**Barreiras, BA**  
**CEP: 47.802-366**

<b>Produtos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
ACHOC. PO APTI 10X300G SACHE	PC	59,50
ARROZ CACAROLA BRANCO 30X1KG	PC	123,50
OLEO SOJA LIZA 06X900ML	PT	48,15

Barreiras 16 de junho de 2025

**Perola Distribuição e**  
**Logística S/A**  
**CNPJ 06.204.131/0013-00**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ  
19.309.150/0001-00 RUA COSTA RICA,886 VILA RICA,  
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183  
TEL:7799116-0625



Produtos	Unidade	Valor
ACHOC. PO APTI 10X300G SACHE	PC	59,00
ARROZ CACAROLA BRANCO 30X1KG	PC	122,80
OLEO SOJA LIZA 06X900ML	PT	42,15

Barreiras 16 de julho de 2025



SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-  
CNPJ 19.309.150/0001-00  
RUA COSTA RICA, 886 VILA RICA,  
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183  
TEL:7799116-0625

CONFERE COMO ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 28276 / 2025**

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 01.203.412/0001-91  
**Endereço:** Rua CAFE FILHO Nº242 , COMERCIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-181

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 443ea97f**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253733691**

RAZÃO SOCIAL <b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>044.168.575</b>	CNPJ <b>01.203.412/0001-91</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA**  
**CNPJ: 01.203.412/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:10:06 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2025.

Código de controle da certidão: **25E1.E163.6DFE.D097**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.203.412/0001-91  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA  
**Endereço:** R JOSE ROCHA 226 / PRIMAVERA / BARREIRAS / BA / 47803-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/07/2025 a 06/08/2025

**Certificação Número:** 2025070805030101376196

Informação obtida em 08/07/2025 14:45:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.203.412/0001-91  
Certidão n°: 32106072/2025  
Expedição: 10/06/2025, às 11:30:34  
Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.203.412/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.


### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

.....

RECEBEMOS DE BARREIRAS GAS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO	<b>NF-e</b> <b>Nº 000.002.334</b> <b>SÉRIE 001</b>
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>BARREIRAS GAS LTDA</b>  R NOVA OLINDA, 549 - VILA DULCE, 549 - VILA DULCE - CEP: 47800-310 - BARREIRAS - BA TEL:	<b>DANFE</b> <b>DOCUMENTO AUXILIAR DA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA</b> 0 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - SAÍDA <b>Nº 000.002.334 fl. 1 / 1</b> <b>SÉRIE 001</b>	
		CHAVE DE ACESSO 2925 0712 7321 8300 0119 5500 1000 0023 3417 0655 1102
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz. Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA DE GAS</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129251564064902 16/07/2025 15:27:35
INSCRIÇÃO ESTADUAL 020629993	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 12.732.183/0001-19

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS</b>	CNPJ / CPF 63.078.562/0001-78	DATA DA EMISSÃO 16/07/2025
ENDEREÇO <b>RUA 26 DE MAIO, 427 BISPADO</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP 47800-145
MUNICÍPIO <b>BARREIRAS</b>	FONE / FAX	UF <b>BA</b>
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA SAÍDA / ENTRADA 16/07/2025
		HORA DA SAÍDA

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
VALOR DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.152,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.152,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 9	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000001	GLP ENVASADO 13 KG - CÓD. PRODUTO ANP: 210203001 - UF DE CONSUMO: BA -	27111910	061	5856	KG	9,000	128,00	1.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024**  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

**Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.**

Em 16/07/25

*[Assinatura]*  
Assinatura do Presidente ou Diretor da Empresa

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
*[Assinatura]*

<b>DADOS ADICIONAIS</b>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RESERVADO AO FISCO

## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	2680 - -
Conta Destino	24930-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	BARREIRAS GAS LTDA
CPF/CNPJ do Favorecido	12.732.183/0001-19
Data da TED/Agendamento	18/07/2025
Data e Hora da Efetivação	18/07/2025 08:04
Valor R\$	R\$ 1.152,00
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	GAS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
3wQK0q9s7PsRQlz3cTmC5MVbjh4o9QI1U6gwhLNMz0SGrduG1t55wkHAGxleAaM	

CONFERE COM O ORIGINAL





CONFORME SOLICITADO PELA CARITAS DIOCESANA DE BARREIRA. A EMPRESA LL GÁS E  
ÁGUA VILA RICA LOCALIZADA NA RUA COSTA RICA 32º, ENCAMINHA O ORÇAMENTO  
PARA COMPRA DE 8 BOTIÕES MENSAIS. CADA BOTIÃO A R\$ 128,00 TOTAL DA COMPRA  
R\$ 1.024,00.

BARREIRAS -BA 16/07/2025

LL GÁS e Água Vila Rica  
Rua Costa Rica, 32º  
Bairro Vila Rica  
Gerente Gabriela Batista

*Gabriela Batista*

CONFERE COM O ORIGINAL



**Bahia Gás**

**Rua José Bonifácio, Barreiras, BA, Brasil**

**CNPJ 34.432.153/0001-20**

**Orçamento**

- Conforme solicitado pela Caritas Diocesana de Barreiras. Encaminhamos o orçamento para compra de botijão: valor de cada botijão a R\$ 135,00.

**Bahia Gás**  
**Rua José Bonifácio**  
**Barreiras, BA**  
**34.432.153/0001-20**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**FOGÁS ULTRAGAZ GÁS E ÁGUA MINERAL**  
**Av. Barão do Rio Branco, 1093 -**  
**Vila Rica, Barreiras - BA, 47813-010**  
**04.563.672/0001-66**

## **ORÇAMENTO**

Conforme solicitado pela Caritas Diocesana de Barreiras, encaminhamos o orçamento para compra de botijão: valor de cada botijão a R\$ 138,00.

**FOGÁS ULTRAGAZ GÁS E ÁGUA MINERAL**  
**Av. Barão do Rio Branco, 1093 -**  
**Vila Rica, Barreiras - BA, 47813-010**  
**04.563.672/0001-66**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 26017 / 2025

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** BARREIRAS GAS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 12.732.183/0001-19  
**Endereço:** Rua NOVA OLINDA Nº549 , - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP: 47800-310

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 28/05/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 28 de Maio de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: cde2a3b1**

CONFERE COM O ORIGINAL



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252867732**

RAZÃO SOCIAL <b>BARREIRAS GAS LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>020.629.993</b>	CNPJ <b>12.732.183/0001-19</b>

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

018821.0079/24-0 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 28/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**CONFERE COM O ORIGINAL**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BARREIRAS GAS LTDA**  
**CNPJ: 12.732.183/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:49:47 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **A15D.ADCA.CBD5.60CB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Voltar

Imprimir



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.732.183/0001-19  
**Razão Social:** BARREIRAS GAS LTDA  
**Endereço:** R NOVA OLINDA 549 B / VILA DULCE / BARREIRAS / BA / 47800-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2025 a 04/08/2025

**Certificação Número:** 2025070602231791903989

Informação obtida em 18/07/2025 07:58:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARREIRAS GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.732.183/0001-19

Certidão n°: 29600816/2025

Expedição: 28/05/2025, às 18:22:28

Validade: 24/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARREIRAS GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.732.183/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL



**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**  
**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: 0f6d83368

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47800-390  
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 17/07/2025 09:04:45

Data Fato Gerador 17/07/2025	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa Municipal	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal  <b>3440</b>
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA		

**PRESTADOR**

**Razão Social: CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**  
Nome Fantasia: CARTUCHO EXPRESS  
Endereço: Rua PRINCESA ISABEL, 168, SALA 03 - CENTRO  
Barreiras - BA - CEP: 47800-230  
E-mail: CONTABILPRIME@HOTMAIL.COM - Fone: 77 3611 1923 - Celular: (77)99991-6519 - Site: .....  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000024151 - CPF/CNPJ: 47.879.385/0001-72

**TOMADOR**

**Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**  
Endereço: Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO - BAIRRO CENTRO  
Barreiras - BA - CEP: 47800-145  
E-mail: kauenne.curia@hotmail.com - Fone: (77)3611-5926 - Celular: (77)99975-9079  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6133 - CPF/CNPJ: 63.078.562/0001-78

**SERVIÇO**

**14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ( COMPUTADORES E IMPRESSORAS) 01UN- 320,00

**OBSERVAÇÃO**

<b>VALOR SERVIÇO (R\$)</b> 320,00	<b>DEDUÇÕES (R\$)</b> 0,00	<b>DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)</b> 0,00	<b>BASE CÁLCULO (R\$)</b> 320,00	<b>ALÍQUOTA (%)</b> 2,01	<b>ISS (R\$)</b> 6,43
--------------------------------------	-------------------------------	---	-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

<b>DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS</b>					<b>DESCONTO (R\$) CONDICIONAL</b>	<b>OUTRAS (R\$) RETENÇÕES</b>	<b>VALOR LÍQUIDO (R\$)</b>
<b>INSS (R\$)</b> 0,00	<b>IR (R\$)</b> 0,00	<b>CSLL (R\$)</b> 0,00	<b>COFINS (R\$)</b> 0,00	<b>PIS (R\$)</b> 0,00	0,00	0,00	320,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

**ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.**

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

PAGO COM RECURSOS DO TERMO  
DE FOMENTO Nº 001 / 2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados  
e/ou os materiais foram recebidos.

Em 17/07/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

**CONFERE COM O ORIGINAL**

## Comprovante de Emissão de TED


Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	7616 --
Conta Destino	671-8
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	CARTUCHO COMERCIO DE INFORMATICA
CPF/CNPJ do Favorecido	47.879.385/0001-72
Data da TED/Agendamento	28/07/2025
Data e Hora da Efetivação	28/07/2025 06:30
Valor R\$	R\$ 320,00
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
L6Rq9hm4uaV48fSp3SSLAdV2Hb+DA06y1U6gwhLNMz1TwPZGEfhuic32j3m7xUI	

CONFERE COM O ORIGINAL

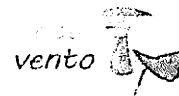




CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

## Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A.



1º Aditivo TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0032/2025

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP:47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº **63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: **830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79 SSP/BA** doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a empresa **CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, com nome fantasia de **CARTUCHO EXPRESS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ n. **47.879.385/0001-72**, com endereço à rua Princesa Isabel n.168, Sala 03 – Centro Barreiras-BA, tendo como representante o sr **RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ** doravante denominado simplesmente contratado, ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato e pelas normas e princípios aplicados de direito comum da Constituição Federal e na Lei 13.429/2017.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** O presente contrato está vinculado exclusivamente ao contrato do 1º Aditivo do Termo de Fomento PMB nº 001/2024, firmado entre o município de Barreiras-BA e a Caritas Diocesana de Barreiras, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Cata Vento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

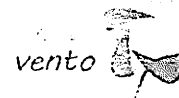
**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção em computadores quanto a reparos/consertos, abastecimento de tintas e tonner para as impressoras das 04 (quatro) unidades do Centro Social e Educacional Cata Vento situados nos bairros Conjunto Habitacional Rio Grande, Vila Brasil, Bela vista, Cascalheira e Escritório nesta cidade de Barreiras-BA.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) ficando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para manutenção de computadores e impressoras e R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para recarga de tonner e tinta. O pagamento se efetuará mediante Nota Fiscal acompanhada das Certidões negativas de Débito, sendo: Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Federal e após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras, por via de transferência bancária.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

**CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término ao final do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024.

**CLAUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada à contratante o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se o contratado deixar de cumprir com as obrigações fixadas neste contrato bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência, ficando a contratante descompromissada de qualquer pagamento ou indenização ao contratado pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na clausula sexta.

**CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Caritas Diocesana oriundo do 1º Aditivo do Termo de Fomento PMB nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras-BA.

**CLAUSULA SETIMA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras-BA para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras-BA, 10 de abril de 2025

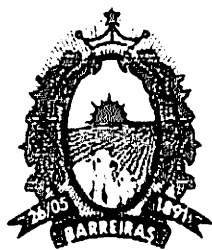
Contratante: Caritas Diocesana de Barreiras

Contratado: CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA  
47.879.885/0001-72  
Rua Princesa Isabel, nº 168, Sala 03  
Centro - CEP: 47.800-000 - Barreiras-BA

Testemunha  
Nome: Polio Jesus dos S. Santos

CPF: 000.000.000-00

**CONFERE COM O ORIGINAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 24238 / 2025**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 47.879.385/0001-72  
**Endereço:** Rua PRINCESA ISABEL Nº168 , SALA 03 - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-230

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

**OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 19/05/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 19 de Maio de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 66e061ef**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253865652

RAZÃO SOCIAL	
CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
198.732.102	47.879.385/0001-72

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 47.879.385/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:04 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2025.

Código de controle da certidão: **EBB8.BA0C.AC6E.7482**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Verificar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.879.385/0001-72  
**Razão Social:** CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA  
**Endereço:** R PRINCESA ISABEL N 168 / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2025 a 07/08/2025

**Certificação Número:** 2025070905255880512459

Informação obtida em 18/07/2025 08:19:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.879.385/0001-72

Certidão n°: 22500893/2025

Expedição: 23/04/2025, às 15:08:10

Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.879.385/0001-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Rafael', is written over the printed text 'CONFERE COM O ORIGINAL'.

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe****MUNICÍPIO DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: 28be21ad8

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47800-390  
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 17/07/2025 09:06:16

Data Fato Gerador 17/07/2025	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa Municipal	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal <b>3441</b>
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA		

**PRESTADOR****Razão Social: CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**

Nome Fantasia: CARTUCHO EXPRESS

Endereço: Rua PRINCESA ISABEL, 168, SALA 03 - CENTRO

Barreiras - BA - CEP: 47800-230

E-mail: CONTABILPRIME@HOTMAIL.COM - Fone: 77 3611 1923 - Celular: (77)99991-6519 - Site: .....

Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000024151 - CPF/CNPJ: 47.879.385/0001-72

**TOMADOR****Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**

Endereço: Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO - BAIRRO CENTRO

Barreiras - BA - CEP: 47800-145

E-mail: kauenne.curia@hotmail.com - Fone: (77)3611-5926 - Celular: (77)99975-9079

Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6133 - CPF/CNPJ: 63.078.562/0001-78

**SERVIÇO****14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

RECARGAS DE CARTUCHOS PARA IMPRESORAS 01UN-200,00

**OBSERVAÇÃO**

VALOR SERVIÇO (R\$) 200,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 200,00	ALÍQUOTA (%) 2,01	ISS (R\$) 4,02
-------------------------------	------------------------	--------------------------------------	------------------------------	----------------------	-------------------

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	OUTRAS (R\$) RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	0,00	0,00	200,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

**ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.**Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>PAGO COM RECURSOS DO TERMO  
DE FOMENTO Nº 001/1024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados  
e/ou os materiais foram recebidos.

Em 17/07/25

Assinado pelo Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	7616 - -
Conta Destino	671-8
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	CARTUCHO COMERCIO DE INFORMATICA
CPF/CNPJ do Favorecido	47.879.385/0001-72
Data da TED/Agendamento	28/07/2025
Data e Hora da Efetivação	28/07/2025 06:30
Valor R\$	R\$ 200,00
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

L6Rq9hm4uaX5Adt7KK8CeB/dA4JMLujc1U6gwhLNMz1TwPZGEfhruuC7U9bRpjvG

CONFERE COM O ORIGINAL





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.

1º Aditivo TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0032/2025

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP:47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº **63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: **830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79 SSP/BA** doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a empresa **CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, com nome fantasia de **CARTUCHO EXPRESS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ n. **47.879.385/0001-72**, com endereço à rua Princesa Isabel n.168, Sala 03 – Centro Barreiras-BA, tendo como representante o sr **RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ** doravante denominado simplesmente contratado, ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato e pelas normas e princípios aplicados de direito comum da Constituição Federal e na Lei 13.429/2017.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** O presente contrato está vinculado exclusivamente ao contrato do 1º Aditivo do Termo de Fomento PMB nº 001/2024, firmado entre o município de Barreiras-BA e a Caritas Diocesana de Barreiras, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Cata Vento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção em computadores quanto a reparos/consertos, abastecimento de tintas e tonner para as impressoras das 04 (quatro) unidades do Centro Social e Educacional Cata Vento situados nos bairros Conjunto Habitacional Rio Grande, Vila Brasil, Bela vista, Cascalheira e Escritório nesta cidade de Barreiras-BA.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) ficando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para manutenção de computadores e impressoras e R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para recarga de tonner e tinta. O pagamento se efetuará mediante Nota Fiscal acompanhada das Certidões negativas de Débito, sendo: Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Federal e após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras, por via de transferência bancária.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

## Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

**CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término ao final do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024.

**CLAUSULA QUINTA – DA RECISÃO CONTRATUAL:** Fica assegurada à contratante o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se o contratado deixar de cumprir com as obrigações fixadas neste contrato bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência, ficando a contratante descompromissada de qualquer pagamento ou indenização ao contratado pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na clausula sexta.

**CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Cáritas Diocesana oriundo do 1º Aditivo do Termo de Fomento PMB nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras-BA.

**CLAUSULA SETIMA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barreiras-BA para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras-BA, 10 de abril de 2025

Contratante: Caritas Diocesana de Barreiras

Contratado: CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 47.879.885/0001-72  
Rua Princesa Isabel, nº 168, Sala 03  
Centro - CEP: 47.800-000 - Barreiras-BA

Testemunha  
Nome: Reitor José dos S. Santos

CPF: 033.93.971.11

CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 24238 / 2025

#### CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 47.879.385/0001-72  
**Endereço:** Rua PRINCESA ISABEL Nº168 , SALA 03 - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-230

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

#### OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 19/05/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 19 de Maio de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 66e061ef**

CONFERE COM O ORIGINAL



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253865652

RAZÃO SOCIAL	
CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
198.732.102	47.879.385/0001-72

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 47.879.385/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:04 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2025.

Código de controle da certidão: **EBB8.BA0C.AC6E.7482**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.879.385/0001-72  
**Razão Social:** CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA  
**Endereço:** R PRINCESA ISABEL N 168 / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2025 a 07/08/2025

**Certificação Número:** 2025070905255880512459

Informação obtida em 18/07/2025 08:19:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

... COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.879.385/0001-72

Certidão n°: 22500893/2025

Expedição: 23/04/2025, às 15:08:10

Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.879.385/0001-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFIRME COM O ORIGINAL**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. ...', is written over the text 'CONFIRME COM O ORIGINAL'.



**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**MUNICIPIO DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: 5c9c71b3b

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47800-390  
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 10/07/2025 10:56:06

<b>Data Fato Gerador</b> 10/07/2025	<b>Exigibilidade de ISS</b> Exigível	<b>Regime Tributário</b> Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	<b>Número RPS</b> -	<b>Serie RPS</b> -	<b>Nº da Nota Fiscal</b> <b>595</b>
<b>Tipo de Recolhimento</b> Não Retido	<b>Simples</b> Optante	<b>Local de Prestação</b> 2903201 - Barreiras - BA	<b>Local de Recolhimento</b> 2903201 - Barreiras - BA		

**PRESTADOR**



**Razão Social: JOSÉ LEONAM C SANTANA**  
Nome Fantasia: CONTABILIDADE SANTANA  
Endereço: Rua David Bueno, 117, SALA COMERCIAL 201 - Juscelino Kubitschek  
Barreiras - BA - CEP: 47800-364  
E-mail: LEONAM@CONTSANTANA.COM.BR - Fone: (77)3611-7762 - Celular: - Site:  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000018483 - CPF/CNPJ: 32.140.830/0001-00

**TOMADOR**

**Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**  
Endereço: Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO - BAIRRO CENTRO  
Barreiras - BA - CEP: 47800-145  
E-mail: kauenne.curia@hotmail.com - Fone: (77)3611-5926 - Celular: (77)99975-9079  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6133 - CPF/CNPJ: 63.078.562/0001-78

**SERVIÇO**

**17.19 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE REFERENTE AO PERÍODO 11 DE JUNHO A 10 DE JULHO DE 2025

**OBSERVAÇÃO**

DADOS BANCÁRIOS: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A AG: 0911 CC: 87080-1

<b>VALOR SERVIÇO (R\$)</b> 1.800,00	<b>DEDUÇÕES (R\$)</b> 0,00	<b>DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)</b> 0,00	<b>BASE CÁLCULO (R\$)</b> 1.800,00	<b>ALÍQUOTA (%)</b> 3,00	<b>ISS (R\$)</b> 54,00
--	-------------------------------	---	---------------------------------------	-----------------------------	---------------------------

<b>DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS</b>					<b>DESCONTO (R\$) CONDICIONAL</b>	<b>OUTRAS (R\$) RETENÇÕES</b>	<b>VALOR LÍQUIDO (R\$)</b>
<b>INSS (R\$)</b>	<b>IR (R\$)</b>	<b>CSLL (R\$)</b>	<b>COFINS (R\$)</b>	<b>PIS (R\$)</b>			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

**ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.**

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

**PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024**

**CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA**

**Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.**

Em 10/07/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

**CONFERE COM O ORIGINAL**

## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

Banco Destino	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência Destino	911 --
Conta Destino	87080-1
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JOSE LEONAM C SANTANA
CPF/CNPJ do Favorecido	32.140.830/0001-00
Data da TED/Agendamento	28/07/2025
Data e Hora da Efetivação	28/07/2025 06:30
Valor R\$	R\$ 1.800,00
Finalidade	Pagamento de Honorários
Descrição da Transferência	CONTABILIDADE
Situação	Transação efetuada com sucesso.

L6Rq9hm4uaU4UUi71BIFPx/dA4JMLUjc1U6gwhLNMz1TwPZGEfhruo5KuTFkkyux

CONFERE COM O ORIGINAL

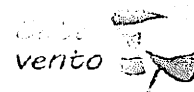




CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

## Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

**CONTRATANTE:** Caritas Diocesana de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ nº 03.078.562/0001-78, com sede à Rua 26 de Maio, 427 - Centro, Barreiras - BA, neste ato representado pelo senhor **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: 830.851.655-68 e RG: 09.764.699-79 SSP-BA, Coordenador.

**CONTRATADO:** Contabilidade Santana, CNPJ 32.140.830/0001-00, Rua David Bueno n. 117 Sala 201, bairro Juscelino Kubitschek, nesta cidade de Barreiras-BA, Cep.: 47800364, neste ato representado pelo senhor, **JOSÉ LEONAM CIRINO SANT'ANA** contador e prestador de serviços contábeis escritório individual, com registro de classe C.R.C. BA nº 03504/O-0, portador da Cédula de Identidade RG 11172479-10 SSP-Ba CPF nº 006.577.645-31.

#### **1. - DO OBJETO**

O objeto do presente consiste na prestação pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, dos seguintes serviços profissionais:

##### **1.1 - ÁREA CONTÁBIL:**

1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes:

1.1.2 - Consultoria de processos relacionados aos Micro Empreendedores Individuais, emissão de Notas Fiscais de Serviços, emissão de Certidões Negativas quando solicitado, Organização de prestações de contas.

##### **1.2 - ÁREA FISCAL:**

1.2.1 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais:

1.2.2 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

##### **1.3 - ÁREA DE OBRIGAÇÕES ANUAIS:**

1.3.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes:

1.3.2 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

#### **2. - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATANTE, em obediência às seguintes condições:

2.1. - A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula 1ª será fornecida pela CONTRATANTE, consistindo, basicamente, em:

2.1.1 - Boletim de caixa e documentos nele constantes:

**CONFERE COMO ORIGINAL**



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

## Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

2.1.2 - Extratos de todas as contas correntes bancárias da empresa, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de crédito, avisos de créditos, débitos, etc.;

2.2. - A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa e em boa ordem ao final de cada termo de fomento.

2.3. - Todo documento enviado para a contabilidade deve ser fiscal com cadastro do contribuinte na mesma contendo CNPJ ou CPF no caso de produtor rural, extrato bancário da conta da empresa e fluxo de caixa para identificação de movimentação de caixa.

2.4. - Não será da responsabilidade do CONTRATADO, qualquer movimento que não pertence ao processo de movimentação da empresa como, conta bancária em nome de pessoa física sendo movimentada pela empresa e demais movimentações que estão fora do padrão da contabilidade.

2.4. - A recepção de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo.

### 3. DOS DEVERES DO CONTRATADO

3.1 - O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1º com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução Nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1. - O CONTRATADO assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se o ocasionado por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos, de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5.

3.2.1.1. - Não se incluem na responsabilidade assumida pelo CONTRATADO os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim recomposição e remuneração do valor não recolhido.

3.3 - Obriga-se o CONTRATADO a fornecer à CONTRATANTE, dentro do horário normal ou por força maior em horários atípicos de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 - Responsabilizar-se-á o CONTRATANTE E O CONTRATADO por todos os documentos enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda ou extravio, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5 - O CONTRATADO não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias do CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

... VERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

## Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.



#### 4. - DOS DEVERES DA CONTRATANTE, HONORÁRIOS E REEMBOLSOS

4.1. - Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente.

4.2. - Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os honorários profissionais correspondentes a **R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos reais) a serem pagos antes do encerramento da parcela em andamento**, podendo a cobrança ser veiculada através da respectiva duplicata de serviços, mantida em carteira ou via depósito bancária.

4.2.1. - Os honorários serão reajustados anualmente segundo a variação do Salário Mínimo no período confederando como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, sendo acordado entre as partes.

4.3 - **Qualquer trabalho extra ou retrabalho será cobrado por meio de acordo entre as partes, como Faturamento anual para cadastro, abertura, fechamento, atualizações de cadastro junto aos Órgãos de Microempreendedor individual.**

#### 5. - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir das assinaturas, por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 90 (noventa) dias, por escrito.

5.1.1 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de três parcelas mensal do honorário vigentes à época.

5.1.2 - No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.2 - Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a CONTRATANTE deverá informar ao CONTRATADO, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível ao CONTRATADO cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da CONTRATANTE, estará desobrigada de cumprimento.

5.3 - A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluída nos serviços ora pactuada a elaboração das peças contábeis arroladas no artigo 159 do Decreto-Lei 7.661/45 e demais decorrentes.

5.4 - A assistência do CONTRATADO à CONTRATANTE, após a denúncia do contrato, ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –  
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

**6. - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Barreiras – BA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Barreiras - Ba, 10 de Abril de 2025.

JOSE LEONAM CIRINO SANTANA

INSCRIÇÃO Nº 123456789

SENPRO

\_\_\_\_\_  
José Leonam Cirino Sant'Ana  
CONTRATADA

*Re. José Leonam Cirino Sant'Ana*  
\_\_\_\_\_  
Cáritas Diocesana  
CONTRATANTE

CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33883 / 2025

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** JOSE LEONAM C SANTANA  
**CPF/CNPJ:** 32.140.830/0001-00  
**Endereço:** Rua CAMPOS SALES Nº507 , - Renato Gonçalves - - CEP: 47806-058

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 8089976c**

CONFERE COM O ORIGINAL



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253620746**

RAZÃO SOCIAL	
<b>JOSÉ LEONAM C SANTANA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>153.752.430</b>	<b>32.140.830/0001-00</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE LEONAM C SANTANA**  
**CNPJ: 32.140.830/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:05:28 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **2EE2.F424.1235.2BEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.140.830/0001-00  
**Razão Social:** JOSE LEONAM C SANTANA  
**Endereço:** RUA CAMPOS SALES / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2025 a 30/07/2025

**Certificação Número:** 2025070102415279635000

Informação obtida em 10/07/2025 13:49:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE LEONAM C SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.140.830/0001-00

Certidão n°: 26324317/2025

Expedição: 13/05/2025, às 11:03:28

Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE LEONAM C SANTANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.140.830/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DA BAHIA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... : JOSÉ LEONAM C SANTANA  
NOME FANTASIA.. : CONTABILIDADE SANTANA  
REGISTRO..... : BA-008049/O-3  
CATEGORIA..... : EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)  
CNPJ..... : 32.140.830/0001-00

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 13/05/2025 as 11:15:32.

Válido até: 11/08/2025.

Código de Controle: 5665372.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

CONFERE COM O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DA BAHIA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JOSÉ LEONAM CIRINO SANTANA  
REGISTRO..... : BA-035043/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.577.645-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 13/05/2025 as 11:11:32.


Válido até: 11/08/2025.

Código de Controle: 9573265.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

RECEBEMOS DE J LEONAM C SANTANA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.298 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>J LEONAM C SANTANA LTDA</b>  RUA ALBERTO COIMBRA, 421 - SANDRA REGINA, BARREIRAS, BA - CEP: 47802002 Fone: 7736117762	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0: Entrada 1: Saída <b>1</b> Nº 000.000.29 SÉRIE: 001 Folha 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2925 0748 5677 3200 0194 5500 1000 0002 9814 0607 0710 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA MERC DENTRO UF - SUBST. TRIB.</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 200843481	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 48.567.732/0001-94

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>CARITAS DIOCESIANA DE BARREIRAS</b>		C.N.P.J / C.P.F. 63.078.562/0001-78	DATA DA EMISSÃO 28/07/2025
ENDEREÇO RUA 26 DE MAIO, 426 - ATÁ@ 358/359		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47800061
MUNICÍPIO BARREIRAS	FONE/FAX 77999329892	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA DE SAÍDA	

<b>FATURA/DUPLICATA</b>			

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.683,52	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.683,52

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES</b>	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem frete
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2000046	CORTE CALABRESA DEFUMADA	16010000	0500	5405	KG	4,460	36,9000	164,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000040	CORTE FILE DE PEITO	01051190	0500	5405	KG	6,2350	24,9000	155,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000005	CORTE MUSCULO BOVINO	02101100	0500	5405	KG	21,0200	24,9000	523,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000003	CORTE ACEM	02101100	0500	5405	KG	20,5500	24,9000	511,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000051	CORTE SALSICHA	16010000	0500	5405	KG	5,0600	16,9000	85,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000039	CORTE COXA/SOBRECOXA	01051190	0500	5405	KG	10,3450	11,9000	123,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000039	CORTE COXA/SOBRECOXA	01051190	0500	5405	KG	10,1250	11,9000	120,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AGU COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001 / 2024  
 CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 28 / 07 / 25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
VENDA DE BALCÃO	RESERVADO AO FISCO

## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

Banco Destino	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência Destino	911 - -
Conta Destino	63927-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	J LEONAM C SANTANA LTDA
CPF/CNPJ do Favorecido	48.567.732/0001-94
Data da TED/Agendamento	29/07/2025
Data e Hora da Efetivação	29/07/2025 14:55
Valor R\$	R\$ 1.683,52
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
wLxVhNlN9mIH5aNhITmhlm4Eu0/RJHhr1U6gwhLNMz2KcbajwmOD3B261K22rVaj	

CONFIRME COM O ORIGINAL



**CASA DE CARNES**

**Orçamento para Projeto Cata Vento**

**CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**

**CNPJ: 63.078.562/0001-78**

Segue orçamento solicitado, quantidade, valor unitário e valor total:

- 1) Frango coxa e sobrecoxa R\$ 11,90
- 2) Músculo bovino R\$ 24,90
- 3) Acém ou outra carne para cozido R\$ 24,90
- 4) Salsicha R\$ 12,90
- 5) Calabresa defumada R\$ 35,90
- 6) Calabresa defumada R\$ 41,90

**Barreiras, Ba 16/04/2025**

J LEONAM C SANTANA  
LTDA:48567732000194

Assinado de forma digital por J  
LEONAM C SANTANA  
LTDA:48567732000194  
Dados: 2025.05.13 11:36:13 -03'00'

**TRADIÇÃO CASA DE CARNE**

**CNPJ: 48.567.732/0001-94**

CONFERE COM O ORIGINAL





SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00  
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360  
IE:113454183 TEL:7799116-0625

### ORÇAMENTO

PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
COXA E SOBRECOXA	KG	42	12,70	533,40
CARNE MUSCULO	KG	50	25,00	1.250,00
CARNE ACEM	KG	50	25,49	1.274,50
CARNE ACEM MOIDA	KG	30	23,15	694,50
SALSICHA	KG	20	16,30	326,00

19.309.150/0001-001  
SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA  
VISTA LTDA  
RUA COSTA RICA Nº 886, VILA RICA  
CEP: 47813-660 - BARREIRAS - BA.

CONFERE COM O ORIGINAL



Razão Social: ALIANÇA COMERCIO DE  
ATACADO E VAREJO LTDA  
CNPJ: 46.503.069/0001-39

ORÇAMENTO SAFRA			VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PRODUTOS	UND	QTD TOTAL		
COXA E SOBRECOXA	KG		R\$ 12,99	
CARNE MÚSCULO	KG		R\$ 26,99	
CARNE ACÉM	KG		R\$ 26,99	
CARNE MOÍDA	KG		R\$ 25,95	
SALSICHA	KG		R\$ 16,80	

Barreiras 09 de junho de 2025



CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO  
MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 31728 / 2025**

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** J LEONAM C SANTANA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 48.567.732/0001-94  
**Endereço:** Rua ALBERTO COIMBRA Nº421 , COMERCIO - SANDRA REGINA - Barreiras-BA CEP:  
47802-002

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 30/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 30 de Junho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 73614acf**

...ERE COM O ORIGINAL



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253584164**

RAZÃO SOCIAL	
<b>J LEONAM C SANTANA LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>200.843.481</b>	<b>48.567.732/0001-94</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J LEONAM C SANTANA LTDA**  
**CNPJ: 48.567.732/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:46 do dia 10/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2025.

Código de controle da certidão: **5EB0.E8BC.90D2.DA54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.567.732/0001-94  
**Razão Social:** J LEONAM C SANTANA LTDA  
**Endereço:** RUA ALBERTO COIMBRA 421 / SANDRA REGINA / BARREIRAS / BA / 47802-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/07/2025 a 01/08/2025

**Certificação Número:** 2025070306075965727994

Informação obtida em 15/07/2025 08:05:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J LEONAM C SANTANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.567.732/0001-94  
Certidão n°: 18543512/2025  
Expedição: 01/04/2025, às 15:13:49  
Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J LEONAM C SANTANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 48.567.732/0001-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).



Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE RAIZES DO OESTE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 610 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>RAIZES DO OESTE LTDA</b> RUA PROFESSOR ORLANDO GOMES, 417 RENATO BARREIRAS - BA CEP: 47806056 FONE: 7736110747	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA  0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b>  Nº 610 SÉRIE 1 FOLHA 1 PAGINA 1 DE 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 29250739727484000100650010000006101000007085  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora.	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA BASE EMISSAO DE REG. NA ECF</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>129251565016813 - 27/07/2025 15:43:59</b>
	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>202995742</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ / CPF <b>39.727.484/0001-00</b>

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS</b>		<b>63.078.562/0001-78</b>		<b>27/07/2025</b>
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA	
<b>RUA 26 DE MAIO, 427</b>	<b>CENTRO</b>	<b>47800145</b>	<b>27/07/2025</b>	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
<b>BARREIRAS</b>	<b>7736115926</b>	<b>BA</b>		<b>15:40</b>
RA / DUPLICATA				

CALCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	317,03
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				317,03

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF
	<b>Sem Cobrança</b>			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
57				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLCULO		VALOR		ALÍQUOTA		
											ICMS	ICMS ST	ICMS	ICMS ST	IPI	ICMS	IPI
010588	FERMENTO PO D BENTA 100GR	21023000	041	5929	UN0001	6	3,7900	0,00	22,74	22,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015720	COMINHO DA TERRA 50G	21039021	041	5929	UN0001	12	3,3900	0,00	40,68	40,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015723	COLORAU DA TERRA 40G	21039021	041	5929	UN0001	12	2,9900	0,00	35,88	35,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	ACAFRAO PURO DA TERRA 40G	21039021	041	5929	UN0001	12	2,9900	0,00	35,88	35,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010291	CREME LEITE PIRACANJUBA 200G	04015021	041	5929	UN0001	10	6,5900	0,00	65,90	65,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
017923	MOSTARDA HEMMER AMERICANA 1KG	21033021	041	5929	UN0001	2	24,9900	0,00	49,98	49,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
021438	CATCHUP HEINZ TRADICIONAL 567G	21032010	041	5929	UN0001	3	21,9900	0,00	65,97	65,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS		PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001 / 2024 CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA		Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos. Em 27/07/25 Assinatura do Presidente ou Diretor		CONFERE COM O ORIGINAL	
------------------------------	--	--	--	--	--	------------------------	--

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CUPOM NR. 13182 CHAVE ACESSO: 29250739727484000100651080000125421108131820 - REF CUPOM: 13182 - 27-07-2025 - ECF: 108 - TRIBUTOS APROX: 42,84 (13,45%) FONTE: IBPT	RESERVADO AO FISCO

## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

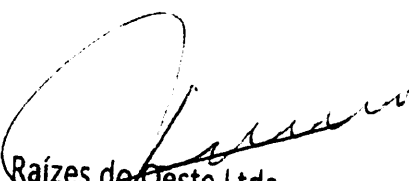
Banco Destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência Destino	6032 - -
Conta Destino	34297-1
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	RAIZES DO OESTE LTDA
CPF/CNPJ do Favorecido	39.727.484/0001-00
Data da TED/Agendamento	29/07/2025
Data e Hora da Efetivação	29/07/2025 15:56
Valor R\$	R\$ 317,03
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
wLxVhNLN9mJ48fSp3SSLAfGFMOZebia21U6gwhLNMz2KcbajwmOD3HR+SUCqKdb+	

CONFERE COM O ORIGINAL

COTAÇÃO RAIZES - 39.727.484/0001-00

31/07/2025

PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIDADE
SUCO DEL VALLE UVA 1,5L	UND		R\$ 7,59
REFRIG FANTA LARANJA 2L	UND		R\$ 9,99
REFRIG GUARANA ANTARC DIET 2L	UND		R\$ 9,99
REFRIG PEPSI COLA ZERO 2L	UND		R\$ 8,99
BISC WAFER BAUDUCCO CHO AVELA 140G	UND		R\$ 6,29
BISC WAF TRIUNFO CHOC AVELA 105G	UND		R\$ 5,49
BISC WAFER DADINHO AMENDOIM 90G	UND		R\$ 5,99
BISC RENATA CREAM CRACKER FER NATURAL 360G	UND		R\$ 7,99
PAD BOLO SECO LARANJA KG	KG		R\$ 24,98
PAD BOLO FUBA COM GOIABA KG	KG		R\$ 35,98
MELANCIA UNIDADE	UND		R\$ 39,99
PAD BOLO SECO MILHO VERDE KG	KG		R\$ 24,99
PAD BOLO SECO FORMIGUEIRO KG	KG		R\$ 24,98
BANANA NANICA KG	KG		R\$ 3,98
COMINHO DA TERRA 50G	UND		R\$ 4,69
CORANTE SABOR DA CHAPADA 100G	UND		R\$ 3,59
ACAFRAO PURO DA TERRA 40G	UND		R\$ 5,89
FOLHA DE LOURO SABOR DA CHAPADA 6G	UND		R\$ 4,99
FERMENTO PO D BENTA 100GR	UND		R\$ 3,79
COMINHO DA TERRA 50G	UND		R\$ 3,39
COLORAU DA TERRA 40G	UND		R\$ 2,99
ACAFRAO PURO DA TERRA 40G	UND		R\$ 2,99
CREME LEITE PIRACANJUBA 200G	UND		R\$ 6,59
MOSTARDA HEMMER AMERICANA 1KG	UND		R\$ 24,99
CATCHUP HEINZ TRADCIONAL 567G	UND		R\$ 21,99

  
Raízes do Oeste Ltda.  
Tadeu Sergio Bergamo  
Sócio Administrador

CONFERE COM O ORIGINAL



Razão Social: ALIANÇA  
COMERCIO DE ATACADOE  
VAREJO LTA  
CNPJ: 46.503.069/0001-39

Produtos	Unidade	Valor
FERMENTO PO D BENTA 100GR	UND	R\$ 3,50
COMINHO DA TERRA 50G	UND	R\$ 4,50
COLORAU DA TERRA 40G	UND	R\$ 3,50
ACAFRAO PURO DA TERRA 40G	UND	R\$ 3,50
CREME LEITE PIRACANJUBA 200G	UND	R\$ 6,90
MOSTARDA HEMMER AMERICANA 1KG	UND	R\$ 25,50
CATCHUP HEINZ TRADCIONAL 567G	UND	R\$ 23,50



RAZÃO SOCIAL-ALIANÇA  
COMERCIO DE ATACADOE VAREJO  
LTDA  
CNPJ: 46.503.069/0001-39

CONFERE COMO ORIGINAL

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ  
19.309.150/0001-00 RUA COSTA RICA,886 VILA RICA,  
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183  
TEL:7799116-0625

**BOA VISTA**

Produtos	Unidade	Valor
FERMENTO PO D BENTA 100GR	UND	R\$ 3,55
COMINHO DA TERRA 50G	UND	R\$ 3,90
COLORAU DA TERRA 40G	UND	R\$ 3,25
ACAFRAO PURO DA TERRA 40G	UND	R\$ 3,25
CREME LEITE PIRACANJUBA 200G	UND	R\$ 6,55
MOSTARDA HEMMER AMERICANA 1KG	UND	R\$ 25,00
CATCHUP HEINZ TRADCIONAL 567G	UND	R\$ 22,00

Barreiras 20 de julho de 2025

**BOA VISTA**

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-  
CNPJ 19.309.150/0001-00  
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA.  
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183  
TEL:7799116-0625

CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS,  
SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 22659 / 2025**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** RAIZES DO OESTE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 39.727.484/0001-00  
**Endereço:** Rua Professor Orlando Gomes Nº417 , - Renato Gonçalves - Barreiras-BA CEP: 47806-056

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

**OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/05/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 9 de Maio de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 4994828e**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253054953

RAZÃO SOCIAL	
<b>RAIZES DO OESTE LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>202.995.742</b>	<b>39.727.484/0001-00</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAIZES DO OESTE LTDA**  
**CNPJ: 39.727.484/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:37:20 do dia 04/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2025.

Código de controle da certidão: **244E.72F0.5ACA.D6E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.727.484/0001-00  
**Razão Social:** RAIZES DO OESTE LTDA  
**Endereço:** R VASCO DA GAMA 826 / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2025 a 26/08/2025

**Certificação Número:** 2025072819355545509322

Informação obtida em 29/07/2025 14:42:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.727.484/0001-00

Certidão n°: 6271036/2025

Expedição: 04/02/2025, às 11:33:06

Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.727.484/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 805,41	<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEIDOR	DESTINATÁRIO CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	<b>Nº: 000.019.793</b> <b>SÉRIE: 1</b>

<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA</b> RUA CAFE FILHO, 0 CENTRO Barreiras BA CEP: 47800181 TELEFONE: 7736111138	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº <b>000.019.793</b> SÉRIE: <b>1</b> FOLHA: <b>1 de 1</b>	
		CHAVE DE ACESSO 2925 0701 2034 1200 0191 5500 1000 0197 9312 3194 6040 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERC.ADQ.OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129250862997464 - 25/07/2025 16:46:45
INSCRIÇÃO ESTADUAL 044168575	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 01.203.412/0001-91

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS</b>		CNPJ/CPF 63.078.562/0001-78	DATA DA EMISSÃO 25/07/2025
ENDEREÇO R 26 DE MAIO, 0	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47800-145	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 25/07/2025
MUNICÍPIO Barreiras	FONE/FAX (77) 3611-5926	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 16:45:35

<b>FATURA</b>					
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 805,41	VALOR DO ICMS 165,11	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 805,41	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX DOS TRIBUTOS 221,00
					VALOR TOTAL DA NOTA 805,41

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL Remetente		FRETE POR CONTA 4 - Dest.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF BA	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO Feira de Santana	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 10	ESPÉCIE Volume(s)	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
650	PAPEL HIG PERSONAL FS NEUTRO 15X4UN	48181000	0 00	5102	FD15	3,0000	67,0400	201,12	201,12	41,23	0,00	20,50	0,00	41,23
5845	RODO MADEIRA RODOFORT 60CM 12UN	96190000	0 00	5102	PC12	1,0000	99,8900	99,89	99,89	20,48	0,00	20,50	0,00	29,72
61	SACO LIXO LIPACK VERDE 25X10UN 50LT	39232190	0 00	5102	CX25	3,0000	84,1000	252,30	252,30	51,72	0,00	20,50	0,00	75,05
6161	SACO LIXO LIPACK VERDE 25X10UN 50LT	39232190	0 00	5102	CX25	2,0000	84,1000	168,20	168,20	34,48	0,00	20,50	0,00	50,04
6159	SACO LIXO LIPACK VERDE 25X20UN 15LT	39232190	0 00	5102	CX25	1,0000	83,9000	83,90	83,90	17,20	0,00	20,50	0,00	24,96

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 25/07/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	231 - -
Conta Destino	13021-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DISTRIBUIDORA PEIXOTO
CPF/CNPJ do Favorecido	01.203.412/0001-91
Data da TED/Agendamento	29/07/2025
Data e Hora da Efetivação	29/07/2025 15:55
Valor R\$	R\$ 805,41
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
wLxVhNLN9mJD0yTg6Dz5wxk/XRoncw8x1U6gwhLNMz2KcbajwmOD3BdANzMINmGi	

CONFERE COM O ORIGINAL

01.203.412/0001-971

\*\*\* DOCUMENTO SEM VALOR FISCAL \*\*\*

Empresa...: DISTRIBUIDORA ALIMENTOS PEIXOTO  
 N-Ctrl....: 00045109 Data.: 25/07/2025 Hora.: 16:21 Vendedor.: 00006 - ISA PRICILA Nº Pedido.: 00045109  
 Documento.: 00007 - NFE PROPRIA Número do documento.: 00045109 Séria...: 1  
 Cliente...: 10162 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Telefone...: 07736115926 CEP: 47.800-181  
 Fantasia...: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Celular...: 07736115926 Email...: Barreiras-BA  
 Endereço...: AJUSTAR 0 - Local cobrança: 01 - Cobrança carteira  
 C.N.P.J.: 63.078.562/0001-78 Insc. Est.:  
 Cidade....: Barreiras Estado...: BA C.E.P.: 00.000-000 Impressão....: (002)

Quantidade	UND	Códgo	Descrição do item	Embalagem	ST	Unitário	DSC	DSC	N.E.	Valor total P
Fabricação	Validade	Número lote	Embalagem	Quantidade						
3	FD	0065C	PAPEL HIG PERSONAL FS NEUTRO 15X4UN	FD 15X4UN	34	67,04	0,00%	0,00%	0,00%	201,12
1	PC	05845	RODO MADEIRA RODOFORT 60CM 12UN	PC 12-UN	10	99,89	0,00%	0,00%	0,00%	99,89
1	CX	06159	SACO LIXO LIPACK VERDE 25X20UN 15LT	CX 25X160ML	01	83,90	0,00%	0,00%	0,00%	83,90
2	PT	12325	SACO P/LIXO DESTAK ALMOFADA 63X80 50L 25X10UN	PT 25X05UN	01	84,10	0,00%	0,00%	0,00%	168,20
3	PT	12322	SACO P/LIXO DESTAK ALMOFADA 75X105 100L 25X05UN	PT 25X10UN	01	84,10	0,00%	0,00%	0,00%	252,30

IPI: 0,00 Frete: 0,00 Outras desp: 0,00 ICMS subs: 0,00 Descto: 0,00 Valor itens: 805,41  
 Quantidade itens.: 5 Total de quantidades...: 10 Valor total...: 805,41  
 Digitador.....: 015 - ISA PRICILA Transporte.: 00001 - Remetente  
 Uso líquido.....: 0KG Peso bruto.....: 0KG Número de controle a receber.: 00040593

\* Vencimento(s).....: 805,41 p/ 0 Dias(29/07/2025 ) Pix (Banco Brasil) - 011

Forma de pagamento...: 001 - Dinheiro

----- CONTROLE INTERNO ----- IMPRESSÃO... ( 002 )  
 N-Ctrl....: 00045109 Data.: 25/07/2025 Hora.: 16:21 Vendedor.: 00006 - ISA PRICILA Nº pedido.: 00045109  
 Cliente...: 10162 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Telefone...: 07736115926 LC: 01 - Cobrança carteira  
 Cidade....: Barreiras Estado...: BA C.E.P.: 00.000-000  
 Quantidade itens.: 5 Total de quantidades...: 10 Valor total...: 805,41  
 Digitador...: 015 - ISA PRICILA Emissão...: 29/07/2025  
 Pesc líquido.....: 0 KG Peso bruto.....: 0 KG Número de controle a receber.: 00040593

\* Vencimento(s).....: 805,41 p/ 0 Dias ( 29/07/2025 ) Pix (Banco Brasil) - 011

Forma de pagamento...: 001 - Dinheiro

CONFERE COM O ORIGINAL

**Perola Distribuição e Logística S/A**  
**CNPJ 06.204.131/0013-00**  
**Avenida Antônio Carlos Magalhaes, 2420,**  
**Bairro: Novo Horizonte**  
**Barreiras, BA**  
**CEP: 47.802-366**

<b>Produtos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
PAPEL HIG PERSONAL FS NEUTRO	FD	R\$ 67,90
RODO MADEIRA RODOFORT	PC	R\$ 99,50
SACO LIXO LIPACK VERDE 50LT	CX	R\$ 85,00
SACO LIXO LIPACK VERDE 15LT	CX	R\$ 84,00

**Barreiras 21 de julho de 2025**

Perola Distribuição e  
Logística S/A  
CNPJ 06.204.131/0013-00

CONFERE COM O ORIGINAL

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00  
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360  
IE:113454183 TEL:7799116-0625

## Orçamento



Produtos	Unidade	Valor
PAPEL HIG PERSONAL FS NEUTRO	FD	R\$ 95,50
RODO MADEIRA RODOFORT	PC	R\$ 99,49
SACO LIXO LIPACK VERDE 50LT	CX	R\$ 115,49
SACO LIXO LIPACK VERDE 15LT	CX	R\$ 84,49

Barreiras 21 de julho de 2025



SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA  
CNPJ 19.309.150/0001-00  
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA,  
BARREIRAS-BA CEP:4781360

CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 28276 / 2025**

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 01.203.412/0001-91  
**Endereço:** Rua CAFE FILHO Nº242 , COMERCIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-181

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 443ea97f**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253733691

RAZÃO SOCIAL	
<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>044.168.575</b>	<b>01.203.412/0001-91</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA**  
**CNPJ: 01.203.412/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:10:06 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/07/2025.

Código de controle da certidão: **25E1.E163.6DFE.D097**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.203.412/0001-91  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA  
**Endereço:** R JOSE ROCHA 226 / PRIMAVERA / BARREIRAS / BA / 47803-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/07/2025 a 06/08/2025

**Certificação Número:** 2025070805030101376196

Informação obtida em 08/07/2025 14:45:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.203.412/0001-91  
Certidão n°: 32106072/2025  
Expedição: 10/06/2025, às 11:30:34  
Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.203.412/0001-91, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 1.918,86	NF-e Nº: 000.019.792 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	

<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA</b> RUA CAFE FILHO, 0 CENTRO Barreiras BA CEP: 47800181 TELEFONE: 7736111138	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.019.792 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2925 0701 2034 1200 0191 5500 1000 0197 9210 4398 2525
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERC.ADQ.OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129250862996610 - 25/07/2025 16:39:28
INSCRIÇÃO ESTADUAL 044168575	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 01.203.412/0001-91

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS</b>		CNPJ/CPF 63.078.562/0001-78	DATA DA EMISSÃO 25/07/2025
ENDEREÇO R 26 DE MAIO, 0	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47800-145	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 25/07/2025
MUNICÍPIO Barreiras	FONE/FAX (77) 3611-5926	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 16:38:07

**FATURA**
**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 1.776,64	VALOR DO ICMS 364,21	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.918,86
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 448,87	VALOR TOTAL DA NOTA 1.918,86

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL Remetente	FRETE POR CONTA 4 - Dest.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO Feira de Santana		UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 21	ESPÉCIE Volume(s)	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
6247	BISC VITARELA CREAM CRACKER 24X350GR	19053100	0 00	5102	CX24	2,0000	100,8000	201,60	201,60	41,33	0,00	20,50	0,00	59,98
6843	BISC VITARELA MAIZENA TRAD 24X350GR	19053100	0 00	5102	CX24	3,0000	142,7300	428,19	428,19	87,78	0,00	20,50	0,00	127,39
022	CHOCOLATE PO 70 APTI 06X200G	18061000	0 00	5102	PC6	2,0000	61,5700	123,14	123,14	25,24	0,00	20,50	0,00	36,63
9	LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INST 50X20	04022110	0 00	5102	PC50	2,0000	377,0400	754,08	754,08	154,59	0,00	20,50	0,00	154,59
1211	MAC PETYAN ESPAGUETE COMUM 20X400G	19021900	0 60	5405	PC20	2,0000	41,8900	83,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
838	MARG. DELICIA 12X500G	15171000	0 00	5102	CX12	1,0000	85,6000	85,60	85,60	17,55	0,00	20,50	0,00	17,55
5694	MOLHO TOMATE FUGINI TRAD 18X300GR	21032010	0 00	5102	PT18	6,0000	22,8400	137,04	137,04	28,09	0,00	20,50	0,00	40,77
4836	OLEO SOJA LIZA 06X900ML	15079011	0 20	5102	PT6	2,0000	40,1400	80,28	46,99	9,63	0,00	20,50	0,00	9,63
885	SAL MOIDO VENEZA 30X1KG	25010020	0 40	5102	PC30	1,0000	25,1500	25,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,33

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 25/07/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Fundação

CONFERE COM O ORIGINAL

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VEM BUSCA SEGUNDA PELA MÃOHA!	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 – BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

Banco Destino	001 – BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	231 – –
Conta Destino	13021-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DISTRIBUIDORA PEIXOTO
CPF/CNPJ do Favorecido	01.203.412/0001-91
Data da TED/Agendamento	29/07/2025
Data e Hora da Efetivação	29/07/2025 15:54
Valor R\$	R\$ 1.918,86
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

wLxVhNlN9mK9Y4tt2MkKCxllzWscry6h1U6gwhLNMz2KcbajwmOD3ljlI7Uy8sEl

CONFERE COM O ORIGINAL

01.2025.12.0001-97

\*\*\* DOCUMENTO SEM VALOR FISCAL \*\*\*

Empresa...: DISTRIBUIDORA ALIMENTOS PEIXOTO  
 N-Ctrl...: 00045108 Data.: 25/07/2025 Hora.: 16:18 Vendedor.: 00006 - ISA PRICILA Nº pedido.: 00045108  
 Documento.: 00007 - NFE PROPRIA Número do documento.: 00045108 Série.: 1 Emissão.: 29/07/2025  
 Cliente...: 10162 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Telefone...: 07736115926 CEP.: 47.100-181  
 Fantasia...: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Celular...: 07736115926 Email...: Barreiras BA  
 Endereço...: AJUSTAR 0 - Local cobrança: 01 - Cobrança carteira

C.N.P.J.: 63.078.562/0001-78 Insc. Est.:

Cidade...: Barreiras Estado...: BA C.E.P.: 00.000-000 Impressão...: (003)

Quantidade	UND	Código	Descrição do item	Embalagem	ST	Unitário	DSC	DSC	N.E.	Valor total P
Fabricação	Validade	Número lote	Embalagem	Quantidade						
2	PC	04908	ACHOC. PO APTI PT 10X400GR	PC 10-UN	08	61,57	0,00%	0,00%	0,00%	123,14
2	CX	06247	BISC VITARELA CREAM CRACKER 24X350GR	CX 24X350GR	08	100,80	0,00%	0,00%	0,00%	201,60
3	CX	06843	BISC VITARELA MAIZENA TRAD 24X350GR	CX 24X350GR	08	142,73	0,00%	0,00%	0,00%	428,19
2	PC	00099	LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INST 50X200GR	PC 50-UN	10	377,04	0,00%	0,00%	0,00%	754,08
2	PC	01211	MAC PETYAN ESPAGUETE COMUM 20X400G	PC 20-UN	03	41,89	0,00%	0,00%	0,00%	83,78
1	CX	00838	MARG. DELICIA 12X500G	CX 12X500G	25	85,60	0,00%	0,00%	0,00%	85,60
6	PT	05694	MOLHO TOMATE FUGINI TRAD 18X300GR	PT 01X18UN	08	22,84	0,00%	0,00%	0,00%	137,04
2	PT	04836	OLEO SOJA LIZA 06X900ML	PT 06X900ML	36	40,14	0,00%	0,00%	0,00%	80,28
1	PC	00885	SAL MOIDO VENEZA 30X1KG	PC 30-UN	11	25,15	0,00%	0,00%	0,00%	25,15

VEM BUSCA SEGUNDA PELA MANHA

IPI: 0,00 Frete: 0,00 Outras desp: 0,00 ICMS subs: 0,00 Descto: 0,00 Valor itens: 1.918,86  
 Quantidade itens.: 9 Total de quantidades...: 21 Valor total...: 1.918,86  
 Digitador...: 015 - ISA PRICILA Transporte.: 00001 - Remetente  
 Peso líquido...: 0 KG Peso bruto...: 0 KG Número de controle a receber.: 00040594

\* Vencimento(s).....: 1.918,86 p/ 0 Dias 29/07/2025 ) Pix (Banco Brasil) - 011

Forma de pagamento...: 001 - Dinheiro

CONTROLE INTERNO

IMPRESSÃO... ( 003 )

N-Ctrl...: 00045108 Data.: 25/07/2025 Hora.: 16:18 Vendedor.: 00006 - ISA PRICILA Nº pedido.: 00045108  
 Cliente...: 10162 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Telefone...: 07736115926 LC: 01 - Cobrança carteira  
 Cidade...: Barreiras Estado...: BA C.E.P.: 00.000-000  
 Quantidade itens.: 9 Total de quantidades...: 21 Valor total...: 1.918,86  
 Digitador...: 015 - ISA PRICILA Emissão...: 29/07/2025  
 Peso líquido...: 0 KG Peso bruto...: 0 KG Número de controle a receber.: 00040594

VEM BUSCA SEGUNDA PELA MANHA

- Vencimento(s).....: 1.918,86 p/ 0 Dias ( 29/07/2025 ) Pix (Banco Brasil) - 011

Forma de pagamento...: 001 - Dinheiro

CONFERE COM O ORIGINAL



SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ  
19.309.150/0001-00 RUA COSTA RICA, 886 VILA RICA,  
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183  
TEL:7799116-0625

Produtos	Unidade	Valor
BISC VITARELA CREAM CRACKER	CX	R\$ 143,10
BISC VITARELA MAIZENA TRAD	CX	R\$ 145,30
CHOCOLATE PO 70 APTI 06X200G	PC	R\$ 62,90
LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL	PC	R\$ 382,00
MAC PETYAN ESPAGUETE COMUM	PC	R\$ 43,90
MARG. DELICIA 12X500G	CX	R\$ 86,53
MOLHO TOMATE FUGINI TRAD	PT	R\$ 22,50
OLEO SOJA LIZA 06X900ML	PT	R\$ 42,15
SAL MOIDO VENEZA 30X1KG	PC	R\$ 25,50

Barreiras 20 de julho de 2025



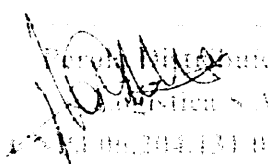
SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-  
CNPJ 19.309.150/0001-00  
RUA COSTA RICA, 886 VILA RICA,  
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183  
TEL:7799116-0625

CONFERE COM O ORIGINAL

Perola Distribuição e Logística S/A  
CNPJ 06.204.131/0013-00  
Avenida Antônio Carlos Magalhaes, 2420,  
Bairro: Novo Horizonte  
Barreiras, BA  
CEP: 47.802-366

Produtos	Unidade	Valor
BISC VITARELA CREAM CRACKER	CX	R\$ 144,30
BISC VITARELA MAIZENA TRAD	CX	R\$ 140,50
CHOCOLATE PO 70 APTI 06X200G	PC	R\$ 61,90
LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL	PC	R\$ 383,00
MAC PETYAN ESPAGUETE COMUM	PC	R\$ 42,50
MARG. DELICIA 12X500G	CX	R\$ 87,00
MOLHO TOMATE FUGINI TRAD	PT	R\$ 23,00
OLEO SOJA LIZA 06X900ML	PT	R\$ 48,15
SAL MOIDO VENEZA 30X1KG	PC	R\$ 24,99

Barreiras 20 de julho de 2025

  
Perola Distribuição e Logística S/A  
CNPJ 06.204.131/0013-00

  
CONFERE COM O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 28276 / 2025**

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 01.203.412/0001-91  
**Endereço:** Rua CAFE FILHO Nº242 , COMERCIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-181

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

**Validade de 90 dias.**

Chave de validação: 443ea97f

CONFERE COM O ORIGINAL



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253733691

RAZÃO SOCIAL	
<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>044.168.575</b>	<b>01.203.412/0001-91</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA**  
**CNPJ: 01.203.412/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:06 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2025.

Código de controle da certidão: **25E1.E163.6DFE.D097**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.203.412/0001-91

**Razão**

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA

**Social:**

**Endereço:**

R JOSE ROCHA 226 / PRIMAVERA / BARREIRAS / BA / 47803-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/07/2025 a 06/08/2025

**Certificação Número:** 2025070805030101376196

Informação obtida em 08/07/2025 14:45:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.203.412/0001-91  
Certidão n°: 32106072/2025  
Expedição: 10/06/2025, às 11:30:34  
Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.203.412/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).



Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

RECEBEMOS DE JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 30/06/2025 - DEST. / REM.: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS - VALOR TOTAL: R\$ 1.337,00		NF-e Nº 000.014.690 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO - ME</b>  RUA DOMINGOS MARMORE, 241. - JUSCELINO KUBITSCHK - CEP:47800- 384 - BARREIRAS - BA TEL: (77)3611-7199		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - SAÍDA Nº 000.014.690 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		CHAVE DE ACESSO 2925 0602 0606 3300 0110 5500 1000 0146 9012 6900 1810		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 047197822		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129250564383381 30/06/2025 17:13:10	
CNPJ / CPF 02.060.633/0001-10					

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS			CNPJ / CPF 63.078.562/0001-78	DATA DA EMISSÃO 30/06/2025
ENDEREÇO RUA 26 DE MAIO DE 360/361 AO FIM, .		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 47800-145	DATA SAÍDA / ENTRADA 30/06/2025
MUNICÍPIO BARREIRAS	FONE / FAX (77)3612-4040	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 17:11:37

VALOR DO IMPOSTO					
VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.337,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.337,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
88008	POLPA DE ACEROLA 1 KG	08119000	0102	5102	KG	35,0000	9,7000	339,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88010	POLPA DE CAJU 1 KG	08119000	0102	5102	KG	35,0000	9,5000	332,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88013	POLPA DE GOIABA 1 KG	08119000	0102	5102	KG	35,0000	9,5000	332,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88015	POLPA DE MANGA 1 KG	08119000	0102	5102	KG	35,0000	9,5000	332,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSOS DO TERMO  
DE FOMENTO Nº 001/2014  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados  
e/ou os materiais foram recebidos.

Em 30/06/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Lei n 12.741/2012 Valor Aprox. tributos: Federais R\$56,15(4,20%) Estaduais R\$240,66(18,00%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



## Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

### Dados da TED

Banco Destino	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência Destino	783 --
Conta Destino	1362-8
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
CPF/CNPJ do Favorecido	02.060.633/0001-10
Data da TED/Agendamento	30/07/2025
Data e Hora da Efetivação	30/07/2025 09:23
Valor R\$	R\$ 1.337,00
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

DZY8crxkBP6pco4WrDZO9kGa6iiMle0f1U6gwhLNMz2KcbajwmOD3FqoS8DioGQs

CONFERE COM O ORIGINAL

PROPOSTA DE PREÇOS

A  
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

<b>DADOS DA EMPRESA</b>		
RAZÃO SOCIAL: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO		
CNPJ: 02.060.633/0001-10	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 047.197.822	
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS MARMORE, N° 241		
TELEFONE: (77) 3611-7199	FAX	EMAIL: <a href="mailto:frutysul@yahoo.com.br">frutysul@yahoo.com.br</a>
BANCO (NOME/Nº): CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 104	AGÊNCIA Nº : 0783	CONTA CORRENTE Nº : 1362-8

Descrição	Unidade	Valor
ABACAXI	KG	R\$ 9,50
ACEROLA	KG	R\$ 9,70
CAJU	KG	R\$ 9,50
GOIABA	KG	R\$ 9,50
MANGA	KG	R\$ 9,50
TAMARINDO	KG	R\$ 9,50
UMBU	KG	R\$ 9,50

Barreiras/BA, 30 de junho de 2025.

CONFERE COM O ORIGINAL



Documento assinado digitalmente  
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO  
Data: 30/06/2025 15:42:25-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**FRUTYSUL POLPA DE FRUTAS**

CNPJ: 02.060.633/0001-10 – IE: 47.197.822 EPP

Representante Legal: **José Antônio de Oliveira Filho**

R. Domingos Mármore, N° 241, Bairro JK – Barreiras-BA – CEP 47.800-384

Contato: (77) 3611-7199, [frutysul@yahoo.com.br](mailto:frutysul@yahoo.com.br)



CNPJ:48.323.267/0001-46

## COTAÇÃO

A  
Cáritas Diocesana de Barreiras/Cata Vento

Descrição	Unidade	Valor
ABACAXI	KG	R\$ 11,55
ACEROLA	KG	R\$ 11,77
CAJU	KG	R\$ 11,55
GOIABA	KG	R\$ 11,55
MANGA	KG	R\$ 11,55
TAMARINDO	KG	R\$ 11,55
UMBU	KG	R\$ 11,55

Barreiras/BA, 30 de junho de 2025.

TULIO SILVA DE SOUZA:06305656517  
SOUZA:063056  
56517

TULIO SILVA DE SOUZA:06305656517  
c=BR, ou=CP:31ap1, ou=AC CERTIF:CA  
ANAPOLIS v5, ou=12290274000141,  
ou=Vdeconferencia, ou=Cert:Fcado  
PF A1, cn=TULIO SILVA DE  
SOUZA:06305656517  
2025.001.20531

**TS COMÉRCIO LTDA**

CNPJ sob o nº 48.323.267/0001-46

*Tulio Silva de Souza – Titular da Empresa*

CONFERE COM O ORIGINAL



(77) 99841-5822 / (77) 998429165



tuliolicitacao@outlook.com



Rua Contorno, nº 493 - Comercio, bairro Novo Horizonte, Barreiras/Bahia, CEP: 47.802-341



**DISTRIBUIDORA VALOIS LTDA**

**CNPJ: 44.493.204/0001-87**

**RUA DOM PEDRO I, 244, BAIRRO SANDRA REGINA  
CEP 47.802-012, BARREIRAS/BA**

**FONES: (77) 3018-1260 / 9 9811-5603**

**E-MAIL: [c.valois.ba@gmail.com](mailto:c.valois.ba@gmail.com)**

**A Cáritas Diocesana de Barreiras/Cata Vento**

<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
Nome:	Distribuidora Valois
CNPJ:	444932040001-87
Endereço:	Rua Dom Pedro I, 244.
Inscrição Estadual:	188312827

<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
ABACAXI	KG	R\$ 12,71
ACEROLA	KG	R\$ 12,95
CAJU	KG	R\$ 12,71
GOIABA	KG	R\$ 12,71
MANGA	KG	R\$ 12,71
TAMARINDO	KG	R\$ 12,71
UMBU	KG	R\$ 12,71

**Barreiras - Bahia, 30 de junho de 2025.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SILVANIA VALOIS DE OLIVEIRA SANTOS  
Data: 30/06/2025 16:12:49-0300  
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

---

**DISTRIBUIDORA VALOIS LTDA**  
CNPJ nº 44.493.204/0001-87  
Silvania Valois de Oliveira Santos  
CPF nº 800.394.725-15

**CONFERE COM O ORIGINAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 31683 / 2025**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 02.060.633/0001-10  
**Endereço:** Rua DOMINGOS MARMORE Nº275 , - JUSCELINO KUBITSCHEK - Barreiras-BA  
CEP: 47800-384

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

**OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 30/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 30 de Junho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 6fc75417**

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
*[Handwritten signature]*



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253378578

RAZÃO SOCIAL	
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
047.197.822	02.060.633/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO LTDA**  
**CNPJ: 02.060.633/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

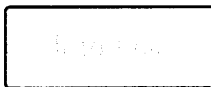
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:24:38 do dia 30/06/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/12/2025.

Código de controle da certidão: **DA80.CAD9.7F41.1CD9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.060.633/0001-10  
**Razão Social:** JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO  
**Endereço:** RUA DOMINGOS MARMORE 241 / JK / BARREIRAS / BA / 47800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

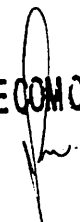
**Validade:** 21/07/2025 a 19/08/2025

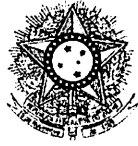
**Certificação Número:** 2025072119270619695002

Informação obtida em 30/07/2025 08:53:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.060.633/0001-10  
Certidão n°: 36787205/2025  
Expedição: 30/06/2025, às 15:37:31  
Validade: 27/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.060.633/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**  
**PROJETO CATAVENTO**

Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827  
 CEP 47.800-000 - Barreiras/BA.



*Caritas  
 vento*

LISTA DE BENEFICIÁRIOS UNIDADE I			
NOME	RESPONSÁVEL	CPF	ASSINATURA
1- Ana Maria Pereira dos Santos	Ângela Gomes Pereira	101.257.255-23	<i>ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS</i>
2- Davi Lohan de Souza Lima	Lourrany Lima Silva	103.611.185-70	
3- Elias de Araújo Medrado	Daiane de Araújo Nascimento	097.480.845-82	
4- Emanuel Victor Souza Santiago	Joicele Queiroz Souza	866.237.915-07	<i>ELIAS DE ARAUJ MEDRADO</i>
5- Esther Eloá Santos da Silva	Luciana Soares dos Santos	095.609.595-06	
6- Gabrielly Flores do Nascimento	Samanta Silva do Nascimento	103.984.095-79	<i>ESTHER ELOÁ SANTOS DA SILVA</i>
7- Guilhemme Freire Fernandes	Maria Eliane Ferreira Ferraz	095.272.825-78	
8- Guilherme Vieira Regis	Raquel dos Santos Vieira	095.689.605-70	<i>GABRIELLY FLORES DO NASCIMENTO</i>
9- Hanna Sophia Rodrigues de Souza	Cristina do N. Rodrigues	090.075.895-39	
10- Izaac dos Santos Alves	Cristiana dos Santos	094.800.625-00	<i>Guilherme Vieira Regis</i>
11- Kalleb de Almeida Souza	Thais Araújo de Almeida	532.749.148-00	
12- Kemilly Neris da Silva	Genilma de Aquino Silva	107.561.845-25	<i>Kemilly Neris da Silva                  Depend. de Srta. Silvana Almeida</i>
13- Laura Manuela Silva Pereira	Laudicleia de Aquino Silva	Mãe 036.871.625-24	

*LAURA MANUELA SILVA PEREIRA*

**CONFERE COM O ORIGINAL**

14- Otavio Levi Batista do Carmo	Marines dos Santos de Lima	104.215.965-38	OTAVIO LEVI BATISTA DO C.
15- Valentina Rodrigues de Souza	Cristina do N. Rodrigues	098.993.605-89	Valentina Rodrigues de Souza

CONFERE COM O ORIGINAL

1
1
1
1
1



**CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**  
**PROJETO CATAVENTO**

Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827  
CEP 47.800-000 - Barreiras/BA.

**UNIDADE I**  
**LISTA DE BENEFICIÁRIO VESPERTINO**

NOME	RESPONSÁVEL	CPF	ASSINATURA
1- Ana Luiza Botelho Almeida	Rosane da Silva Botelho	102.162.065-37	x ANA LUIZA BOTELHO ALMEIDA.
2- Bruno da Silva Brito	Patricia dos Santos Brito	095.669.335-09	x BRUNO DA SILVA BRITO
3- Davi de Araújo Vasco	Dijane Rodrigues de Araújo	11.086.325-05	x DAVI DE ARAUJO V
5- Heitor Soares dos Santos	Gilvanei dos Santos Santana	104.686875-64	x HEITOR SOARES DOS SANTOS
6- Hyago Ryan de Almeida Queiroz	Glicia Marta Dias de Almeida	106.198.255-61	x HYAGO RYAN
7- João Francisco Izidio dos Santos	Maria Sueli dos Santos	093.724.925-40	x JOÃO FRANCISCO IZIDIO DOS SANTOS
8- Maria Helena de Araujo Reis	Dijane Rodrigues de Araújo	105.431.405-55	x MARIA HELENA DE ARAUJO
9- Moisés Santos Oliveira	Rogério Oliveira Silva	Pai 860.557.835-17	x MOISES SANTOS OLIVEIRA
10- Nathila Vitória Rodrigues da Silva	Natalia Rodrigues da Silva	114.110.205-61	x NATHILA VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA
11- Rael Alessandro Almeida Souza	Michele Silva de Almeida	132.100.145-23	x RAEL ALESSANDRO SOUZA
13- Raul da Costa Carvalho	Rafaela Silva da Costa	042.446.275-37	x RAUL DA COSTA CARVALHO
14- Samuel Carvalho de Almeida	Noemia Castro Carvalho	108.025.525-79	x SAMUEL CARVALHO A
16- Theó dos Santos Silva	Edma de Santana dos Santos	107.916.925-31	x THEO DOS SANTOS SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL



**CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**  
**PROJETO CATAVENTO**

Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827  
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

**LISTA DE BENEFICIÁRIOS VESPERTINO**

Cata  
vento



NOME	RESPONSÁVEL	CPF	ASSINATURA
1- Ananda Kauane Nunes Alves	Fernanda Rodrigues Alves	087.054.055-64	Ananda Kauane Nunes Alves
2-Ezequiel Oliveira de Jesus	Claudeise Oliveira da Silva	084.077.145-26	Ezequiel Oliveira de Jesus
4- Geovana Maria Tito dos Santos	Arivalda dos Santos Santana	096.694.355-44	Geovana Marielita dos Santos
5- Larissa Carvalho de Almeida	Noêmia Castro Carvalho	084.884.885-30	Larissa Carvalho de Almeida
6- Lília Kemile Izidio dos Santos	Maria Sueli dos Santos	085.698.665-85	Lília Kemile Izidia dos Santos
7- Luan Felipe Ferraz de Santana	Edivânia Ferreira Ferraz		
8- Joabe Damaceno dos Santos	Poliana Damaceno dos Santos	087.609.395-08	Joabe Damaceno dos Santos
9- João Manoel dos Santos Souza	Gilvania Maria dos Santos	123.217.665-65	João Manoel dos Santos Souza
10- Josias Diogo Oliveira de Matos	Tayslane dos Santos Oliveira	086.624.075-60	Josias Diogo Oliveira de Matos
10-Kauan Gabriel Ferraz de Santana	Edivânia Ferreira Ferraz		
11- Nicolly Torres Ramos	Simone Almeida Torres	M;043.611.675-83	Nicolly Torres Ramos
12- Raquel dos Santos Souza	Alessandro Almeida dos Santos	084.387.215-24	Raquel dos Santos Souza
13- Rikelme dos Santos Silva	Edma de Santana dos Santos	085.114.655-45	Rikelme dos Santos Silva
14- Yan Wesley Oliveira do Nascimento	Tayslane dos Santos Oliviera	RG- 20.901.773-22	Yan Wesley O. do Nascimento

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS



## Projeto Catavento - II

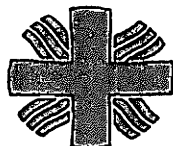
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

### TURMA: 01 TURNO: MATUTINO

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF - RESPONSÁVEL	ASSINATURA
01	Ana Victória Nunes Queiroz	Tais Stefane Nunes Queiroz	050.346.415-50	ANA VICTÓRIA NUNES QUEIROZ
02	Anna Júlia Araújo Dos Santos	Norma Kaline Araújo Dos Santos	034.617.845-24	
03	Ágatha Victória Nunes Queiroz	Tais Stefane Nunes Queiroz	050.346.415-50	AGATHA VICTÓRIA
04	Arthur Da Silva Rocha	Neuraides Da Silva Rocha	004.043.285-80	ARTHUR DA SILVA ROCHA
05	Benjamim De Jesus Tinel Lopes	Sandinara De Jesus	084.431.595-88	BENJAMIM DE JESUS
06	Bernardo Aleff Da Silva Santos	Kauane Paixão Da Silva	24.837.629-21	BERNARDO ALEFF
07	Eloá Vitória Paixão De Jesus	José Hilton De Jesus	095.153.535-79	ELOA VITÓRIA PAIXÃO
08	Isabela Da Silva Ramos	Maria Das Dores Almeida Da Silva	097.806.425-27	ISABELA DA SILVA RAMOS
09	Ezaquiel Sulevan Lopes Da Silva	Daiane Dos Reis Lopes	060.332.135-64	EZAQUEL
10	Helena De Matos	Rosalia Pereira Dos Santos	480.524.405-15	HELENA DE MATOS
11	Isadora Corina Silva Souza	Lusinete Silva De Souza	009.695.295-46	ISADORA CORINA
12	Isadora Da Silva Ramos	Maria Das Dores Almeida Da Silva	037.214.235-24	ISADORA DA SILVA RAMOS
13	Jhosef Lorenzo Gomes De Almeida	Maria De Fátima Dos Santos	078.783.715-63	JHOSEF LORRENZO
14	Kauan De Souza Rodrigues	Alane Alves De Souza	036.795.215-70	
15	Lunna Cecília Guimarães Da Cruz S	Amanda Silva Guimarães	-	-
16	Pietro Luan Dos Santos Rocha	Uedvania Roberta Sena Da Rocha Dos S.	078.819.015-60	PIETRO LUAN DOS SANTOS
17	Sarah Do Nascimento De Souza	Naire De França Do Nascimento De S.	061.859.985-13	SARAH DO NASCIMENTO
18	Thaila Mirella Nogueira Ribeiro	Taislane Da Silva Nogueira	069.224.375-51	THAILA MIRELLA
19	Valentina Araújo Travassos	Laiane Gomes Araújo Da Silva	-	-
20	Bento Alves Dos Santos	Darilane Alves De Souza	007.312.365-05	BENTO ALVEDOS SANTOS
21	Elise Batista De Souza	Daniela Dos Santos Batista	016.983.665-74	ELEISE BATISTA DE SOUZA
22	Wesley Kauan Santos Nunes	Ana Carla Nunes Da Silva	082.577.485-36	WESLEY KAUAN
23	MARIA CECILIA DE LIMA	Patrícia Nascimento Lima	102.206.855-50	MARIA CECILIA DE LIMA
24				
25				

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

## Projeto Catavento - II



Rua Ipanema nº 204 - Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 - Barreiras - BA.

### TURMA: 01 TURNO: VESPERTINO

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF - RESPONSÁVEL	ASSINATURA
01	Arthur Gabriel Fernandes Amorim	Maria José Fernandes De Souza	192.22298560	ARTHUR GABRIEL
02	Dayalla De Souza Taveira	Daiane De Souza Taveira	05592153554	DAYALLA DE SOUZA TAVEIRA
03	Denys Riquelme Dos Santos G.	Diemerson De Brito Guimarães	09676810576	DENYS RIQUELME DOS
04	Enzo De Souza Santos	Elitania Batista De Souza	00864305567	ENZO DE SOUZA
05	Guilherme do Sacramento Nogueira	Adenilza do Sacramento	09689865528	GUILHERME SACRAMENTO
06	Isabelly Rodrigues De Souza	Gerislane Rodrigues De Souza	05653682578	ISABELLY RODRIGUES
07	Heloá Goma Dos Santos	Tainara De Souza Goma	09121107599	HELOA GOMA
08	Tatielly Dos Reis Xavier	Tatiane Dos Reis Lopes	05175230514	TATIELLY DOS REIS
09	Larissa Silva Dos Santos	Renata Conceição Da Silva	10601295518	LARISSA SILVA
10	Levi Pietro Souza Da Silva	Thaiane Lourenço De Souza	09760429594	LEVI PIETRO
11	Pedro Henrique Muniz Dos Santos	Maria José Muniz Dos Santos	07120387529	PEDRO HENRIQUE
12	Lorenzo Gabriel Dos Santos B.	Angela Cristina Barbosa Novaes Silva	08293372532	LORRENZO GABRIEL
13	Luisa Cristina Rodrigues Ramos	Marita Botelho Rodrigues	01387769545	LUISA CRISTINA RODRIGUES
14	Luiz Felipe Da Silva Pacifico	Muryelle Alzira Da Silva	86175640594	LUIZ FELIPE
15	Luiz Heytor De Oliveira Nogueira	Lucivânia Figueiro De Oliveira	10280806517	LUIZ HEYTOR DE OLIVEIRA
16	Luiz Otávio De Almeida Araújo	Zeiliane De Almeida De Melo	10113696566	LUIZ OTAVIO DE ALMEIDA ARAUJO
17	Maria Vitória Rodrigues da C.	Alciane Rodrigues Dos Santos	-	-
18	Ana Vitória Macêdo De Jesus	Edinélia Do Sacramento De Jesus	2225424039	ANA VITORIA MACEDO
19	Lara Heloise Ferreira Dos Anjos	Lara Taise Ferreira	10878262542	LARA HELOISE
20	Théo Nathan De Souza Santos	Fabiana Barbosa De Souza	-	-
21	Nycollas Alexandre De Jesus F.	Raquel De Jesus Santos Fideles	09274215509	NYCOLLAS ALEXANDRE DE JESUS
22	Maria Isabel Miranda De Souza	Liliana De Miranda Silva	09729999570	MARIA ISABEL MIRANDA DE SOUZA
23	SEBASTIÃO ABRÃO LIMA	DAMARES APARECIDA LIMA	10349271593	SEBASTIAO
24	MARIA CECILIA SANTANA	GEISA SANTANA DE FRANÇA	10815046502	MARIA CECILIA
25				

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS



## Projeto Catavento - II

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

### TURMA: 02 TURNO: MATUTINO

NR	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF - RESPONSÁVEL	ASSINATURA
01	Artur Santos Rabêlo	Marcia Da Costa Santos	105.871.355-81	Artur Santos Rabêlo
02	Diogo Rafick de Alcântara Oliveira	Osvaldo Rodrigues de Oliveira	398.946.731-04	Diogo Rafick de Oliveira
03	Davi Bryan Santos Pinheiro	Crislaine Soares Da Silva Santos	050.695.685-74	Davi Bryan Santos
04	Ellen Victória Alcântara De Souza	Cleiton De Souza	050.405.185-79	Ellen Victória Alcântara De Souza
05	João Miguel Porto Sales	Naria Porto dos Santos Sales	055.155.365-09	João Miguel Porto Sales
06	Felipe Emanuel De Matos Borges	Rosália Pereira Dos Santos	480.584.405-15	Felipe Emanuel
07	Willian Henrique Lima Silva	Katty Maialla dos Santos Lima	085.480.175-96	Willian Henrique Lima
08	Isadora Pereira Costa	Isailde Pereira Leonardo	013.057.625-69	Isadora Pereira
09	Pedro Lucas Paixão de Jesus	José Hilton de Jesus	029.687.765-41	Pedro Lucas Paixão de
10	Jackson Ryan Ribeiro	Vilcélia De Jesus Ribeiro	052.828.865-29	Jackson Ryan Ribeiro
11	Jairo Emanuel Sulevan Lopes Da S.	Daiane Dos Reis Lopes	060.332.135-64	Jairo Emanuel
12	Jorge Santos Ribeiro	Karine Da Conceição Santos	060.171.305-28	Jorge Santos Ribeiro
13	José Miguel De Matos	Rosália Pereira Dos Santos	480.584.405-15	José Miguel De Matos
14	Laura Liz Alves Freire	Priscila Alves Filho Freire	070.893.611-36	Jackson Ryan Ribeiro
15	Maria Clara Da Silva Santos	Ana Evangelista Dos Santos Oliveira	410.027.235-20	Maria Clara Da Silva S.
16	Matheus Da Silva Brito	Adriana Santos De Brito	076.915.685-65	Matheus Da Silva Brito
17	Nicolly De Castro Mendes	Cíntia Margarete Santos De Castro	931.987.275-72	Nicolly De Castro Mendes
18	João Pietro Santos Lima	Vitor Lima Silva	063.698.775-22	João Pietro Santos Lima
19	Yasmim Cordeiro Leite	Terezinha Cordeiro Dos Santos	620.984.705-68	Yasmim Cordeiro Leite
20	LARA DE LIMA BARBOSA	Patricia Nascimento Lima	035.079.825-35	LARA DE LIMA BARBOSA
21				
22				
23				
24				
25				

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS



## Projeto Catavento - II

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

### TURMA: 02 TURNO: VESPERTINO

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF - RESPONSÁVEL	ASSINATURA
01	Arthur de Oliveira do Sacramento	Elitânia Figueiredo de Oliveira	74531563557	Arthur de Oliveira do Sacramento
02	Beatriz da Silva Bomfim	Júlia Maria da Silva Bomfim	08737138569	Beatriz da Silva Bomfim
03	Daniel Pyetro De Souza Santos	Fabiana Barbosa De Souza	-	-
04	Daniely Heloise Guida De Araújo	Rita De Cássia Guida Da Silva	06233378590	Daniely Heloise Guida De Araújo
05	Davi Luiz Matos da Silva	Damiana da Silva de Novais	10114134502	Davi Luiz Matos da Silva
06	Davi Lucas Das Neves Silva Braga	Flávia Bezerra Das Neves Silva	06401668300	Davi Lucas Das Neves Silva Braga
07	Esther Gomes de Almeida	Maria de Fátima dos Santos Gomes	07878371563	Esther Gomes de Almeida
08	Ellys Karmen dos Anjos França	Elisangela Franciscisca dos Anjos França	08482177567	Ellys Karmen dos Anjos França
09	Ana Júlia Soudré Reis	Luiz Carlos Dos Santos Reis	00499526503	Ana Júlia Soudré Reis
10	Giullia Nicole dos Santos Botelho	Cleidiane Valentina dos Santos	08495909570	Giullia Nicole dos Santos Botelho
11	Geovana Oliveira Rodrigues	Mariene Oliveira De Souza	-	-
12	Isadora Carvalho Barbosa	Marilene Mendes Carvalho	09076316570	Isadora Carvalho Barbosa
13	Sofia Vitória De Jesus Lima	Tailane De Jesus Lima	08458321580	Sofia Vitória De Jesus Lima
14	José Lucas Silva Santana	José De Jesus Santana	09357987576	José Lucas Silva Santana
15	Jeferson Guilherme Dos Santos A.	Weverson Mendes De Abreu	77008053541	Jeferson Guilherme Dos Santos A.
16	João Guilherme Bezerra	Roberta Cunha Bezerra	08855024507	João Guilherme Bezerra
17	João Victor Câmara Souza	Aline Da Câmara Mendes	11406847526	João Victor Câmara Souza
18	Kaio Heze Rodrigues De Souza	Gerislane Rodrigues De Carvalho	08976065582	Kaio Heze Rodrigues De Souza
19	Ketilly Chaienne Rodrigues Morais	Kananda Nicolly Rodrigues Morais	11449050522	Ketilly Chaienne Rodrigues Morais
20	Lara Fernanda Fernandes Ferreira	Tatiana Bento Fernandes	08811981570	Lara Fernanda Fernandes Ferreira
21	Maria Cecília Araújo Souza	Edson Dos Santos Souza	10590656570	Maria Cecília Araújo Souza
22	Maria Sofia Gomes da Silva	Regina Gomes da Silva	06968734435	Maria Sofia Gomes da Silva
23	LUIZ GUSTAVO SANTANA	GEISA SANTANA DE FRANÇA	2620444560	Luiz Gustavo Santana
24				
25				

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

## Projeto Catavento - II



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3811-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

### TURMA: 03 TURNO: MATUTINO

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF - RESPONSÁVEL	ASSINATURA
01	Agatha De Assis Da Cruz	Jane Lúcia Santos De Assis	86213701583	Agatha de Assis da Cruz
02	Ana Luiza Freitas Gomes	Dilza De Matos De Freitas	07790745549	Ana Luiza de Freitas Gomes
03	Beatriz Ferraz	Maria Eliane Ferreira Ferraz Freire	03855026564	Beatriz Ferraz
04	Davi De Souza Matos	Patrícia Pereira De Souza	04200895510	Davi de Souza
05	Enzo Gabriel Pinheiro da Cruz	Marluce de Jesus Pinheiro	03665248547	Enzo Gabriel Pinheiro da Cruz
06	João Pedro Fernandes de Souza	Maria José Fernandes de Souza	88577520110	João Pedro Fernandes de Souza
07	Ketlly Amanda Ribeiro Soares	Vilcelia De Jesus Ribeiro	62495252508	Ketlly Amanda Ribeiro Soares
08	Mariane Silva De Freitas	Delina Siqueira Paixão Silva	03277270556	Mariane Silva Freitas
09	Thalyta Vitória De Souza	Alane Alves de Souza	03679521570	Thalyta Vitória de Souza
10	Victor Vinícius Dos Santos Ferreira	Taís De Jesus Dos Santos	12437950508	
11	Vitor Daniel Viana De Castro	Taís Stefane Viana De Castro	05034641550	
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS



## Projeto Catavento - II

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

### TURMA: 03 TURNO: VESPERTINO

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF - RESPONSÁVEL	ASSINATURA
01	Ana Luisa Santos Souza	Cristiane Bispo dos Santos	84715936534	Ana Luisa Santos Souza
02	Caik Moreira Da Silva	Joise Almeida Dos Santos	10927933560	Caik Moreira da Silva
03	Débora Mendes Barros	Rosemy Mendes da Silva	08660655559	Débora Mendes Barros
04	Deyse Vitória de Oliveira S.	Elitânia Figueiredo de Oliveira	04531563557	Deyse Vitória de Oliveira
05	Iure Rafael Souza C.	Thaiane Lourenço De Souza	68054385560	Iure Rafael Souza
06	Juliano Leite dos Santos	Adriana Rocha dos Santos	05548233524	Juliano Leite dos Santos
07	Kettley Tainá Ferreira De S.	Elisângela Alves De Souza	09409208599	Kettley Tainá Ferreira de S.
08	Marcelo Silva De Carvalho	Tauane Silva De Carvalho	08019192597	
09	Maria Eduarda Sousa A.	Rosiane De Jesus Sousa	08462298501	
10	Maria Gabrielle dos Santos	Dalila Bispo dos Santos	08436356578	Maria Gabrielle dos Santos
11	Pedro Emanuel Nascimento	Dilza De Matos De Freitas	-	
12	Rafael Cordeiro da Silva	Terezinha Cordeiro dos Santos	09528892502	Rafael Cordeiro da Silva
13	Rakel Da Silva De Souza	Cleane Souza Da Silva	084580.345-04	Rakel da Silva de S.
14	Robert Arthur Lima N.	Ercilia Conceição Nogueira	Robert Arthur	90884396568
15	Samuel de Souza Rocha	Rejane Queiroz Rocha de Almeida	Samuel de Souza	07802930537
16	RENÊ ZARRAV LIMA	JAMARES APARECINA LIMA	17926426601	Renê Zarrav Lima
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Projeto Caravento Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6108 (77) 99928-1827 CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Centro Social e Educacional Projeto Caravento III

Gestora: Joaquina Oliveira dos Reis

Socia Educadora: Bianca Brena de Souza

Lista dos Educandos 2025 Matulino

Quantidade	Nome do Educando	CPF do Educando	Nome do Responsáveis	Assinatura
01	Ana Sophia Mendes de Souza	116.644.025-78	Carol Mendes dos Santos	ANA SOPHIA M DE SOUZA
02	Arthur Silva Souza	083.775.321-07	Gleiciara Silva Pereira	ARTHUR S. SOUZA
03	Ian Matias de Oliveira Garcez	117.035.945-09	Rosimar Maria de O. Lima	IAN MATIAS DE O. GARCEZ
04	Luiz Henrique Feitosa da Silva	864.843.865-95 Mãe	Elisângela da Conceição Silva	Elisângela da Conceição Silva
05	Micael Oliveira dos Santos	101.100.875-00	Gláucia Batista de Oliveira	MICHAEL O. DOS SANTOS
06	Maria Diva Macedo de Souza	065.819.835-19	Regilda Macedo Anastácio	MARIA DIVA M. DE SOUZA
07	Natielly Lacerda da Silva	865.587125-71	Eliene da Silva Magalhães	NATIHELLY L. DA SILVA
08	Ravi Ramcs Alves	103.358.835-08	Lucicleide Araújo Alves	

CONFERE COM O ORIGINAL

09	Reinan Oliveira Santos Neto	113.031.595-97	Rosimar Maria de Oliveira Lima	REINAN O. Santos Neto
10	Ysadora Sophia Silva do Nascimento	113.019.815-40	Mariana Elias da Silva	YSADORA SOPHIA S. DO NASCIMENTO
11	Webert Ramon Silva do Nascimento	095.397.555-06	Mariana Elias da Silva	WEBERT RAMON S. DO NASCIMENTO
12	Kaio Ryan dos Santos Figueiredo	107.649.875-26	Rayane dos Santos Figueiredo	Kaio Ryan dos Santos Figueiredo
13	Tatielle Adami dos Santos	112.290.645-59	Manoel Mariano dos Santos	TATIELLE ADAM DOS SANTOS
14	Livia da Costa Oliveiro	107.374.145-08	Bruna Ramos da Costa	LIVIA DA C. OLIVEIRO

LE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARRERAS Projeto CataVento Rua Ipema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827 CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Centro Social e Educacional Projeto CataVento III

Gestora: Joaquina Oliveira dos Reis

Socia Educadora: Bianca Brena de Souza

Lista dos Educandos 2025 Matutino



Quantidade	Nome do Educando	CPF DO Educando	Nome do Responsável	Assinatura
01	Arthur Alves da Silva	105.874.885-81	Valdenice Alves da Silva	ARTHUR A. DA SILVA
02	Anne Vitória Rodrigues Silva dos Anjos	107.865.585-55	Gilzélia Rodrigues dos Anjos	ANNE VITÓRIA RODRIGUES SILVA DOS ANJOS
03	Arthur Henrique da Silva Souza	113.523.205-92	Ana Beatriz da Silva Souza	ARTHUR HENRIQUE DA SILVA SOUZA
04	Dhonatan Riquelme Dias Guimarães	866.855.935-47	Kely Dias dos Santos	Dhonatan Riquelme Dias Guimarães
05	Davi Martins de Souza	104.598.775-18	Joedma Martins dos Santos	DAVI M. DE SOUZA
06	Daniel do Nascimento Araújo	106.939.335-50	Danielle Pimentel do Nascimento	Daniel do Nascimento Araújo
07	Guilherme Gabriel Menezes da Silva	118.383.095-51	Sanna Layza de Souza Menezes	Guilherme Gabriel M. da Silva
08	Gustavo de Jesus Araújo	116.615.105-07	Eva Maria de Jesus Santos	GUSTAVO DE JESUS ARAUJO
09	Guilherme Gabriel Sampaio Dos Santos	863.071.655-02 mãe	Patrícia da Silva dos Santos	Guilherme Gabriel Sampaio Dos Santos
10	João Lucas Cerqueira da Silva	112.035.615-63	Ivanilde Alves dos Santos	João Lucas Cerqueira da Silva
11	Luiz Otavio do Nascimento Rocha	031.866.865-39 Mãe	Marina dos Santos do N. Rocha	Luiz Otavio do Nascimento Rocha
12	Luiz Henrique do Nascimento Costa	104.381.995-96	Rosineide Maria do Nascimento	LUIZ HENRIQUE DO N. COSTA
13	Maria Alice da Conceição Souza	107.198.355-74	Farlaine Lúcia de S. da Conceição	MARIA ALICE DA C. SOUZA
14	Maryele de Amorim Pereira	867.657.915-66	Janaina Alves Amorim	Maryele de A. Pereira
15	Kassielle Lorrane Rodrigues da Conceição	098.971.625-26	Lioane Loreço R. da Lima	Kassielle Lorrane R. da Conceição
16	Wesley da Rocha Cruz	125.353.555-82	Francineia Correia da Rocha	WESLEY DA R. CRUZ

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Projeto CataVento Rua Ipãnema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6108 (77) 99928-5827 CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Centro Social e Educacional Projeto CataVento III

Gestora: Joaquina Oliveira dos Itels

Socia Educadora: Valdenice Alves da Silva

**Lista dos Educandos 2025 Matutino**

Quantidade	Nome do Educando	CPF do Educando	Nome do Responsável	Assinatura
01	Adrian Willian Silva Vieira	095.887.695-90	Maria do Socorro	Adrian Willian Silva Vieira
02	Abrão de Oliveira Machado	100.533.165-09	Francisca Assis de Oliveira	Abrão de Oliveira Machado
03	Cleverson Michael Almeida Lacerda	868.813.135-00	Noêmia Flores de Almeida	Cleverson Michael Almeida Lacerda
04	Emanuelle Andrade da Silva	085.584.165-67	Jaqueline Santos Andrade	EMANUELE ANDRADE DA SILVA
05	Enzo Gabriel da Silva Santos	319.404.668-78 Mãe	Maria Hilda Nascimento Santos	Enzo Gabriel da Silva Santos
06	Gustavo Nunes França	115.547.265-90	Betina Nunes da Silva	Gustavo Nunes França
07	João Miguel de Macedo Barros	115.073.425-60	Ericélia Praxedes de Macedo	João Miguel de Macedo Barros
08	Lara Valetina Silva Oliveira	366.342.665-81	Juscilina da Conceição Silva	Lara Valetina Silva Oliveira
09	Luiz Henrique da Costa Berges	868.018.545-00	Bruna Ramos da Costa	Luiz Henrique da Costa Berges
10	Icaro Guilherme do Nascimento Costa	082.905.775-75 Mãe	Isabele Cauane do Nascimento	Icaro Guilherme do Nascimento
11	Italo Riquelme dos Santos	075.630.315-02	Stefane Souza dos Santos	Italo Riquelme dos Santos

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Projeto CataVento Rua Ipizema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-1827 CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Centrc Social e Educacional Projeto CataVento III

Gestora: Joaquina Oliveira dos Reis

Soci: Educadora: Va denice Alves dos Santos

Lista dos Educandos 2025 Vespertino

Quantidade	Nome do Educando	CPF do Educando	Nome do Responsáveis	Assinatura
01	Arthur Mendes Oliveira	867.595.145-05	Francisca do Nascimento Mendes	ARTHUR MENDES OLIVEIRA
02	Ana Clara de Jesus Santos Araújo	116.615.445-92	Eva Maria de Jesus Santos	ANA CLARA DE JESUS SANTOS ARAUJO
03	Bruna Vitor Bispo dos Santos	708.026.171-66	Lirian Ramos dos Santos	BRUNA VITOR BISPO DOS SANTOS
04	Brayan Santos da Silva	115.604.845-19	Najila Ferreira dos Santos	BRAYAN SANTOS DA SILVA
04	Daniel de Jesus Oliveira	090.750.575-98	Aline de Jesus Oliveira	DANIEL DE JESUS OLIVEIRA
05	Davi de Jesus Oliveira	090.750795-67	Aline de Jesus Oliveira	DAVI DE JESUS OLIVEIRA
06	Davi Lucas dos Santos	319.404.568-78 Mãe	Maria Hilda Nascimento Santos	DAVI LUCAS DOS SANTOS
07	Davi Luiz Silva da Paixão	089.615.885-32	Angélica Batista Silva	DAVI LUIZ SILVA DA PAIXÃO
08	Enzo Davi dos Santos Silva	868.829.235-31	Patrícia da Silva dos Santos	ENZO DAVI DOS SANTOS SILVA
09	Gean Deivid Souza Rocha	040.857.285-04	Francineia Correia da Rocha	GEAN DEIVID SOUZA ROCHA
10	Heiton Vinicius Menezes	118.383.005-03	Sanna Layza de Souza Menezes	HEITON VINICIUS MENEZES
11	Jean Francisco de Abreu Rodrigues	112.795.605-17	Luzinete Benicia de Abreu	JEAN FRANCISCO DE A. RODRIGUES
12	José Joaquim da Paixão	086.760.165-50	Angélica Batista Silva	JOSÉ JOAQUIM DA PAIXÃO
13	João Lucas Silva dos Santos	865.022.195-51	Denivania Araújo Silva	JOÃO LUCAS SILVA DOS SANTOS

CONFERE COM O ORIGINAL

14	Lucas Silva de Carvalho	082.922.865-94	Rosineide Batista Silva	Lucas Silva de Carvalho
15	Livia da Costa Oliveira	107.374.185-08	Bruna Ramos da Costa	Livia Costa Oliveira
16	Marcelo Henrique da Silva Souza	113.523.525-24	Ana Beatriz da Silva Souza	Marcelo Henrique da Silva Souza
17	Myrielle de Amorim Pereira	867.657.925-38	Janaina Alves de Amorim	Myrielle de Amorim Pereira
18	Marcio Victor Gama Silva	870.160.905-07	Keronlay Pereira da Silva	Marcio Victor Gama Silva
19	Matheus Riann da Guarda Silva	105.748.845-30	Simone Alves da Guarda	Matheus Riann da Guarda Silva
20	Thiago de Macedo Cruz	114.062.865-83	Josilene Praxedas de Macedo	Thiago de Macedo Cruz
21	Vitor Gabriel Cerqueira dos Santos	104.636.895-85	Joelma da Silva Cerqueira	Vitor Gabriel Cerqueira dos Santos
22	Wesley Davi Silva Oliveira	866.897.115-55	Juscelina da Conceição Silva	Wesley Davi Silva Oliveira

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Projeto CataVento Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827 CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Centrc Social e Educacional Projeto CataVento III

Gestora: Joaquina Oliveira dos Reis

Socia Educadora: Fellipe Wendel Reis Fernandes

Lista dos Educandos turno Vespertino

Quantidade	Nome do Educando	CPF do Educando	Nome do Responsável	Assinatura
01	Arthur Ryan Serrano Machado	080.624.955-23	Marcio Raquel Serrano Machado	Arthur Ryan Serrano Machado
02	Alisson Nunes Xavier	127.606.585-03	Aline dos Santos Nunes	Alisson Nunes Xavier
03	Ariel Martins de Macedo Barros	115.073.565-10	Ericélia Praxedes de Macedo	Ariel Martins de M Barros
04	Ingred Mourão dos Santos	864.592.435-81	Marileide dos Santos	Ingred Mourao dos Santos
05	Jander Paulo Rodrigues dos Santos	20.223.064-30	Jessica Francisca dos Santos	Jander Paulo Rodrigues dos Santos
06	Luanderson Levi Alves de Carvalho	085.169.665-18	Roselia Araújo Alves	Luanderson Levi Alves de Carvalho
07	Marcos Vinicius dos Santos de Jesus	864.801.155-89	Damiana Rosa dos Santos	MARCOS VINICIUS
08	Samuel Vinicius Silva de Carvalho Oliveira	095.269.645-43	Nilton de Carvalho Oliveira	Nilton de Carvalho Oliveira
09	Samuel Augusto de Macedo Barros	114.198.525-07	Ericelia Praxedes de Macedo	Samuel Augusto de M Barros
10	Thales Mikael de Almeida Teixeira	863.911.745-47	Noemia Flores de Almeida	Thales Mikael de Almeida T

COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Projeto CataVento Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827 CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Centro Social e Educacional Projeto CataVento III

Gestora: Joaquina Oliveira dos Reis

Socia Educadora: Fellipe Wendel Reis Fernandes

Lista dos Educandos 2025 Vespertino

Quantidade	Nome da Criança	CPF do Educando	Nome Responsável	Assinatura
01	Andrey Luiz de Oliveira dos Santos	104.641.965-07	Maria de Jesus	Andrey Luiz de Oliveira dos Santos
02	Alexandre Serpa da Silva	080.535.795-58	Sirleide Almeida da Silva	Alexandre Serpa da Silva
03	Brenno Miguel da Silva Lopes	866.773.765-83	Maisa da Silva Souza	Brenno Miguel da Silva Lopes
04	Cibele Karoline de Macedo Cruz	079.814.965-51	Josilene Praxedes de Macedo	Cibele Karoline de Macedo Cruz
05	Cauan de Souza Rego	866.505.315-88	Marilsa Esmera de Souza	Cauan de Souza Rego
06	Carlos Henrique Silva DOS Santos	084.523.565-60	Janaina Honorato da Silva	Carlos Henrique Silva DOS Santos
07	Erick Silva Gonçalves	086.760.605-33	Angélica Batista Silva	Erick Silva Gonçalves
08	Gustavo Mendes Oliveira	866.498.935-44	Francisca do Nascimento Mendes	Gustavo Mendes Oliveira
09	Jeferson de Menezes da Silva	122.027.555-78	Kátia Silva	Jeferson de Menezes da Silva
10	João de Souza Pereira dos Santos Neto	081.327.095-27	Beatriz Donato Gualberto	João de Souza Pereira dos Santos Neto
11	Luiz Carlos de Jesus Guimarães	130.472.791-08	Érica Reis de Jesus	Luiz Carlos de Jesus Guimarães
12	Luiz Olavic da Silva Bonfim	110.167.455-59	Valdeci Pereira do Nascimento	Luiz Olavic da Silva Bonfim
13	Lara Sophia dos Santos Silva	099.489.805-30	Juliana Pereira dos Santos	Lara Sophia dos Santos Silva

... ORIGINAL

14	Maria Graciella da Silva Melo	869.984.295-33	Júlia da Silva Melo	<del>Maria Graciella da Silva Melo</del>
15	Nathalia Silva dos Santos	865.022.135-10	Denivania Araújo Silva	<del>Nathalia Silva dos Santos</del>
16	Pedro Daniel de Souza Guerreiro	863.142.505-28	Janeide Ribeiro de Souza	<del>Nathalia Silva dos Santos</del>
17	Reyvisson Macedo de Souza	870.024.145-85	Regilda Macedo Anastácio	<del>Reyvisson Macedo de Souza</del>
18	Thifany Garcez Silva	05.390.674-82	Rosimar Maria de Oliveira Lima	<del>Thifany Garcez Silva</del>

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

## Projeto Catavento

Rua Ipanoma nº 204, Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827  
CEP 47.800-000 - Barreiras - BA.



LISTA DOS ASSISTIDOS PELO PROJETO - 2025

TURMA 01 - MATUTINO

Nº	NOME COMPLETO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF	ASSINATURA
01	Anna Julya F. de Araújo.	Andressa Maria de Matos		
02	Ana Vitoria Pereira Silva.	Mara Alinny Bento Silva	097.568.605-45	ANA VITÓRIA P. S. SILVA
03	Brayan Levy J. Moreira.	Valdemar Antonio M. filho	099.234.495-64	BRAYAN LEVY J. MOREIRA
04	Eithor Daniel Ramos V. Oliveira.	Lourenia Ramos Vilaça	107.737.675-84	EITHOR DANIEL R. V. OLIVEIRA
05	Emanuely Victoria P. de Matos.	Maria de Fatima P. de Matos	096.922.365-01	EMANUELY VICTORIA P. DE MATOS
06	Emilly Raquel Aguiar dos Santos.	Leticia da Silva Aguiar	103.057.545-21	EMILY RAQUEL AGUIAR DOS SANTOS
07	Enzo Gabriel R. da Silva.	Josecléia Ribeiro do Bomfim	112.665.225-30	ENZO GABRIEL R. DA SILVA
08	Giullia Silva da Cruz.	Jéssica da Silva Santana	560.383.818-30	GIULLIA SILVA DA CRUZ
09	Icaro Levi da Silva Neves.	Beatriz Santos da Silva Neves	108.150.495-10	
10	Isabelly Oliveira de Souza.	Maiane Oliveira da Silva	101.436.635-69	ISABELLY OLIVEIRA DE SOUZA
11	Jheniffer Esther R. da Silva.	Raiana Romeiro de O. Barros	078.850.411-82	JHENIFFER ESTHER R. DA SILVA
12	João Guilherme Miranda Dias.	Ane Caroline C. Miranda		João Guilherme M. Dias
13	Lucas Abraão Ramos Serrado.	Livia Maria Ramos	116.278.075-43	Lucas Abraão Ramos Serrado
14	Maria Cecilya Gonçalves Pinto.	Larissa Yorrane G. Anselmo		
15	Maria Rosa dos S. Alexandre.	Juciária Conceição dos Santos	111.179.815-09	MARIA ROSA D. S. ALEXANDRE
16	Mariano dos Santos Sampaio.	Volmária Sampaio Protasio	109.296.775-36	
17	Nathila Sofia Pereira da Rocha.	Gabriele Pereira de Santana	096.608.435-77	NATHILA SOFIA PEREIRA DA ROCHA
18	Nicolas Gabriel Souza Leite.	Alessandro Ribeiro Leite	095.198.115-32	Nicolas Gabriel Souza Leite
19	Nicollas Pietro Aguiar Brito.	Jaqueline da Silva de Aguiar	098.019.905-03	Nicollas Pietro Aguiar Brito
20	Rafael Santos de Souza.	Vera Lúcia Santos de Souza	110.812.185-33	RAFAEL SANTOS DE SOUZA
21	Stefani Lorrane Alves M. Santos.	Rosania Pereira de Jesus		STEFANI LORRANE ALVES M. SANTOS
22	Vitor Gabriel da Silva.	Ivancide de Jesus da Silva		VITOR GABRIEL DA SILVA
23	Vitor Gabriel Miranda Dias.	Ane Caroline C. Miranda		VITOR GABRIEL MIRANDA DIAS

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

# Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827  
CEP 47.800-000 - Barreiras - BA.



LISTA DOS ASSISTIDOS PELO PROJETO - 2025

TURMA 02 - MATUTINO

Nº	NOME COMPLETO	NOME DE RESPONSÁVEL	CPF	ASSINATURA
01	Ana Sofia Lopes de Matos.	Joscimeire Lopes	090.262.685-05	ANA SOFIA LOPES DE MATOS
02	Anny Beatriz Ferreira S. de Souza.	Mariangela Ferreira dos S.	864.193.355-75	
03	Antônio Carlos R. de Almeida.	Cleide de Santana Ramos de A.	087.026.135-57	
04	Bryan Cardoso de Deus.	Ivancide de Jesus da Silva	088.120.155-30	107-102-011-0118
05	Ester Dos Santos.	Rozineide dos Santos Oliveira	105.234.795-90	ESTER DOS SANTOS
06	Fabio Pereira Carvalho.	Rosana de Souza Santos	867.035.705-40	Fabio Pereira Carvalho
07	Felipe dos Santos Oliveira	Daiana Alves dos Santos	105.988.145-40	Felipe dos Santos Oliveira
08	Igor Santos de Oliveira.	Satila Sabrine Cardoso Santos	082.112.265-70	Igor Santos de Oliveira
09	Jorge Valdivia de Souza Barbosa.	Rosana de Souza Santos	110.573.335-14	Jorge Valdivia de Souza
10	José Felipe de Sousa Soares.	Antonia Marciana de Souza	026.639.623-25	José Felipe de Sousa Soares
11	Julia Harthirany Aguiar Moura.	Andressa da Silva Aguiar	091.519.855-00	Julia Harthirany Aguiar Moura
12	Lara Sophia S. Ribeiro.	Maria de Fatima Paiva de M.	097.367.235-85	Lara Sophia S. Ribeiro
13	Marcella Batista Lima.	Silvana Batista de Araujo	101.481.665-39	Marcella Batista Lima
14	Maria Eduarda Aguiar dos Santos.	Leticia da Silva Aguiar	081.783.075-88	Maria Eduarda Aguiar dos Santos
15	Maria Luiza de Sousa Soares.	Antonia Marciana de Souza	026.639.623-25	Maria Luiza de Sousa Soares
16	Marcos Vinicius Silva de O.	Joice Fernanda dos Santos S.	116.274.905-90	MARCOS VINICIUS SILVA DE O.
17	Otiniel Pereira da Silva.	Tamires Ferreira da Silva	064.649.145-88	Otiniel Pereira da Silva
18	Pâmela Pereira de Santana.	Juciane Pereira de Santana	118.852.345-70	Pâmela Pereira de Santana
19	Rebeca Kauany Gomes Rodrigues.	Rita Gomes Rodrigues	101.945.645.09	
20	Samuel Vitor Silva Dias.	Gilvania Dias dos Santos		Samuel Vitor Silva Dias
21	Sara Manuela Alves M. Silva S.	Rosania Pereira de Jesus	086.427.191-33	Sara Manuela Alves M. Silva S.
22	Sarah Luiza de Jesus Silva.	Rosania Pereira de Jesus	098.950.585-51	Sarah Luiza de Jesus Silva
23	Thayslane de M. Santos.	Marilene de Paiva de Matos	086.323.995-19	

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**

Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827  
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.



**LISTA DOS ASSISTIDOS PELO PROJETO – 2025**

**TURMA 03 – MATUTINO**

Nº	NOME COMPLETO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF	ASSINATURA
01	Aparecida Vitoria Pacheco M.	Claudice Pacheco da Silva	085.618.965-07	Aparecida Vitoria Pacheco M.
02	Arthur Eduardo Ramos V. O.	Lourenia Ramos Vilaça	079.362.865-27	Arthur Eduardo Ramos V. O.
03	Aylla Emanuely Santos de Oliveira.	Sátilla Sabrine Cardoso Santos	088.120.155-30	Aylla Emanuely Santos de Oliveira
04	Ayla Thalia da Silva Pereira.	Tamires Ferreira da Silva	094.858.655-97	Ayla Thalia da Silva Pereira
05	David Miranda Souza.	Ane Caroline Cirqueira Miranda		David Miranda Souza
06	Erik Vinicius da Silva de Souza.	Monicle Pereira da Silva	099.150.005-96	
07	Esther Cecilia da Silva Moreira.	Valdemar Antônio M. Filho	088.459.975-29	Esther Cecilia da Silva Moreira
08	Felipe de Oliveira Silva Borges.	Daiana Alves dos Santos	094.364.065-25	
09	Gabriel Silva Oliveira.	Terezinha de Jesus Silva	035.739.785-17	Gabriel Silva Oliveira
10	Gedean Talisson M. de Oliveira.	Maria de Fátima Paiva de Matos	133.010.645-82	
11	Hanna Vitoria de Santana Flores.	Juciane Pereira de Santana	087.056.475-07	Hanna Vitoria de Santana Flores
12	Icaro Alexandre Soares Tavares.	Adriele Batista Soares	091.807.975-63	
13	Natanael Pedro Soares da Silva.	Ivancide Pereira da Silva	080.545.205-22	
14	Rayalla Isabelly de M. Oliveira.	Maria de Fátima Paiva de Matos		Rayalla Isabelly de M. Oliveira
15	Riquelme Santos de Oliveira.	Monalisa de Almeida Santos	864.215.485-39	Riquelme Santos de Oliveira
16	Venicius Rabelo Almeida.	Vanessa Rabelos da Conceição	085.248.815-770	Venicius Rabelo Almeida

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

# Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827  
CEP 47 800-000 – Barreiras – BA.



LISTA DOS ASSISTIDOS PELO PROJETO – 2025

TURMA 04 – MATUTINO

Nº	NOME COMPLETO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF	ASSINATURA
01	Adryan Moisés da S. de Souza.	Moniele Ferreira da Silva	085.250.635-09	
02	Ana Luiza Silva Santos	Bruna Samara P.da Silva A.	107.924.155-82	Ana Luiza Silva Santos
03	Angela Nicole Ramos Serrado	Livia Maria Ramos	116.277.305-75	Angela Nicole Ramos Serrado
04	Arthur Vinicius da Silva Costa	Norma Leandro da Silva	082.150.895-42	Arthur Vinicius da Silva Costa
05	Davi Lucas dos Santos Nogueira	Viviane dos Santos Nogueira	081.677.465-00	Davi Lucas dos Santos Nogueira
06	Davi Samuel Oliveira da Silva	Aliana Camara Moreira	085.496.225-59	Davi Samuel Oliveira da Silva
07	Emilly Kauane de S Barbosa.	Rosana de Souza Santos	080.104.145-73	
08	Emily Caroline M. Vasconcelos	Ane Caroline C. Miranda	071.765.765-56	
09	Emylle Vitoria Souza Gomes	Janete do Prato Gomes	085.281.695-29	Emylle Vitoria Souza Gomes
10	Ennys Marks de Santana Alves	Nilsiane Perteira de Santana	865.138.315-04	
11	Gabriela da Silva Cordeiro.	Aveli Diana da Silva Cordeiro	082.398.365-00	Gabriela da S. Cordeiro
12	Jayro de Santana Miranda	Juciane Pereira de Santana	101.997.775-27	Jayro de Santana Miranda
13	Jhonata Gabriel Soares da Silva	Maria de Fatima Paiva de M.	859.167.015-94	
14	Kayra Aparecida Silva Santos.	Zilma Bernardina da Silva	087.578.415-19	Kayra Aparecida Silva Santos
15	Lucas de Arruda Peixoto.	Maria Aparecida Arruda S.	863.014.325-84	
16	Maria Isabel de Oliveira Gomes	Rosita Lopes de Oliveira	097.868.405-26	Maria Isabel de Oliveira Gomes
17	Raphael Guilherme de J. Silva.	Rosania Pereira de Jesus	080.934.995-71	Raphael Guilherme de J. Silva
18	Samuel Messias R. da S. dos Passos	Uilma Rocha da Silva	864.994.805-76	
19	Thiago Santiago de Jesus	Jaciara da Cruz Santiago	080.765.505-80	
20	Vinicius Gomes Alves	Joilma Souza Gomes	097.627.905-37	Vinicius Gomes Alves
21	Wemerson Itacarambi Braga	Jurema Itacarambi Braga	038.614.495-87	
22	Ytalo Gustavo de S. Santos	Graciele Pereira de Santana	863.678.275-95	Ytalo Gustavo de S. Santos

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

# Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827  
CEP 47.800-000 - Barreiras - BA.



## LISTA DOS ASSISTIDOS PELO PROJETO - 2025

### TURMA 01- VESPERTINO

Nº	NOME COMPLETO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF	ASSINATURA
01	Arthur C. de Oliveira.	Adelite da Silva Cunegundes	102.931.885-99	Arthur C. de Oliveira
02	Aruna Esther Araújo Lima.	Adriana de Araújo Silva	099.814.605-67	ARUNA ESTHER ARAUJO LIMA
03	Cassiano Gomes Barbosa	Edvânia Barbosa Dias	096.026.755-78	CASSIANO GOMES BARBOSA
04	Davi Lucca Ribeiro dos S.silva	Jéssica Ribeiro dos S. Silva	097.493.165-92	DAVI LUCCA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA
05	Eloá da Silva Leite.	Karoline da Silva de Lima	101.169.365-84	ELOA DA SILVA LEITE
06	Eloah Cecilia de O. Amorin	Helem Karoline de O. Amorim	099.487.735-86	ELOAH CECÍLIA DE O. AMORIM
07	Emilly Gabrielle de O. Amorin	Helem Karoline de O. Amorim	101.590.895-06	EMILLY GABRIELLE DE O. AMORIM
08	Enzo Rafael Coimbra da Vitória.	Ieda Coimbra de Araújo	097.918.615-36	ENZO RAFAEL COIMBRA DA VITÓRIA
09	Enzo Miguel dos Santos Sousa	Liana dos Santos Vieira	637.282043-90	ENZO MIGUEL D. S. SOUSA
10	Gustavo Lorenzo L. dos Santos	Giderléia Araújo de Freitas	098.282.335-50	GUSTAVO LORENZO L. DOS SANTOS
11	Jhonathan Araujo dos Santos	Neuza Maria dos Santos	106.009.885-70	JHONATHAN ARAUJO DOS SANTOS
12	Joanne Kaelle Lopes Moura.	Joãniea Lopes da Conceição	019.027.355-39	JOANNE KAELE LOPES MOURA
13	Joyce Araújo de Alencar.	Maria Aparecida L. de Alencar	096.257.165-21	JOYCE ARAUJO DE ALENCAR
14	Lucas Santiago de Jesus	Elis Regina Silva Santos	094.234.455-35	LUCAS SANTIAGO DE JESUS
15	Luiza Gomes dos Santos.	Clea Gomes de A. dos Santos	098.746.965-75	LUIZA GOMES DOS SANTOS
16	Luiz Gustavo Pereira da Silva	Joane Dias Pereira	108.950.335-00	LUIZ GUSTAVO P. DA SILVA
17	Maria Clara de Santana	Nilsiane Pereira de Santana	105.162.745-11	MARIA CLARA DE SANTANA
18	Náthilla Maria da Silva	Francisca Conceição da C. Silva	102.979.245-32	NATHILLA MARIA DA SILVA
19	Saphira Gabrielly Silva Santos	Elis Regina Silva Santos	106.139.625-83	SAPHIRA GABRIELLY SILVA SANTOS

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

# Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827  
CEP 47.800-000 - Barreiras - BA.



LISTA DOS ASSISTIDOS PELO PROJETO - 2025

TURMA 02 - VESPERTINO

Nº	NOME COMPLETO	NOME DE RESPONSÁVEL	CPF	ASSINATURA
01	Abimael Isaac F. dos Santos.	Diego Henrique Oliveira da S.	084.936.355-10	Abimael Isaac F. dos Santos
02	Adryan Benedito de A. Moura.	Adriana de Araujo Silva	081.220.195-79	Adryan Benedito de A. Moura
03	Anna Julia Santana do Carmo	Maria do Carmo Santana d. S.	088.975.955-37	Anna Julia Santana do Carmo
04	Bruno dos Santos Linhares	Jucineide Meira dos Santos	103.863.085-19	
05	Daniel Tavares Marques	Adriana dos Santos Tavares	089.180.765-92	
06	Emilly Vitoria de S. Novais	Nilsiane Pereira de Santana	870.195.975-13	Emilly Vitoria de S. Novais
07	Ester Rocha da S. dos Passos.	Uilma Rocha da Silva	066.158.615-42	Ester Rocha da S. dos Passos
08	Hian da Silva Alves	Vanuza Santos da Silva	089.195.805.37	Hian da Silva Alves
09	Isadora de Souza Carvalho.	Edna Loureço de Souza	080.471.995-01	Isadora de Souza Carvalho
10	Jamilly Santana dos Santos	Edirene Pires de S. Santana	042.798.305-33	Jamilly Santana dos Santos
11	Joao Vitor de Freitas Santos	Gilderleia Araujo de Freitas	866.525.925-25	Joao Vitor de Freitas Santos
12	Jullya Esteffany de S. Novais	Nilsiane Pereira de Santana	091.249.415-81	Jullya Esteffany de S. Novais
13	Luan da Silva Alves	Vanuza Santos da Silva	089.195.895-93	Luan da Silva Alves
14	Luany V. de S. Machado.	Adriana dos Santos Tavares	077.372.005-76	
15	Maria Alice de Matos Conceição	Elizabete de Matos Ferreira	084.868.885-65	Maria Alice de Matos Conceição
16	Mellicia Hilari S. do Nascimento	Fabiola Silva Souza	087.599.925-57	Mellicia Hilari S. do Nascimento
17	Miguel Vinicius O. de Souza	Maiane Oliveira da Silva	866.291.415-20	Miguel Vinicius O. de Souza
18	Pedro Henrique N. Macêdo	Joice Barros Nogueira	084.932.835-76	Pedro Henrique N. Macêdo
19	Ruth Ellen de Jesus Oliveira.	Jaciara Almeida de Jesus	098.163.035-90	Ruth Ellen de Jesus Oliveira
20	Walisson Silva de Jesus	Souzilene dos Reis Silva	095.969.025-55	
21	Yasmim Sophia M. de Jesus.	Aline Alves Miranda	079.899.285-90	Yasmim Sophia M. de Jesus

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

## Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827  
CEP 47.800-000 - Barreiras - BA.



LISTA DOS ASSISTIDOS PELO PROJETO - 2025

TURMA 03 - VESPERTINO

Nº	NOME COMPLETO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF	ASSINATURA
01	Alice Beatriz C. de Oliveira.	Adelite da Silva Cunegundes	079.819.475-88	Alice Beatriz C. de Oliveira
02	Anny Karoline R. de Barros.	Jose Rodrigues de Barros Sobrinho		Anny Karoline R. de Barros
03	Ana Luiza do Carmo Oliveira.	Luciana Brandao do Carmo	094.024.105-62	Ana Luiza do Carmo Oliveira
04	Emanuel de Oliveira Silva.	Eliene Ribeiro de Oliveira Silva	078.816.375-28	Emanuel de Oliveira Silva
05	Jessica Kauane S. de Souza.	Silvania Carmos Santos	084.543.995-26	Jessica Kauane S. de Souza
06	João Francisco J. S. de Jesus.	Paula Vieira da Silva	090.826.485-20	João Francisco J. S. de Jesus
07	João Manoel Apolonio Barros.	Maria Divina Cardoso de A. dos S.	094.504.031-80	João Manoel Apolonio Barros
08	Keizielly Gonçalves Cruz.	Carla Gonçalves do Nascimento	129.096.625-78	Keizielly Gonçalves Cruz
09	Luan Felipe Ferraz de Santana.	Edvania Ferreira Ferraz	085.877.845-95	Luan Felipe Ferraz de Santana
10	Maria Eduarda da C. Miranda.	Edvania Lopes da conceicao	087.494.645-07	Maria Eduarda da Conceição Miranda
11	Marcelly Oliveira Assis.	Rosileide Oliveira de Rocha Assis	083.911.185-17	Marcelly Oliveira Assis
12	Rayssa Vitória Santos Silva.	Maria Aparecida Arruda Santos	863.014.455-62	Rayssa Vitória Santos Silva
13	Rebeca Brune do Nascimento.	Lucineide Brune de Jesus	098.163.035-90	Rebeca B. do Nascimento
14	Tatyelle de O. Araújo.	Edleusa Maria de Oliveira	085.692.985-95	Tatyelle de Oliveira Araújo
15	Vitor Manoel O. de Souza.	Maiane Oliveira da Silva	866.291.535-37	Vitor Manoel Oliveira Souza
16	Yasmin Rocha de Paiva.	Glecia Rocha de Paiva	090.901.645-37	Yasmin Rocha de Paiva
17	Yasmim Joane Ferreira Lima.	Joana Ferreira dos Reis		Yasmim Joane Ferreira Lima

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS  
**Projeto Catavento**

Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827  
CEP 47.800-000 - Barreiras - BA.



**LISTA DOS ASSISTIDOS PELO PROJETO - 2025**

**TURMA 04 - VESPERTINO**

Nº	NOME COMPLETO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF	ASSINATURA
01	Alice Bastista Lima.	Silvana Batista E Araujo	094.476.9725-08	Alice Bastista Lima
02	Amanda da Silva Alves.	Vanuza Santos da Silva	084.616.715-89	Amanda da Silva Alves
03	Ana Clara Alves de Oliveira.	Silvia Conceicao de Souza A.	079.365.225-14	Ana Clara Alves de Oliveira
04	Berg Rocha Novais.	Dacia Rocha dos Santos	004.088.695-69	Berg Rocha Novais
05	Davi Moreira da Silva.	Daciele Moreira da Silva	079.739.725-60	Davi Moreira da Silva
06	Erick Kauan Lima dos Santos.	Enisvan Alves dos Santos	081.017315-80	Erick Kauan Lima dos Santos
07	Geovane Tavares Marques.	Adriana dos Santos Tavares	089.180.675-00	
08	Isabel Regina dos S. Lima.	Cremilda Maria dos Santos L.	090.924.535-52	
09	Isabella de Souza Carvalho.	Edna Lourenço de Souza	080.471.725-73	Isabella de Souza Carvalho
10	Jose Eduardo Silva Sales.	Maria Betania de Carmo Silva	081.042.315-45	Jose Eduardo Silva Sales
11	Kauan Gabriel Ferraz de Santana.	Edivania Ferreira Ferraz	085.877.995-17	Kauan Gabriel Ferraz de Santana
12	Manuela de Sena Alves.	Luzinete Santana de Sena	100.416.575-78	Manuela de Sena Alves
13	Maria Vitoria da S. Santana.	Regineide Rodrigues da S.	085.458.285-19	Maria Vitoria da S. Santana
14	Mirelly Paula F. S. de Souza.	Mariangela Ferreira dos S.	085.225.255-28	Mirelly Paula Ferreira Santos de Souza
15	Nádyla dos Santos Lima.	Simone Vitorino dos Santos	080.382.945-05	
16	Pedro Henrique Ramos da S.	Solange Leite Ramos	081.619.405-09	Pedro Henrique Ramos da S.
17	Rikelme de Jesus Sousa.	Sicleide Maria de Jesus	080.769.825-37	Rikelme de Jesus Sousa
18	Tháylla Dheniffer de P. Silva.	Elisabete Stefane Lima de P.	863.827.935-31	Tháylla Dheniffer de P. Silva

CONFERE COM O ORIGINAL




## ANEXO XII

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO OBRA/REFORMA	
Entidade: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	Termo N.º 1º Aditivo TF N. 001/2024
Tipo de Prestação de Contas: PARCIAL Nº 03	Período de 01/07/2025 a 31/07/2025
Objeto	
Etapa: 1. ( ) antes da realização da obra 2. ( ) durante a a realização da obra 3. ( ) após a realização da obra	
<b>FOTOGRAFIA</b>  (Das referidas obras, que permitam a sua total visualização e identificação)  <b>DECLARAMOS QUE NÃO HOUVE QUALQUER TIPO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO OU REFORMAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO SUPRACITADO TERMO DE PARCERIA COM A PREFEITURA DE BARREIRAS/BA.</b>	
Informações sobre a fotografia apresentada: 4) Localização: 5) Data em que foi tirada a fotografia: 6) Observações:	
<b>RESPONSÁVEL</b>	
<u>12 de Agosto de 2025</u> Data	_____ Nome e assinatura do responsável pela Execução



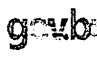
ANEXO XIII

<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PLACAS DA PARCERIA</b>	
<b>Entidade:</b> CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	<b>Termo N.º</b> 1º Aditivo TF N. 001/2024
<b>Tipo de Prestação de Contas:</b> PARCIAL Nº 03	<b>Período</b> de 01/07/2025 a 31/07/2025
<b>Objeto</b>	
<b>FOTOGRAFIA</b>	
(Das placas, conforme anexos XV e XVI, alusivas à parceria firmada, instaladas na entidade em locais de fácil visualização)	
	
<b>Informações sobre a fotografia apresentada:</b>	
4) Localização: Em toas as unidades a placa está localizada no corredor principal.	
5) Data em que foi tirada a fotografia: 23/05/2025	
6) Observações:	
<b>RESPONSÁVEL</b>	Documento assinado digitalmente JOCELSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 12/08/2025 08:09:16 0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
<u>12 de Agosto de 2025</u>	_____
<b>Data</b>	<b>Nome e assinatura do responsável pela Execução</b>





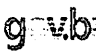
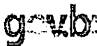
ANEXO XI

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS/PRODUZIDOS	
Entidade: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	Termo N.º 1º Aditivo TF N. 001/2024
Tipo de Prestação de Contas: PARCIAL Nº 03	Período de 01/07/2025 a 31/07/2025
Objeto	
<b>FOTOGRAFIA</b>  (Dos referidos bens, que permitam a sua total visualização e identificação)	
<b>NÃO SE APLICA</b>	
Informações sobre a fotografia apresentada:	
1) Localização:	
2) Data em que foi tirada a fotografia:	
3) Observações:	
<b>RESPONSÁVEL</b>	
12 de Agosto de 2025 Data	 Documento assinado digitalmente JOCEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 12/08/2025 08:06:20-0300 Verifique em <a href="https://validar.itu.gov.br">https://validar.itu.gov.br</a> Nome e assinatura do responsável pela Execução



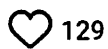
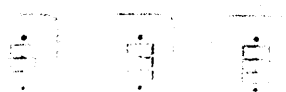
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS	
Entidade: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	Termo N.º 1º Aditivo TF. N . 001/2024
Tipo de Prestação de Contas: PARCIAL Nº 03	Período de 01/07/2025 a 31/07/2025
Declaração  Declaramos para os devidos fins de direito que A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL referente à Prestação de Contas do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO Nº 001/2024, entre esta entidade e a PREFEITURA DE BARREIRAS, ficará arquivada em boa ordem, conservação e disponível para consultas pelo prazo de 10 ANOS, conforme legislação específica. Declaramos ainda que as informações prestadas são de nossa inteira responsabilidade.	
Barreiras (BA), <u>12</u> de <u>Agosto</u> de <u>2025</u>	
<p>Documento assinado digitalmente  JOCEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 12/08/2025 08:04:29-0300 Verifique em <a href="https://validar.itb.gov.br">https://validar.itb.gov.br</a></p> <p><b>Responsável pela Execução</b></p>	
<p>Documento assinado digitalmente  JOSE LEONAM CIRINO SANTANA Data: 06/08/2025 16:27:17-0300 Verifique em <a href="https://validar.itb.gov.br">https://validar.itb.gov.br</a></p> <p><b>Contador ou Técnico em Contabilidade, com CRC</b></p>	



projecataventobarreiras e 2 outros



Curtido por mariabeatrizgss e outras pessoas

projecataventobarreiras O Projeto Cata Vento agradece a Prefeitura Municipal de Barreiras/Ba,pela parcer... mais

Ver todos os comentários

31 de julho • [Ver tradução](#)



projetcataventobarreiras e 2 outros

43

Curtido por maria\_libia524 e outras pessoas

projetcataventobarreiras A equipe técnica do Projeto realizou visita institucional, na Escola Municipal Ant... mais

23 de julho



projetcataventobarreiras e 2 outros

53

Curtido por maria\_libia524 e outras pessoas

projetcataventobarreiras O Projeto recebeu a visita da Secretária Municipal da SEMAS, senhora Luana, Crislane secretária administrativa da Semas, ambas do Município de Mansidão/Ba. Ana Cristina e Oliver filhos de Luana, acompanharam mãe durante a visita, realizada na Unidade IV, do bairro Santa Luzia. menos

23 de julho



projetcataventobarreiras e 2 outros

34

Curtido por maria\_libia524 e outras pessoas

projetcataventobarreiras Reunião com os pais e responsáveis dos educandos da unidade II, do bair... mais

23 de julho



projetcataventobarreiras e 3 outros

87

Curtido por bru.nobauer e outras pessoas

projetcataventobarreiras A "Lei Lucas", oficialmente Lei nº 13.722/2018, torna obrigatória a capacitação em primeiros socorros para professores e funcionários de escolas públicas e privadas, além de estabelecimentos de recreação infantil. Essa lei surgiu após a morte do menino Lucas Begalli, que faleceu engasgado em um passeio escolar, e visa preparar os profissionais para agir em situações de emergência.

Agradecemos ao Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia, em especial ao 17º agrupamento de Barreiras. Parabéns ao SD BM Salomão e SD BM David, pelo curso de primeiros socorros ministradas a equipe do Projeto Catavento. menos



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3930 - 05 de Junho de 2023 - ANO 17

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



LEI Nº 1.567, DE 30 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para firmar parcerias com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; pela Resolução nº 1381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e pelo Decreto Municipal nº 215, de 05 de outubro de 2017.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

II - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

III - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

IV - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse

CNPJ nº 13.654.405/0001-95

(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)

Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3930 - 05 de Junho de 2023 - ANO 17



público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

V - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros para organizações da sociedade civil, devidamente credenciadas junto ao Município de Barreiras, mediante processo regular, atendidos os requisitos exigidos na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo seguinte.

Art. 4º. Para fins de atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320/64 e do art. 26 da Lei Complementar nº 101/00, fica o Poder Executivo autorizado, em razão da celebração de termos de fomentos, a destinar recursos para as organizações da sociedade civil a seguir indicadas:

- I - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO OESTE DA BAHIA – AMOB, inscrita no CNPJ sob nº 10.694.415/0001-66;
- II - ASSOCIAÇÃO BETEL DE AÇÃO SOCIAL – ABAS, inscrita no CNPJ sob nº 07.823.924/0001-37;
- III - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE – AMEC, inscrita no CNPJ sob nº 01.563.637/0001-59;
- IV - ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO OESTE DA BAHIA – APITOESTE, inscrita no CNPJ sob nº 27.318.587/0001-38;
- V - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.347/0001-71;
- VI - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS-ABRIGO SÃO JOÃO BATISTA e ALBERGUE SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob nº 63.078.562/0001-78;
- VII - CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.079.172/0001-12;
- VIII - CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO RIO GRANDE – CFTEP, inscrito no CNPJ sob nº 13.937.065/0001-00;
- IX - COLÉGIO CTS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.976.574/0001-89;
- X - COLÉGIO DEMOCRÁTICO ESTADUAL MARCOS FREIRE, inscrito no CNPJ sob nº 13.937.065/0001-00;
- XI - COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS E ALÉM DO SÃO FRANCISCO – 100 AGRESSÃO, inscrita no CNPJ sob nº 08.660.387/0001-14;
- XII - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES E FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER/BR, inscrita no CNPJ sob nº 14.815.352/0001-00;
- XIII - DAM EMPREENDIMENTOS E HOLDING EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 13.845.395/0005-07;
- XIV - DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA, inscrita no CNPJ sob nº 03.369.254/0001-70;
- XV - FUNDAÇÃO CÁRITAS DE ASSISTÊNCIA À PESSOA CARENTE – LAR DE EMMANUEL, inscrita no CNPJ sob nº 13.904.693/0001-99;
- XVI - FUNDAÇÃO ESPERANÇA – FE, inscrita no CNPJ sob nº 08.197.332/0001-10;
- XVII - INSTITUTO AVANÇADO DE ENSINO SUPERIOR DE BARREIRAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 42.752.675/0001-37;
- XVIII - INSTITUTO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 05.817.107/0008-17;
- XIX - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS BARREIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 10.764.307/0009-70;
- XX - LAR ESPERANÇA-TIA GINJA, inscrita no CNPJ sob nº 20.082.182/0001-02;
- XXI - LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ÓRFÃOS – LOBO, inscrita no CNPJ sob nº 09.094.604/0001-19;
- XXII - MOVIMENTO DE INCLUSÃO PELA QUALIFICAÇÃO DO ESPECIAL INDEPENDENTE –

CNPJ nº 13.654.405/0001-95

(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)

Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3930 - 05 de Junho de 2023 - ANO 17

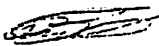


MIQUEI, inscrita no CNPJ sob nº 05.391.160/0001-22;  
XXIII - ONG FORTE POR SER MULHER, inscrita no CNPJ sob nº 32.803.050/0001-01;  
XXIV - SOCIEDADE EVANGÉLICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.230.586/0001-22;  
XXV - SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SIAS - CASA DOS SAGRADOS CORAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 33.812.074/0008-58;  
XXVI - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, inscrita no CNPJ sob nº 14.485.841/0001-40;  
XXVII - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB; inscrito no CNPJ sob nº 18.641.263/0001-45;  
XXVIII- UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR, inscrita no CNPJ sob nº 38.733.648/0001-40.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 30 de maio de 2023.

  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito de Barreiras-BA

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

